

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinatura semão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinatura anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	particulares	No interior.....	70\$000
		No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos		No interior.....	56\$000
		No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folta) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N.º 11. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.925, de 28 de dezembro de 1939.

Decreto n. 5.090, de 30 de dezembro de 1939.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Decretos de 5 de janeiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de dezembro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 e 30 de dezembro de 1939.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 de janeiro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decretos de 3 de janeiro de 1940.

Ministério da Guerra — Decretos de 30 de dezembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 3 de janeiro de 1940.

Ministério da Agricultura — Decretos de 3 de janeiro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, da Imprensa Nacional e do Gabinete do ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Saúde, do Conselho Nacional do Serviço Social e da Divisão do Material.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente da Divisão do Pessoal Civil e do Tribunal Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Fundos do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Escola Nacional de Agronomia, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia e do Conselho Nacional de Pesca e do Conselho Nacional de Caça.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Instituto Nacional do Mato.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.925 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1939

Dispõe sobre promoção de quatro aspirantes a oficial

O Presidente da República:

Considerando que, na Arma de Aeronáutica, o delicado e custoso material exige dos oficiais-aviadores acentuada vocação para o voo, traduzida por inequívocas demonstrações de espírito militar, capacidade técnica e amor ao trabalho;

Considerando que, sob esses aspectos, vários aspirantes a oficial da Arma de Aeronáutica, no corrente ano, obtiveram apenas o conceito "regular" e que convem serem observados por mais tempo ainda, antes de ser formado um juízo definitivo sobre suas aptidões;

Considerando que a Lei de Promoções não prevê a hipótese de futuros oficiais merecerem apenas os conceitos "regular" ou "insuficiente";

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Não serão promovidos ao posto de 2.º Tenente, no corrente ano, na Arma de Aeronáutica, os aspirantes a oficial Alberto Murad, Rafael dos Santos, Ormuzd Rodrigues da Cunha Lima e Helio Alves dos Santos, visto terem obtido o conceito "regular" para a respectiva promoção.

Art. 2.º Os referidos aspirantes a oficial deverão continuar, por mais um ano, na Escola de Aeronáutica, para que tenham oportunidade de, sob as vistas de seus instrutores, melhor preencher as condições exigidas em lei para o acesso ao primeiro posto do oficialato.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939; 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 5.090 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Concede à "Sociedade Mineração Mineira Limitada" autorização para funcionar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e atendendo ao que requereu a "Sociedade Mineração Mineira Limitada", com sede na cidade de Belo Horizonte, decreta:

Art. 1.º É concedida à "Sociedade Mineração Mineira Limitada" autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que viçarem a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-19-4-1-10-2081)

Departamento de Imprensa e Propaganda

DECRETOS DE 5 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE NOMEAR:

De acordo com o art. 18.º do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, Antônio Nicolau Geammal para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "F", do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

De acordo com o art. 10.º do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, Licurgo Ramos da Costa, para exercer o cargo de Chefe dos Serviços Auxiliares, padrão "M", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

De acordo com o art. 6.º do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939:

O bacharel Israel Souto para exercer o cargo de diretor da Divisão de Cinema e Teatro, padrão "P", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

O bacharel Júlio Barata para exercer o cargo de diretor da Divisão de Rádio-difusão, padrão "P", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

Olympio Guilherme para exercer o cargo de diretor da Divisão de Imprensa, padrão "P", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

O bacharel Francisco de Assis Figueiredo, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Turismo, padrão "P", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

O bacharel Alfredo Pessoa para exercer o cargo de diretor da Divisão de Divulgação, padrão "P", em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

— De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n. 1.919, de 30 de dezembro de 1939:

Cipriano Lage para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Imprensa da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda, criado pelo aludido decreto-lei.

José Soares Maciel Filho, para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Imprensa da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda, creado pelo aludido decreto-lei.

Pedro Timoteo de Almeida Couto, para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Imprensa, da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda, creado pelo aludido decreto-lei.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, DE ACORDO COM A LETRA "B", DO ITEM III, DO ARTIGO 14, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Rafael Peralta, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Otacílio de Oliveira Guedes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Guarda do Tráfego, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Galdino de Oliveira.

EXONERAR, A PEDIDO:

De acordo com a letra *a*, do parágrafo 1º, do artigo 93, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Enio Martins do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce, interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o item IV, do artigo 196, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Pedro da Costa Lage, no cargo da classe F, da carreira de Encadernador, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o item II, do artigo 196, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Teixeira de Carvalho, no cargo da classe G, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

João de Moraes Proença, no cargo da classe G, da carreira de Encadernador, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1939 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIQUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO", DO QUADRO I:

Do cargo da classe D para o cargo da classe E:

Alzira Sampaio Matos, em virtude de promoção do respectivo titular, Lucinda Rabelo de Melo.

Alcebiades da Silveira Guedes, em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Mercedes de Souza Martins.

Alvaro José Afonso, para cargo vago, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Augusto Moreira de Souza, em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro Ferreira.

Candida Emilia Teixeira Campos, em virtude de promoção do respectivo titular, Palmira Lopes da Silva.

Carlos Dantas Bittencourt, em virtude de promoção do respectivo titular, Raimundo Bastos.

Casemiro Demostenes de Sales, em virtude de promoção do respectivo titular, Italia Provesan Brasil.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Cid Monteiro de Carvalho e Silva, em virtude de promoção do respectivo titular, Wafredo Paulino Manuel Lodi.

Darcy Pinto da Silva Leal, em virtude de promoção do respectivo titular, João Lourenço da Costa.

Elvina Torres Fonseca, para cargo vago, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Facundo Teopompio da Silva, em virtude da promoção do respectivo titular, Francisca Adelaide de França Torres.

Francisca Pezzini Cruz, em virtude de promoção do respectivo titular, José Paulo Lobato Schumann.

Firmino Borges da Silva Rosa, para cargo vago, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Guaraciir de Oliveira Costa, em virtude de promoção do respectivo titular, Alípio Barbosa Rodrigues.

Isias Ciro do Vale, em virtude de promoção do respectivo titular, Antonio Peixoto de Lima.

João Bezerra Cavaleanti Lima, em virtude de promoção do respectivo titular, Gladstone d'Aiva Parente.

José Ignacio Teixeira, em virtude de promoção do respectivo titular, Waldemiro Carlos da Silva Couto.

José Silvino dos Santos, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Eurico Pacheco de Carvalho.

Manuel Luiz Gomes, em virtude de promoção do respectivo titular, Celso Cicero Gonçalves.

Manuel Pereira da Cruz, em virtude de exoneração do respectivo titular, Orlando Amaral.

Maria Luiza de Almeida, em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Madalena Barbosa.

Maria Maciel, para cargo vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Maria José Dutra, em virtude de promoção do respectivo titular, Guiomar Barbosa do Amaral.

Waldemiro Candido Oliveira, em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Gonçalves Ribeiro.

Newton Teixeira Campos, em virtude de promoção do respectivo titular, Déa Vieira.

Otávio de Oliveira Coelho, em virtude de promoção do respectivo titular, João Antonio Ferreira de Magalhães.

Policarpo Caldas, em virtude de promoção do respectivo titular, Ana Maria Antonieta Rotulo de Aragona.

Pedro Alcantara de Araujo, em virtude de promoção do respectivo titular, Horacio da Silva Moreira.

Raul Gonçalves da Cunha, para cargo vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com a letra "B", do item III, do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alcides de Oliveira Guedes, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER POR ANTIQUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Glito Martins de Freitas, do cargo da classe "E" da carreira de Escriurário, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Elizabeth Montenegro Ozorio, do cargo da classe "D" da carreira de Mestre de ensino, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Joaquim Gabino de Melo, do cargo da classe "C" da carreira de Guarda-sanitário, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Manoel da Costa Guimarães, do cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro.

vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ney Vidal, do cargo da classe "J" da carreira de Naturalista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "K" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João Salvador dos Santos, do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

PROMOVER POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Aloisio de Souza Leão Sales, do cargo da classe "C" da carreira de Guarda-sanitário, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Braulio Vianna, do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nair Peixoto Prata, do cargo da classe "D" da carreira de Datilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, conferir a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Doutor Domingos Esguerra, antigo Embaixador da Colômbia no Rio de Janeiro.

REMOVER, EX-OFFICIO:

No interesse da administração, de acordo com o art. 71, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 4º, do Decreto-lei n. 1.795, de 23 de novembro de 1939, o Diplomata da classe M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Arno Konder, da Secretaria de Estado para a Embaixada nos Estados Unidos da América, onde exercerá as funções de Ministro-Conselheiro.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Tesoureiro, Padrão J, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Luiz Vespasiano Corrêa, para exercer o cargo de Pagador, Padrão K, do Quadro I — Tesouro Nacional — do mesmo Ministério na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular, Luiz Pereira de Souza.

APROVEITAR:

De acordo com o artigo 83, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alvaro da Gama Cerqueira, oficial, classe I, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais, do Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da anulação do aproveitamento de Antônio Augusto de Melo Viana, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

EXONERAR:

Luiz Vespasiano Corrêa do cargo de Tesoureiro, Padrão J, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo no mesmo Ministério.

DECRETOS DE 5 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DISPENSAR:

A pedido, o oficial administrativo da classe "X", do quadro VIII — Ministério da Fazenda — Bacharel José dos Santos Leal, da função de inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

A pedido, o oficial administrativo, da classe "K", do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Paulo Emílio de Oliveira, das funções, em comissão, de assistente do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

DESIGNAR:

O oficial administrativo da classe "K", do quadro VIII — Ministério da Fazenda — Bacharel Inácio Tavares Guimarães, para exercer, em comissão a função de inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Nos termos da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, o oficial administrativo, da classe "J", do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, João Teófilo de Medeiros, para exercer, em comissão, as funções de assistente do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Paulo Emílio de Oliveira.

O oficial administrativo, da classe "I", do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Augusto Drumond, nos termos do art. 4º do Decreto 618, de 16 de agosto de 1938, para exercer, em comissão, o cargo de guarda-mór, padrão "K", do mesmo quadro, no impedimento do ocupante efetivo, Euclides Machado.

O guarda-mór "K", do quadro VIII — Alfândegas — Ministério da Fazenda, Euclides Machado, nos termos do art. 4º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, para exercer, em comissão, o cargo de guarda-mór, padrão "L", do referido quadro, no impedimento do ocupante efetivo, bacharel Oscar Bormann de Borges.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Arnor Guapiassú, do cargo da classe "II" da carreira de oficial administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Raul de Azevedo.

Antonio Candido de Almeida Filho, do cargo da classe "F" da carreira de desenhista, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G" da mesma carreira, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Moacyr de Oliveira.

Alfredo de Souza, do cargo da classe "D" da carreira extinta de correio, Quadro III, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E" da mesma carreira, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Salvador Gaiano.

Gil da Silva Rocha, do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio José da Silva.

Joaquim Vaz, do cargo da classe "G" da carreira de mestre de oficina de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "H" da mesma carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Gomes de Lira II.

João Valério da Costa, do cargo da classe "D" da carreira de motorista, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Demétrio Henrique Walter.

Nestor José Barbosa, do cargo da classe "C" da carreira extinta de correio, Quadro III, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manoel de Vargas Lima.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Artur Gomes da Silveira, do cargo da classe "II" da Carreira de oficial administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Rodrigues de Carvalho.

Elisário Antonio de Mello, do cargo da classe "C" da carreira extinta de marinheiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Soares da Silva.

João Alves de Moura, do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "I" da mesma carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Arlindo da Silva Kelly.

Jorge Ribeiro da Silva, do cargo da classe "B" da carreira extinta de operário de construção naval, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D" da mesma carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Maria de Rezende.

Lino José Teles, do cargo da classe "C" da carreira extinta de correio, Quadro III, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D" da mesma carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alfredo de Souza.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com a letra b, do item III, do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Joaquim Inácio dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Sergente, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de demissão do respectivo titular, Hugo Antônio Dias.

PROMOVER:

Por antiguidade, de acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Agenor Ribeiro Cirne, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Dell'Orto Júnior.

Por merecimento, de acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Sebastião Alves Gomes, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Numa Martins Vasques.

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR, À VISTA DOS RESULTADOS DAS PROVAS A QUE SE SUBMETTERAM, HOMOLOGADOS PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO:

O oficial administrativo, classe H, do Quadro X, Carlos Nelson Lins Baía, no cargo da classe II, da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O oficial administrativo, classe H, do Quadro IX, João Pedro Mendes, no cargo da classe II da mesma carreira, que ocupa interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Antonio Cícero de Menezes, no cargo da classe G, da carreira de "Escrivão", do Quadro XXXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 197, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR, À VISTA DOS RESULTADOS DAS PROVAS A QUE SE SUBMETTERAM, HOMOLOGADOS PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Humberto Bezerra de Sá no cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, do Quadro único, que exerce, interinamente.

Miguel Mesquita no cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, do Quadro único, que exerce, interinamente;

Maria Ignez Lima Corrêa no cargo da classe G, da carreira de Escrivão do Quadro único, que exerce, interinamente;

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo DCM-25.763-39, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o Decreto de 28-6-39, que exonou Maria Ignez Lima Corrêa do cargo da classe G, da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.458 — Em 29 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Vossa Excelência submeteu a exame deste Departamento o anexo projeto de decreto-lei que, elaborado pelo Ministério da Viação, teria a finalidade de revogar uma "observação" constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, segundo a qual o preenchimento do cargo de "assistente jurídico", padrão I, da lotação do Departamento de Aeronáutica Civil, ficou condicionado à extinção do cargo de "Chefe de Divisão", da citada repartição.

2. O expediente em apreço foi resultante de solicitação do Diretor do referido Departamento que em abono do que sugere declara: "não ser possível recorrer, em cada caso, ao Consultor Jurídico do Ministério, nem este podia acompanhar, dia a dia, os estudos e convenções que os comitês internacionais vinham elaborando".

3. E, mais, que, "conquanto subsistia esse cargo até sua extinção, quando vagar, como determina a Lei do Reajustamento, a assistência jurídica aos trabalhos cometidos ao Departamento de Aeronáutica Civil já não pode ser atendida, convenientemente, por um só especialista, que não tem quem o substitua em seus impedimentos".

4. Ouvida sobre o assunto, a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação emitiu parecer favorável à adoção da medida.

5. Finalmente, na exposição de motivos que acompanhou o mencionado projeto de decreto-lei, o Ministério da Viação ressaltou: "alcance da medida proposta, de inegável vantagem para a boa marcha dos trabalhos afetos ao Departamento de Aeronáutica Civil".

6. Em face da argumentação expendida, força seria convir pela impreteribilidade do que vem disposto no decreto-lei em estudo não fora ter este Departamento que aduzir razões novas e argumentos outros, justificando seu modo de ver contrário ao preenchimento do cargo de que se trata.

7. Não seria lícito, no entanto, negar-se a imprescindibilidade da assistência jurídica, permanente e específica, nas lides da aeronáutica.

8. Nem seria de aconselhar-se o cometimento dessa tarefa ao Consultor Jurídico do Ministério da Viação.

9. E, por fim, não há que negar ter a Lei n. 284 previsto a necessidade da criação de tal cargo, condicionando, apenas, o seu preenchimento, à extinção de outro cargo.

10. Ocorre, porém, que o Decreto-lei n. 483, de 8 de junho de 1938, criando o Código do Ar, instituiu em seu art. 10 o Conselho Nacional de Aeronáutica, órgão consultivo do Governo em matéria de aeronáutica, conforme o disposto no art. 11 do mesmo decreto.

11. Além do mais, é de conveniência frisar que, a esse órgão, compete "opinar sobre as dúvidas que ocorrerem aos órgãos da administração pública, sobre a aplicação de convenções, do Código, leis e regulamentos relativos à navegação aérea, mediante consulta encaminhada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas (art. 12, letra c).

12. Deste modo, é óbvio que haveria superfluidade de competência se preenchido fosse o cargo de Assistente-jurídico, previsto pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

13. Cumpre notar, ainda, que a Lei n. 284 incluiu em suas tabelas o cargo em apreço pela razão de não estar ainda criado o Conselho Nacional de Aeronáutica.

14. Saliente-se, outrossim, que, conforme consta do presente processo (fls. 4) o diretor do Departamento de Aeronáutica Civil exerce, atualmente, as funções que, ordinariamente, deveriam caber a um assistente-jurídico.

15. Transferindo, porém, para o Conselho Nacional de Aeronáutica toda a matéria relativa aos problemas jurídicos e dele recebendo toda orientação jurídica sobre navegação aérea como, aliás, determina o Decreto-lei n. 483 (Código do Ar), ficará o Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil perfeitamente à vontade para atender aos assuntos de ordem técnico-administrativa, função inerente ao cargo que ocupa.

16. Pelo que vem de ser exposto, este Departamento ao restituir o processo, tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso substitutivo de projeto de decreto-lei, que torna

sem efeito a criação do cargo de assistente-jurídico no Quadro I do Ministério da Viação, medida que redundaria na economia futura de 27.600\$0 (vinte e sete contos e seiscentos mil réis).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 1.948, em 30-12-1939.)

2.444 — Em 28 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Carlos Alberto de Moraes Rêgo ex-tesoureiro da antiga Administração dos Correios no Estado do Pará, onde percebia, quando em exercício, o vencimento anual de 8.600\$0, inclusive 600\$0 para quebras.

2. Em outubro último, propôs o Ministério da Viação a sua readmissão, como Escrivão, classe G, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — daquele Ministério, juntando o projeto de decreto respectivo.

3. Apreciando a proposta, à vista do processo anterior, este Departamento, na Exposição de Motivos n. 1.873, de 10 daquele mês, opinou pela readmissão do interessado em cargo do padrão F, cujo vencimento — 8.400\$0 anuais — é o que mais se aproxima do que anteriormente percebia — 8.600\$0, também anuais.

4. Essa parecer foi por Vossa Excelência aprovado em 11 de outubro último, tendo sido o processo restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para a expedição do decreto de readmissão.

5. No requerimento anexo, submetido por Vossa Excelência ao estudo deste Departamento, pleiteia o ex-funcionário em questão que a sua readmissão seja feita de conformidade com o artigo 79 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, concebido nos seguintes termos:

"A readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitadas a habilitação profissional, e dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargo de carreira."

6. Conclui-se do exposto, pretender o requerente ser readmitido no cargo que anteriormente exercia, hoje reajustado como Ajudante de Tesoureiro, padrão G, em comissão, do Quadro XVI — Administração dos Correios e Telégrafos — Pará — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ou em outro, de vencimento correspondente.

7. No parecer anterior, este Departamento teve, em vista, apenas, as normas até então seguidas para a readmissão de ex-funcionários e que consistia no aproveitamento em cargo de padrão mais ou menos equivalente ao vencimento que percebia o funcionário à época da exoneração.

8. A decretação do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, entretanto, modificou aquele critério, para dar ao funcionário readmitido o cargo que anteriormente exercia ou outro de vencimento equivalente ao atribuído àquele, no momento, ressalvada, é claro, a habilitação profissional e demais exigências que estabeleceu.

9. Nestas condições, este Departamento não tem dúvida em modificar o seu parecer anterior, para, restituído o anexo processo a Vossa Excelência, opinar pelo atendimento do pedido e consequente aproveitamento do funcionário em cargo do padrão G, juntando o projeto de decreto respectivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. (Assinado decreto em 29-12-39.)

2.459 — Em 29 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O aperfeiçoamento dos funcionários civis da União constitui problema de capital importância no momento em que se procura, por diversos modos, dotar a Administração do País de um serviço civil que satisfaça os requisitos necessários à boa marcha dos negócios públicos.

2. O problema cresce de significação diante da circunstância de que data de três anos, apenas, a seleção da pessoal, organizada em moldes racionais e conduzida por um órgão especializado. A anterior descentralização e a precariedade dos métodos em geral empregados permitiram que os servidores do Estado, na sua maior parte, estejam mal ajustados às suas funções e impedidos, portanto, de exercê-las com a eficiência reclamada pelo constante desenvolvimento administrativo do País.

3. Conquanto os atuais processos de seleção garantam em parte essa eficiência, não bastam para assegurar ao Estado um rendimento satisfatório do funcionalismo civil. Faz-se necessária uma intervenção direta e sistemática que vise o aperfeiçoamento do pessoal.

4. Dentro dessa orientação, este Departamento vem promovendo medidas de duas naturezas: criação de cursos de especialização e aperfeiçoamento no País; e a remessa periódica de funcionários ao estrangeiro.

5. O estudo no estrangeiro, por suas próprias condições, deve ser limitado a reduzido grupo de funcionários que possam auferir dessas viagens o máximo do proveito. E é justamente, para promover o aperfeiçoamento da grande maioria de funcionários que não poderão ser mandados ao exterior, que surge como providência inadiável a ampliação dos cursos no País.

6. Cumpre, todavia, confessar que, precisamente em consequência das causas apontadas, o desenvolvimento da nossa cultura em assuntos relacionados com a Administração Pública se acha ainda em nível inferior ao de certos países, onde uma organização antiga e bem orientada proporciona aos técnicos conhecimentos sistemáticos e baseados na experiência, que muito lucrariam em adquirir.

7. A urgente necessidade de promover o aperfeiçoamento do funcionalismo não poderá, portanto, encontrar solução mais aceitável do que a de trazer ao Brasil especialistas estrangeiros que não só nos poderiam auxiliar na solução de importantes problemas do serviço público, mas ainda transmitiriam aos funcionários os resultados das suas experiências e observações, concorrendo assim para formar o núcleo de uma equipe de técnicos nacionais e para possibilitar aos servidores do Estado um rendimento maior no desempenho das suas funções.

8. Presentemente, as condições internacionais dificultariam a aquisição de técnicos europeus. Subsiste, porém, a possibilidade de atrair técnicos norte-americanos, cujos contratos seriam menos onerosos, pois a legislação de seu País permite que se afastem para missões dessa natureza sem perda dos respectivos vencimentos, quando funcionários do Estado. Ao nosso Governo caberá conceder-lhes ajuda de custo e passagem, além de uma gratificação mensal.

9. À essa sugestão que este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência, esclarecendo que a despesa correspondente, no próximo ano, foi estimada em 480.000\$0 para ajuda de custo e gratificação e mais 100.000\$0 para instalação e despesas eventuais.

10. Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar as sugestões contidas na presente exposição, a proposta orçamentária do Departamento para 1940 deverá ser majorada das referidas importâncias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. (Fazenda 3.140.)

2.471 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submetto Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita se digne Vossa Excelência, nos termos do artigo 40 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, determinar providências no sentido de que sejam pagas as gratificações a que fizeram jus, por serviços extraordinários prestados nos meses de março a agosto deste ano, dois serventuários lotados na Secretaria daquele Ministério.

2. O Ministério da Fazenda, que, de conformidade com o artigo 64 do Decreto-lei n. 426, já citado, encaminhou a exposição de motivos ora em estudo, manifestou-se pelo deferimento do pedido, por se tratar de serviços extraordinários ultimados anteriormente à expedição da circular n. 9-39, da Secretaria da Presidência da República, em vigor a partir de 1 de setembro deste ano.

3. Efetivamente, os serviços aludidos foram executados em virtude de autorização ministerial datada de 17 de fevereiro e prolongaram-se pelo período acima indicado, isto é, de março a agosto do corrente ano.

4. Encaminhada, na forma da lei, ao Tribunal de Contas, em outubro último, a folha de pagamento relativa às gratificações pelos serviços prestados, o mesmo recusou registro àquela despesa, sob a alegação de inobservância das normas estabelecidas na circular número 9-39.

5. A aludida circular, logo no seu preâmbulo, determina que os dispositivos dela constantes deveriam ser observados a partir do mês de setembro em diante, e este Departamento, esclarecendo dúvidas surgidas na interpretação dos mesmos, na exposição de motivos número 1.836, a qual Vossa Excelência houve por bem aprovar, declarou que a partir daquele mês, inclusive, nenhuma gratificação por serviços extraordinários seria abonada ou paga (o grifo é meu), se a sua concessão ou forma de pagamento contrariasse aqueles dispositivos.

6. Nestas condições, e atendendo-se a que o período extraordinário de trabalho é anterior à expedição da circular referida, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se efetue o pagamento das gratificações, observando-se, porém, as normas contidas na referida circular, quanto ao cálculo, desde que, na sua vigência, nenhuma gratificação deverá ser abonada ou paga sem que as respeito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 2-1-40. — G. VARGAS.

2.479 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo em que o Conselho Nacional do Petróleo apresenta uma tabela numérica do pessoal extranumunário-mensalista necessário aos seus serviços durante o ano de 1940.

2. A julgar pela denominação e remuneração das funções, figuram, nessa tabela, englobadamente, lugares que devem caber a mensalistas e a contratados, si bem que, para esta última modalidade de extranumunários, não se faça necessária qualquer fixação prévia, além da dotação para o exercício.

3. Não podem, por conseguinte, figurar numa só tabela funções que devem ser distribuídas entre contratados e mensalistas, pois, na

forma do artigo 17 do Decreto-lei n. 240, de 1938, unicamente para estes haveria tabela numérica.

4. De acordo, aliás, com o que prescreve o aludido Decreto-lei, este Departamento vem de encaminhar a Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 2.379, de 12 do corrente, um plano destinado a regular a situação dos extranumerários durante o próximo exercício.

5. Por esse plano, já consubstanciado no Decreto-lei n. 1.909, de 26 do corrente como de resto, pelo próprio Decreto-lei n. 240, citados, os trabalhos de natureza especializada devem caber a contratados e os de natureza auxiliar a mensalistas.

6. Nestas condições, a tabela proposta pelo Conselho Nacional do Petróleo deverá ser substituída pelas que se encontram anexas, referentes exclusivamente aos extranumerários-mensalistas.

7. Os contratados terão uma dotação global de 436:800\$0, já havendo sido tomadas todas as providências ao sentido de que, feitas as alterações sugeridas e constantes das tabelas que acompanham esta exposição, seja o aludido Conselho atendido no tocante ao pessoal que se faz indispensável aos seus serviços em 1940.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 2-1-40. — G. VARGAS.

2.480 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu à consideração da Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de prorrogação, por dois anos, do contrato bilateral, celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, mediante a remuneração mensal de dois contos e setecentos mil réis (2:700\$00).

2. O contratado exercerá, de acordo com a minuta de contrato anexa, serviços técnicos de pesquisa ou de retina, no Instituto Nacional de Tecnologia, do mesmo Ministério.

3. A referida minuta está devidamente organizada, salvo em sua cláusula quinta, que deverá ser assim redigida:

"O presente contrato poderá ser renovado, desde que corresponda ao interesse das partes contratantes, expressamente declarado."

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar pela aprovação da proposta, com a ressalva apontada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 2-1-40. — G. VARGAS.

2.481 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito especial de 43:000\$0, para atender às despesas com a instalação definitiva da respectiva Comissão de Eficiência.

2. Devendo a abertura de créditos adicionais, de qualquer natureza, ser feita por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, deveria o processo ser encaminhado ao mesmo, para os devidos fins; entretanto, dada a proximidade do encerramento do exercício não mais será possível atender-se à solicitação do Ministério.

3. Constando, porém, da proposta orçamentária para 1940, crédito para atender às despesas daquela Comissão deverá correr à sua conta a despesa com a instalação da Comissão de Eficiência daquele Ministério.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se. Em 2-1-40. — G. VARGAS.

2.483 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a carta anexa, em que Luiz Freire recorre da decisão deste Departamento que lhe negou ajuda de custo, afim de transportar-se para esta Capital, onde tomaria posse do cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. O missivista foi nomeado por decreto de 14 de julho último, em caráter interino.

3. Expedido o ato, o Ministério da Educação e Saúde, alegando residir o nomeado na cidade de Recife, solicitou transporte para si e nove pessoas de sua família, em um dos vapores do Lloyd Brasileiro, correndo as despesas por conta do saldo existente na verba de 180:000\$0, destacada, com autorização de Vossa Excelência, da dotação de 1.000:000\$0, consignada na Verba 3 — Serviços e Encargos, sub-consignação n. 11, item 01, do orçamento daquele Ministério, e destinada a ocorrer ao pagamento de ajudas de custo a professores vindos do estrangeiro, para servir na Faculdade de Filosofia.

4. Apreciando o processo, este Departamento, na exposição de motivos n. 1.858, de 7 de outubro último, aprovada por Vossa Excelência a 10 do mesmo mês, opinou contrariamente à concessão das

passagens e transporte de bagagem, por conta do Governo, ao referido professor, com fundamento nos artigos 369 e 378, do Código de Contabilidade Pública, de vez que o regulamento daquele Ministério, aprovado pelo Decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, só permite essa concessão ao funcionário incumbido de desempenhar comissão fora da Capital Federal e não pôdia a despesa correr por conta da verba de 180:000\$0, acima referida, destacada para o fim especial de ocorrer ao pagamento de ajudas de custo a professores vindos do estrangeiro.

5. Tomando conhecimento dessa decisão, solicitou o Ministério da Educação e Saúde, a reconsideração do despacho de Vossa Excelência, tendo este Departamento, na exposição de motivos n. 2.028, de 23 de outubro referido, mantido o seu ponto de vista anterior, contrário à concessão de ajuda de custo, por falta de apoio legal, a que Vossa Excelência houve por bem aprovar, encerrando-se, desse modo, o assunto.

6. Na carta junta, o doutor Luiz Freire não oferece argumentos novos que possam modificar os pareceres anteriores, deste Departamento, limitando-se, apenas, a fazer considerações e protestos que em nada podem afetá-los, fundamentados, como se acham, na legislação aplicável à espécie.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a carta anexa a Vossa Excelência e de opinar pelo arquivamento do processo, tanto mais quanto o Decreto da nomeação interina do interessado já foi declarado sem efeito, por falta de posse no prazo legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Arquite-se. — Em 2-1-40. — G. VARGAS.

2.484 — Em 30 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por decreto de 18 de novembro de 1936, foi aposentado nos termos do artigo 170, inciso 4º, da Constituição, no cargo de Assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, Adriano Pontes.

2. O seu provento de inatividade foi calculado de acordo com o artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, isto é, correspondendo à média dos vencimentos por ele percebidos no triênio anterior.

3. Não se conformando, porém, com esse cálculo, solicita o interessado revisão no seu processo de aposentadoria, afim de que se observe, na fixação daquele provento, o disposto no artigo 9º, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em vigor à época da decretação de sua aposentadoria.

4. O Ministério da Fazenda, apreciando a pretensão do requerente, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento, alegando que pedidos idênticos foram atendidos, como o do Sub-Diretor do Tesouro Nacional, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

5. Segundo consta do processo n. 72.801/1937, anexo, por despacho de 20 de agosto de 1938, houve Vossa Excelência por bem deferir o requerimento do referido Sub-Diretor, solicitando que o seu provento de aposentadoria fosse calculado na conformidade do artigo 9º, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, isto é, de acordo com o vencimento por ele percebido no ano anterior à decretação de sua inatividade.

6. O caso do requerente é perfeitamente igual ao de que trata o processo n. 72.801/1937, referido.

7. A vista disso, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, também, favoravelmente ao atendimento do pedido, devendo o mesmo ser devolvido ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. — Aprovado. — Em 3-1-40. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.094/39 — Jaime Ramos da Fonseca Lessa e outros, funcionários da Escola Profissional Silva Freire, solicitam andamento de processo. Despacho: Os requerentes não vieram por intermédio de chefe imediato.

Ao S.R.P./1. (Efc. Brasil)

Em 3-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 20/40 — Consuelo Martin Rodrigues, tendo prestado concurso para auxiliar de 3ª classe, nos Correios e Telégrafos em Belém do Pará, solicita nomeação. Despacho: Ao S.R.P./2 — O assunto não é da alçada do D.A.S.P.

Em 3-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 31/40 — Heriberto da Silva Barbosa, mensalista, Almojarife de 5ª classe da Comissão de Serviços Complementares da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, solicita nomeação. Despacho: O assunto não é da alçada do D.A.S.P.

Ao S.P.V.

Em 3-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 8.198/39 — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional submeteu à apreciação deste Departamento o processo administra-

tivo em que é acusado Artur Dantas de Queiroz, Fiscal de Metais, classe I, Quadro V, Ministério da Fazenda.

Parecer

Ciente, por denúncia do Chefe da Fiscalização do Comércio de Pedras Preciosas, de irregularidades ocorridas no serviço de controle e preparo da exportação desses artigos, determinou a Diretoria Geral da Fazenda Nacional a instauração do respectivo inquérito.

2. Concluídas as investigações e diligências ordenadas, resultou provado que o acusado Artur Dantas de Queiroz, por intermédio de seu filho, Atenar Guimarães de Queiroz, incumbia-se dos negócios de compra e exportação de diamantes e carbonatos de Ernst Becker, durante a ausência deste (fls. 41 a 43).

3. Em sua defesa, alega o acusado que, por ser funcionário, não podendo exercer o mandato consubstanciado na carta de folhas de 41 a 43, transferiu-o ao seu aludido filho, Atenar, que o desempenha gratuitamente.

4. Admitindo-se, entretanto, que seja real essa alegação, outras provas no processo existem, que confirmam a responsabilidade do acusado. É que a mencionada carta aí está evidenciando, claramente, a sua estreita ligação com Ernst Becker, *verbis*:

"... encontramos aqui sua carta de 30 de maio..."

"... sobre a mercadoria mesmo posso lhe informar..."

"... logo que as pedras estiverem prontas dar-lhe-ei imediatamente o resultado e mais encomendas para mercadoria de lapidação..."

"... desenvolveremos com cuidado o negócio para que no futuro tudo corra bem e nós lhe somos muito gratos por nos ajudar nisso..."

"... nós lhe enviaremos imediatamente em princípios de agosto, mais dinheiro em consignação..."

"... lhe agradeço, mais uma vez, em nome da firma, a sua preciosa proteção, que sabemos prezar extraordinariamente..." (Os grifos são meus).

5. Paralelamente, cumpre acentuar que, si a seu filho transferiu o acusado o mandato, inicialmente o aceitou, sendo que os termos da incriminada carta, toda ela cheia de instruções sobre tais negócios, denunciam a existência de um ajuste prévio, bem como atestam a continuidade da prestação de serviços, que remontavam à época anterior, *verbis*:

"... lhe agradeço, mais uma vez, em nome da firma, a sua preciosa proteção..."

6. Por outro lado, releva notar que, não tendo sido feita, por escrito, a transferência, ora alegada, não se exonerou o acusado do mandato recebido, continuando, por isso mesmo, como responsável pelos atos praticados por Atenar, que, em verdade, lhe servia, apenas, de mero intermediário junto às repartições.

7. Corrobora essa dedução o fato, que a dita carta comprova, de ser feita em nome de Atenar a remessa de valores que, entretanto, ficavam à disposição do acusado, *verbis*:

"... pode dispor da quantia..."

"... enviar-lhe-ei mais 40.000\$0..."

"... o senhor terá ao todo Rs. 115.000\$0..."

"... nós lhe enviaremos imediatamente em princípios de agosto mais dinheiro..."

8. Não somente isso, pois que, como meios de execução, outras irregularidades resultaram provadas no decorrer do inquérito, pelas quais responde Artur Dantas de Queiroz, como sejam as de que

a) os documentos, referentes às compras de diamantes e carbonatos que serviram para a avaliação dessa mercadoria na Casa da Moeda, não merecem fé, de vez que não contém a verdadeira assinatura do comprador Ernst Becker;

b) ao contrário das declarações de Artur Dantas de Queiroz, os compradores autorizados Pires Lopes, mencionados em tais documentos como vendedores de diamantes e carbonatos ao comprador Ernst Becker, afirmam que este nada lhes comprara;

c) o acusado avaliou mercadorias pertencentes a Ernst Becker, sem a apresentação de guia de trânsito respectiva, substituindo-a, entretanto, por um pedaço de papel escrito a lapis tinta; e

d) foi retirada do arquivo da Casa da Moeda a guia n. 43, expedida pela Coletoria de Lageado, que serviria anteriormente para avaliar diamantes e carbonatos pertencentes ao comprador Pedro Matos e, depois de alterados os seus dizeres, na parte referente às quantidades e valores, utilizada na avaliação de diamantes e carbonatos que Ernst Becker comprara de outras procedências e pretendia exportar para a Alemanha.

9. Em tais condições, deve este Departamento restituir o anexo processo e opinar pela demissão, a bem do serviço público, de Artur Dantas de Queiroz, do cargo de Fiscal de Metais, classe I, Quadro V, Ministério da Fazenda, com fundamento no artigo 226, n. XI, combinado com os artigos 231, n. VIII, e 239, n. X, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

D.F., em 3 de janeiro de 1940. — Rafael Xavier, Diretor de Divisão, interino.

Despacho: Aprovado. Em 3-1-40. — Paulo Lyra, Presidente, interino.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

66ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1939

Realizando a sexagésima-sexta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão, os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylirio Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lima e São Paulo e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer os doutores Fonseca Costa e Alair Prata Soares.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores presidente e conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processos em que a Sociedade Limitada Petróleos de Marau (Solipema), pede autorização para pesquisar petróleo e gases naturais em duas áreas, uma de 3.250 hectares nos Municípios de Marau, e Camamú e outra de 6.000 hectares no Município de Camamú, no Estado da Bahia.

Pelo prazo de um ano, o Conselho decidiu conceder as duas autorizações pedidas.

b) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Brazilian Hydro Electric Co. Ltd., Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia de Tecidos Paulista, Atlantic Refining Company, A. Arzino e Francisco Hauer & Companhia.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações que lhe foram solicitadas.

SECRETARIAS DE ESTADO

PORTARIA N. 3.397, DE 5 DE JANEIRO DE 1940

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve alterar o Regimento Interno da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, criada em virtude do art. 54 do mesmo decreto-lei, para que o art. 5º do referido regimento passe a ser executado com a seguinte redação: "Art. 5º As sessões somente se realizarão quando presentes, pelo menos, cinco membros da comissão; e nenhuma deliberação será considerada adotada sinão quando reunir o voto da maioria dos presentes." — Francisco Campos.

Diretoria da Justiça e do Interior

O Sr. ministro proferiu, na conformidade da portaria n. 2.676, os seguintes despachos referentes à prorrogação do prazo de estada no território nacional dos estrangeiros:

Eugênio Normand — Proc. 1.020 — Itália. — Deferido por seis meses.

Valter Gustav Otto Heinrich Derscher — Proc. 1.258 — Alemanha. — Prove meio de vida.

David Herbert Vogel — Proc. 1.242 — Inglaterra. — Prove meio de vida.

José Navarro — Proc. 1.188 — Espanha. — Prove meio de vida.

Délia Claramunt Franco — Proc. 1.189 — Argentina. — Prove meio de vida.

José Loureiro — Proc. 1.388 — Portugal. — Prove meio de vida.

Valter Bracher — Proc. 1.330 — Alemanha. — Prove meio de vida.

Vaclav Vlcek — Proc. 1.352 — Tchecoslováquia. — Prove meio de vida.

Carlota Adolfine Rosa Fehling de Preu — Proc. 1.318 — Argentina. — Prove meio de vida.

O Sr. ministro proferiu, na conformidade da portaria n. 2.676, os seguintes despachos referentes à permanência no território nacional, dos estrangeiros:

Ida Hirschheimer — Proc. 1.286 — Alemanha — Fundamente o pedido na portaria n. 2.676.

Ludwig Hirschheimer — Proc. 1.281 — Alemanha. — Fundamente o pedido na portaria n. 2.676.

Freda Trefz — Proc. 1.226 — A. do Norte — Fundamente o pedido, querendo, na portaria n. 2.676.

Oskar Gardonyi — Proc. 439 — Hungria. — Fundamente o pedido na portaria n. 2.676.

Adolf Weinstock — Proc. 333 — Alemanha. — Deferido.

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Orfeão Português, apresentando os estatutos modificados, conforme exigência feita por este Ministério. — Pode funcionar como associação brasileira. (Proc. 0-6-938).

Club dos Fenianos, pedindo licença para funcionar. — Não está sujeito às restrições do Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. (Proc. 16.333-39).

Sociedade Libaneza Síria, com sede na Bahia, pedindo registro. — Reforme os estatutos, proibindo entrada de brasileiros, inclusive filhos de sírios e libaneses. (Proc. S-388-938).

Instituto Brasileiro de Cultura Japonesa, do Distrito Federal, pedindo autorização para funcionar. — Autorizo o funcionamento do requerente no Distrito Federal; dependendo de prévia autorização deste Ministério o funcionamento das filiais em qualquer outro ponto do território nacional. (Proc. 1-63-938).

Sociedade Portuguesa de Beneficência, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pedindo registro. — Não pode ter registro como estrangeira, uma vez que existem brasileiros no seu quadro; devendo, pois, nacionalizar-se. (Proc. S-249-938).

Sociedade Hungria-Brasil, do Distrito Federal, pedindo para ser considerada entidade nacional. — Poderá funcionar independentemente das formalidades do Decreto-lei n. 383, desde que dos Estatutos sejam eliminados os característicos estrangeiros. (Processo S-287-938).

Casa de Saúde Anglo-Americana, de Santos, Estado de S. Paulo, pedindo registro. — A requerente não está sujeita às restrições do Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. (Proc. C-273-938).

Revista "Belo Horizonte", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo a autorização de que trata o Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — Autorizo, a título precário. (Processo 6.844-39).

Jornal "Diário do Comércio", editado em São João del-Rei, Minas Gerais, pedindo idêntico ao anterior. — Autorizo, a título precário. (Proc. 7.080-39).

Expediente do dia 2 de dezembro de 1939

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, do Tesouro Nacional:

N. 1.453 — A Companhia Telefônica Brasileira, as importâncias de 3.537\$8 e 444\$6.

N. 1.469 — A Construtora Soc. Ltda. a importância de réis 143.600\$0.

Ofício:

Ao diretor do Patronato Agrícola Venceslau Bráz, Minas Gerais:

N. 44 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar o termo de baixa da parte não restaurada do prédio n. 3 daquele Patronato, e do aproveitamento do material decorrente da demolição do aludido prédio.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1940

Manuel Francisco Saldanha (P. 60.005-40). — Certifique-se o que constar.

Dia 3

Associação dos Empregados do Ministério da Fazenda (P. 62.041-39). — Pague-se a quantia de 77\$6 (setenta e sete mil e seiscentos réis).

Cristiano Manuel Schmidt (M. 70.834-39). — Encaminhe-se. Amadeu Cavalcante (M. 70.877-39). — Encaminhe-se. Augusto de Mendonça (M. 70.862-39). — Encaminhe-se. Manuel Francisco Marques (M. 70.857-39). — Encaminhe-se. José Maria Continho Neares (P. 60.039-40). — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Alfredo Gomes dos Santos (P. 60.040-40). — Certifique-se o

Ministério da Educação e Saúde

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

2º QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. Ministro em 9 de dezembro de 1939:

Quadro I

Carreira: Servente

Classe "E"

2 Vagos

Lista triplíce por merecimento

2 Vagos

1ª Vaga:

José Firmino Ferreira.....	78,75 pontos
Alvaro Carlos Trindade.....	78,75 pontos
Galdino Silva.....	78,25 pontos

2ª Vaga:

Olávio Simões.....	77,75 pontos
Mário Antônio da Silva.....	76,50 pontos
Manuel Joaquim Pereira Viana.....	75,75 pontos

Quadro I

Carreira: Servente

Classe "D"

42 Vagos

Lista triplíce por merecimento

24 Vagos

1ª Vaga:

Antenor Sacramento.....	80,00 pontos
Antônio Ventura.....	77,25 pontos
Bruno Nazário dos Santos.....	76,50 pontos

2ª Vaga:

Germano Goulart.....	75,00 pontos
Sebastião Ananias de Freitas.....	74,75 pontos
Aristides Moreira de Sousa.....	74,50 pontos

3ª Vaga:

Artur Gomes Corrêa.....	75,75 pontos
Manuel Gomes Santiago.....	74,50 pontos
Claudio Nor Francisco dos Santos.....	74,00 pontos

4ª Vaga:

Eduardo Sacramento.....	77,25 pontos
Manuel Gomes de Amorim.....	74,25 pontos
José Gomes da Silva.....	74,00 pontos

5ª Vaga:

Antônio Moreira da Silva.....	75,25 pontos
Anibal Florindo Moreira.....	74,75 pontos
Miguel Arineli.....	73,75 pontos

6ª Vaga:

Renato Borges de Aquino.....	73,50 pontos
Dorico Alves de Araújo.....	73,25 pontos
Manuel Rodrigues Alves da Silva.....	73,25 pontos

7ª Vaga:

Dorotildes Moreira.....	73,25 pontos
José Izidro dos Santos.....	75,00 pontos
Ildefonso Ferreira de Sousa.....	73,00 pontos

8ª Vaga:

Albino Pereira da Costa.....	72,25 pontos
Pedro Albino dos Santos.....	72,00 pontos
João Machado de Sousa.....	72,00 pontos

9ª Vaga:

Enrico Ramos Rodrigues.....	72,00 pontos
Florião de Sousa e Silva.....	71,75 pontos
Cícero Oliveira de Sousa.....	71,75 pontos

10ª Vaga:

Gregório Rodrigues Ferreira.....	71,75 pontos
Mário Santana.....	71,75 pontos
Joaquim Velasques.....	71,25 pontos

11ª Vaga:

Ostiano Neves Cardoso.....	71,00 pontos
Teófilo Sabino de Oliveira.....	71,00 pontos
Maria Jovencilia Parente das Neves.....	71,00 pontos

12ª Vaga:

Alfredo Costa.....	71,00 pontos
Afonso José Ferreira.....	70,75 pontos
Benedita Maria Fernandes Queiroz.....	70,75 pontos

13ª Vaga:

Manuel João Rofas.....	70,05 pontos
Arnaldo Coelho Filho.....	70,50 pontos
Carlos dos Santos Mourão.....	70,50 pontos

14ª Vaga:

Francisco Antônio de Freitas.....	70,25 pontos
José Vieira da Silva.....	70,25 pontos
Isaías de Faria.....	70,25 pontos

15ª Vaga:

Guilhermina Alexandre.....	70,25 pontos
Tolentino Gonçalves de Oliveira.....	70,00 pontos
Honório João do Rosário.....	70,00 pontos

16ª Vaga:

Joaquim Augusto Gomes.....	70,00 pontos
Jacira da Silveira.....	70,00 pontos
Alcebiades Alves dos Santos.....	70,00 pontos

17ª Vaga:

José Alcino Barcelos.....	69,75 pontos
Josino Hilário Vieira.....	69,75 pontos
Antônio Dias Sampaio.....	69,75 pontos

18ª Vaga:

Ulisses Peter.....	69,50 pontos
João Machado de Oliveira.....	69,25 pontos
Maria do Carmo Nunes.....	69,25 pontos

19ª Vaga:

Antônio Lourenço dos Santos.....	72,00 pontos
Oscar de Aguiar.....	70,00 pontos
Oscar Rosa da Silva.....	69,50 pontos

20ª Vaga:

João Gualberto de Almeida Feijó.....	70,00 pontos
Anésio Ribeiro Soares.....	69,25 pontos
Elisário José da Silva.....	69,25 pontos

21ª Vaga:

Antônio de Almeida.....	69,25 pontos
Artur Letier.....	69,00 pontos
José Vieira da Silva (2ª).....	69,00 pontos

Indicação por antiguidade

21 Vagos

1. José Machado de Andrade.
2. Aristides Pereira da Costa.
3. Armando Moreli Chaves.
4. João Inácio Firmino.
5. Joaquim de Sousa.
6. Francisco Machado Coelho.
7. João Teixeira de Carvalho.
8. Benedito Peixoto.
9. Alcebiades Raimundo da Rosa.
10. Gregório do Nascimento Queiroz.
11. José Marques Moreira.
12. Carlos Légio Brandão.
13. João Casemiro da Costa.
14. Salvador Batista de Sousa.
15. Antônio Maria da Silva.
16. Nicolau Domingos Marzulo.
17. Torquato José do Amaral.
18. Francisco Mota.
19. Alvaro Santiago.
20. Manuel Barbosa da Mota.
21. Armando José de Santana.

A Comissão: Heitor de Farias — Elza Soares Duque Estrada — Mario Belisário de Carvalho.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1940

Portarias:

N. 1 — Designando o médico clínico, classe "J", Quadro I, João Peregrino da Rocha Fagundes Junior para exercer as funções de oficial do seu Gabinete, com a remuneração mensal de 2:000\$0.

N. 3 — Concedendo ao oficial do seu Gabinete, Dr. João Batista de Alencastro Massot, dispensa da comissão, que lhe fora cometida, de responder pelo expediente do Serviço de Publicidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1940

Requerimento despachado:

Dr. Ulisses Pereira de Noroal. — Cumpra-se o disposto na letra b do art. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União — (39.816-39).

Dia 3

Apostila:

Na portaria n. 106-E, de 15-2-939, de admissão de Virgínia Correia para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe da Secretaria de Estado, foi declarado que a referida extranumerária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Virgínia Correia Pessoa.

Dia 4

Requerimento despachado:

Guilhermina Pacheco e outros. — De acordo com a alínea a do item I, do art. 221 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, requeriram por intermédio da autoridade a que se acham directamente subordinados. (Processo 37.244-39).

Considerando licenciados:

Manuel Rodrigues Dias, servente, classe "B", Quadro I, no período de 7 a 15 de dezembro de 1939, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Juvellino Teixeira da Silva, padeiro, classe "D", Quadro I, no período de 11 a 15 de dezembro de 1939, com os vencimentos integrais nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Antônio Benjamin de Sousa, jardineiro, classe "B", Quadro I, no período de 11 a 13 de dezembro de 1939, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Adriano Martelo, jardineiro, classe "B", Quadro I, no período de 16 de novembro a 2 de dezembro de 1939, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Licenças concedidas nos termos do art. 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A João Martins, lavador, classe "D", Quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 9-11-939.

A Ermelinda Silva, copeiro, classe "B", Quadro I, dois (2) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 16-12-939.

A Célia Teles Moreira de Sousa, atendente, classe "D", Quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 15-12-39.

A Luiza Nunes, engomadeira, classe "C", Quadro I, um (1) ano, com os vencimentos integrais, a partir de 11-11-939.

SECÇÃO DE CONTROLE

Folha de gratificação, por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, de acordo com a autorização do Sr. Ministro, de 31-XI-939. — Processo 34.048-39, e com a circular número 9-39, da Secretaria da Presidência da República, durante o mês de dezembro último, ao funcionário abaixo mencionado.

Álvaro Alves de Sá, estatístico "J", 500\$0 — Natureza do serviço — Classificação e atualização de carreiras — Promoções.

Secção de Controle, em 3 de janeiro de 1940. — Mario Morcira, Patrão, chefe da Secção.

Divisão de Material

Expediente do dia 4 de janeiro de 1940

No processo n. 34.568-39, em que o Sr. Ministro da Agricultura pede a transferência do Ministério da Educação para aquele Ministério do próprio nacional denominado "Fazenda Mato Grosso", situado nas faldas da serra próxima à cidade de Petrópolis, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho.

"Autorizo a entrega da fazenda referida ao Ministério da Agricultura. — Em 22-12-939. — G. VARGAS".

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 4 de 3 de janeiro de 1940. — O Ministro de Estado resolve constituir uma comissão composta dos senhores Mário de Carvalho, Oscar Niemeyer e Alberto Alves Ribeiro, para organizar o programa e o projeto do mobiliário do novo edifício do Ministério da Educação e Saúde. Deve a comissão verificar a parte aproveitável do material existente e fixar os critérios a serem adotados nas futuras aquisições. Na elaboração do seu trabalho manterá a comissão os necessários entendimentos com a Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público. — *Gustavo Capanema*.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Em aditamento aos despachos do mês de novembro de 1939

Dia 30

N. 3.267/39, Alípio da Costa Fernandes; n. 3.052/39, Sílvia da Silva Guimarães, n. 2.837/39, Ernani de Moura Caldas; n. 3.015, de 1939, Nair Bruner Rosas; n. 3.172/29, Carlos Barbosa Leite Júnior, e 3.229/39, Claudionor Bragança. — Deferidos.

Dia 1 de dezembro de 1939

N. 7.412/39 — Zózimo Luiz Pecanha. — Indeferido.
N. 6.900/39 — Caetano Grasso Mammana; n. 6.732/39, Pérciles Teixeira Pinto, e n. 5.382/39, Mário Avelar Pinto. — Deferidos.
N. 4.220/39 — Hugo Molinari & Comp., Ltda. — Compareçam nesta Seção.

Dia 4

N. 10.202/39 — Lídia Cammarosano. — Arquite-se.
N. 8.236/39, Francisco Pinheiro Carvalhais, e n. 9.334, Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Deferidos.
N. 10.097/39, João Olegário dos Reis Lima, e n. 10.185/39, Abílio de Lacerda. — Arquite-se.
N. 10.301/39 — Ottoniel Fernandes da Silva. — Indeferido.
N. 4.528/39 — Maurélio Chiorboli; n. 4.527/39, Maurélio Chiorboli, e 1.627/39, Otot Serpa Granado. — Deferidos.
N. 4.695/39, Glaxo Laboratories Limited; n. 3.556/39, Glaxo Laboratories Limited, e n. 1.696/39, Glaxo Laboratories Limited. — Compareçam nesta Seção.
N. 5.528, Serafim da Silva Pimentel, e n. 9.077/39, Mariano Barbosa de Lemos. — Deferidos.

Dia 5

N. 6.259/39, Dr. Richard Weiss, e n. 6.747/39, Dr. A. Wander S. A. — Compareçam nesta Seção.
N. 9.190/39 — José Giolito Sobrinho. — Arquite-se.

Dia 6

N. 5.951/39 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 8.151/39 — Abílio Augusto Durão. — Compareça nesta Seção.
N. 9.330/39 — Manuel Lopes de Oliveira Neto. — Deferido.

Dia 7

N. 10.571/39 — Lilli Munne. — Compareça nesta Seção.
N. 10.588/39 — Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda. — Arbitro em dez contos de réis a quantia a ser depositada na Caixa Econômica.
N. 10.694/39 — Antonietta Silva Cunha. — Compareça nesta Seção.
N. 10.430/39, José Pires Oliveira Dias; n. 10.427/39, José Pires de Oliveira Dias, e n. 10.318/39 — Luiz Pereira de Luigi. — Deferido.
N. 9.619/39, Oscar Ferreira, e n. 5.586/39, Carlos Afonso de Miranda. — Deferido, por equidade.
N. 8.239/39 — Edgar do Couto. — Compareça nesta Seção.

Dia 8

N. 8.051/39, Instituto Biológico da América do Sul, n. 7.190, de 1939, Almirante Giachetta. — Compareçam nesta Seção.

Dia 9

N. 6.253/39 — Antônio Sátiro B. Barbosa. — Compareça nesta Seção.

Dia 11

N. 10.276/39 — José Alberto Potier Júnior. — Arquite-se.
N. 2.415/39, Bruno Messina, e n. 6.719/39, Antônio Sátiro B. Barbosa. — Deferido.
N. 10.506/39 — Alfredo da Silva Moreira. — Deposite o selo.
N. 10.506/39 — Alferdo da Silva Moreira. — Deposite o selo.
N. 53/39, Ernest H. Volwiler, e n. 6.720/39, Antônio Sátiro B. Barbosa. — Deferido.
N. 10.549/39 — Ernesto Sigel Filho. — Arquite-se.
N. 8.861/39 — Virgínio Werneck Campelo. — Deferido.

Dia 12

N. 7.804/39, Osvaldo de Almeida Costa, e n. 7.803/39, Osvaldo de Almeida Costa. — Deferido.
N. 10.441/39 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Compareça nesta Seção.
N. 10.451/39, Agenor de Almeida Loyola; n. 10.377/39, Dr. Antônio de Fúcio, e n. 10.106/39, Lannes Caldeira. — Arquite-se.
N. 8.593/39, Camargo Mendes S. A.; n. 10.310/39, João Augusto de Oliveira Gomes, e n. 4.512/39, Noêmia Aparecida Teixeira. — Compareçam nesta Seção.
N. 7.830/39, João Bernardo Coxito Granado; n. 7.831/39, João Bernardo Coxito Granado, e n. 7.909/39, João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 10.485/39 — Lannes Caldeira. — Arquite-se.
N. 10.305/39 — Clodoaldo Carvalho de Brito. — Compareça nesta Seção.

Dia 13

N. 7.867/39 — Marcos V. Funari. — Compareça nesta Seção.
N. 3.228/39 — Dulce de Araujo Costa. — Deferido.

Dia 14

N. 8.214/39 — Lucinda Martins. — Compareça nesta Seção.
N. 8.218/39 — Cesário Tagliani. — Deferido.
N. 6.733/39 — Cendy de Castro Guimarães, e n. 7.992/39, Joaquim da Fonseca Rangcl. — Deferido.
N. 10.421/39 — Bláulio de Camargo Moraes. — Mantenho o despacho anterior.
N. 9.548/39, Emília Lemos; n. 6.692/39, Anastácia Martins, e n. 6.974/39, Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
N. 2.614/39, José Ribeiro de Sá Carvalho, e n. 6.671/39, Plínio Carlberg. — Indeferido.
N. 10.585/39 — Heraldo de Andrade Melo. — Compareça nesta Seção.
N. 7.030/39, Anita Tibiriçá; n. 9.660/39, Mamsen & Harris; n. 5.632/39, Noêmia Aparecida Teixeira; n. 7.991/39, Benjamim da Fonseca Rangcl; n. 7.993/39, Benjamim da Fonseca Rangcl; número 8.090/39, Rinder Limitada, e n. 9.663/39, Rinder Limitada. — Deferido.

Dia 15

N. 8.216/39 — Olavo Silveira. — Arquite-se.
N. 8.792/39 — Dr. Ernest H. Volwiler. — Deferido.
N. 10.713/39 — Noêmia Aparecida Teixeira. — Compareça nesta Seção.
N. 7.873/39 — Antônio Sátiro B. Barbosa. — Deferido.

Dia 16

N. 10.426/39, Bláulio de Camargo Moraes; n. 10.422/39, Bláulio de Camargo Moraes. — Deferido.
N. 7.999/39, Lauro Cataldi; n. 7.866/39, Lauro Cataldi, e número 8.064/39, Eduardo Valente Simões. — Compareçam nesta Seção.
N. 6.920/39, Renato Ferraz Kehl, e n. 9.965/39, Renato Ferraz Kehl. — Arquite-se.

Dia 20

N. 9.379/39, Emília Lemos; n. 7.411/39, Zózimo Luiz Pecanha, e n. 8.013/39, José de Aquino Afonso. — Compareçam nesta Seção.
N. 7.559/39, Lannes Caldeira; n. 7.825/39, Nestor Moura Brasil, e n. 6.159/39, Iolanda Rovigati. — Deferido.
N. 2.789/39 — Dr. Abelardo Alves Barroso. — Compareça nesta Seção.
N. 6.461/39, Carlos Kern & Comp., Ltda, e n. 4.250/39, Ascânio Augusto Frias Vilar. — Deferido.
N. 10.741/39, Gustavo Adolfo de Lima Torres, e n. 9.851/39, Manuel da Silva Ferreira. — Compareçam nesta Seção.
N. 8.429/39, Farmaco Limitada, e n. 10.772/39, Laboratórios Vitex Limitada. — Deferido.
N. 10.150/39 — Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.
N. 9.526/39, Lourenço Bernardes Gil, e n. 8.266/39, Renato Baracchini. — Deferido.

Dia 19

N. 7.654/39, Mário Andrade Braga, e n. 6.903/39, Caetano Grasso Mammana. — Deferido.
N. 10.644/39, Lídia Cammarosano; n. 7.479/39, Davi Morgado Hora; n. 10.960/39, Odete Barbosa Aguiar; n. 10.531/39, Laboratório S. Martinho Limitada. — Arquite-se.
N. 4.450/39 — Renato de Faria. — Compareça nesta Seção.
N. 10.716/39, Hermes Teodoro Sprenger, n. 10.676/39, Lídia Cammarosano; n. 10.646/39, Lídia Cammarosano, e n. 10.647/39, Lídia Cammarosano. — Arquite-se.
N. 8.614/39, Instituto Loranzi S. A.; n. 8.434/39, Nair Bruner Rosas, e n. 5.389/39, Dr. Antônio de Fúcio. — Deferido.

Dia 21

N. 10.969/39 — Isabel Pimentel Gomes. — Indeferido.
N. 10.728/39, W. Keelmenn & Comp., e n. 10.873/39, Francisco Picarelli. — Deferido.

Dia 23

- N. 7.301/39, Laboratório Rhea Ltda. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.187 — Gotardo Araujo. — Indeferido.
 N. 10.856/39 — Venâncio Malta Machado. — Arquite-se.
 N. 10.855/39 — Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.012/39 — Francisco Trindade Marques, e n. 11.162/39, Germano Rocha. — Deferido.
 N. 10.867/39 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça nesta Secção.
 N. 4.529/39, Joana Elvira Taglianetti, e n. 10.809/39, João Hilário da Cruz Filho. — Deferido.
 N. 8.071/39 — Lauro Cataldi. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.067/39 — José Benedito da Luz Malhado. — Deferido.

Dia 26

- N. 6.958/39 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.53739 — Ótica Porto Alegre Limitada. — Deferido.

Dia 27

- N. 8.32139/39 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 11.183/39 — Paulo Andrade. — Compareça nesta Secção.

Dia 28

- N. 7.751/39 — João Tafuri. — Deferido.
 N. 7.865/39 — Lauro Cataldi. — Indeferido.
 N. 7.785/39, Maria Pia Lanzoni; n. 7.784/39, Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 8.412/39 — Joana Prujanski, e n. 8.413/39, Joana Prujanski. — Compareçam nesta Secção.
 N. 6.429/39 — Dr. C. Buschmann. — Deferido.
 N. 10.127/39 — Edmundo da Câmara Barroca. — Certifique-se.
 N. 10.036/39, José Benedito da Luz Malhado, e n. 11.034/39, José Benedito da Luz Malhado. — Compareçam nesta Secção.
 N. 8.485/39, Fábio Vicente Leoni Werneck, e n. 8.623/39, Rinder Limitada. — Deferido.
 N. 8.521/39 — Rinder Limitada. — Compareça nesta Secção.
 N. 5.904/39 — Dionísio A. Bentes. — Deferido.
 N. 6.047/39, Hermes Teodoro Sprenger; n. 10.362/39, Lucinda Martins; n. 8.449/39, Lucinda Martins; n. 8.644/39, Cesarino Tagliavini; n. 8.645/39, Cesarino Tagliavini, e n. 8.698/39, Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 10.912/39 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.441/39, Carlos Emílio Antunes, e n. 11.204/39, Alves, Mendes & Comp. — Deferido.

Dia 29

- N. 8.114/39, Joana Prujanski, e n. 7.334/39, José Alfredo da Costa Santos. — Compareçam nesta Secção.
 N. 8.416/39, Lucinda Martins; n. 8.417/39, Romeu Rodrigues; n. 10.363/39, Lucinda Martins; n. 7.960/39, Glaxo Laboratories Limited; n. 7.96139, Glaxo Laboratories Limited; n. 8.612/39, Joana Prujanski; n. 8.679/39, Pedro de Moura Campos, e n. 6.881/39, Artur Maurano. — Deferido.
 N. 11.158/39 — Seys, Pierre & Comp., Ltda., e n. 11.159/39, Seys, Pierre & Comp., Ltda. — Apresentem amostras.
 N. 250/39 — Walter Haufe. — Indeferido.

Dia 29

- N. 6.862/39 — Dirceu Bersot. — Indeferido.
 N. 6.371/39 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 9.212/39 — Benevenuto II. de Paiva. — Indeferido.
 N. 80.080/39 — Benedito Cesar Santos Passarinho. — Deferido.
 N. 8.320/39 — João Gomes Xavier; n. 168/39, Maria Isabel Viotti Lessa; n. 1.601/39, Tilo & Comp., e n. 8.046/39, Davi Morgado Hora. — Deferido.
 N. 10.100/39 — Teolinda Tavares de Lima. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 9.282/39 — J. S. Madeira. — Deferido, devendo comparecer nesta Secção.
 N. 3.315/39 — José Macedo. — Compareça nesta Secção.
 N. 8.000/39 — Davi Morgado Hora. — Deferido.
 N. 11.160/39 — Produtos Roche S. A. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.894/39, Teolinda Tavares de Lima, e n. 10.101/39, Teolinda Tavares de Lima. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.990/39, Camargo Mendes S. A.; n. 6.873/39, François Barral; n. 8.079/39, Benedito Cesar Santos Passarinho; n. 6.882/39, Artur Maurano; n. 6.878/39, Artur Maurano; n. 6.883/39, Artur Maurano; n. 6.880/39, Artur Maurano; n. 6.784/39, François Barral; n. 6.866/39, Rafael Moreaux; n. 6.872/39, François Barral; número 6.87939, Artur Maurano; n. 7.750/39, João Tafuri; n. 7.601, de 1939, Química Bayer Ltda.; n. 9.193/39, Joana Prujanski; número 8.078/39 — Benedito Cesar Santos Passarinho, e n. 6.973/39, Joana Prujanski. — Deferido.

Dia 30

- N. 9.383/39 — Zulmira Dias de Aguiar. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.714/39, Hermes Teodoro Sprenger; n. 10.839/39, Adalbert Rose; n. 10.801/39, Sociedade Enila Ltda.; n. 10.660/39, Dr. Edauro O. Grillet; n. 10.964/39, C. H. Raacke, e n. 2.799/39, Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 142ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte e nove de dezembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Napolos de Paiva, presentes os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão, às 15 horas e 20 minutos. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia vinte e sete de dezembro, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Napolos de Paiva: 1 — Caixa de Esmolas (Abrigo dos Pobres), de Campos, Rio de Janeiro — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Nepomuceno, Minas Gerais (auxílio para 1940), aprovado; 4 — Santa Casa de Caridade de Uruguiana, Rio Grande do Sul (auxílio para 1940) — aprovado; 5 — Assistência aos Mendigos, de Itapeçerica, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 6 — Instituto Dona Placidina, de Mogi das Cruzes, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, Minas Gerais (pedido para 1940) — prejudicado, por já ter sido aprovado seu pedido para 1939. Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Imaculada Conceição, de Jacarezinho, Paraná (auxílio para 1940) — aprovado; 2 — Sociedade Beneficente, de Pirajú, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Associação de Ensino de Ribeirão Preto, São Paulo (pedido para 1940) — indeferido; 4 — Pequena Obra de Nossa Senhora Auxiliadora, do Distrito Federal (auxílio para 1940) — aprovado; 5 — Instituto Comercial João Pessoa, de João Pessoa, Paraíba (pedido para 1940) — indeferido; 6 — Asilo de São Vicente de Paulo, de D. Silvério, Minas Gerais (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal. Pelo Dr. Erani Agrícola: 1 — Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1940) — aprovado. Pelo Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Orfanato da Sagrada Família, do Distrito Federal (auxílio para 1940) — aprovado; 2 — Hospital Coronel José Goulart Santiago Brum, de Santa Catarina, Minas Gerais (pedido para 1940 — prejudicado por já ter sido aprovado seu pedido para 1939; 3 — Sociedade Propagadora das Belas Artes, do Distrito Federal (auxílio para 1940) — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Colégio Sousa Marques, do Distrito Federal — considerou-se que o processo deverá ser novamente submetido ao Exmo. Sr. Presidente da República; 2 — Museu Diocesano D. Inocêncio, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Casa de Caridade de Macaé, Rio de Janeiro (auxílio para 1940) — aprovado; 4 — Sociedade União Mixta Beneficente de Timbaúba, Pernambuco (auxílio para 1940) — aprovado, na forma do voto da relatora; 5 — Casa Luíza de Marillac do Distrito Federal (pedido de majoração de auxílio já concedido) — considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Santa Casa de Caridade de Ibitinga, São Paulo — aprovado; 2 — Juventude Universitária Católica de São Paulo, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Sabará, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda, foram relatados, na sessão do dia vinte e sete de dezembro, os seguintes processos: 1 — Hospital Coronel José Goulart Santiago Brum, de Santa Catarina, Minas Gerais — aprovado; 2 — Hospital da Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos, de Itambacuri, Minas Gerais — aprovado; 3 — Confederação Espírita Geral dos Estados Unidos do Brasil, de São Paulo — negou-se provimento ao recurso, sendo mantido o indeferimento anterior; 4 — Cruz Vermelha Brasileira, filial, em Lavras, Minas Gerais — (auxílio extraordinário) — indeferido, por já ter sido subvencionada com auxílio ordinário; 5 — Instituto Brasil, de Cambará, Paraná — negou-se provimento ao recurso, sendo mantido o indeferimento anterior; 6 — Centro Espírita Irmã Catarina, do Distrito Federal (pedido de majoração de auxílio já concedido) — considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir; 7 — Associação Beneficente Feminina, de Marília, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 8 — Sociedade Beneficente Fraternidade Operária de Santana, de São José dos Campos, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 9 — Sociedade Legião Brasileira, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 10 — Casa Nossa Senhora da Glória, de São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 11 — Círculo Operário Carioca do Méier, do Distrito Federal (auxílio para 1940) — aprovado; 12 — Associação do Hospital de São Gonçalo, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio para 1940) — aprovado; 13 — Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará, de Belém, Pará (auxílio para 1940) — aprovado; 14 — Casa de Saúde e Policlínica Dr. Vieira da Cunha, de Recife, Pernambuco (pedido para 1940 — indeferido; 15 — Associação de Senhoras de Caridade, de Caetité, Baía (auxílio para 1940) — aprovado; 16 — Dispen-

sário dos Pobres, de Piracicaba, São Paulo (auxílio para 1940) — aprovado; 17 — Centro Acadêmico Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, de São Paulo (pedido para 1940) — indeferido por se tratar de instituição fechada; 18 — Asilo Menino Jesus da Praça, de Santa Vitória, Rio Grande do Sul (pedido para 1940) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 19 — Sociedade Benficiente dos Artistas Joazeirenses, de Joazeiro, Baía (pedido para 1940) — indeferido; 20 — Asilo dos Pobres, de R. Grande, R.G. do Sul (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 21 — Cozinha dos Pobres, de São Paulo (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 22 — Sociedade Brasileira de Instrução, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 23 — Clínica Odontológica Brasileira, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido; 24 — Sociedade Hospital Dr. Sansão Gomes, de Tarauacá, Acre (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 25 — União Benficiente e Recreativa Operária, de Florianópolis, Santa Catarina (pedido para 1940) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 26 — Caixa Escolar Coronel José Aureliano, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (pedido para 1940) — indeferido; 27 — Associação de São Vicente de Paulo da Conferência de Santana, de Anápolis, Goiás (pedido par 1940) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 28 — Caixa Escolar Melo Viana, de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido para 1940) — indeferido; 29 — Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Guaratinguetá, S. Paulo (pedido para 1940) — prejudicado, por já ter sido subvencionado no corrente ano; 30 — Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos, de Engenheiro São Bento, Pernambuco (pedido para 1940) — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 31 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Guarani, Minas Gerais (pedido para 1940) — não se tomou conhecimento por já ter sido aprovado pedido para 1940 da mesma instituição; 32 — Sociedade de Assistência aos Lázaros e Combate à Lepra, de Santa Catarina (pedido para 1940) — prejudicado, por já ter sido subvencionado no corrente ano; 33 — Honório Teixeira, de Bom Jardim, Minas Gerais (carta pedindo internação de um aneão) — considerou-se que o internamento pode ser feito no Abrigo Cristo Redentor, desta Capital. O Sr. Dr. Saul de Gusmão pediu a palavra e declarou que, realizando hoje o Conselho a sua última sessão do ano de 1939, considerava o momento de recíprocas congratulações pelo trabalho que pôde ser realizado no desempenho das atribuições que tem este órgão da administração e focalizando a pessoa do Sr. ministro Ataúlfo de Paiva, seu ilustre presidente, acentuou que o bom resultado obtido durante o ano, em o qual tão avultado foi o trabalho, foi devido principalmente à maneira pela qual S. Ex. encaminhou e dirigiu as atividades do Conselho, reafirmando os excepcionais predicados de S. Ex., o seu senso e o seu tino. Propoz que em ata ficasse consignado um voto de louvor em homenagem ao eminente presidente do Conselho pela sua atuação à testa dos trabalhos e pelo cavalheirismo e deferências com que cumula seus pares, sendo unanimemente aprovada a proposta. O Sr. presidente agradeceu a honrosa manifestação do Conselho e fez, por sua vez, o elogio dos demais componentes do mesmo, realçando a sua operosidade e assiduidade aos trabalhos, os quais chegaram a um bom termo devido precisamente à cooperação eficiente e brilhante dos seus companheiros. O Sr. presidente acentuou também que para esse resultado concorreu a Secretaria, cuja boa organização e dedicação de seus funcionários salientou com elogiosas referências. O Sr. Dr. Ernani Agriola, em aditamento às palavras finais do senhor presidente, propoz que ficasse consignado em ata um voto de louvor aos funcionários da Secretaria pelo seu proveitoso concurso aos trabalhos do Conselho, o que foi unanimemente aprovado, agradecendo o Secretário a honrosa manifestação do Conselho. O Sr. presidente, finalmente, propoz que esse voto do Conselho com relação aos funcionários da Secretaria fosse transmitido ao Sr. ministro da Educação e Saúde, afim de que constasse dos assentamentos dos mesmos, sendo também aceita unanimemente a proposta de S. Ex. Às 17 horas, sendo encerrada a sessão, da qual, par constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Napoles de Paiva, presidente

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de dezembro último:

Foi exonerado, a pedido, o capitão Armando Levi Cardoso, das funções de Secretário da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Primeira Divisão.

Por outras de 3 de janeiro corrente:

Foi dispensado o consul Egídio da Câmara Sousa, classe "K", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, das funções de Auxiliar do seu Gabinete, por ter sido o mesmo designado para servir no estrangeiro; e

Foi designado, de acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o segundo secretário Alvaro Teixeira Soares, classe "K", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Auxiliar do seu Gabinete, com a gratificação da Lei.

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

ATA DA SEXTA SESSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os senhores ministro Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, conselheiro de embaixada, Luiz Fernandes Pinheiro e primeiro secretário Fernando Lobo; foi aberta a sessão. O ministro Jerônimo Avelar Figueira de Melo foi nomeado para o cargo de membro da Comissão de Eficiência, por decreto de vinte de dezembro corrente, e entrou, nesta data, no exercício de suas funções, em substituição ao ministro José Roberto de Macedo Soares, que, designado para esse cargo, por ato de dezesseis do novembro último, deixou de tomar posse do mesmo. Passando à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta minutos. E eu, Sílvia Ribeiro de Carvalho, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros. Sala das sessões, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. — Jerônimo de Avelar Figueira de Melo. — Luiz Fernandes Pinheiro. — Fernando Lobo. — Pela Comissão de Eficiência, Jerônimo de Avelar Figueira de Melo.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. n. 97.426/39 — João Clímaco Monteiro da França, solicitando sua nomeação para o lugar de perito contador. — A deliberação superior. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido porque, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 1.568, de 6/9/39, devem os referidos cargos ser providos mediante concurso. — Sim.

Proc. n. 83.405/39 — Júlio Alves de Brito Filho, escriturário, classe G, do Quadro I do Ministério da Marinha, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — A deliberação superior. Não existindo vaga em Estado de 3ª categoria, sou de parecer que o suplicante deve aguardar oportunidade. — Sim.

Proc. n. 87.515/38 — João Lopes de Oliveira e Silva, servente classe C, do Quadro VII, aposentado, solicitando reconsideração do ato que o aposentou nos termos da legislação em vigor, afim de se beneficiar do art. 156, letra "f", da Constituição. — O Sr. ministro opinou pelo indeferimento do pedido. — Arquite-se.

Proc. n. 41.677/39 — Ulisses de Melo Freire, solicitando sua nomeação para o lugar de perito contador, do Quadro XII. — A deliberação superior. O requerente não pode ser atendido porque, nos termos do decreto-lei n. 1.568, de 6/9/39, esses cargos devem ser providos mediante concurso. Assim, opino por que se archive o processo. — Sim.

Proc. n. 16.704/39 — Pedro do Rego Chaves Filho, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, solicitando sua nomeação. O Sr. ministro da Fazenda opinou pelo indeferimento do pedido. — Indeferido.

Proc. n. 98.100/39 — Pedro de Araújo Rangel Júnior, solicitando o seu aproveitamento no corpo médico, a ser criado no D.A.S.P. — A deliberação superior. Não existindo esse corpo médico, sou de parecer que se archive o processo. — Arquite-se.

Proc. n. 93.674/39 — João Batista de Sales, guarda aduaneiro, classe D, da Alfândega de Manaus, reclamando diferença de vencimentos. O Sr. ministro foi pelo indeferimento do pedido. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Proc. n. 22.057/39 — Francisco Barreiro, ex-guarda aduaneiro, do Quadro VIII, solicitando sua readmissão. O Sr. ministro da Fazenda opinou pelo indeferimento do pedido. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DISPENSAS

Portaria n. 1.772, de 26 de dezembro de 1939

Dispensando Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão, das funções de auxiliar de 2ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Fiscalização de Estradas de Rodagem no Estado de Pernambuco.

Portaria n. 1.771, de 26 de dezembro de 1939

Dispensando Murilo de Amorim Camargo, das funções de auxiliar de 2ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Fiscalização das Estradas de Rodagem no Estado de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Proc. n. 103.457/39 — Referente ao concurso para a carreira do guarda aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — deste Ministério, realizado no Estado da Bahia. — A vista do que informa o S.P., e como decorrência do despacho de 28 do derradeiro agosto, desta Diretoria, exclua-se o candidato Raimundo Araújo Alves.

Proc. n. 93.227/38 — Diomedes Ribeiro de Sousa, maquinista marítimo, classe F, do Quadro VIII, solicitando retificação de classe. — Indeferido.

PORTARIAS

Portaria n. 1.173, de 26 de dezembro de 1939

Tornando sem efeito a portaria n. 1.495, de 5/5/39, que admitiu Jairo de Oliveira Fonseca para as funções de trabalhador de 4ª classe, do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado de Minas Gerais.

Portaria n. 1.774, de 26 de dezembro de 1939

Tornando sem efeito a portaria n. 1.339, de 1/4/39, que admitiu Ilagiba Maia Leal para as funções de guarda de 1ª classe, do Serviço de Repressão ao Contrabando, no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Proc. n. 29.724/39 — Miguel do Vale Cavalcanti, guarda-livros, classe F, do Quadro I, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Piauí, solicitando sua nomeação para o lugar de perito contador, do Quadro XII — De ordem: Arquive-se, depois de entregue ao interessado, mediante recibo, o documento de fls. 3.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Proc. n. 47.651/38 — Lauro Pires Passos, guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII, reclamando contra a sua classificação por antiguidade — Indeferido.

Proc. n. 68.201/38 — Offício n. 1.278, de 5 de setembro de 1938, do Sr. delegado fiscal em São Paulo, do interesse dos fiscais de clubes para venda de mercadorias mediante sorteios naquele Estado. — Arquive-se.

Proc. n. 74.328/39 — Geisa Mozzato Ferreira, preposta do escritório federal em Belo Horizonte, solicitando pagamento da parte fixa dos vencimentos de escrivão, por haver substituído o titular no período de férias. — Indeferido.

Proc. n. 102.657/39 — Antenor Cidade, oficial administrativo, classe H, do quadro II, solicitando contagem de tempo de serviço estadual. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 104.281/39 — Francisco Gomes de Carvalho Júnior, nomeado para o cargo de engenheiro, padrão J, do quadro I, devendo servir no Estado do Maranhão, solicitando prorrogação de prazo, para efeito de exercício. — Concedo ao requerente, para efeito de exercício, prorrogação de prazo, por 30 dias.

N. 6.872/39 — José Menezes Ribeiro, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Arquive-se.

Inácio Mascarenhas Passos, oficial administrativo, classe H, do quadro VIII — da Alfândega de Florianópolis, solicitando sua nomeação. — Arquive-se.

N. 105.116/39 — Natanael Pedro dos Santos, solicitando sua nomeação para o lugar de patrão, do Quadro VIII. — Arquive-se.

N. 118-940 — José Campos de Góis Teles, agente fiscal do imposto de consumo no Ceará, sobre prorrogação de licença. — O atestado médico apresentado pelo requerente não está de conformidade com o disposto no § 4.º do art. 162, do Estatuto; assim, deve o interessado ser submetido à inspeção na Assistência Social deste Serviço, remetendo-se, depois, o resultado do exame à D. F. do Ceará, a que está subordinado o suplicante.

APOSTILA

No decreto de 11 de dezembro de 1939, que nomeou Roberval de Medeiros para o lugar de membro da Comissão Central de Compras, foi feita apostila que o referido funcionário apresentou neste Serviço o seu diploma de engenheiro civil.

OCORRÊNCIAS

(*) Pelo ofício n. 4.326, de 19 de dezembro de 1939, o Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro comunicou o falecimento ocorrido em data de 18 do referido mês, do servente, classe D, do Quadro VII — Otton da Cunha e Silva, que tinha exercício naquela repartição.

— Pelo telegrama n. 2, de 2 do corrente mês, o Sr. inspetor da Alfândega da Bahia comunicou o falecimento do despachante aduaneiro Amado da Silva Lopes, ocorrido a 30 de dezembro próximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N.103.502/39 — Edmar Pereira da Silva, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, solicitando sua nomeação. — Arquive-se.

N. 103.574/39 — Antônio Dalton, servente classe A, do Quadro VIII, da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando devolução de documentos. — O requerente deve fazer o seu pedido por intermédio da autoridade a que estiver diretamente subordinado e esclarecer junto a que processo se encontram os documentos reclamados.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

N. 103.995/39 — Aderbal Fontes Cardoso, oficial administrativo classe H, do Quadro III, designado por decreto de 7 de dezembro de 1939 para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal no Estado de Sergipe, solicitando prorrogação de prazo. — Concedo ao requerente, para efeito de exercício, prorrogação de prazo, por 30 dias.

N. 101.025/39 — Ondina Barbanti, escrivão federal em Ipaussu, Estado de São Paulo, solicitando sua remoção. — Arquive-se. Requerida, querendo o interessado, por intermédio da repartição a que está subordinado.

N. 101.055/39 — José Guilherme de Lencina Sobrinho, habilitado em concurso para guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Arquive-se.

APOSTILA

No decreto de 21 de dezembro de 1939, que nomeou Luiz Fernandes Góis, guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII — Alfândega de Uruguaiçu, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita apostila que o referido funcionário deverá ter exercício na Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

OCORRÊNCIAS

Pelo telegrama n. 566, de 29 de dezembro de 1939, o Sr. inspetor da Alfândega da Bahia comunicou o falecimento do oficial administrativo, classe I, do Quadro VIII, Pedro Sotero Machado, ocorrido na data supra, que tinha exercício naquela repartição.

Dia 2 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 1 — Apresentando Olavo Câmara de Castro, que tomou posse hoje, neste Serviço, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XII.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 1 — Comunicando que o cidadão Olavo Câmara de Castro, nomeado por decreto de 23 de dezembro de 1939, para o cargo de escriturário, classe E, do Quadro XII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 2 — Comunicando que o cidadão Diógenes Ramiro de Carvalho, nomeado por decreto de 13 de dezembro de 1939, para o cargo de escriturário, classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 3 — Comunicando que o cidadão Calistostrato Pereira da Silva, transferido, a pedido, por decreto de 13 de dezembro de 1939, para o cargo de maquinista marítimo, classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 4 — Comunicando que o cidadão Newton Bandeira Rodrigues, nomeado por decreto de 16 de dezembro de 1939, para o cargo de escriturário, classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Apresentando Calistostrato Pereira da Silva, que tomou posse hoje, neste Serviço, do cargo da classe D da carreira de maquinista marítimo, do Quadro VIII.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias por serviços de inspeção, referente ao mês de novembro de 1939 — Diretoria do Imposto de Renda:

Nomes — Cargos — Observações — Número das diárias — Importância líquida

Colombo Eustáquio Rodrigues de Lima — Contabilista K — Designado pela portaria n. 235, de 17 de novembro de 1939 (anexa por cópia) para inspecionar os serviços do imposto de renda no interior do Estado do Rio, com a diária de 25\$0	7	175\$0
Total		175\$0

Importa a presente folha de diárias por serviço de inspeção em Petrópolis, referente ao mês de novembro, de 24 a 30, em 17\$0 (cento e setenta e cinco mil réis).

Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I, encarregado da folha.

Confere com o original. — Rio, 27 de dezembro de 1939. — *B. C. Ribeiro*, oficial administrativo classe I, encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha, Rio 27 de dezembro de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, assistente do diretor, contabilista classe K

Expediente do dia 30 de dezembro de 1939

Laudo Portaria n. 94 — Concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 3ª classe, servindo no Laboratório Nacional de Análises, junto à Alfândega de Santos Carmem Medina Rabelo, a partir da data do afastamento.

Expediente do dia 3 de janeiro de 1940

Laudo de inspeção para posse, n. 1 — João Maria Domingues de Oliveira, ajudante de tesoureiro, do Papel Moeda, padrão "J", Caixa de Amortização. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Laudo de inspeção para posse, n. 2 — Brivaldo Lemos Guerra, servente, interino, classe "B". Imposto de Renda. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Laudo de inspeção para posse, n. 3 — José de Andrade Pinheiro, servente, interino, classe "B". Imposto de Renda. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Laudo de visita domiciliar, n. 7 — Justificando a ausência de três dias, a partir de 24, por motivo de doença, ao marinheiro, classe "D", com exercício na Guarda Moria da Alfândega do Rio de Janeiro, Antônio Azevedo.

Laudo Portaria, n. 1 — Concedendo dez dias de licença, para tratamento de saúde, ao contador, classe "I", com exercício na Contadoria Seccional junto ao D.R.C.T., Arquimino Silva, a partir de 24.

Laudo Portaria, n. 2 — Concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe "J", com exercício no Tribunal de Contas, João Nesi Filho, a partir de 22 de dezembro do ano próximo findo.

Laudo Portaria, n. 3 — Concedendo quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão classe "H", com exercício no Serviço Regional do Domínio da União, no Estado da Bahia José Cibeli (processo n. 103.372-39).

Laudo Portaria, n. 4 — Concedendo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao artífice de 5ª classe, servindo na Diretoria de Estatística Econômica Financeira, Sebastião Bom Vilar (processo n. 103.491-39).

Laudo Portaria, n. 5 — Concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão, classe "E", com exercício na Casa da Moeda, Julieta Ramos Melo (processo n. 102.635-39).

Laudo Portaria, n. 6 — Concedendo cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao mecânico, classe "E", com exercício na Casa da Moeda, Avelino de Oliveira Campos, a partir de 2 de janeiro de 1940.

Offício n. 4 — Ao delegado fiscal no Estado da Bahia — Remetendo o laudo-portaria n. 3, desta data, referente ao escrivão, classe "H", com exercício no Serviço Regional do Domínio da União, anexo àquela Delegacia Fiscal, José Cibeli.

Expediente do dia 4 de janeiro

Laudo Portaria, n. 7 — Concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde ao artífice de obras e reparos, classe "D", com exercício na Casa da Moeda, Belmiro da Costa Braga. (processo número 101.895-39).

Laudo Portaria, n. 8 — Concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde, ao protocolista, classe "G", com exercício no Protocolo Geral do Tesouro Nacional, Laurinda Silva Almeida (processo n. 104.519-39).

Laudo de visita domiciliar, n. 8 — Justificando três dias de ausência ao expediente, por motivo de doença, ao auxiliar de escrita, classe "G", com exercício no Domínio da União, Armênia Silva Araújo.

Laudo de visita domiciliar, n. 9 — Justificando três dias de ausência ao expediente, por motivo de doença, ao oficial administrativo, classe "H", com exercício no Tribunal de Contas, Alberto de Araújo Rangel Neto.

Laudo de visita domiciliar, n. 10 — Justificando um dia de ausência (3/4) ao expediente, por motivo de doença, ao oficial administrativo, classe "I", com exercício no Imposto de Renda, Edite de Oliveira Almeida.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda expediu, em data de 3 do corrente mês, sob n. 9, a seguinte Circular telegráfica às Alfândegas Fiscais de todo o Paiz:

Devendo essa Repartição remeter impreterivelmente dentro da primeira quinzena do corrente mês, a esta Diretoria, os boletins de merecimento referentes ao terceiro quadrimestre de 1939, de acordo com os artigos 40 e 41 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, com as alterações introduzidas pelo decreto de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano e letra "a" da Circular 2-39, da Secretaria da Presidência da República, *recomendo* a observância dos seguintes itens: 1º os boletins deverão ser acompanhados de uma relação nominal de todos os ocupantes dos cargos permanentes, nessa Repartição; 2º a referida relação conterá o nome, o quadro, a carreira, a classe ou padrão, bem como, separadamente, em colunas, o número de faltas que tratam todos os itens do parágrafo único do artigo 23, do citado decreto; 3º esses elementos deverão ser precisos, porque se destinam a apuração de tempo líquido de efetivo exercício (art. 18) e as condições fundamentais de merecimento (arts. 21

a 26); 4º para o preenchimento dos boletins impõe-se, preliminarmente, a verificação das carreiras para as quais se exigem condições essenciais e complementares de que tratam as instruções que acompanharam o decreto n. 2.603, de 29 de abril de 1938, publicadas no *Diário Oficial* de 13 de junho do mesmo ano; 5º serão obrigatoriamente expedidos e remetidos a este Serviço boletins relativos aos funcionários licenciados, com as respectivas ponderações manuscritas, como nos demais casos; 6º condições fundamentais (apuração de pontos negativos) constam, modelo boletim, que deverão ser preenchidas nessa Repartição em perfeita concordância com os elementos fornecidos pelo item dois. Outrossim, declaro inobservância presentes instruções acarretarão aplicação das penalidades da letra "h", da circular 2-39 citada. Por telegrama, deves comunicar por que via foi efetuada a remessa dos boletins, esclarecendo número e data do ofício que acompanhou os mesmos, bem como acusar o recebimento desta. Deves ainda transmitir, via telegráfica, as presentes instruções às repartições subordinadas recomendando seu exato cumprimento. Saudações. — *Lauro Bournorte*, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 2 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 7 — Comunicando, em confirmação ao telefonema de 11,20 horas, que o contador Arquimino Silva, se acha impossibilitado de comparecer ao expediente, por motivo de moléstia.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 1 — Comunicando remoção de funcionário.

Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 5 — Respondendo ofício n. 448, referente ao cumprimento das determinações contidas na quarta parte das "Instruções para o Serviço Geral de Tomada de Contas".

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Vitória:

N. 2 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória:

N. 3 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Respondendo ofício n. 73, referente à incorporação das dívidas inscritas.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 6 — Sobre funcionário.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 9

Dia 26 de dezembro de 1939

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu Antônio Torres Lima, fazendeiro, domiciliado em Cristalina, Estado de Goiás, resolve, de conformidade com o item III das Instruções anexas à circular n. 17, de 13 de julho pretérito, conceder autorização ao mesmo cidadão para comprar cristal de rocha.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 26 de dezembro de 1939

Processos despachados:

N. 13.544-36 — Em que o Governo do Estado do Paraná, solicita favores aduaneiros. — Em face do que prescreve o art. 2º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, não cabe conhecer do pedido.

N. 58.131-39 — Em que é interessado Tadeu Alvarez Garcia, solicitando relevação de multa. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1939

N. 48.166-38 — Em que é interessada a General Motors do Brasil S. A., pedindo autorização à Alfândega de Santos para exportação de 4 volumes em devolução, destinados à Inglaterra. — O assunto está resolvido pelo Decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939, e circular deste Ministério, n. 51, de 27 de setembro do mesmo ano. Arquite-se.

N. 21.235-37 — Em que é interessada Cibra Cimentifera S. A., apresentando documentos. — Satisfaz as exigências dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1939

N. 73.400-38 — Em que a firma São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd., pleiteia restituição de direitos. — Arquite-se, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados em 4 de janeiro de 1940:

Processos:

N. 2-40 — Espólio de Raul Carlos Pareto. — Faculto pagamento em tres quotas mensais e iguais.

N. 69-40 — Mário da Silva Mendes. — Deferido.

N. 1.682-39 — João de Albuquerque. — O despacho de fls. 36 verso decidia a questão em 1ª instância. Na forma da lei, em não se conformando o contribuinte, caberia recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Essa circunstancia, aliás, está explicita nas intimações referidas na petição retro.

Deixo, por isso de tomar conhecimento do pedido feito nesse requerimento. Prossiga-se na cobrança dos débitos.

N. 5.887-57 — Dr. K. F. Kant. — Indeferido. Do despacho de fls. 44 cabia recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Prossiga-se, pois, na cobrança.

N. 19.731-39 — Joaquim do Espírito Santo. — Faça-se a restituição de documento solicitada, mediante recibo firmado pelo requerente.

N. 21.854-39 — Sindicato Patronal dos Industriais de Cerveja do Distrito Federal. — Responda-se de acordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de Gabinete, Sr. F. Maciel Sábóia Santos, e com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

"O Sindicato Patronal dos Industriais de Cerveja, necessitando responder a pedidos de esclarecimentos formulados pelos respectivos associados, consulta:

a) si pode uma firma instruir a declaração de rendimentos, para pagar o imposto de 1940, com o balanço de 18 meses, sendo o rendimento tributável calculado proporcionalmente em relação ao período de 12 meses do ano de 1939.

Em caso afirmativo, poderá de 1941 em diante apresentar as declarações acompanhadas dos balanços de janeiro a dezembro, ficando assim acertado o seu ano comercial?

Resposta:

a) o Decreto-lei n. 1.168, em seu art. 4º, não prevê a hipótese do balanço compreensivo de período maior de 12 meses. Cogita, apenas, do balanço efetuado em 31-12-1939, abrangendo período inferior a 12 meses, quando ordena se determine proporcionalmente o lucro de 12 meses anteriores a 1 de janeiro de 1940.

Parece-me justo que, do mesmo modo, se determine proporcionalmente o lucro de 12 meses, quando o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939 tenha mais de 12 meses.

De 1941 em diante, deve apresentar as declarações acompanhadas do balanço encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

b) outro associado encerra o ano comercial em 30 de junho. Deseja, porém, alterar essa data para 31 de dezembro. Pergunta: pode fazer acompanhar a declaração do exercício de 1940 dos dois balanços, isto é, o que encerrou em 30 de junho de 1939 e o dos 6 meses restantes, que, para acerto, daria em 31 de dezembro de 1939.

Em caso afirmativo, como deverá ser calculado o imposto a pagar em 1940?

Resposta:

b) Sim; deve fazer acompanhar a declaração do exercício de 1940 dos dois balanços: o encerrado em 30 de junho de 1939 e o que se encerra em 31 de dezembro de 1939, para acerto.

Na conformidade do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, o imposto poderá ser calculado tendo por base tanto um como outro balanço.

E' evidente que, tomando-se por base o segundo deles, isto é, o que se pretende encerrar em 31 de dezembro de 1939, com 6 meses apenas de negócios, os lucros serão neste caso determinados proporcionalmente, segundo o disposto no § 5º do citado artigo.

N. 22.166-39 — José Diego Carneiro. — Indeferido. Certidões sobre elementos constantes de declarações de rendimentos só são fornecidas ao próprio contribuinte.

Conselho Superior de Tarifa

Ata da sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, realizada no dia 27 de dezembro de 1939

Aos 27 dias do mês de dezembro de 1939, às 13 h 12 horas, quarta-feira, reuniram-se os senhores doutores Hildebrando Newton de Barcelos, presidente, Antenor Ribeiro de Menezes, Otávio Lopes Sá Campos e Hugo Linhares da Veiga, membros da Câmara; o Sr. Eucharcel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Clovis Villela, secretário, no impedimento do efetivo.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

A Dr. H. de Barcelos — 4.957-A — 4.961-A — 4.966-A — 4.981-A e 5.015-A.

Ao Sr. Sá Campos — 2.619-A — 3.369-A — 4.971-A — 4.980-A e 5.014-A.

A Sr. Ribeiro de Menezes — 5.016-A — 4.983-A — 4.975-A — 4.969-A e 3.148-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 2.646-A — 4.970-A — 4.976-A — 5.013-A e 6.038-A.

Passando-se a ordem do dia aforam julgados os seguintes recursos:

N. 3.576-A-260 — Lojas Brasileiras S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perecimento, unanimemente — (Ac. 7.533).

N. 1.458-A-443 — Riecmann & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Converto-se o julgamento em diligência, afim de que a Alfândega recorrida providencie sobre a juntada da fatura comercial, unanimemente.

N. 1.517-A-44 — Zerenmer Bulon & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.534).

N. 1.558-444 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.535).

N. 2.466-A-172 — The Pernambuco Tramway & Power Co. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Recife — Relator, Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.536).

N. 3.326-A-228 — Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas — Classificação de mercadoria — Alfândega de Vitória — Relator, Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — (Ac. 7.537).

N. 3.589-A-265 — S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.538).

N. 3.966-A-338 — Heitor, Ribeiro & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. presidente. — (Ac. 7.539).

N. 3.963-A-391 — Barci & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.540).

N. 4.011-405 — Mappin Stores (Brasil) Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.541).

N. 4.342-A-451 — Byington & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.542).

N. 4.397-457 — Raul M. Moglia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.543).

N. 4.399-A-459 — L. Figueiredo & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso pelo voto de quantidade do Sr. presidente. O Sr. Sá Campos foi designado para redigir o acórdão. — Vencidos os Srs. Ribeiro de Menezes (relator) e Hugo Veiga. (Ac. 7.544).

N. 4.421-461 — Kodak Brasileira Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente. Ac. número 7.545).

N. 4.422-A-463 — Guilherme Bartho — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.546).

N. 4.441-472 — Luiz F. Braga e Filhos — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — O Conselho, por unanimidade de votos, mandou sujeitar os fios cobertos de celuloze ("Rayon") a taxa de 12\$480 o quilo e os cobertos de algodão envernizado a taxa de 5\$2. (Ac. 7.547).

N. 4.449-A-477 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 7.548).

N. 4.675-A-488 — Alberto Bonfiglioli & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.549).

Adiado — 4.434-A-469".

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 28 de dezembro de 1939. — *Clovis Villela*, secretário no impedimento do efetivo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 46.218-39 — Antônio Guerra. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 33.530-39 — Teixeira & Irmão. — Reduza-se o valor do cativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2\$400\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 19.552-39 — Teixeira Borges & Comp. — Reduza-se o valor locativo para dezoito contos de réis (18:000\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 13.703-39 — Coates Scott & Comp. Ltd. — Altere-se a classificação para "máquinas, pequena escala" a partir do exercício de 1939.

N. 44.520-39 — Aristides Lowen. — Imponho a Aristides Lowen a multa de 125\$, médio da lei.

N. 42.574-39 — O. J. Antunes. — Altere-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 42.707-39 — Erich Eishuer. — Altere-se o valor locativo para vinte e dois contos e duzentos mil réis (22:200\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 40.414-39 — Lindolfo Gastão Figueiredo. — Indeferido.

N. 40.961-39 — Garage Paulista. — Idem.

N. 39.056-39 — Silva Ramos & Comp. Ltd. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 37.740-39 — Produtos Evas Ltd. — Deferido de acordo com o laudo e o parecer.

N. 37.072-39 — Almeida Marques & Comp. — Anulem-se os lançamentos existentes pelos prédios ns. 53 e 55-55A da rua do Carmo, no corrente exercício de 1940. Aumente-se o valor locativo do negócio da rua da Quitanda n. 56, para cento e dez contos de réis (110:000\$000) no corrente exercício de 1940.

N. 6.718-39 — Venâncio & Gonzalez. — Reduza-se o valor locativo para seis contos de réis (6:000\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 17.986-39 — Amorim & Pinto. — Indeferido.

N. 24.989-39 — Gaio Marti & Comp. — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 44.242-39 — Jacob Racy. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

Notificações:

N. 2.376-39 — Pinheiro Guimarães & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 89. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, mantenho o despacho anterior pelos seus fundamentos legais. Fica o notificado avisado que nenhuma petição de recurso será aceita que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito das importâncias referentes a multa e emolumentos. Intime-se.

Auto n. 2.366-1939 contra N. Pinhão — Trata o auto de folhas 3/4 de falta de pagamento do imposto proporcional sobre as vendas à vista, realizadas pela firma N. Pinhão, no período compreendido entre 1 de junho e 15 de outubro do ano passado.

O auto foi lavrado em 20 de outubro, não podendo, pois, ser computada a primeira quinzena deste mês.

O autuado deixou que o processo corresse à revelia, embora tivesse sido regularmente intimada a produzir suas razões de defesa.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 3/4 procedente e imponho a N. Pinhão a multa de 892\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de 446\$000, de imposto devido, "ex-vi" dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.487-1939 contra José Rodrigues Alves — Não ha como se computar a primeira quinzena de outubro, quando o auto foi lavrado aos 28 dias deste mês.

O autuado, apesar de intimado em boa e devida forma, deixou que o processo corresse à revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 6.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5 procedente e imponho a José Rodrigues Alves a multa de 105\$800, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 52\$900, de imposto devido, "ex-vi" do arts. 32 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.386/1939 c/ Pedro Pacheco, sucessor de João Pacheco. — O autuado, após o início da ação fiscal, adquiriu os selos necessários ao pagamento das quinzenas empreendidas no período de 16 de abril a 30 de setembro do ano próximo passado, regularizando a sua situação perante a Fazenda Nacional.

Entretanto, uma vez constatado que o imposto havia sido satisfeito depois da visita fiscal, foi lavrado o auto de fls. 5/6.

Nestas condições, tendo o processo corrido à revelia, não obstante haver sido o autuado intimado em boa e devida forma, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Pedro Pacheco a multa de 537\$80, "ex-vi" do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.485/1939 c/ J. dos Santos Azevedo. — O auto foi lavrado em 17 de outubro do ano passado, não havendo, pois, como computar a primeira quinzena desse mês.

O processo correu à revelia, conforme se vê do termo lavrado a fls. 6, embora o autuado tenha sido intimado em boa e devida forma.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a J. dos Santos Azevedo a multa de 1:018\$6, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 509\$3, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.330/1939 c/ Angelo Antunes de Matos. — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Angelo Antunes de Matos a multa de 362\$0, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 181\$0, nos termos dos arts. 32 e 38 do decret n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.437/39 c/ Luiz Gomes de Lima — Multa 155\$2 — Imp. 77\$6.

N. 2.436/39 c/ J. Martins Sendim — Multa 154\$2 — Imp. 77\$1.

N. 2.389/39 c/ Koenow & Cia. — Multa 100\$0 — Imp. 38\$2.

Auto n. 1.127/1939 c/ Mc. Kinlay S. A. — Os representantes do fisco, em diligência levada a efeito no escritório da firma Mc. Kinlay S. A., apreenderam os contratos de venda de café a termo, de fls. a fls., sob o fundamento de que essas vendas haviam sido liquidadas algumas delas no mesmo dia do contrato, com a entrega e pagamento à vista, da mercadoria, outros no decurso do mês, tratando-se, pois, de vendas à vista, compreendidas no decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Foi então lavrado o auto de fls. 35/36, por infração do disposto nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto acima citado.

Defendeu-se a autuada no prazo que lhe foi marcado, sustentando que o fato de terem sido os contratos liquidados no decurso do mês, não lhes tira a característica de operações a termo.

Estende-se, ainda, em longas considerações no sentido de demonstrar a imprcedência do auto.

A informação prestada por um dos autuantes, aborda o assunto sob todos os aspectos, para demonstrar o acerto da ação fiscal e a existência de fraude do imposto de vendas e consignações pela simulação de operações a termo.

E significativo o exemplo a que alude o autuante quando declara que, com a majoração do imposto sobre as vendas e consignações de 3\$0 para 12\$5, tornou-se este tributo mais elevado do que o de "operações a termo", tanto que numa venda de 1.000 sacas de café ao preço de 15\$0 por 10 quilos, o imposto de operações a termo seria de 100\$0, ao passo que em operação idêntica, o de vendas mercantis seria de 1:125\$0.

Fazem, ainda, os autuantes considerações outras e citam a jurisprudência sobre o assunto para terminarem asseverando que as operações realizadas pela autuada, são vendas diretas fora da Bolsa, sujeitas ao pagamento do imposto de vendas mercantis.

Isto posto, e

Considerando que, no caso de que se trata, a autuada desvirtuou a operação realizada, conseguindo, desta forma, pagar um imposto menor que o devido;

Considerando que o fato de terem sido os contratos apreendidos, feitos por corretores de mercadorias e registrados na Junta dos Corretores, onde foi cobrado o respectivo imposto, não basta para caracterizar a operação a termo;

Considerando que em decisão recente o Supremo Tribunal Federal entendeu que, na técnica das transações sobre café e na das leis fiscais, a operação a termo só se caracteriza quando a transação é realizada na Bolsa, por intermédio de corretor, sendo a compra feita com a faculdade expressa de ser liquidada por diferença (agravo n. 8.293);

Considerando que do processo ficou apurado que a autuada entregou o café vendido aos seus compradores, dentro de um prazo que a lei fiscal considera a transação sujeita ao imposto de vendas à vista, sendo que o pagamento do preço dessas mercadorias foi efetuado, dentro desse mesmo prazo;

Considerando que o art. 3º do decreto n. 17.537, de 1926, quando faz referência, ao conceituar o que se entende por operação a termo "quaisquer que sejam suas modalidades", quiz abranger as três modalidades de operação dessa natureza e que são: a termo firme, a termo diferencial e a termo livre ou a prêmio, não tendo estas palavras a elasticidade que a autuada lhes pretende dar;

Considerando, ainda, que o fato da autuada ter pago o imposto de operações a termo não modifica a sua situação perante o fisco, pois a responsabilidade não se pode transferir à pessoa que efetuou o recebimento deste imposto que na ocasião de fazê-lo ignorava detalhes da transação realizada;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 35/36 e imponho a Mr. Kinlay S. A. a multa de 42.038\$4, com a obrigação de recolher a quantia de 14.012\$8, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.328-1937 contra A. Simis. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 7, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. Simis a multa de 283\$680, nos precisos termos do artigo 30, da lei sob número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, pelos meios legais salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 1.560-39 contra Manuel-Lopes Pereira — Multa 100\$0 — Imposto 50\$0.

Auto n. 1.709-39 contra João da Silva — Multa 100\$0 — Imposto 25\$0.

Auto n. 1.765-39 contra Custódio Henrique e Bento — Multa de 300\$0.

Auto n. 1.806-1939 contra Manuel Francisco. — Do processo ficou devidamente apurado que Manuel Francisco só regularizou a sua escrita fiscal, pagando o imposto devido pelas vendas realizadas no período compreendido entre a primeira quinzena de abril e igual quinzena de julho, depois de iniciada a ação fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 6-7 e imponho a Manuel Francisco a multa de 275\$2 "ex-vi" do artigo 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.330-1939 contra José Luiz Santiago. — Com fundamento nos artigos 24 e 26, parágrafo 2º do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e artigo 1º do Decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro de 1937, foi lavrado o auto de fls. 3-4 contra José Luiz Santiago.

Consta do auto que a firma em questão não possuía os seus livros fiscais e que por falta idêntica já havia sido autuada em outubro de 1938, conforme auto n. 1.986.

Defendendo-se, José Luiz Santiago, justifica a falta de cumprimento de suas obrigações para com o fisco, alegando que só em junho conseguiu regularizar a sua situação, com a legalização de seus documentos.

O autuante após salientar que a autuada é reincidente na falta por que responde, declara que assim procedendo, isto é, deixando de legalizar os seus livros fiscais e de pagar o imposto proporcional devido pelas vendas realizadas, José Luiz Santiago vem embarçando a ação dos representantes do fisco.

Isto posto, e

Considerando que o auto 1.986 de 1938, junto por linha, já transitou em julgado;

Considerando que a autuada é reincidente na falta por que ora responde;

Considerando que o embarço à fiscalização está perfeitamente caracterizado no caso de que se trata, por isso que deixando de regularizar a sua escrita fiscal e omitindo os elementos necessários à constatação do imposto que é devido à Fazenda Nacional, a autuada vem praticando falta grave e passível de penalidade mais rigorosa;

Considerando o mais que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho a José Luiz Santiago a multa de 1.000\$0, mínimo do artigo 30, parágrafo 6º, letra "b", do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.075-1939 contra Joaquim de Oliveira & Barata Ltda. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Joaquim de Oliveira & Barata Ltda. a multa de 503\$9, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 254\$0, nos termos dos artigos 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.252-1939 contra Alberti & Stadler. — Com fundamento nos artigos 5º, 81 e 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado, contra a firma Alberti & Stadler o auto base deste processo.

Reza o auto que a citada firma produziu e remeteu da sua fábrica situada em Niterói, para esta Capital, no período compreendido entre 20 de novembro de 1936 a 4 de agosto de 1939 — 198.586 quilos de artefatos de alumínio com o imposto pago a menos, da vez que os referidos fabricantes deduziram do peso líquido legal acima aludido a quantidade de 9.781 quilos, correspondente a 5 por cento daquele peso.

No prazo regulamentar, apresentou a autuada suas razões de defesa, confessando que realmente desde 20 de novembro de 1936 que passaram a deduzir do peso total de cada peça de mercadoria 5 por cento de embalagem.

O autuante em sua informação procura sustentar a ação fiscal salientando que os artefatos de alumínio de procedência estrangeira estão sujeitos aos direitos de importação para consumo pelo seu peso líquido legal, assim considerado o da mercadoria com todos os seus envoltórios, etc., não podendo ter outro tratamento fiscal diferente os artefatos de alumínio produzidos no país.

Isto posto, e

Considerando que, de acordo com o art. 5º o imposto quando cobrado por guia, como no caso em questão, incidirá sobre a soma dos pesos dos objetos constantes de cada guia;

Considerando que a praxe adotada pela autuada não está amparada em lei e assim sendo torna-se prejudicial aos interesses do fisco;

Considerando que do exame levado a efeito pela fiscalização nos diversos livros de talões-guias de selos, em poder da aludida firma, ficou devidamente constatado o abatimento de 5 por cento irregularmente adotado, revestindo-se a falta de caráter grave, de vez que a autuada usou de artifício doloso para se furtar ao pagamento do imposto;

Considerando que pela demonstração e termo de fls. 3-6 e 7, ficou devidamente apurado o valor real do imposto devido à Fazenda Nacional, que se eleva a 5.096\$120;

Considerando, mais, o que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 8-9 e imponho à firma Alberti & Stadler a multa de 10.192\$240, além da obrigação de recolher a quantia de 5.096\$120, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 220, combinado com os artigos 5º, 81, 204 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.947-1939 contra João José. — Com fundamento nos arts. 24, parágrafo 3º e 26, parágrafo 2º do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 27, contra a firma João José, estabelecida à rua Buenos Aires n. 302.

Do exame procedido nas escritas fiscal e comercial da firma de que se trata, constataram os representantes do fisco a sua perfeita exatidão e na suposição de que o imposto proporcional sobre as vendas mercantis não vinha sendo satisfeito regularmente, recorreram ao exame das escritas das firmas que fornecem mercadorias à autuada, resultando dessa diligência a apuração de que efetivamente João José, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1936 e 31 de julho deste ano, deixara de lançar na sua escrita fiscal a importância de 3.334.397\$2, correspondente às vendas realizadas nesse período, não pagando, em consequência, o imposto devido, que ascende à quantia de 20.584\$100.

No termo de exame de escrita de fls. 25-26, os autuantes descrevem, com minúcias, como eram feitas as escritas da firma, esclarecendo que a constatação da fraude que vinha sendo praticada, tiveram de recorrer ao exame das escritas das firmas Companhia Fiat Lux, Companhia Brasileira de Fósforos e Jurgens Goldschmidt, fornecedores de fósforos e charutos à autuada.

O processo está instruído com o termo de exame acima aludido e com os quadros discriminativos de fls. 3 a 24.

Do auto consta que João José, no período de 1 de janeiro de 1936 a 31 de julho do corrente ano, realizou vendas à vista na importância total de 5.329.503\$2, tendo pago, apenas, a quantia de 30.109\$8, de imposto, deixando de pagar 10.581\$1.

Defendendo-se, no prazo regulamentar, a autuada limita-se a dizer que foi vítima dos empreiteiros da contabilidade e que tendo pago 30.109\$8 de imposto, não ia se sujeitar às sanções fiscais, para sonegar a importância de pouco mais de dez contos de réis.

Os autuantes sustentam a procedência da ação fiscal.

Isto posto, e

Considerando que para a constatação da falta descrita no auto base deste processo, os representantes do fisco tiveram de recorrer ao exame das escritas de firmas que mantinham relações comerciais com a autuada, por isso que o confronto das escritas fiscal e comercial revelou perfeita exatidão nos lançamentos feitos, o que vem demonstrar o cuidado com que a autuada sonegava aos cofres públicos, importâncias que lhe eram devidas;

Considerando que tendo a autuada omitido nas suas escritas fiscal e comercial certos lançamentos, referentes a transações por ela realizadas, os autuantes foram forçados a levantar todo o movimento de vendas feitas pelas firmas Companhia Fiat Lux, Companhia Brasileira de Fósforos e Jurgens & Goldschmidt, afim de concluir sobre a regularidade do pagamento do imposto proporcional sobre as vendas mercantis;

Considerando, assim, que a falta praticada pela firma João José se reveste de gravidade, pois ficou apurado no processo, que essa firma não tinha nas suas escritas elementos que demonstrassem a sua lisura com relação à fraude de que é acusada;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 27 e imponho à firma João José a multa de 31.752\$3, com a obrigação de recolher, por verba,

a quantia de 10:584\$1, de imposto devido, nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.491-1939 contra J. H. Abduche & Companhia. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma J. H. Abduche & Companhia a multa de 200\$0, mínimo do parágrafo 1º, letra C e 1ª parte da letra H do art. 111, do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.720-1939 contra O. Dias. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e estando positivada a infração nele arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma O. Dias a multa de 200\$0, mínimo do parágrafo 1º, letra B, primeira parte do art. 111, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.574-1939 contra Manuel Francisco Muniz. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 5,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma Manuel Francisco Muniz a multa de 400\$0, máximo do parágrafo 1º, letra C, do art. 111, combinado com o art. 222 do Decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.554-1939 contra João Gaspar da Costa. — A vista do que consta deste processo e estando materialmente provadas as infrações nele arguidas, com apreensão da mercadoria,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho ao autuado João Gaspar da Costa a multa de 500\$0, mínimo dos artigos 72 e 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.994-1939 contra Alvaro de Castro Carvalho. — Por Eduardo Mendes Pereira, foi apresentada nesta Recebedoria a denúncia fichada sob o n. 19.829, de 1939, contra a firma Alvaro de Castro Carvalho, fabricante de artefatos de alumínio e folhas de Fierdres, à rua São Luiz Gonzaga n. 32, nesta Capital.

Designada por esta repartição, compareceu a fiscalização ao local indicado, apurando o fundamento da irregularidade apontada pelo denunciante, lavrando o auto, base deste processo, por infração dos artigos 81 e 204, — c —, do regulamento do imposto de consumo vigente.

Devidamente intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar.

Reza o auto que a citada firma produziu e vendeu no período compreendido entre 1 de janeiro de 1935 e 31 de julho de 1939, 78.957 quilos de artefatos de alumínio, produto esse sujeito às taxas de \$3, \$4 e \$8, conforme se acha discriminado no processo, apurando os autuantes no exame a que procederam, a falta de pagamento de imposto devido à Fazenda Municipal, de 36:435\$6.

Em sua longa defesa, procura a autuada se justificar, ora confessando a falta e ora negando o que afirmou no termo e quadro demonstrativo de fls. 3/4 e 6, dizendo mais que as declarações feitas representam um erro grosseiro a que fôra levado por condições alheias à sua vontade.

Os autuantes, no propósito de bem elucidar a maneira empregada pela firma em aprêço para se furtar ao pagamento do imposto devido pelas mercadorias por ela produzidas e vendidas, juntaram duas guias de selos, referentes a artefatos de alumínio vendidos à firma Rodrigues de Almeida & Comp., acusando, somente esses dois documentos, uma diferença de trinta e dois quilogramas a menos, resultado esse obtido mediante cuidadosa pesagem da mercadoria pertencente aos documentos referidos, conforme termo de fls. 27.

Isto posto, e

Considerando que da verificação procedida nos pesos de todos os objetos de alumínio produzidos pela fábrica, e constantes do catálogo fornecido e junto ao presente, apurou a fiscalização acentuada divergência entre os pesos acusados pela balança e os declarados nas contas de venda e guias de selos, resultando dessa divergência uma sensível diferença de imposto pago a menos à Fazenda Nacional;

Considerando que é a própria autuada quem confessa ter ordenando certa tolerância no peso dos objetos sujeitos a imposto, para, assim, poder fazer face à concorrência que ha muito vem sofrendo de suas congêneres;

Considerando que pelo termo de exame e quadro demonstrativo de fls. 5/6, ficou devidamente apurado o valor real do imposto sonegado pela firma em aprêço, que se eleva à quantia de 36:435\$6;

Considerando que a autuada vem, de longa data, agindo inextricavelmente, pagando a menos o imposto devido pelas mercadorias de sua fabricação, fazendo assim uma desleal concorrência às congêneres que honestamente contribuem para os cofres públicos;

Considerando que a falta arguida no processo se reveste de caráter grave, dada a frequência e o artifício doloso com que vinha sendo praticada, demonstrando mesmo, a firma autuada, o seu verdadeiro intuito de lesar o fisco, conforme ficou materialmente provado, com a juntada das guias de selos de fls. 25/26;

Considerando mais o que do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 8/9 e imponho à firma Alvaro de Castro Carvalho a multa de 72:871\$2, além da obrigação de recolher a importância de 36:435\$6, relativo ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no art. 220, combinado com os artigos 204 e seu parágrafo único, letra c, 81 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias de 1938.

Auto n. 1.884-1938, contra Luciano da Costa Soares e outros. — Consta do auto, base deste processo que a firma Luciano da Costa Soares adquiriu certa e determinada quantidade de café torrado das firmas Torrefação e Moagens Plácido Ltda. e Melo Fernandes & Comp., e vendeu a consumidores sem o pagamento do imposto a que estava sujeito o produto, na importância total de 135\$7.

Devidamente intimadas, somente Luciano da Costa Soares deixou o processo correr à revelia, conforme termo de fls. 18, apresentando defesa as demais firmas, no prazo regulamentar.

As infrações arguidas no auto estão positivadas porque os torradores venderam café torrado à firma moedora que não se achava devidamente habilitada, e esta, por sua vez, a consumidores sem o devido estampilhamento.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Luciano da Costa Soares a multa de 1:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 135\$7, relativa ao imposto devido, e a cada uma das firmas Melo Fernandes & Comp. e Torrefação e Moagens Palacete Ltda. a multa de 600\$0, máximo do art. 81, combinado com os arts. 204 e 222 e mínimo do art. 111, § 1º, letra c, e § 11, letra d, combinado com o art. 206, do Decreto-lei n. 304, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.483-1939 contra Bebidas Angra Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente positivada a infração nele arguida:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Bebidas Angra Ltda., a multa de 500\$0, mínimo do § 4º, letra a, 2ª parte, do art. 112, do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Autos ns. 466 e 767, de 1938, contra o Instituto Científico São Jorge S. A. — Por se tratar de infrações continuadas foram anexados os autos ns. 366 e 767, de 1938, para os fins indicados no artigo 207 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

No prazo regulamentar, apresentou a autuada suas razões de defesa, alegando ter entregue os documentos reclamados nos autos, à firma Palmiro Persegani & Comp. Ltda., a qual defendendo-se, nega a sua responsabilidade no caso em questão.

Isto posto, e

Considerando que as infrações dos arts. 111 § 1º, — a — e 122, arguidas nos autos, contra a remetente da mercadoria, estão devidamente positivadas, de vez que a citada firma, na qualidade de fabricante não podia ter dado saída de produtos de sua fábrica, sem fornecer a nota ou fatura exigida pelo regulamento;

Considerando que no processo nenhuma prova concreta existe para que se possa também responsabilizar a firma transportadora.

Resolvo julgar procedentes os autos de fls. 4 e 5 e imponho à firma Instituto Científico São Jorge S. A., a multa de 500\$000, mínimo do art. 111, § 1º, — a —, combinado com o art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.115, de 1939, contra Schueler & Comp. — Nos armazéns desta capital, foi apreendida certa e determinada quantidade de mercadoria, parte selada e sem rótulos e outra parte sem selos e rótulos, produto esse remetido pela firma Schueler & Comp., de Ijuí, Rio Grande do Sul, e consignado a Dario Sá, estabelecido nesta capital.

Em sua defesa apresentada, esclarece a autuada a que não é fabricante e que apenas se encarrega de efetuar os embarques das mercadorias da fábrica de escovas de propriedade da firma Frederico Schumann, a qual, devidamente intimada, apresentou defesa confessando ser realmente a fabricante e remetente da mercadoria em questão.

Isto posto, e

Considerando que as infrações arguidas no processo estão materialmente provadas com a apreensão do produto.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e 5 e imponho à firma Frededeio Schumann a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 700, de 1937, contra Manuel J. Soares. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente positivadas as infrações nela arguidas, com a apreensão da mercadoria e informação prestada a fls. 9, pelo agente fiscal Everardo Gonçalves de Melo.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma Manuel J. Soares a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 146, de 1939, contra a Companhia de Tecidos de Seda "Santa Branca". — Consta do auto base deste processo que a firma Companhia Tecidos de Seda Santa Branca, deu saída de sua fábrica a 43 peças de tecidos de seda, sendo que uma das peças era de tecido de seda com mescla de outra matéria inferior a 50%, mercadoria essa que se achava acompanhada da guia de selos número 20.085, e com o imposto insuficientemente pago, por conter o mesmo tecido mais de 50% de fios de seda.

Solicitado pelos autuantes, foi o produto examinado pelo Laboratório Nacional de Análises, ficando constatado pelo resultado da análise, a fls. 9, que o tecido em questão contém 60 fios de algodão e 140 fios de seda animal.

Das diligências mandadas proceder por esta repartição, não foi mais encontrada a fabricante da mercadoria, não podendo por isso ser levado a efeito o exame nas escritas da mesma, solicitado pelos autuantes, a fls. 11.

Publicado edital, não apresentou a autuada suas alegações de defesa, dando motivo ao termo de revelia de fls. 9.

Isto posto, e

Considerando que do exame procedido pelo Laboratório Nacional de Análises, ficou devidamente constatado que o tecido em apreço contém realmente mais de 50% de fios de seda;

Considerando que de acordo com o estabelecido na nota 8ª do artigo 3º, § 12, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, o dito tecido está sujeito à taxa de \$700 por cem gramas ou fração, e não à de \$600 como foi irregularmente paga;

Considerando finalmente que as infrações arguidas no processo se acham materialmente provadas com a apreensão da mercadoria;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Companhia Tecidos de Seda "Santa Branca" a multa de 1:200\$000, máximo do art. 111, § 9º, letra — e —, combinado com os artigos 61, — h —, 206 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.873, de 1937, contra Bebidas Wynand Fockink do Brasil Ltd. — Com fundamento no art. 111, § 1º, — m —, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936, foi lavrado o auto de fls. 3, contra "Bebidas Wynand Fockink do Brasil Ltd.", por ter o escriturário Milton Soares Burlamaqui, verificado que apesar da relação apresentada pela firma autuada consignar um total de 3.945 cintas, sendo 1.862 da taxa de \$300 e 2.083 da taxa de 1\$200, por ocasião da verificação e contagem das mesmas cintas, foi encontrada uma diferença para meros, de 50 cintas da taxa de 1\$200.

Defendendo-se, a autuada salienta a irregularidade das cintas serem apresentadas à repartição e recebidas sem a necessária conferência na presença dos interessados, expediente esse que só é observado dias depois e sem a assistência dos contribuintes.

Esclarece que a apresentação das cintas se deu no dia 10 de agosto, sendo recolhidas pela repartição, sem a necessária contagem, o que só se verificou, segundo consta do auto, em 9 de setembro, isto é, um mês após a sua apresentação.

Atribue a diferença constatada a engano por parte do escriturário, encarregado de conferir a qualidade de estampilhas ou a extravio, motivado pelo fato de correr o processo vários trâmites até solução final.

Finalmente, põe em relevo a honestidade de sua firma e refuta a acusação que lhe é feita, solicitando seja procedido exame em sua escrita.

Designado o agente fiscal Dionísio Dias Carneiro para proceder ao exame reclamado, foi essa diligência levada a efeito, tendo ficado constatada a exatidão da escrita da autuada.

Isto posto, e:

Considerando que a infração descrita no auto não está perfeitamente provada;

Considerando que é irregular o procedimento adotado pela 3ª Subdiretoria, recebendo os selos que os contribuintes recolhem em face de imposição legal, sem conferi-los no ato da entrega, e na presença dos interessados;

Considerando, assim, que uma vez recolhidos os selos, não há como responsabilizar o contribuinte, por qualquer diferença porventura constatada quando da entrega dos mesmos selos;

Considerando que, como no caso presente, asseverando o contribuinte ter recolhido os selos de acordo com as quantidades acusadas

nas guias, não disp. e esta repartição de elementos capazes de fazer prova em contrário;

Considerando, enfim, o que mais do processo consta,

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Baixa-se portaria à 3ª Subdiretoria recomendando esse a prática irregular de serem recebidas estampilhas, no caso do artigo 111, § 1º, letra — l —, para verificação posterior, fazendo-se doravante a contagem no ato da entrega e na presença do interessado

Auto n. 1.469/1939, contra Valente & Valente e outro — Consta do auto base deste processo que a firma Valente & Valente, estabelecida com bar e café, nesta capital, adquiriu dos fabricantes M. D. Mendes & Comp. Ltda. certa e determinada quantidade de móveis, sem estarem marcados na forma estabelecida na nota 2ª do § 21 do art. 4º, pelos vendedores, os quais deixaram também de fornecer a nota exigida pelo regulamento de consumo em vigor.

Devidamente intimadas, apresentaram as citadas firmas suas alegações de defesa no prazo legal.

Isto posto, e,

Considerando que os móveis de que se trata, adquiridos para a instalação do bar e café, pertencente à firma Valente & Valente, e não para serem negociados, como se constata do auto;

Considerando que as infrações arguidas no processo estão materialmente provadas com a apreensão da mercadoria, respondendo por elas somente a firma fabricante, de vez que o caso não se enquadra no art. 87;

Considerando mais o que do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma M. D. Mendes & Comp. a multa de 1:000\$0, mínimo do § 21, nota 2ª do art. 4º, combinado com os arts 111, § 1º, a. e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 507/1939, contra José da Silva Oliveira & Comp. Ltda. e outro — No estabelecimento comercial da firma José da Silva Oliveira & Comp. Ltda., apreendeu a fiscalização 12 chapéus de palha sem selos e rótulos, adquiridos do fabricante P. Soares, conforme nota apreendida.

Intimadas, somente a firma expositora da mercadoria apresentou defesa, no prazo legal, deixando a fabricante correr o processo à revelia, conforme termo de fls. 7.

Isto posto, e,

Considerando que as infrações arguidas no auto estão materialmente provadas com a apreensão da mercadoria e nota, constante de fls. 2;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5, e imponho à firma José da Silva Oliveira & Comp. Ltda. as multas de 500\$0 e 1:000\$0, respectivamente, mínimo e máximo do art. 81, combinado com os arts. 72, 87 e 222, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.884/1939, contra Fábrica de Calçados Belorizonte Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração do art. 122 do regulamento nele citado;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6/7, e imponho à firma Fábrica de Calçados Belorizonte Limitada a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.155/1939, contra General Elétric S. A. — Consta do auto base deste processo que a firma General Elétric S. A. vendeu e remeteu pela Rodovia Rio-São Paulo certa e determinada quantidade de lâmpadas, devidamente seladas, sem a nota ou fatura exigida pelo regulamento.

Defendendo-se alega a autuada que a mercadoria em questão foi remetida pela Companhia Sul Americana de Eletricidade (A. E. G.), para sua filial em São Paulo, não podendo por isso ser responsabilizada pelas infrações praticadas pela citada companhia.

Devidamente intimada, vem por sua vez a Companhia Sul Americana de Eletricidade (A. E. G.), alegando que a General Elétric (G. E.) é fabricante e vendedora das lâmpadas em questão, sendo a sua filial em São Paulo a compradora das mesmas por sua conta própria. Explica ainda o motivo de constar nos documentos apreendidos a sua firma como remetente, justificando a sua qualidade de simples intermediária na transação.

Isto posto, e,

Considerando que pela diligência mandada proceder por esta repartição, ficou devidamente apurada, a fls. 17 v. a responsabilidade da firma fabricante da mercadoria, pelas infrações arguidas no processo;

Considerando mais o que do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6/7, e imponho à firma General Elétric S. A. a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1º, a., combinado com os arts. 88 e 122 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.480/1937, contra Lojas General Elétric — Com fundamento nos arts. 61, 112, § 1º, letras a e b, 88 e 122, do Decreto 17.464, de 1936, foi lavrado o auto base deste processo, contra a firma Lojas General Elétric pela fiscalização de impostos internos.

Consta do auto que a citada firma vendeu e remeteu pela Rodovia Rio-São Paulo dois refrigeradores completos, com acessórios, à Companhia Carris Luz e Força, acompanhados dos selos não inutilizados na forma do art. 64 e sem nota ou fature, expedida de acordo com o regulamento.

Devidamente intimada, pela portaria de intimação de fls. 7, deixou a autuada correr o processo à revelia, dando lugar ao termo de fls. 9.

Afim de ficar bem esclarecido o assunto ventilado no processo, foi, por despacho de 3-4-1939, ordenada a diligência, constante de fls. 9 v., prevalecendo-se disso a autuada para apresentar a petição de defesa de fls. 10, na qual alega não ter tido conhecimento nêdo auto em questão.

Isto posto, e,

Considerando que a firma autuada, embora regularmente intimada por esta repartição, conforme certificado do confínuo, na portaria de intimação de fls. 7, não apresentou suas razões de defesa, no prazo legal, deixando assim que o processo corresse à revelia;

Considerando que a petição de fls. 10 foi apresentada fora do prazo regulamentar, não podendo por isso ser levados em consideração os motivos nela alegados;

Considerando, finalmente, que as infrações arguidas no processo estão devidamente provadas com a apreensão da mercadoria e informação prestada pelo agente fiscal da secção, a fls. 9 v.;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5/6, e imponho à firma Lojas General Elétric a multa de 400\$0, máximo do artigo 122, combinado com os arts. 82, 112, § 1º, letras a e b, e 222, do Decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 4 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 38.468-39 — Reis & Moreno. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 32.808-39 — Marcelos Rambo. — Cobre-se o selo devido à petição.

N. 30.044-39 — F. Maia. — Dê-se baixa.

N. 9.223-39 — Mussa Elian. — Faça-se a transferência de acordo com a informação e parecer de fls. 5 v. Imponho à Mussa Elian a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.049-39 — José Xavier de Macedo. — Proceda-se à inscrição. Imponho a José Xavier de Macedo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 24.661-39 — Izanir Figueiredo. — Mantenho o despacho.

N. 15.833-39 — R. Levy. — À vista do parecer e da informação, reconsidero o despacho de 23-8-39, para o tornar de nulo efeito. Faça-se a transferência proposta.

N. 45.474-38 — Eduardo Sucena. — Faça-se a redução indicada, a partir de 1939.

N. 2.452-38 — Antônio Costa Paiva Faria. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho ao Dr. Antônio Costa Paiva Faria a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.003-39 — Charles Wheeler Rodriguez. — Proceda-se à retificação da inscrição nos termos propostos. Outrossim, dê-se a baixa indicada, pelo que imponho à firma Irmãos Wheeler a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.764-39 — M. Gerin & Comp. — Pague antes o selo devido às fls. 5.

N. 26.731-39 — Centro das Rendas Ltda. — Pague, antes, novo selo.

N. 45.509-39 — J. A. A. Pinheiro. — Inicialmente, proceda-se à inscrição e dê-se baixa, nos termos da informação, itens a e b. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para os fins indicados, depois de que volte ao gabinete.

N. 44.448-38 — Nair Clariss Magaldi. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, outrossim, dê-se baixa à firma Dirceu de Moraes à qual imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.217-39 — Fernando Fernandez. — Inscreva-se como proposto. Dê-se baixa a partir do corrente exercício a Elpidio Odilon de Brito a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.302-39 — José Chaves. — Inscreva-se. Dê-se baixa ao lançamento de Pedro Sales de Mesquita a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.736-39 — Fábrica de Papelão S. Geraldo Ltda. — Transfira-se. Imponho à Fábrica de Papelão S. Geraldo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.802-39 — Benjamin de Almeida e outro. — Faça-se a transferência. Imponho a Benjamin de Almeida e José da Costa Relvas a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 24.946-39 — José Canuto & Irmão. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a José Canuto & Irmão a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 23.596-39 — M. Alves & Real. — Faça-se a transferência de acordo com a informação e parecer de fls. 7 v. para os nomes de Antônio Augusto Ferreira Leal e Manoel Alves Filho aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 41.917-39 — Soc. de Com. e Importação de Produtos Americanos Ltda. — Inscreva-se. Imponho à Soc. de Com. e Importação de Produtos Americanos Ltda., a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Certidões:

N. 211-40 — Comercial Metropolitana S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 210-40 — Idem.

N. 177-40 — Heitor Mendes Gonçalves. — Cobre-se o selo devido.

N. 175-49 — Cândido Leandro. — Declare para que fim quer a certidão.

N. 48.628-39 — E. V. de Miranda Carvalho. — Prove a qualidade em que requer.

N. 395-40 — Artur G. de Magalhães. — Prove a qualidade em que requer e o fim para que pede a certidão.

N. 321-40 — Dermeval Rangel. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 309-40 — Sutter & Lessa. — Certifique-se o que constar.

N. 363-40 — Joaquim de Almeida. — Idem.

Ns. 367 a 372-40 — Aços Fenix Ltda. — Idem.

N. 47.003-39 — Cortume Carioca S. A. — Idem.

Notificações:

N. 2.799-39 — M. Pereira & Souza Ltda., Miguel de Frias n. 6. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com o exame procedido, informações respectivas e o parecer da 3ª subdiretoria, mantenho o despacho anterior, pelos seus fundamentos legais. Fica avisado o notificado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito das importâncias referentes à multa e emolumentos. Intime-se.

N. 2.573-39 — Martins & Afonso, Silveira Martins n. 40. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 144-39 — Francisco Parreira Júnior, Paranaguá n. 63. — Idem.

N. 1.241-38 — Lobo Travassos Ltda., Haddock Lobo n. 451. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 922-38 — Serra Barros & Souza Ltda., S. Luiz Gonzaga n. 57. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o despacho anterior para o fim de reduzir a multa imposta para 100\$0, isentando o notificado do recolhimento dos emolumentos. Fica avisado o notificado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito da multa imposta. Intime-se.

N. 2.679-39 — Trindade & Melson, Leopoldino Bastos n. 18. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do agente fiscal que procedeu o exame solicitado pelo notificado e parecer da 3ª subdiretoria, mantenho o despacho anterior pelos seus fundamentos legais. Fica avisado o notificado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito das petições referentes a multa e emolumentos. Intime-se.

N. 2.681-39 — Esteves & Barreiro Ltda, Haddock Lobo n. 2. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª subdiretoria, reconsidero o despacho de fls. para o fim de manter a multa imposta, reduzindo porém a obrigação do recolhimento dos emolumentos para 10\$0, devido pela espécie "conservas" que não consta da patente de registro do notificado. Fica o mesmo avisado que não será aceita petição de recurso que exceda 20 dias, com o depósito das quantias referidas.

DESPACHO DO SR. SUBDIRETOR

N. 25.666-39 — Atlas Rádio Ltda, rua Teófilo Otoni n. 113, 4º. — Averbese a mudança.

N. 43.105-39 — Jaques Vacna & Comp. Ltda, rua Teófilo Otoni n. 113, 4º. — Idem.

N. 43.898-39 — M. Almeida & Pinho, rua Assis Carneiro número 131. — Idem.

N. 44.054-39 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda, rua do Núncio n. 18-A. — Idem.

N. 41.581-39 — Identificação Sem Tinta Ltda., rua Rodrigo Silva n. 6, 2º. — Idem.

N. 44.266-39 — J. M. Matos & Comp. Ltda., rua Leandro Martins n. 48. — Idem.

N. 45.200-39 — Benjamin Teixeira de Freitas, rua Buenos Aires n. 17, 2º. — Idem.

N. 46.330-39 — Aurélio Pereira de Melo, rua Frei Caneca número 198. — Idem.

N. 46.721-39 — Emílio Fernandes, rua do Costa n. 42, sob. — Idem.

N. 47.006-39 — Tito de Carvalho, rua da Assembléia n. 121, 1º. — Idem.

- N. 37.734-39 — Antônio Lima Terceiro, rua 24 de Maio número 484-A. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
- N. 42.246-39 — Luiz Gurivitz, rua São José n. 16. — Idem.
- N. 43.666-39 — Café República Ltda, avenida Gomes Freire n. 67. — Idem.
- N. 44.808-39 — M. Coelho de Sousa, rua do Rezende n. 50. — Idem.
- N. 45.072-39 — Joaquim Ribeiro Seabra, rua Marquês de Abrantes n. 244. — Idem.
- N. 46.569-39 — Salvador José, rua Barcelos Domingos n. 2. — Idem.
- N. 46.791-39 — C. Cotovitz Quintela, rua Alcindo Guanabara ns. 47-21, loja. — Idem.
- N. 46.732-39 — José do Espírito Santo Emerenciano, rua Senhor dos Passos n. 185. — Idem.
- N. 46.791-39 — Monteiro & Renato, rua do Catete n. 73. — Idem.
- N. 47.122-39 — Antônio Rodrigues, rua Lins de Vasconcelos n. 597. — Idem.
- N. 47.191-39 — Agostinho Hermes Borges, Estrada da Ilha n. 3.801. — Idem.
- N. 47.315-39 — Fernando Pereira Rodrigues, rua Capitão Couto Menezes n. 1. — Idem.
- N. 47.317-39 — Manuel Marques, Est. da Taquára n. 47-A. — Idem.
- N. 47.456-39 — José Reis, rua Cândido Benício n. 510-A. — Idem.
- N. 47.645-39 — Matias Meira e Antônio Antunes, Est. do Cagendo Novo n. 23. — Idem.
- N. 47.649-39 — João Pereira, rua Camerino n. 78. — Transfira-se e em seguida remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
- N. 47.735-39 — Albino Pereira, Est. Intendente Magalhães n. 940. — Idem.
- N. 47.737-39 — Gabriel Pinto, rua Cândido Benício n. 506. — Idem.
- N. 47.839-39 — José Maria Dias Fernandes, rua Sacadura Cabral n. 267. — Idem.
- N. 47.850-39 — Eduardo Penha Gonçalves Mota e Antônio Pelota. — Idem.
- N. 47.852-39 — Antônio Manuel, rua Costa Lobo n. 119. — Idem.
- N. 47.903-39 — G. Maia & Santos, rua Catumbi n. 6. — Idem.
- N. 38.944-39 — Nachman Cukierman, rua Uruguaiana n. 86, 4ª sala 417. — Averbse-se a mudança e em seguida remeta-se ao Gabinete do Sr. diretor tendo em vista a proposta de alteração de classificação constante da informação.
- N. 41.602-39 — Soteline & Werner Ltda., av. Almirante Barroso n. 24. — Transfira-se e averbe-se a mudança nos termos propostos.
- N. 45.412-39 — C. R. de Mendonça, rua Capitão Couto de Menezes. — Averbse-se a mudança nos termos propostos.
- N. 47.982-39 — Adélia Pinto, rua Emílio de Menezes n. 170. — Retifique-se e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
- N. 46.595-39 — B. S. Morais & Comp., rua Ribeirão Preto n. 40. — Concedo o prazo de trinta dias.
- N. 46.561-39 — Ernesto & Faria, rua Ramalho Ortigão n. 9, 1ª, 6as 7 e 8. — Averbse-se a mudança e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 4 de janeiro de 1940

- N. 44 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre Cristina Pereira de Mendonça e Jerônimo Carraseda.
- N. 45 — 2ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco de Sales Sobrinho.
- N. 46 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Pereira.
- N. 47 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Mariana de Sousa.
- N. 48 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Raimundo Mendes Burlamaqui.
- N. 49 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José da Silva Ataláia.
- N. 50 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Napoleão Ferreira da Silva Lima.
- N. 51 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Julieta Guimarães Ribeiro de Andrade.
- N. 52 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Luiza Adelaide Barbosa de Oliveira Ribeiro.
- N. 53 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Carlos da Veiga Lima.
- N. 54 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Augusto da Silva Maia.

EXPEDIENTE 64 SR. ASSISTENTE

Requerimento despachado em 4 de janeiro de 1940:

Proc. n. 10.475-39 — Carlos Andrade Gama. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido. Prosiga-se na cobrança.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 30 de dezembro de 1939

Quantidade de notas — Valores — Importância		
Emissão do Banco do Brasil.	290.673:262\$0	
2.515.203	1\$0	2.515:203\$0
1.276.693 1/2	2\$0	2.553:387\$0
22.762.733	5\$0	113.813:330\$0
20.876.304 1/2	10\$0	208.763:045\$0
13.359.555	20\$0	267.191:100\$0
6.843.035	50\$0	342.151:750\$0
6.038.554	100\$0	603.895:460\$0
3.189.920	200\$0	637.984:000\$0
4.960.585	500\$0	2.480.292:500\$0
7.317	1:000\$0	7.317:000\$0
81.830.505		4.957.150:327\$0

Existia em circulação em 30 de novembro de 1939. 4.958.971:530\$0

Diferença para menos 1.821:203\$0

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o Decreto número 20.621, de 17 de novembro de 1931, para troca de notas da Caixa de Estabilização ... 458:310\$0

Importância resgatada, a saber:

Troco por prata	\$	
Troco por alumínio	1.470:092\$0	
Troco por níquel	709:418\$0	
Troco por bronze	\$	
Moeda subsidiária	\$	
Desconto aplicado às notas em recolhimento	\$	
Resgate parcial da Caixa de Mobilização Bancária (Decreto n. 21.618, de 14 de julho de 1932)	400:000\$0	2.279:513\$0
		1.821:203\$0

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.	788.364:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.	188.023:894\$0
Circulação em 31 de julho de 1914	600.340:720\$5
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de dezembro de 1939	6.745.438:268\$5
	7.345.778:989\$0
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de dezembro de 1939	2.388.628:662\$0
Circulação em 30 de dezembro de 1939	4.957.150:327\$0

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 3 de janeiro de 1940. — O chefe, Affonso Ramos Gomes. — O escrivão, Luís Ithyraky Gomes.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 12

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do art. 4º do Decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932	78.470:000\$0
Importância já recolhida à Caixa de Amortização, para incineração, em obediência ao disposto no parágrafo único do dispositivo citado ...	65.840:000\$0
Restam	12.630:000\$0
Idem, entregue hoje	100:000\$0
Total em circulação nesta data	12.530:000\$0

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — Pela Caixa de Mobilização Bancária: R. Carneiro de Mendonça, diretor. — W. Ramiz Wright gerente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 29 de dezembro de 1939

Relatados pelo Dr. Felzardo Leite Filho:

Processos:

N. 11.043-1923 — 22:116\$0 — Luiz Lázaro. — Procedente réis 11:058\$0 e improcedente igual quantia.

N. 11.523-1923 — 32:110\$0 — Juvêncio Peixoto da Fontoura. — Procedente 16:200\$0 e improcedente 15:900\$0.

N. 11.823-1923 — 11:362\$0 — Abselão Lopes. — Procedente 906\$0 e improcedente 2:302\$0.

N. 13.065-1923 — 11:195\$0 — Josino dos Santos. — Procedente.

N. 13.164-1923 — 4:200\$0 — Henrique de Almeida Cruz. — Procedente.

N. 13.518-1923 — 9:400\$0 — Mário Franco de Sousa. — Procedente.

N. 13.627-1923 — 1:935\$0 — João Paz. — Procedente.

N. 13.947-1923 — 60:300\$0 — Gaspar Barreto de Azambuja. — Procedente 45:225\$0 e improcedente 15:075\$0.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 11.011-1923 — 33:150\$0 — Estácio do Nascimento e Silva. — Procedente 33:150\$0.

N. 12.314-1923 — 21:600\$0 — David Albuquerque Sousa. — Procedente.

N. 12.526-1923 — 14:229\$0 — Luce Rosa & Cia. Ltda. — Procedente a de 9:229\$0 e improcedente 5:000\$0.

N. 12.872-1923 — 28:420\$0 — Feliciano S. Goulart. — Procedente.

N. 13.249-1923 — 30:900\$0 — Felix Sabino Martins. — Procedente 23:175\$ e improcedente 7:725\$0.

N. 13.401-1923 — 1:661\$0 — Sebastião Roder. — Procedente 830\$5 e improcedente igual quantia.

N. 13.345-1923 — 3:140\$0 — José Caramori. — Procedente réis 1:570\$0 e improcedente igual quantia.

N. 14.107-1923 — 22:300\$0 — Krueel & Krueel. — Procedente.

Ministério da Marinha**Diretoria do Pessoal****DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL**

Portarias de 4 de janeiro de 1940

O diretor geral do Pessoal resolve:

Conceder a Alberto Alves, escriturário, classe "F", do Quadro I, cento e oitenta (180) dias de licença, de conformidade com os artigos 165 e 156, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conceder seis (6) meses de licença, de conformidade com o artigo 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Oscar Pinto, operário de Aviação, classe "G", do Quadro I.

Tribunal Marítimo Administrativo**PROCESSO N. 398**

Natureza do acidente: — Abertura do calafeto do barco de pesca "Gago Coutinho", quando jogado sobre a arrebentação dos bancos da barra de Macaé.

Acórdão (parte decisória): — Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos: A) quanto à natureza e extensão do acidente: água aberta por ter cuspid o calafeto; avarias na embarcação, não avaliadas nos autos; perda total do pescado; B) quanto à causa determinante: estado do mar que fez a embarcação sair sobre a arrebentação da barra de Macaé; C) e consequentemente, julgar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos doze de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente. — *Raul Romão Antunes Braga*, relator. — *Carlos de Miranda*. — *Américo de Araujo Pimentel*. — *Francisco José da Rocha*. — *João Stoll Gonçalves*.
Confere. — A. A. Saboya, secretário.

PROCESSO N. 403

Natureza do acidente: — Colisão entre os barcos de pesca "Zeppelin" e "Viva a Pátria", no dia 9 de agosto de 1939, ao sair da doca do Entreposto de Pesca.

Acórdão (parte decisória): — Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, mandar arquivar o processo. P. I. C. R., Rio de Janeiro, sala das sessões do

Tribunal Marítimo Administrativo, aos quinze de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente. — *Raul Romão Antunes Braga*, relator. — *Carlos de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — *Américo de Araujo Pimentel*. — *João Stoll Gonçalves*.

Confere. — A. A. Saboya, secretário.

PROCESSO N. 215

Natureza do acidente: — Acidente ocorrido com o vapor "Ipamema", em nove de julho de mil novecentos e trinta e sete.

Acórdão (parte decisória): — Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, admitir os embargos para dispensá-los e manter a decisão embargada, em virtude da forma da lei. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos primeiros de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente. — *Raul Romão Antunes Braga*, relator. — *Américo de Araujo Pimentel*. — *Francisco José da Rocha*. — *João Stoll Gonçalves*.

Confere. — A. A. Saboya, secretário.

Ministério da Guerra**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA**

Dia 30 de dezembro de 1939

(Em aditamento)

Avisos:

N. 654 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, manda distribuir à Diretoria do Material Belico, à conta da Verba I — Pessoal V — Outras Despesas de Pessoal — Sje n. 19-01, do atual orçamento ao Ministério da Guerra, o quantitativo de 1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas com diárias dos membros da Comissão Permanente de Experiências e Nomenclatura do Material da citada Diretoria.

N. 96 — Ao Sr. Inspetor Geral do Ensino do Exército, remetendo os conceitos do Exmo. Sr. Ministro de Educação referentes à valiosa e dedicada cooperação do capitão João de Macedo Linhares no Ministério a seu cargo, no encaminhamento das providências relativas ao novo abastecimento de água à Capital Federal.

Em 4 de janeiro de 1940

Despachos:

Foi exonerado o capitão Vitor da Gama Barcelos das funções de instrutor de pilotagem do Curso de Especialistas de Aeronáutica da Escola de Aeronáutica Militar.

Foram designados:

Os primeiros tenentes Roberto Julião Cavalcante de Lemos e Rui de Melo Portela para exercerem as funções de auxiliares de instrutor de pilotagem da Escola de Aeronáutica Militar.

O capitão Antero de Matos Filho, comandante do Esquadrão de A. M. D. R., para exercer as funções de sub-comandante e sub-diretor de ensino do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização e o capitão Aparício Brasil Cabral para o comando do Esquadrão de A. M. D. R.

O capitão Aristides Leite Penteado e o primeiro tenente Argus Lima para exercerem as funções de instrutores da Escola de Educação Física do Exército.

O capitão Luiz Mendes da Silva, do Batalhão Escola, para exercer as funções de instrutor de infantaria da Escola Militar, em substituição ao capitão Fábio de Castro.

O capitão Luiz Maia Filho, para exercer o cargo, em comissão, de adjunto da direção do Ensino da Escola das Armas, em substituição ao capitão Jorge Baima de Paula Guimarães.

O primeiro tenente Sílvio Cunha, para exercer as funções de auxiliar de instrutor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Grupo Escola.

O primeiro tenente Almir de Sousa Martins para exercer as funções de instrutor de Rádio e Eletricidade da Escola de Aeronáutica Militar.

Os terceiros sargentos Heribaldo de Lagos Lira, do 1/4º Regimento de Cavalaria Divisionário e Pedro Moraes Sobrinho, do Contingente Especial da E. E. F. E., e o primeiro cabo Brasilino Spiciati, do 1º Regimento de Infantaria, para exercerem as funções de monitores da Escola de Educação Física do Exército.

Requerimentos:

Eurico Pires da Rocha, primeiro cabo do Regimento "João Manuel" (2º Regimento de Cavalaria Independente), pedindo promoção ao posto de 3º sargento. — Deferido.

Jacinto Fernandes Barbosa, auditor de Guerra, aposentado, pedindo permissão para contribuir para o montepio militar. — Deferido.

Orozimbo Ribeiro Barbosa, terceiro sargento do Contingente da Escola das Armas, pedindo permissão para fazer o Curso de Piloto-Aviador Civil do Departamento de Aeronáutica Civil. — Deferido, sem prejuízo para o serviço, nem onus para o Exército.

Salvador Marinho de Paula Barros, capitão, pedindo desistência de matrícula na Escola das Armas. — Concedo a desistência.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 1 de julho de 1938, nos termos do art. 14, do regulamento aprovado por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi transferido para a Reserva de 2ª Linha, o 1º tenente médico Dr. Emídio Augusto Cabral, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

Por decreto de 15 de dezembro de 1939, de acôrdo com o disposto no § 1º do art. 3º, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a Reserva de 1ª classe, no posto de major, por ter sido efetivado no cargo que exercia no magistério militar, o capitão de engenharia Edgar de Alencar Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

Por decreto de 15 de setembro de 1939, nos termos do artigo 15, letra B, e § 1º, letra E, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida reforma ao capitão de Administração Nelson Côrtes Claro, visto já se achar agregado, por motivo de moléstia continuada, há mais de um ano, competindo-lhe as vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado Decreto-lei, contando dezoito anos e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, respondendo pelo Expediente da S. G. M. G.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Portarias:

Foram concedidas, pelo Sr. secretário geral, nos termos dos artigos 154 e 155, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, as seguintes licenças:

Trinta dias a Heitor Gonçalves Ferreira, servente de 5ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 13 de novembro de 1939. (Portaria n. 54, de 30 de dezembro de 1939);

Quinze dias a Alberto Bráulio dos Santos, trabalhador de 3ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 5 de dezembro de 1939. (Portaria n. 59, de 30 de dezembro de 1939);

Noventa dias a Acrísio Veloso Soares, artífice de 3ª classe, da Fábrica do Andaraí, a partir de 23 de outubro de 1939. (Portaria n. 60, de 30 de dezembro de 1939);

Trinta dias a Sebastião de Magalhães, artífice de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 10 de novembro de 1939. (Portaria n. 62, de 30 de dezembro de 1939);

Sessenta dias, em prorrogação, a Hortêncio Italo Américo Saco, auxiliar de 2ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11 de novembro de 1939. (Portaria n. 63, de 30 de dezembro de 1939);

Trinta dias a Zení Velasco da Silva, aprendiz de 1ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 30 de novembro de 1939. (Portaria n. 67, de 30 de dezembro de 1939).

— Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Sessenta dias, em prorrogação, a Ambrozina Ferreira Neves, aprendiz de 1ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 2 de outubro de 1939. (Portaria n. 56, de 30 de dezembro de 1939);

Sessenta dias, em prorrogação, a João de Almeida Ribeiro, servente de 3ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 1 de novembro de 1939. (Portaria n. 58, de 30 de dezembro de 1939);

Sessenta dias, em prorrogação, a Ernestina das Neves, aprendiz de 1ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 4 de novembro de 1939. (Portaria n. 61, de 30 de dezembro de 1939);

Trinta dias, em prorrogação, a João Neves Aurora Terra, sub-assistente técnico de 5ª classe, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 28 de novembro de 1939. (Portaria n. 68, de 30 de dezembro de 1939).

— Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias, em prorrogação, a Ana Pires Ribeiro, operária de material bélico, da classe "C", do Quadro I, classificada na Fábrica do Realengo, a partir de 6 de novembro de 1939. (Portaria n. 55, de 30 de dezembro de 1939);

Sessenta dias, em prorrogação, a Adamastor Teixeira de Oliveira, operário do material bélico, da classe "F", do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4 de outubro de 1939. (Portaria n. 69, de 30 de dezembro de 1939).

— Nos termos dos artigos 154 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Noventa dias a Odete Ferreira Trindade, operária de material bélico, da classe "B", do Quadro I, classificada na Fábrica do Realengo, a partir de 18 de outubro de 1939. (Portaria n. 57, de 30 de dezembro de 1939);

Sessenta dias a Francisca da Silva Rebouças, operária de material bélico, da classe "C", do Quadro I, classificada na Fábrica do Realengo, a partir de 21 de novembro de 1939. (Portaria n. 65, de 30 de dezembro de 1939).

— Nos termos dos artigos 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Um ano, "ex-officio", a Antônio de Aguiar Filho, servente de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8 de outubro de 1939. (Portaria n. 64, de 30 de dezembro de 1939).

— Nos termos dos artigos 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Leôncio Manuel da Costa, servente de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 20 de novembro de 1939. (Portaria n. 66, de 30 de dezembro de 1939).

Mandou-se publicar:

Que faleceu, no dia 23 de dezembro do ano próximo passado, o servente da classe "B", do Quadro I, Orestes de Araújo, que servia no Hospital Central do Exército. (Ofício n. 5.879, de 23 de dezembro de 1939, do H. C. E.);

Que faleceu, no dia 24 de dezembro último, o marinheiro da classe "D", do Quadro I, do Serviço Central de Transportes, Fernando José de Almeida. (Ofício n. 3.680-G, de 28 de dezembro de 1939, do S. C. T.).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1939

Requerimento despachado

Claudionor Martinho da Silva, escriturário da classe "D", do Quadro III, pedindo se lhe retifique a classificação. — Deferido, de acôrdo com o parecer da Secretaria Geral.

Diretoria de Fundos do Exército

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE PENSÕES VITALÍCIAS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ana Fausta de Santana. — Prove não receber benefícios dos cofres públicos, sua identidade e normalize as publicas formas (protocolo 5, de 1939).

Aurora dos Reis Soares. — Junte as provas de que não recebe benefícios dos cofres públicos e seu marido tomou parte na campanha do Paraguai, reconheça as firmas das certidões de casamento, óbito e atestado de vida (prot. 7, de 1939).

Carolina Alcântara. — Deve se habilitar de acôrdo com as instruções, de 23-11-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939 (prot. 10, de 1939).

Clara Barbosa da Mota. — Junte o original da pública forma e habilite-se nos termos das Instruções, de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939 (prot. 11, de 1939).

Elvira Rodrigues de Oliveira. — Satisfaca a requerente as exigências das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939 (prot. 14, de 1939).

Eudóxia da Costa Sodré. — Reconheça as firmas das certidões de casamento e óbito; junte atestado de vida e prove ter seu marido tomado parte em uma das campanhas do Uruguai e Paraguai e que nada percebe dos cofres públicos. (Prot. 16, de 1939).

Faustina Perez da Silva. — Junte o título de pensão que percebe no Ministério da Guerra; faça a opção e prove sua identidade. (Prot. 17, de 1939).

Flora Queiroz da Câmara Lima. — Prove sua identidade. (Protocolo 18, de 1939).

Francisca Pires de Vasconcelos. — Habilite-se, de acôrdo com as instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1939. (Prot. 19, de 1939).

Joana Garcia Soares Soares. — Junte a certidão de casamento; prove que seu esposo tomou parte nas campanhas do Uruguai e Paraguai e a certidão que não recebe benefícios dos cofres públicos. (Prot. 21, de 1939).

Libânia de Campos Melo. — Habilite-se, de acôrdo com as Instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 25, de 1939).

Marcelina Maria do Bonfim. — Habilite-se de acôrdo com as Instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939, (Prot. 26, de 1939).

Maria de Arrouxelas Melo. — Prove que não percebe nenhum benefício dos cofres públicos. (Prot. 27, de 1939).

Maria Cândida Pacheco. — Faça prova de que não percebe nenhum benefício dos cofres públicos e junte a certidão de casamento. (Prot. 28, de 1939).

Maria Dolores de Amarilho Gusmão. — Prove que não percebe nenhum benefício dos cofres públicos. (Prot. 29, de 1939).

Oráide Feitosa dos Passos. — Junte certidão de casamento; prove ter seu esposo tomado parte em uma das campanhas do Uruguai e Paraguai e que não perceba benefícios dos cofres públicos e atestado de identidade, tudo com firmas reconhecidas. (Prot. 32, de 1939).

Vitória da Silva, Porto Pereira. — Prove ter seu esposo tomado parte em uma das campanhas do Uruguai e Paraguai, sua identidade e declare que opta pela pensão vitalícia. (Prot. 34, de 1939).

Carolina de Figueiredo Carrilho. — Junte as provas de que nada recebe dos cofres públicos e de identidade. (Prot. 43, de 1939).

Filomena Chaves Muzzi. — A procuradora apresente autorização de acordo com o art. 1.299 do Código Civil. (Prot. 45, de 1939).

Maria Xavier Ferreira. — Apresente documento mais moderno, sobre a negativa de receber dos cofres públicos e reconheça as firmas das certidões de casamento e óbito e do atestado de identidade. (Prot. 46, de 1939).

Cordolina Cardoso da Silva. — Prove sua identidade e que nada recebe dos cofres públicos. (Prot. 47, de 1939).

Ana Moreira Castelo. — Reconheça a firma do atestado de óbito e apresente prova de que não recebe dos cofres públicos nenhum benefício. (Prot. 53, de 1939).

Antônia Peçanha Falcão. — Habilite-se de acordo com as Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 57, de 1939).

Américo de Carvalho Menezes. — Apresente os documentos necessários à habilitação de D. Porcina de Carvalho Menezes, de acordo com as Instruções de 23-10-1939 e prove a qualidade de inventariante ou herdeiro, em que requerer. (Prot. 48, de 1939).

Cândida Páiva Monteiro de Miranda. — Faça a prova de que seu falecido marido tomou parte na campanha do Paraguai, de acordo com as Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 49, de 1939).

Rosa Emerenciana de Matos Albuquerque. — Faça prova de identidade e de que não recebe nenhum benefício dos cofres públicos, de acordo com as Instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 50, de 1939).

Isabel Müller de Carvalho. — Faça prova de identidade exigida no art. 5º das Instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 51, de 1939).

Francisca Mourão Porto. — Habilite-se, de acordo com as Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 53, de 1939).

Eugênia Maria Chauvin. — Apresente a carta patente, em original e a certidão de casamento, fazendo reconhecer a firma dos documentos de fls. 3 e 4. (Prot. 35, de 1939).

Amandina Leite Rosa. — Foram reconhecidos os seus direitos de acordo com as Instruções de 23-10-1939.

Idalina Corrêa Caldas. — Foram reconhecidos os seus direitos, de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 55, de 1939).

Leocádia Georgetti Amarante. — Foram reconhecidos os seus direitos de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 23, de 1939).

Benvidina Garcia. — Habilite-se, de acordo com as Instruções de 23-10-1939, publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1939. (Prot. 8, de 1939).

Carolina da Cruz Costa. — Reconheça as firmas das testemunhas que subscreveram o requerimento. (Prot. 59, de 1939).

Maria Isabel da Conceição Wanick. — Reconheça as firmas das certidões de casamento e óbito. (Prot. 61, de 1939).

Pedro Hans. — Mencione o objeto e as necessárias referências do processo anterior a que alude em sua petição ao diretor da D. D. P. (Prot. 63, de 1939).

Etelvina Batista Gonçalves. — Apresente prova de identidade e de que não recebe qualquer benefício dos cofres públicos. (Protocolo 64, de 1939).

Maria Cândida Faria Falcão. — Junte os originais das certidões de casamento e óbito. (Prot. 69, de 1939).

Clara Ezelma Preuss. — Apresente certidão de casamento e atestado de identidade. (Prot. 72, de 1939).

Rita Galdina da Rocha Valadão. — Foram reconhecidos os seus direitos, de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 41, de 1939).

Gabriela Müller de Castro. — Foram reconhecidos os seus direitos de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 2, de 1939).

Luíza Müller Tompson. — Foram reconhecidos os seus direitos de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 1 ed, 1939).

Emília Castilho Carrilho. — Foram reconhecidos os seus direitos de acordo com as Instruções de 23-10-1939. (Prot. 15, de 1939).

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

— Dia 27 de dezembro de 1939

Transferência de oficiais:

Transfiro, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais médicos:

Capitães — Médicos, Drs. Luiz Francisco Leal Filho, do 1º Batalhão de Pontoneiros, Itajubá, para a Escola Militar, Realengo; Elísio Seixas da Silva Lopes, do 20º Batalhão de Caçadores, Maceió, para o 3º Regimento de Infantaria, Niterói; Deodéciano Pegado Júnior, do 4º Grupo de Artilharia de Dorsó, Juiz de Fora, para o Hos-

pital Central do Exército; Hugo Leal Dias, do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, Três Corações, para o Hospital Central do Exército; José da Fonseca Costa Couto, do Hospital Militar de Juiz de Fora, para o 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, Três Corações; Júlio da Costa Fernandes, do 26º Batalhão de Caçadores, Belém, para o Hospital Militar de Belém; Francisco de Aguiar Filho, do Hospital Militar de Recife, para o 4º Batalhão de Caçadores, São Paulo; Joel da Silva Oliveira, do 8º Batalhão de Caçadores, São Leopoldo, para o Hospital Militar de Recife; Aurélio de Almeida Seabra Veloso, do Hospital Militar da Baía, para o Centro Regional de Educação Física da 7ª Região Militar, Recife; Joaquim Vieira Fróes, do Estabelecimento Central de Material de Intendência, Distrito Federal, para o Instituto Militar de Biologia, Distrito Federal; Felipe de Freitas e Castro, do 2º Batalhão do 9º Regimento de Infantaria, Pelotas, para o Estabelecimento Central de Material de Intendência, Distrito Federal; Luiz Felipe Sant'anna de Castro, do 11º Regimento de Cavalaria Independente, Ponta Porã, para o Hospital Central do Exército, Antônio Melheu da Silva, do 5º Regimento de Cavalaria Divisionária, Curitiba, para o Departamento Médico de Aeronáutica, Distrito Federal; Rodolfo Pfeifferkorn Júnior, do 1º Grupo de Artilharia de Dorsó, Campinho, para o 1º Regimento de Cavalaria Divisionária, Distrito Federal; Raimundo Vóssio Brígido, do 25º Batalhão de Caçadores, Teresina, para o Hospital Militar de Recife; Lourival Cesar de Rezende, do Hospital Militar de Campo Grande, para o 11º Regimento de Cavalaria Independente, Ponta Porã; Galeno de Queiroz Gomes, do Hospital Central do Exército, para a Policlínica Militar, Leopoldo Alves de Almeida Torres, da Escola Militar, para o 1º Batalhão Ferroviário, Santiago do Boqueirão, Pacífico de Rodrigues Castelo Branco, do 24º Batalhão de Caçadores, São Luiz do Maranhão, para a Escola de Educação Física do Exército e Azais de Freitas Duarte, da Policlínica Militar, Distrito Federal, para o Hospital Militar de Porto Alegre.

Primeiros tenentes — Médicos, Drs. João José de Araújo Moura, da 8ª B.I.A.C., Óbidos, para a Fábrica de Bonsucesso, Distrito Federal; Gilberto Rosenbach, do Grupo Escola, Vila Militar, para a 5ª B.I.A.C., Óbidos, York Ferreira Jorge, do 1º Batalhão Ferroviário, Santiago do Boqueirão, para o Grupo Escola, Vila Militar; Osvaldo Vilar Ribeiro Dantas, do Hospital Central do Exército, para o 1º Batalhão Ferroviário, Santiago do Boqueirão; Abelardo Raul de Lemos Lobo, do 1º Batalhão de Caçadores, para o Hospital Central do Exército; Lucílio Cobras Costa, do 20º Batalhão de Caçadores, Maceió, para o 19º Batalhão de Caçadores, Baía; Olívio Vieira Filho, da Escola Militar, para o Hospital Central do Exército; Edmilson Artur Ferreira de Gouveia, do 25º Batalhão de Caçadores, Teresina, para o 4º Grupo de Artilharia de Dorsó, Juiz de Fora; José Otávio Ferreira de Sousa Lobo, do 4º R.C.I., Santa Ângela, para o Hospital Militar de Santa Ângela; Antônio Louzada Viana, do 5º G.A.C., Itaipús, para o C.P.O.R. da 3ª R.M., Porto Alegre; Dário de Castro Dias Alves, do 7º R.I., Santa Maria, para o 5º R.I., Lórrera; Aristides Meireles, da 2ª F.S.R., São Paulo, para a Escola Militar; Raul Clemente do Régio Garros, do Regimento de Cavalaria Divisionária para a E.E.F.E., Elpidio Fernandes Praxedes de Oliveira, do 4º R.C.D., Três Corações, para o 1º R.C.D., Distrito Federal; Lincoln da Silveira Goiano, do 14º B.C., Florianópolis, para o 6º R.I., Caçapava; Lécio Gomes de Sousa, do Arsenal de Margim, para o IV Esquadrão do 2º R.C.D., São Paulo; Sílvia Queiroz Camargo, do 8º R.I., Cruz Alta, para o 4º R.C.D., Três Corações; Antônio Francisco da Silva Acóli, do 2º R.C.I., São Borja, para o III Grupo do 2º Regimento de Artilharia Mixta, São Leopoldo; Mário Vitor de Assis Pacheco, do 3º Grupo do 2º Regimento de Artilharia Mixta, São Leopoldo, para a E.E.F.E., Distrito Federal; Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, do 21º B.C., Recife, para o 20º B.C., Maceió; Epaminondas de Albuquerque Filho, do 9º B.C., Caxias, para o 3º R.C.D., Porto Alegre; Francisco Borges de Faria, do D.R. de Campinas, para o H.M. de Campo Grande; Moacir Azambuja, da Companhia do 12º B.C., Jacutinga, para a Companhia Isolada da Foz de Iguaçu; Breno Cruz Mascarenhas, da Companhia Isolada da Foz de Iguaçu, para o S.M.I.; José Bresser da Silveira, da 5ª B.I.A.C., São Francisco do Sul, para o H.M. de Juiz de Fora; Mário Euríclio Alvaro, do 3º R.C.I., São Luiz das Missões, para o Arsenal da Margem; Rubens de Lacerda Mana, do Batalhão do 13º R.I., Lapa, para o 2º Batalhão Ferroviário, Rio Negro; Edgardo Moutinho dos Reis, da E.Ae.M., para a Policlínica Militar; Rui Barbosa de Faria, do Esquadrão do 2º R.C.T., Santa Maria, para o H.M. de Santa Maria; José Correia de Barros, do 6º R.C.I., Alegrete, para H.M. de Alegrete; Dinarte Canabarro Cunha Filho, do 5º R.A.M., Santa Maria, para a 2ª F.S.R., São Paulo; Pedro Izid Paranhos Ferreira Filho, do 29º B.C., Natal, para o H. M., de Recife; Raciene Leão Castelo, do 1º Esquadrão do 4º Corpo de Trem, Santos Dumont, para o 4º Esquadrão do 4º R.C.D., Juiz de Fora; Mário Hiarup Cabral, do 11º R.I., São João d'El-Rei, para o Estabelecimento de Subsistência Militar, Bemfica; Atenolino Borges dos Santos, do Estabelecimento de Subsistência Militar, Bemfica, para o H.C.E.; Luiz Otaciano de Figueiredo Pessoa, do 10º R.C.T., Bela Vista, para o 1º Batalhão de Pontoneiros, Itajubá; Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira, da 2ª F.S.R., São Paulo, para o C.P.O.R. da 2ª R.M., São Paulo; Jerson Braga Vieira da Fonseca, do 4º B.C., São Paulo, para o 1º G.A.Do., Campinho; Aloísio Pinho e Castro, do H.C.C., Belo, para o 24º B.C., São Luiz do Maranhão; José Maria de Araújo Saraiva,

do 24º B.C., São Luiz do Maranhão, para o 1º Esquadrão do 4º Corpo de Trem; Santos Dumont; Gerson de Castro Pinto Sales, do 22º B.C., João Pessoa, para a 2ª F.S.R., São Paulo; Nelson Correia de Sá e Benevides, do 6º R.A.M., Cruz Alta, para o H.M. de Juiz de Fora e Arnaldo Marsillac, do 2º G.O., Quitaúna, para o H.C.C., Belo.

Transferência de oficiais farmacêuticos:

Transfiro, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais farmacêuticos:

Capitão farmacêutico Rodolfo Pereira dos Santos, do H.M. de São Paulo, para o I.M.B.;

Primeiros tenentes farmacêuticos, Rogério Franco de Magalhães Gomes, do I.M.B., para o H.M., de São Paulo; Ismael Ribeiro da Silveira Pinto, da Companhia do 12º B.C., Ouro Fino, para o L. Q.F.M. e Geraldo Majela de Oliveira, do 25º B.C., Teresina, para o P.A.V.M., Distrito Federal.

Classificação de oficiais:

De ordem do Sr. ministro são classificados, nos corpos abaixo, os seguintes oficiais médicos e farmacêuticos recém-nomeados:

Primeiros tenentes-médicos, Drs. Milton Gabriel de Sousa, no 5º G.A.C., Porte de Itaipús; Maurício Afonso Canine, no 3º R.C.I.S., São Luiz das Missões; Artur Floriano de Toledo Júnior, no 4º R.C.I., Santo Angelo; Raul Piloto, no 6º R.C.I., Alegrete; Vicente Jose de Abreu, no Esquadrão do 3º R.C.T., Rosário; Antônio Elias Diuana, no Esquadrão do 2º R.C.T., Santa Maria; Luiz Augusto Bastos de Armando, no Segundo Batalhão do 9º Regimento de Infantaria, Petropolis; Luiz Antônio Horta Barbosa, no 9º B. C., Caxias; Hamilton Costa Lobo, no 2º R. C. I., S. Borja; Rubem de Azevedo Costa, no 1º R. I., Santa Maria; Zafé de Sampaio Monteiro Camara, no 6º R. A. M., Cruz Alta; Gilberto Ferreira da Costa, no 3º R. A. M., Santa Maria; Orlando Gomes Berthier, no 8º B. C., S. Leopoldo; Wilson Rosa, no 10º B. C., Ouro Preto; Sílvia Aires de Sousa, na Cia. do des da Silva, no 3º G. O., Cachoeira; Orlando Duarte Correia Barrodrigues Batalha, no 8º R. I., Cruz Alta; Luiz Guimarães Fernandes, no 12º B. C., Jacutinga; Rafael Tobias de Moraes e Abreu, no 11º R. I., São João de El-Rei; Fausto de Castro Guimarães, no Btl. de 13º R. I., Lapa; Lineu Trevisani Beltrão, no 13º B. C., Joinville; José Vieira da Silva, no 14º B. C., Florianópolis; Armando da Cunha Tramujas, na 6ª B. I. A. C., S. Francisco do Sul; Osvaldo Camardelli, no 20º B. C., Maceió; Oldano Amorim Pontual, no 22º B. C., João Pessoa; Gilson Nunes Ribeiro Junior, no 30º B. C., Recife; Hélio Machado de Moraes, no 31º B. C., Natal; Nelson Cardoso de Assunção, na 3ª Cia. do 2º Btl. de Fronteiras, Porto Velho; Agostinho Monteiro Filho, no 26º B. C., Belém; Ademaro Delamare Filho, no 25º B. C., Teresina; Rubén do Nascimento Paiva, no 24º B. C., S. Luiz do Maranhão; Iveraldo Martins de Araujo, no 1º Grupo do 5º R. A. D. C., Aquidauana; Edgar Newton Lopes, no 10º R. C. I., Bela Vista; Valdemar Barcelos Borges, na 2ª Cia. I. Trans., Campo Grande e Rodolfo Carneiro Jung, no 5º R. Av. M., Curitiba.

Segundos tenentes farmacêuticos Antônio Luiz Peixoto Guimarães, no 16º B. C., Cuiabá; Ailton Prado Reis, no 20º B. C., Maceió; Valtir de Medeiros Rocha, no 24º B. C., S. Luiz do Maranhão; Vicente de Paulo Rezende Monteiro de Castro, na 2ª Cia. do 2º Btl. de Fronteiras, Cáceres; Paulo da Mota Lira, no 25º B. C., Teresina e Gil Peixoto, na 3ª B. I. A. C., Obidos.

Classificação de manipuladores de farmácia:

De acordo com o n. 9 do art. 33 do Regulamento do Serviço de Saúde em tempo de paz, são classificados nos Hospitais e Estabelecimentos abaixo, os seguintes manipuladores de farmácia recém-nomeados:

Hospital Central do Exército — Terceiro sargento Júlio Macedo e primeiro cabo Hélio Lopes Vieira;

Posto de Assistência da Vila Militar — Terceiro sargento João Troian;

Hospital Militar de Juiz de Fora — Terceiro sargento Humberto do Amaral Biavati;

Hospital Militar de Belém — Terceiro sargento Osterwald Antônio de Sousa;

Hospital Militar de Curitiba — Terceiro sargento José Plínio de Araújo Moreira;

Hospital Militar de Bagé — Terceiro sargento Valdomiro Augusto Leonardi;

Hospital Militar de Recife — Terceiro sargento Cláudio Malaguas de Carvalho;

Hospital Militar de Cachoeira — Terceiro sargento Romeu Emílio Bucholz;

Hospital Militar de Porto Alegre — Primeiro cabo Antônio Jarczewski;

Hospital Militar de São Paulo — Primeiro cabo Alfen Vilela Bastos;

Hospital Militar de Santa Maria — Primeiro cabo José Pires Quitana;

Hospital Militar da Baía — Primeiro cabo Eugênio de Moura Cavalcanti;

Hospital Militar de Campo Grande — Primeiro cabo Almir Bruno de Barros;

Hospital Militar de Alegrete — Primeiro cabo Alvaro Tolentino da Silva;

Hospital Militar de Uruguaiana — Primeiro cabo José Gomes de Sousa;

Hospital Militar de Livramento — Primeiro cabo Marcus Vinícius de Oliveira;

Sanatório Militar de Itatiaia — Primeiro cabo Herval Miranda Machado;

Hospital Militar de Cruz Alta — Primeiro cabo Osvaldo Borsaro.

Classificação de manipuladores de radiologia:

De acordo com o n. 9, do art. 33 do Regulamento do Serviço de Saúde, em tempo de paz, são classificados nos hospitais e estabelecimentos abaixo, os seguintes manipuladores de radiologia recém-nomeados:

Policlínica Militar — Terceiro sargento Gilson de Almeida Soares;

Hospital Central do Exército — Terceiro sargento João Corrêas de Oliveira;

Escola Militar — Primeiro cabo Antônio Samuel Batista;

Hospital Militar de Porto Alegre — Primeiro cabo José Renato Preti;

Posto de Assistência da Vila Militar — Primeiro cabo Paul Moniz;

Hospital Militar de Juiz de Fora — Primeiro cabo Francisco Soares;

Hospital Militar de São Paulo — Primeiro cabo Lucídio Veiga de Almeida.

Oficial em disposição da D. S. E.:

Foi posto à disposição desta Diretoria para auxiliar o serviço de inspeção do S. S. das 6ª, 7ª e 8ª R. M., o major farm. Eurico Faro.

Matrículas na E. E. F. E.:

Atendendo ao número de vagas fixadas para o Curso de Medicina Especializada da E. E. F. E., designo para efetuarem matrícula na referida Escola, os seguintes primeiros tenentes médicos. Drs. José Joaquim Monteiro de Castro, do E. S. da 4ª R. M., Clodomiro Ferreira Marques, do 12º R. I., João Batista Pereira Biundo, do 6º Grupo A. Do., José Correia de Barros, do 6º R. C. I. e Breno Cruz Mascarenhas, da Cia. I. da Foz do Iguaçu.

Dia 28 de dezembro de 1939

Transferência de oficial médico:

Transfiro, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Departamento Médico da Aeronáutica para o H. C. E., o primeiro tenente médico Dr. Godofredo da Costa Freitas.

Retificação de transferências:

São retificadas, de ordem do Sr. ministro, as seguintes transferências: do primeiro tenente médico Dr. Gerson de Castro Pinto Sales, da 2ª F. S. R., São Paulo, para o H. C. C. Belo e Arnaldo Marsillac, do H. C. C. Belo para aquela Formação.

Transferências de oficiais farmacêuticos:

Transfiro, de ordem do Sr. ministro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais farmacêuticos: primeiro tenente Simplicio Escórcio Alexandrino, da Bia. do 6º G. A. C., Forte de Coimbra, para o 11º R. C. I. Ponta Porã e segundo dito Osvaldo Fenerich, do 11º R. C. I. Ponta Porã, para o L. Q. F. M.

Retificação de classificação:

Retifico, de ordem do Sr. ministro a classificação do segundo tenente farm. Antônio Luiz Peixoto Guimarães, do 16º B. C., Cuiabá, para a Bia. do 6º G. A. C., Forte de Coimbra.

Dia 29

Transferência de oficial médico:

Transfiro, de ordem do Sr. ministro, e por necessidade do serviço, do 12º Regimento de Infantaria, Belo Horizonte, para a Escola de Educação Física do Exército, como instrutor, o primeiro tenente médico, Dr. Washington Augusto de Almeida.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Expediente de 4 de janeiro de 1940

Por portaria n. 3 foi designado o engenheiro da classe "M" do Quadro I — Mário Maciel Vieira Neves como representante deste Ministério na organização de um pavilhão, na Exposição Nacional de Pernambuco, destinado a apresentar as obras realizadas pelo Governo Federal

Por portaria n. 4 foi designado o engenheiro Pedro Leesa Spyer para fazer parte, como assistente técnico, da Comissão de que trata a portaria n. 548, de 3 de novembro de 1939.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Artur Rodrigues da Silva. — Mantenho o despacho recorrido, por não ter o requerente aduzido novas provas do seu direito. — (24.699-39).

Humberto Luiz Torres. — Indeferido, em face do parecer do D. N. E. R. (40.962-39).

Rádio Sociedade de Sorocaba. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. T. T. — 38.014-39).

Brasil Aérea Limitada. — Deferido na forma dos pareceres da C. T. R. e do Sr. consultor jurídico, observada a exigência sugerida pelo D. A. C. no final do officio de fls. 46/48. — (39.906-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 3 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 4 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Encaminhando o processo no qual é interessado Nelson Martins de Aruda. (P. 39.664-39).

N. 5 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, Alfredo Pereira dos Santos. (P. 39.393-39).

N. 6 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Reintendo, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos, o requerimento em que a Sociedade Lloyd Real Holandês solicita a regularização de pagamentos pelo transporte marítimo de encomendas postais internacionais (colis-postaux) que seus paquetes conduzem de portos do Brasil para o exterior. (P. 37.877-39).

N. 7 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Informando que o pagamento aos Srs. J. Gonçalves dos Santos & Companhia na importância de 5:125\$000 não foi requisitado por exercícios findos na sua totalidade, por força do artigo 404, parágrafo 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que manda relacionar, na forma do artigo do mesmo Regulamento, a parte da dívida de exercícios encerrados excedente do saldo da verba própria. (P. 34.893, de 1939)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 2 de janeiro de 1940

Avisos:

N. 1 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional a folha de diárias na importância de 1:856\$0, a que fez jús por serviços prestados fóra da sede o engenheiro do D.N.P.N. — Acrísio Fulvio de Miranda Correia. (38.616-39).

N. 2 — Ao mesmo — Idem, a conta da Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., na importância de 350\$0, proveniente de transportes de pessoal do D.A.C. (39.751-39).

N. 3 — Ao mesmo — Idem, idem, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 24\$0, de pessoal da I.F.E. (40.482-39).

N. 4 — Ao mesmo — Idem, idem, do Lloyd Brasileiro, na importância de 857\$0, de pessoal da I.F.E. (40.483-39).

N. 5 — Ao mesmo — Idem, idem, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 267\$0, de pessoal do D.A.C. (39.072-39).

N. 6 — Ao mesmo — Idem, idem, da Viação Federal Leste Brasileiro, na importância total de 404\$4, de pessoal do D.A.C. (38.626-39).

N. 7 — Ao mesmo — Idem, da Comp. de Navegação Baiana, na importância total de 3:168\$0, de pessoal do D.A.C. (40.680-39).

N. 8 — Ao mesmo — Idem, da Rede Mineira de Viação, na importância total de 207\$2, de pessoal do D.A.C. (38.875-39).

Expediente do dia 3 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 8 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — pleiteiam Ignez Isoldi Barbosa e outras viúva e filha de Luiz Gon-Transmitindo o decreto relativo à habilitação ao montepio civil que calves Barzosa. (P. 39.806-39).

N. 9 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado da data em que foi Josino Alfredo da Costa, inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida. (P. 39.878-39).

N. 10 — A Delegação do Tribunal de Contas na IFOCS — Solicitando as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Delegação, seja encaminhada à Tesouraria da IFOCS, para o devido pagamento, a folha de gratificação por serviços extraordinários que fez jús, nos meses de novembro e dezembro últimos, o engenheiro, classe M — Francisco José da Costa Barros, daquela Inspetoria (P. 39.706-39).

N. 11 — A mesma — Idem, a folha de diárias a que fez jús no mês de novembro do ano próximo findo, por serviços de inspeção e fiscalização prestados fóra da sede, o Sr. inspetor — Luiz Augusto da Silva Vieira. (P. 39.707-39).

N. 12 — Ao Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos — Informando que devem ser entregues à Sociedade Benefi-

cente Cruzeiro do Sul, as consignações que forem descontadas, em seu favor, dos vencimentos e salários do pessoal desse Departamento, com fundamento no parecer do Sr. consultor jurídico (P. 39.505-39).

N. 11 — A Delegação Tribunal de Contas na IFOCS — Solicitando as necessárias providências no sentido de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Delegação, seja encaminhada à tesouraria da IFOCS, para o devido pagamento, a folhas de diárias a que fizeram jús, nos meses de janeiro e fevereiro do ano próximo findo, por serviço fóra da sede, os extranumerários-mensalistas daquela Inspetoria. (P. 28.894-39).

N. 15 — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Comunicando que o consignante Eurico Pacobaiba está servindo na Comissão Mixta Ferroviária Brasileiro-Boliciana, com sede em Corumbá, no Estado de Mato Grosso, onde é pago de seu vencimento. (P. 33.864-39).

N. 16 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que, à vista das informações prestadas por esse Departamento no requerimento de Maria Garcia Nunes, o Sr. ministro resolveu determinar o arquivamento do processo (P. 34.159-39).

N. 17 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Informando que este Ministério solicitou ao Sr. ministro da Fazenda fosse pago, mediante distribuição de crédito a essa Delegacia a João Batista Gonçalves Galiza, a importância de 450\$0, correspondente à ajuda de custo que lhe foi abonada em virtude de sua remoção, em 1937, da DRCT, da Baía para a Diretoria Regional de Alagoas. (P. 37.270-39).

N. 18 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando seja José Cesário de Faria Alvim Filho cientificado de que, para ultimação de sua aposentadoria, deverá apresentar, na Secção Administrativa desse Serviço do Pessoal, a certidão de seu tempo de serviço e o requerimento em que solicitara ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade (38.282-39).

N. 19 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo diversos documentos pertencentes a Herondina Dias Moreira, nomeada para a DRCT de Juiz de Fora. (P. 37.968-39)

Requerimentos despachados

Carmen Araujo e outras. — Juntem certidão de nascimento de ISIS; e apresentem novo atestado que faça prova: a) — do atual estado civil das filhas do *de cujus*; b) — de que as mesmas nada percebem dos cofres públicos, quer federais, estaduais ou municipais. (38.815-39).

Angela Gomes Curado e outros. — Juntem certidões de nascimento de Artur Ulisses, Diogenes, Newton Prado e Maria Teresinha; e apresentem novo atestado que faça prova: a) do atual estado civil das filhas do *de cujus*; b) — de que os habilitandos nada percebem dos cofres públicos, quer federais, estaduais ou municipais. (40.475-39).

Adelina da Costa Velho Paranhos. — Habilite-se da forma exigida pelo Decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, *ex-vi* do disposto no art. 28, *in-fine*, do Decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890. (40.197-39).

Edmundo Regis Bittencourt. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber seus documentos. (40.288-39).

Clotilde Panain de Carvalho. — Prove a interessada qual o atual estado civil de Leonor, Iolanda e Edila. (40.124-39).

Eulália de Oliveira. — Prove a requerente: a) o atual estado civil de Leopoldina, Carmen, Matilde e Luiza de Oliveira; b) si as referidas filhas do *de cujus* percebem algo dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais; c) si o contribuinte deixou outros filhos, quer legítimos, legítimos, naturais reconhecidos ou adotivos, além dos constantes da declaração de família que fez em 13 de junho de 1933. (40.128-39).

Relação que se faz pública em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, do porteiro, contínuo e serventes do Departamento de Aeronáutica Civil, que têm direito a auxílio para fardamento, referente ao 2º semestre do ano próximo findo, conforme consta do officio n. 4.009, de 21 de dezembro de 1939 do referido Departamento:

Nome — Categoria — Auxílio

Agenor Angelo Medina, porteiro de 1ª classe (extranumerário-mensalista)	300\$0
José Luiz dos Santos, contínuo da classe "G"	300\$0
Oscar José dos Santos, servente da classe "E"	300\$0
Hilário Domingos Alves, servente da classe "E"	300\$0
Heitor Cândido de Azevedo, servente da classe "E"	300\$0
Eliseu Inácio da Silva, servente da classe "E"	300\$0
Eugênio Luiz Daniel Liparoti, servente da classe "B"	300\$0
Eugênio dos Santos, servente da classe "B"	300\$0
Jorge Cardoso, servente da classe "B"	300\$0
Total	2:700\$0

Observação: Dispositivo regulamentar — Artigo 22, do regulamento da Secretaria Geral, do Departamento de Aeronáutica Civil, aprovado pelo Decreto n. 73, de 28 de setembro de 1934.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 3-1-940)

A pag. n. 88, no requerimento despachado de Emília Ribeiro Sales, onde se lê: em face do que dispõe a alínea 3, leia-se: em face do que dispõe a alínea c.

A mesma pagina, no requerimento despachado de José Lopes Calçado, onde se lê: os Decretos-leis ns. 636, 1.5151 e 1.572, leia-se: os decretos leis ns. 636, 1.151 e 1.572.

A mesma pagina, no mesmo requerimento, onde se lê: (P. 39.925-39), leia-se: (P. 37.925-39).

A mesma pagina, no ofício n. 9.051, dirigido à Inspetoria Federal das Estradas, onde se lê: Solicitando a interferência, no sentido de ser recomendado à E. F. de Goiás, leia-se: Solicitando a interferência dessa Estrada, no sentido de ser recomendado à E. F. de Goiás.

A pag. n. 92, na publicação que se faz em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 103 do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, dos funcionários da DSBF, que fizeram jús a percepção de diárias, por inspeção e fiscalização, no mês de novembro próximo findo, onde se lê:

Ivan Mariz, engenheiro classe I	21\$666	14	
	10\$833	7	
Total			4:333\$5,
Leia-se:			
Ivan Mariz, engenheiro classe I	21\$666	14	
	10\$833	7	379\$2
Total			4:343\$5

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Manuel Felisbino do Nascimento, guarda-fios de 4ª classe, encarregado da 1ª Seção de linhas telegráficas da LRT do Paraná, pedindo a sua promoção a Inspetor de linhas. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Proc. 49.633/39).

Folhas de pagamento de diárias relativas aos meses de outubro a dezembro de 1939.

Verba 1ª — Pessoal

Serviços externos — Subconsignação n. 57 — Item 16

Nome — Função	Salário	Diária	Número de dias	Importância	Lei 183	Líquido a pagar
Luiza Vilaga Meyer, engenheiro cont.....	1:600\$0	20\$0	20	400\$0	1\$2	398\$8
Luiz Vilaga Meyer, engenheiro cot.....	1:600\$0	20\$0	30	600\$0	—	600\$0
Luiz Vilaga Meyer, engenheiro cot.....	1:600\$0	20\$0	10	200\$0	—	200\$0
Total				1:200\$0	1\$2	1:198\$8

Importa a presente folha em um conto e duzentos mil réis (1:200\$0).

Observação — Portaria n. 1.422, Empenho 131. O empregado constante da presente folha esteve na DR. de São Paulo em serviço de vistorias nas estações rádios difusoras no período de 10 de outubro a 10 de dezembro último.

Seção de controle, 3 de janeiro de 1940. C. S. *Perdigão*. Visto. — *Alberto Ferreira*.

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de dezembro de 1939.

Verba 1ª, — Pessoal

Subconsignação n. 59 — Item 01 — Comissões diversas

Nomes — Cargos	Importância
Diamantino Goulart de Oliveira, servente classe "E"	200\$0
João dos Santos Silveira, servente classe "E"	200\$0
Total	400\$0

Importa a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0).

Observação — Portaria n. 790, Empenho 203. Os funcionários constantes da presente folha estiveram em comissão de chefe e ajudante da Portaria da Diretoria Geral.

Seção de Controle, 3 de janeiro de 1940. Visto. — *Alberto Ferreira*, CHS. — C. S. *Perdigão*, escr. "F".

Augusto Gomes de Oliveira, residente na cidade de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, pedindo a sua reintegração no cargo de servente de 1ª classe deste Departamento. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Proc. 4.117/39).

Antônio Azevedo, telegrafista adjunto de 2ª classe, com exercício na agência telegráfica de Uberlândia, pedindo sua nomeação para o cargo de telegrafista da classe "P". — Indeferido, por não constar haja prestado concurso e prova prática de telegrafia para o cargo, não se achando assim incluído entre os que preenchem as exigências do ar. 7º do decreto n. 21.718, de 23/8/932. (Processo 43.932/39).

Ovídio Correia da Silva, condutor de malas da linha de correio da agência postal de São Gonçalo à estação, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento numa das vagas de carteiro da classe "B" do Quadro XX. — Indeferido, por achar-se prescrito o concurso prestado. (Proc. 46.758/39).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP. 2

Requerimentos despachados:

Abílio Siqueira, telegrafista da classe "H", com exercício na Estação Central Telegráfica, Luiza Satana Dalsecco Barbosa, telegrafista da classe "G" da DR de Minas Gerais, Teodomiro Marciano de Oliveira, telegrafista da classe "I" e Sebastião Machado de Barros, tesoureiro com exercício na agência de Araraquara, pedindo licença prêmio. — Indeferido. (Procs. 39.059/39, 52.687/39, 24.204/39 SRP. 2 — 25.980/39 SRP. 2).

José Ferreira de Almeida Júnior, telegrafista da classe "I" com exercício na agência de Cascadura, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo um mês, de acordo com o informado. (Proc. 46.604/39).

Carmelita Viana Maurício, telegrafista adjunta de 2ª classe com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo mandar averbar em seus assenamentos o tempo que serviu como diarista neste Departamento. — Deferido. (Proc. 19.284/39 SRP. 2).

Luiz Gonzaga Oluchi, pedindo prorrogação por mais trinta dias para tomar posse do cargo de carteiro da classe "D" deste Departamento. — Concedo a prorrogação solicitada, em face das razões alegadas. (Proc. 65.894/39 SRP. 2).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

João Rodo Calheiros, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando certificado de rádio amador da classe "a". — Espega-se o certificado. (Proc. 55.744/39).

Folha de pagamento relativa ao mês de dezembro de 1939.

Verba 3ª. — Serviços e encargos

Subconsignação n. 7 — Serviços clínicos, etc. — Item 10

Nome	Importância
Dr. Ivo Arnaldo de Oliveira	500\$0

Importa a presente folha em quinhentos mil réis (500\$0).

Observação — Empenho n. 197 — O médico constante da presente folha prestou serviços clínicos ao servente João de Oliveira Brum acidentado e em serviço.

SRP 2 Seção de Controle, 4 de janeiro de 1940. — C. S. *Perdigão*. Visto. — *Alberto Ferreira*, CHS. Controle

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de dezembro de 1939.

Verba 1ª — Pessoal

Subconsignação n. 53 — Item 08 — Serviços extraordinários	Importâncias
Nomes — Cargos	
Anibal Pinto, oficial administrativo classe J	300\$0
Serafim Gonçalves da Costa, oficial administrativo classe I	260\$0
Serafim Lima Cardim, oficial administrativo classe H	220\$0
Antônio Carlos da Silva, escriturário classe F	140\$0
Jaime Augusto de Amorim, escriturário classe F	140\$0
Washington Barbosa Ferreira França, escriturário cls. F	140\$0
Ari Freitas Nabuco de Araújo, escriturário cls. E	120\$0
Caio Cavalcanti de Albuquerque, escriturário cls. E	120\$0
José Luiz Ramiéri, escriturário classe E	133\$4
Luiz Gonzaga Alves, escriturário cls. E	120\$0
Silvío Dutra Fragoso, escriturário cls. E	120\$0
Olávio Lima Serzedelo, servente classe E	120\$0
Patrício Cristiano de Andrade, servente classe D	100\$0
Valdemar do Nascimento, servente classe D	100\$0
Francisco da Silva e Sousa, servente classe C	80\$0
João Batista de Almada Abreu, servente classe C	80\$0
Juvenal Santos de Melo, servente classe C	140\$0
Juvenal Santos de Melo, servente classe C	80\$0
Noli Frederico Tuxen, escriturário classe F	140\$0
	2:413\$4

Importa a presente folha em dois contos quatrocentos e treze mil quatrocentos réis (2:413\$4).

Observações — Portaria n. 759. Empenho n. 190 — Os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço normal nas horas do expediente normal e prestaram os serviços extraordinários fora das horas normais do expediente.

Seção de Controle, em 4 de janeiro de 1940. C. S. Perdigão. Visto — Alberto Ferreira, Chs Controle.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Expediente do dia 21 de dezembro de 1939

O senhor diretor regional resolve ajustar na forma do disposto no artigo 27 do Decreto-lei n. 340, de 4 de fevereiro de 1938, como diarista, para a função de condutor de malas o cidadão Prescilo Pereira da Costa, com a diária de 7\$0 (sete mil réis), em substituição a Floriano Hermogenes Kopac, dispensado em data de 21 de dezembro de 1939.

A despesa decorrente dessa portaria importa em setenta e sete mil réis (77\$000) e correrá por conta da Verba 3ª — Serviço e Encargo — I — Diversos — Subconsignação n. 3 — "Condução de malas e outros objetos de correspondência — 01) — Departamento dos Correios e Telégrafos — do anexo n. 8, do Decreto-lei 942, de 10 de Dezembro de 1936. — S. R. P.-18, 4 de Janeiro de 1940.

Folha de pagamento de gratificação de acordo com o artigo 122, letra A, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e consoante a portaria 1.065-A, de 12 de dezembro de 1939, do senhor diretor regional.

Nome — Categoria	Importância
Martiniano Lopes Marinho — Auxiliar de expediente de 1.ª classe	150\$0
Bolnira Narciso Gomes de Brito — Auxiliar de expediente de 3.ª classe	110\$0
Nair Mendes Pena de Carvalho — Auxiliar de expediente de 4.ª classe	100\$0
Abílio de Almeida Gomes — Auxiliar de expediente de 4.ª classe	100\$0
Ermelinda Lemos Faria — Auxiliar de expediente de 5.ª classe	80\$0
Dulce dos Reis Sampaio — Auxiliar de expediente de 3.ª classe	140\$0
Estela de Sousa Reis — Auxiliar de expediente de 3.ª classe	110\$0
Natureza do serviço executado — Serviços do SRP.-18.	760\$0

Importa a presente folha em setecentos e sessenta mil réis (760\$0). SRP.-18, em 30 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários constantes da presente folha trabalharam no período de 1 a 30 de dezembro corrente, dentro e fora das horas normais do expediente nos serviços da Comissão para que foram designados, fazendo assim jus à gratificação de que se trata.

SRP.-18, em 30 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Folha de pagamento de gratificação de acordo com o artigo 122, letra B, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, consoante termos das portarias ns. 1.117 a 1.119, de 30 de dezembro de 1939, do senhor diretor regional.

Nome — Categoria	Grat. por hora	Dias	Horas	Total
Ari Fogaca — Teleg. "J"	8\$333	20	60	500\$0
Respício de Paula — Teleg. "H"	6\$111	20	60	366\$6
Aristóteles de Paula Barros — Escriturário "F"	3\$888	20	60	233\$2
Luiz Correia de Alcantara — Servente "C"	2\$222	20	60	133\$4
Ari Maia — Escriturário "G"	5\$000	20	60	200\$0
Mariano Muniz de Mesquita — Guarda-fio "D"	2\$777	20	60	166\$6
Alvaro Braga — Elet. "E"	3\$333	20	60	200\$0
Geraldo Gomes de Oliveira — Eletricista "E"	3\$333	20	60	200\$0
Antônio Francisco de Sousa — Eletricista "D"	2\$777	20	60	166\$6
Carlos Fernandes — Servente "D"	2\$777	20	60	166\$6
Antônio Benício Barbosa — Servente "B"	1\$666	20	60	100\$0
				2:699\$6

Importa a presente folha em dois contos seiscentos e noventa mil e seiscentos réis (2:699\$6).

SRP.-18, em 2 de dezembro de 1939 — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Declaro que os serventuários figurantes nesta folha trabalharam durante o mês de novembro, durante 20 dias dentro e fora das horas normais do expediente, fazendo jus à gratificação de que se trata.

SRP.-18, em 2 de dezembro de 1939 — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Folha de pagamento de gratificação nos termos da letra B, do artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e consoante portarias.

Nome — Categoria	Grat. por hora	Dias	Horas	Total
José de Sousa Freitas — Mot. de 5.ª classe	3\$055	20	60	183\$2
Vicente Vieira Galvão — Servente de 4.ª classe	1\$944	20	60	116\$6
Djalma Pinto Leitão — Trabalhador de 3.ª classe	1\$388	20	60	83\$2
Belmiro Ribeiro Lopes — Trabalhador de 4.ª classe	1\$111	20	60	66\$6
Jorge Fernandes — Servente de 5.ª classe	1\$666	20	60	100\$0
Eduardo Fernandes Pereira — Continuo de 4.ª classe	2\$500	20	60	150\$0
				699\$6

Importa a presente folha em seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos réis (699\$6).

SRP.-18, em 2 de janeiro de 1940. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Declaro para os devidos fins, que os serventuários cujos nomes figuram nesta folha, trabalharam dentro e fora das horas normais do expediente durante 20 dias do mês de dezembro próximo findo, fazendo jus à gratificação de que se trata.

SRP.-18, em 2 de janeiro de 1940. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Folha de pagamento de gratificação de acordo com o artigo 122, letra A, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e consoante a portaria 1.065-A, de 12 de dezembro de 1939, do senhor diretor regional.

Nome — Categoria	Total
Raul Dorat Lessa — Escriturário classe "G"	200\$0
Heloisa do Amaral Guedes de Melo — Escriturário classe "E"	200\$0
Helfi Pinheiro Honley — Escriturário classe "E"	200\$0
Natureza dos serviços executados — Serviços no SRP.-18	600\$0

Importa a presente folha em seiscentos mil réis (600\$0).

SRP.-18, em 30 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Declaro para os devidos fins que os serventuários constantes desta folha exerceram os serviços da comissão para o qual foram designados, tendo trabalhado durante vinte dias nesse mês, de 24 de novembro a 16 de dezembro de 1939, tendo feito jus à gratificação de que se trata.

SRP.-18, em 30 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário "F".

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, dos funcionários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que fizeram jus a diárias e or serviços prestados fora da sede.

Número de ordem	Nome — Categoria	Vencimento mensal	Diária a que tem direito												Diária	Total parcel 1	Total a receber				
			Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				Total			
1	Francisco de Paula Pereira de Miranda, chefe Dist", padrão «N» idem, idem.....	3:100\$0 3:100\$0	5	—	—	—	—	—	1	10	1	—	—	—	3	—	—	17 3	0\$0 50\$0	630\$0 1 0\$0	830\$0
2	Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde, chefe Dist., padrão «N» idem, idem.....	3:100\$0 3:100\$0	23	—	—	—	—	—	12	15	12	—	12	—	10	—	—	89 10	40\$0 50\$0	3:500\$0 500\$0	4:000\$0
3	Domingos Romulo da Silva Campos, engenheiro classe «M» idem, idem..... idem, idem.....	2:700\$0 2:700\$0 2:700\$0	2	—	—	—	—	—	8	2	27	—	—	—	7	—	—	39 3 38	20\$0 27\$0 45\$0	1:170\$0 81\$0 1:170\$0	2:961\$0
4	Abelardo Andréa dos Santos., eng. classe «L» idem, idem..... idem, idem.....	2:300\$0 2:300\$0 2:300\$0	31	22	—	—	—	—	8	6	9	—	—	4	—	—	—	31 60 5	50\$0 50\$0 22\$3	1:550\$0 1:400\$0 111\$5	3:461\$5
5	Roberto Millor, eng. classe «L» idem, idem.....	2:300\$0 2:300\$0	—	23	—	31	30	31	30	11	—	—	—	—	—	—	—	151 15	30\$0 38\$0	4:930\$0 571\$0	5:400\$0
6	Virgilio Pinheiro, eng. classe «K» idem, idem..... idem, idem..... idem, idem.....	1:900\$0 1:900\$0 1:900\$0 2:900\$0	10	—	—	—	—	—	10	12	11	—	—	—	—	—	—	10 50 24 24	40\$0 30\$0 18\$4 32\$0	400\$0 1:500\$0 441\$5 768\$0	3:100\$0
7	Egberto Carneiro da Cunha, eng. classe «L» idem, idem..... idem, idem.....	4:300\$0 1:100\$0 1:300\$0	31	28	—	—	—	—	2	7	3	—	8	—	16	—	—	75 8 16	30\$0 12\$5 22\$0	2:250\$0 100\$0 35\$0	2:702\$8
8	Sebastião de Abreu, eng. classe «L»	1:300\$0	31	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59	30\$0	1:770\$0	1:770\$0
9	Ernesto Perozzi Machado, eng. classe «L»	1:300\$0	—	—	—	—	—	—	30	31	31	—	—	—	—	—	—	119	50\$0	3:570\$0	3:570\$0
40	José Anastacio de Souza Agniar, eng. cf. «H» idem, idem..... idem, idem..... idem, idem.....	1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0	31	28	—	—	—	—	30	31	27	—	—	27	—	19	—	31 147 27 19	25\$0 30\$0 10\$7 18\$0	775\$0 4:410\$0 588\$9 342\$0	5:815\$9
11	Plínio Vieira Perdigão, eng. classe «H» idem, idem..... idem, idem.....	1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0	20	5	—	—	—	—	9	16	18	—	—	—	—	—	—	20 61 19	25\$0 30\$0 10\$7	500\$0 1:830\$0 203\$3	2:533\$3

Número de ordem	Nome — Categoria	Vencimento mensal	Diária a que tem direito												Diária	Total parcial	Total a receber
			Jan.	Fev.	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dzembro	Total		
12	Luiz Carrilho do Rêgo Barros, eng. classe «H». Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.	1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0	25	24				24	25	22	25				25 120 33 19	25\$0 3:63\$0 1:17 2:38\$2 3:1\$0	4:87\$2
13	Raul Viriato de Freitas, eng. classe «H». Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.	1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0	20					15	10	10	10				20 63 12 12	23\$1 3:50 1:83\$0 1:13\$1 2:1\$0	2:72\$4
14	Aurelio Flavio Machado França, oficial administrativo classe «H». Idem, of. adm. classe «I». Idem, idem. Idem, idem.	1:100\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0	15	10					3	31	25	6			15 70 23 23	25\$0 1:05\$0 1:05\$0 3:27\$3 5:36\$3	2:302\$3
15	Enrico Americano de Carvalho, oficial administrativo classe «I». Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.	1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0	15	17	17	30	31	30	31	31					15 24 3 31 31	25\$0 1:05\$0 3:20\$4 3:50 3:46\$3 7:48\$0	4:37\$3
16	José Marques de Amorim Garcia, oficial administrativo classe «I». Idem, idem. Idem, idem.	1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0						30	21	31	27	31			119 31 25	1:78\$3 1:06\$0 5:50\$0	2:725\$5
17	Luiz Cesar de Carvalho, of. adm. classe «H». Idem, of. adm. classe «I». Idem, idem.	1:100\$0 1:300\$0 1:300\$0	8						10						8 11 11	2:50 1:58 2:12\$0	6:22\$3
18	Francisco Diniz Drummond Junior, oficial administrativo classe «H». Idem, of. adm. classe «I». Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.	1:100\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0	31	28	21	30	31	30	31	31	27	3			31 23 3 31 61	25\$0 3:38\$3 1:10 1:05\$0 1:12\$0	6:13\$3
19	Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, oficial adm. classe «H». Idem, idem. Idem, idem.	1:100\$0 1:100\$0 1:100\$0	18	15				20	20	20					18 95 30	2:58 1:45\$3 1:10	2:23\$0
20	Eduardo Pinto de Lemos, of. adm. classe «H». Idem, idem.	1:100\$0 1:100\$0	25	21											25 21	2:58 1:08	9:50
21	Carlos Cordoiro da Rocha, pagador-patrão «I». Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.	1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0 1:300\$0	15	12								15			15 12 15 19	3:50 1:50 1:25 2:20	1:267\$7

Número de ordem	Nome - Categoria	Vencimento mensal	Diária a que tem direito												Diária	Total parcial	Total a receber
			Janário	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
22	Alfredo Gomes Guimarães, almox. class. «G».	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	31	33	570\$0	570\$0
23	Thomaz de Cantuaria Barreto, almox. cl. «G».	900\$0	-	-	-	-	-	3	31	31	26	31	-	-	118	1:416\$0	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	239\$7	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	30	450\$0	2:13\$7
24	José Joaquim de Jesus, escrit. classe «G».	900\$0	31	28	31	30	31	30	31	31	27	-	-	-	31	773\$0	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	2:8-8\$0	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3	27\$0	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	-	31	2 9\$7	-
	Idem, idem.	900\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	61	913\$0	4:854\$7
25	Horacio Pompeu Ribeiro, escrit. classe «F».	700\$0	31	28	31	30	31	30	31	31	27	-	-	-	31	620\$0	-
	Idem, idem.	700\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	2:36\$0	-
	Idem, idem.	700\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3	21\$0	-
	Idem, idem.	700\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	-	31	210\$8	-
	Idem, idem.	700\$0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	61	732\$0	4:451\$8

Observações

As diárias de janeiro foram abonadas, de acordo com a portaria n. 60, de 20-7-33, do inspetor federal de Obras Contra as Secas; as do período de 1 de fevereiro a 27 de setembro, nos termos do decreto n. 3.658, de 27-4-39; as de 28 de setembro a 30 de outubro, Decreto-lei n. 1.628, de 26-9-39, com bônus com o decreto n. 4.705, da mesma data e, finalmente, as de 1 de novembro a 31 de dezembro, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o decreto n. 4.993, de 9-12-39.

O n. 1 esteve em inspeção geral aos serviços no interior do Estado do Ceará;
 O n. 2, idem, idem, no interior dos Estados da Paraíba e Rio G. do Norte;
 O n. 3 fiscalizando os serviços de acudagem nos Estados da Baía e Sergipe;
 O n. 4 fiscalizando os serviços de acudagem e irrigação no interior do Estado da Paraíba;
 O n. 5 em serviços de estudos no Rio São Francisco, Pernambuco, e no interior do Estado da Baía;
 O n. 6 em serviços topográficos no interior do Estado do Ceará;
 O n. 7 fiscalizando os serviços de acudagem no interior do Estado do Ceará;
 O n. 8 fiscalizando os serviços de acudagem particular no interior do Estado do Ceará;
 O n. 9 em serviços de pagamento no interior dos Estados da Baía e Sergipe;
 O n. 10 fiscalizando os serviços de perfuração de poço nos Estados do Ceará e Piauí;
 O n. 11 fiscalizando os serviços de pluviometria e fluviometria nos Estados do Ceará e Piauí;
 O n. 12 em serviços topográficos no interior do Estado da Paraíba;
 O n. 13 fiscalizando os serviços de acudagem particular no interior do Estado da Paraíba;
 O n. 14 em serviços de pagamento nos Estados de Pernambuco e Paraíba;
 O n. 15 em serviços de Contabilidade e pagamento nos Estados da Paraíba e Ceará;
 O n. 16 em serviços de pagamento nos Estados do Ceará e Piauí;
 O n. 17 idem, idem;
 O n. 18 em serviços de Contabilidade e pagamento no Estado do Ceará;
 O n. 19 em serviços de pagamento nos Estados de Pernambuco e Paraíba;
 O n. 20 idem, idem;
 O n. 21 idem, idem;
 O n. 22 em serviços de pagamento nos Estados do Ceará e Piauí;
 O n. 23 em serviços de pagamento no interior do Estado da Paraíba;
 O n. 24 em serviços de Contabilidade e pagamento nos Estados de Pernambuco e Paraíba;
 O n. 25 em serviços de Contabilidade e pagamento nos Estados de Paraíba e Pernambuco.

Seção Regional do Pessoal-8, 26 de dezembro de 1939. Visto. (Assinatura ilegível), chefe do SRP-8.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 2, foi designado o agrônomo do fomento agrícola, classe J, Dário Tavares Gonçalves, para, como representante deste Ministério junto ao Ministério da Justiça, organizar o pavilhão da Exposição do Estado Novo na Exposição Nacional de Pernambuco.

RETIFICAÇÕES

No ofício n. 13.844, publicado à página n. 29.216 do *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1939:

Onde se lê:

375\$4.

Leia-se:

366\$3.

No ofício n. 14.086, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 30:

Onde se lê:

...pagamentos por exercícios findos 10.040.

Leia-se:

...pagamentos por exercícios findos 10.049.

No ofício n. 13.716, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mês findo, à página 29.037.

Onde se lê:

corrente ano.

Leia-se:

... corrente ano, conforme a conta anexa.

Divisão do Pessoal

Foi dispensado, por conveniência de serviço, a partir de 11 de dezembro de 1939, João Antunes de Medeiros, extranumerário diarista, trabalhador, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa. (DCM 34.551-39).

SECÇÃO FINANCEIRA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho de 2-8-39, o Sr. ministro autorizou a prorrogação do expediente dos extranumerários mensalistas da D. F. P. V., do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Cláudio Barbosa Torres e Manuel Carneiro Ribeiro, por 4 horas diárias, o primeiro, durante 10 dias e o segundo por 34 dias, a partir de 5-9-39. (DCM. 20.280, de 1939).

DCM. 21.546-39 — Tendo em vista que o prazo máximo para as prorrogações de expediente, é de 60 dias, conforme estabeleceu o D. A. S. P., na exposição de motivos n. 1.836, de 6-10-39, aprovada por S. Ex. o Sr. presidente da República, proponho seja este processo novamente submetido a apreciação do Sr. ministro, afim de que S. Ex. se digne de retificar o seu despacho de 27-8-39, determinando que a gratificação a que o mesmo se refere, vigore somente no período de 1-9 a 30-10-39. — a S. F. em 27-12-39. a) Osvaldo F. Jambeiro — OFAM-H — Efetivamente, deve o processo ser novamente submetido à elevada consideração do Sr. ministro, para o fim de S. Ex. modificar o despacho de 27-8-39, concedendo a gratificação de que trata o mesmo, apenas por 60 dias, com início a 1-9-39. — 27-12-39. a) — Mário de Barros — Chefe da S. F. — Submeto à elevada consideração do Sr. ministro, afim de ser modificado o despacho anterior. — a) Aníbal Alves Bastos — 27-12-39 — a do acordo — 29-12-39 — a) — F. Costa.

DCM. 19.156-39 — Tendo em vista o disposto no item "c" da Circular n. 9, de 8-9-39, da Secretaria da Presidência da República e a exposição de motivos n. 1.836, de 6-10-39, do D. A. S. P. na qual ficou determinado que o prazo máximo para prorrogação de expediente, é de 60 dias, sugiro seja o presente processo novamente submetido à consideração do Sr. ministro, afim de que S. Ex. se digne de retificar o seu despacho de 10-8-39, determinando que as gratificações a que o mesmo se refere vigore somente no período de 1-9-39 a 30-10-39. — S. F. em 28-12-39. a) Osvaldo F. Jambeiro — OFAM-H. — De acordo. Deve o processo ser novamente submetido à elevada consideração do Sr. ministro, afim de S. Ex. se assim julgar conveniente, modificar o respeitável despacho de 10-8-39, mandando conceder a gratificação de que se trata apenas pelo prazo de 60 dias, com início a 1-9-39. a) — Mário de Barros, chefe da S. F. — 25-12-39. Submeto à elevada consideração do Sr. ministro afim de ser fixado em 60 dias o total da gratificação. a) — Aníbal Alves Bastos. 29-12-1939. De Acordo, 2-1-940, a) F. Costa.

DCM. 18.231-39 — Tendo em vista o prazo estabelecido no item "C" da Circular n. 9, de 8-9-39 da Secretaria da Presidência da República, conforme consta da exposição de motivos n. 1.836, de 6-10-39,

do D. A. S. P., torna-se necessário que o presente processo seja novamente submetido à apreciação do Sr. ministro, afim de que S. Ex. se digne de modificar o seu despacho de 2-8-39, determinando que a gratificação a que o mesmo se refere, vigore somente durante 60 dias, a partir de 7-8-39. — S. F. em 20-12-39. a) — Osvaldo F. Jambeiro — OFAM-H. — De acordo. Deve o processo ser novamente encaminhado à superior deliberação do Sr. ministro, para ser modificado o despacho de S. Ex. de 2-8-39, concedendo a gratificação pelo prazo apenas de 60 dias, a partir de 7-8-39. a) Mário de Barros, chefe da S. F. Submeto à elevada consideração do Sr. ministro, informando que a gratificação deve ser concedida apenas por 60 dias. a) Aníbal Alves Bastos, 25-12-1939. — De acordo, 29-12-39. a) — F. Costa.

DCM. 15.607-39 — A gratificação de que trata o presente processo, abonada ao Calculista, classe E, José dos Santos Nogueira, a partir de agosto p. p., não contraria as disposições contidas na Circular n. 9, de 8-9, da Secretaria da Presidência da República. Assim, vejamos: — Quanto ao item "a", da citada circular, a execução de serviços extraordinários em horas excedentes do expediente normal, como encarregado de preparar os processos de adiantamento e ao mesmo tempo designado para tratar do movimento de papéis de sua repartição junto à Divisão de Contabilidade, Tribunal de Contas e Tesouro, não ficando prejudicados os trabalhos internos, justifica a concessão da gratificação proposta pelo Sr. diretor da Divisão de Aguas, do D. N. P. M. — A entrada do funcionário dá-se às 8 horas da manhã, permanecendo na repartição até às 12 horas e dessa hora em diante em serviço externo. Quanto ao item "b", a gratificação é paga por hora de trabalho, realmente prestado. Item "d". — A despesa corre por conta da Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — Item "e" — O beneficiário não exerce cargo em comissão nem a tem função gratificada. — Item "f". — Não perde quota ou percentagem. — Finalmente, de acordo com a resposta do D. A. S. P., à consulta formulada por este Ministério, constante da exposição de motivos n. 1.836, de 6 do corrente mês, o prazo da prorrogação não poderá exceder de 60 dias úteis. A partir de 10 de agosto até o dia 20 de outubro (excluídos os domingos e feriados), a gratificação por serviços extra, poderá ser concedida. Junto os elementos necessários à confecção da folha de pagamento relativa ao mês de setembro. — Em 28 de outubro de 1939. a) — Trajano L. Lemos. — OFAM-I — De acordo. — Passa à S. F. Em 1-11-939. — a) — Carlos Olímpio Pais, chefe da S. C. — Tendo em vista as normas da Circular n. 9, de 8-9-39, da Secretaria da Presidência da República, e o estabelecido pelo D. A. S. P. em resposta à consulta deste Ministério, constante da exposição de motivos n. 1.836, de 6-10-39, limitando em 60 dias o prazo para as prorrogações de expediente, sugiro que o presente processo seja novamente submetido à consideração do Sr. ministro, afim de que S. Ex. se digne de modificar o seu despacho de 7-7-39, determinando que a gratificação a que o mesmo se refere, vigore somente pelo prazo de 60 dias, a partir de 10-8-39. — S. F. em 27 de dezembro de 1939. a) — Osvaldo F. Jambeiro — OFAM-H. — De acordo. Deve o processo ser submetido à novo despacho do Sr. ministro, afim de S. Ex., modificando o respeitável despacho de 7-7-39, conceda a gratificação apenas por 60 dias, com início a 10-8-1939. Em 29-12-39. a) — Mário de Barros, chefe da S. F. — Submeto à elevada consideração do Sr. ministro, afim de ser fixada a gratificação em 60 dias. a) — Aníbal Alves Bastos, 29-12-39 a) — De acordo, 2-1-940. a) — F. Costa.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Retificação:

Na apostila do decreto de Carlos Gomes Cirilo, publicada no D. O. de 3-1-940, pag. n. onde se lê: passa a exercer o cargo de classe G da carreira etc.

Leia-se: passa a exercer o cargo da classe II da carreira etc.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de setembro do corrente ano:

Nome-Cargo-Observações	Número de diárias	Diária	Total	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Adrião Caminha Filho, AGFA-L (2:300\$000). Sede: Capital Federal. Sete dias (21 a 27), estudando a situação da lavoura econômica, em Maróim, Carmo e Aracaju, Estado de Sergipe. Portaria n. 406, de 26-5-39).	7	40\$0	280\$0	\$9	279\$1

Antônio da Cunha Bayma, AGFA-K (1:900\$0). Sede: Capital Federal. Um dia (27) selecionando sementes de mamona a serem distribuídas aos lavradores em Itaocara, Estado do Rio. (Ordem de serviço de 25-9-39)	1	35\$0	35\$0	—	35\$0
William W. Coelho de Sousa, AGPT-K (1:900\$0). Sede: Capital Federal. 1 dia (23) cooperando no Núcleo Colonial S. Bento, Estado do Rio. (Ordem de serviço de 1-9-39)	1	35\$0	35\$0	—	35\$0
Irineu Felix Pedroso, AGFA-K (1:900\$0). Sede: Capital Federal. Três dias (21 a 22 e 27), cooperando nos municípios de Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Ordem de serviço de 1-9-39)	3	35\$0	105\$0	—	105\$0
Antônio Lomardo, AGFA-K (1:900\$0). Sede: Capital Federal. Cinco dias (21 a 23, 25 a 26 e 27), serviços de cooperação nos municípios de S. Gonzalo, Itaborai e Maricá, no Estado do Rio. (Ordem de serviço de 1-9-39)	5	35\$0	175\$0	\$6	171\$4
Ariosto Rodrigues Peixoto, AGFC-K (1:900\$0). Sede: Capital Federal. Dois dias (26 a 27) inspecionando a Estação Experimental de Clima Temperado em Rio Negro, Estado do Paraná. (Ordem de serviço de 22-9-39)	2	35\$0	70\$0	—	70\$0
Carlos Nogueira Pinto, ESC-G (900\$0). Sede: Capital Federal. Seis dias (21 a 26) organizando o inventário da Seção de Fomento Vegetal em Curitiba, Estado do Paraná. (Ordem de serviço de 30-8-39)	6	20\$0	120\$0	—	120\$0
			820\$0		818\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 820\$0 (oitocentos e vinte mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 755, de 9 de dezembro de 1939.

Seção Financeira, 29 de dezembro de 1939. Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários.

Folha de pagamento de gratificações autorizadas pelo r. Presidente da República em despacho de 24 de abril de 1939, exarado na exposição de motivos GM-1.346, de 12 de dezembro de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes - Cargos - Observações	Importância total da gratificação	Taxa criada pela lei n. 183	Líquido a receber
Olivero Henry Leonardos, assistente em comissão — Escola Nacional de Agronomia, classe H (1:100\$0). Arrolamento do material existente na Escola Nacional de Agronomia. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	500\$0	1\$5	498\$5
José Batista da Silva, DAT-G (900\$0). Idem idem	400\$0	1\$2	398\$8
Teresa Maria de La Peña, DAT-F (700\$0). Idem idem	300\$0	\$9	299\$1
	1:200\$0		1:194\$4

Confere e importa a presente folha em um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 244, de 11 de maio de 1939.

Seção Financeira, 29 de dezembro de 1939. Visto. — Annibal Alves Bastos, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 03) — Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários autorizadas pelo Sr. Presidente da República em despacho de 19 de dezembro de 1939, exarado na exposição de motivos GM-1.351, de 12 de dezembro de 1939, relativa aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano:

Nomes - Cargos - Observações	Importância total da gratificação	Taxa criada pela lei n. 183	Líquido a receber
João Gonçalves Melquiades de Sousa, OFAM-I (1:300\$0). Execução de serviços extraordinários na Secretaria e gabinete do diretor. O desconto da taxa é referente aos meses de agosto, setembro e outubro. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário até 11 de novembro de 1939	1:010\$0	2\$7	1:007\$3
Zayde Tavares de Melo, MTL-I (1:300\$0). Idem idem. Gozou três dias de férias em setembro.	980\$0	2\$7	977\$3
	1:990\$0		1:984\$6

Confere e importa a presente folha em um conto novecentos e noventa mil réis (1:990\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 245, de 11 de maio de 1939.

Seção Financeira, 29 de dezembro de 1939. Visto. — Annibal Alves Bastos, diretor.

C. N. E. P. A.

I. Exp. A.

CAMPO DE SEMENTES DE S. SIMÃO

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — 05) — C. N. E. P. A. — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 7 — Ajudas de custo e diárias.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo almoxarife deste Campo, Alvaro Azevedo Coutinho de Duque Estrada, referente ao mês de dezembro de 1939:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Líquido a receber
Alvaro Azevedo Coutinho de Duque Estrada — AJM-E — De 10 a 30 de dezembro, em serviço junto ao Instituto de Experimentação Agrícola, conforme telegrama deste Campo, de n. 55, de 7 de dezembro de 1939	21	10\$0	210\$0

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito desta repartição.

Em 30 de dezembro de 1939. — (Assinatura ilegível), AGPV-H, sub-ajudante.

Confere e importa em duzentos e dez mil réis (210\$0). Campo de Sementes de São Simão, 30 de dezembro de 1939. — Visto. — (Assinatura ilegível), AGFA-J, sub-assistente adm.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo dactilógrafo deste Campo, Romualdo Lobbe, referente ao mês de novembro de 1939:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Líquido a receber
Romualdo Lobbe — DAT-F — De 17 a 29 de novembro, em S. João da Boa Vista, Poços de Caldas e Caldas, a serviço deste estabelecimento	13	11\$0	143\$0

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito deste Campo de Sementes.

Em 29 de dezembro de 1939. — (Assinatura ilegível), AGPV-H, sub-ajudante.

Confere e importa em cento e quarenta e três mil réis (143\$0).

Campo de Sementes de São Simão, 29 de dezembro de 1939. — Visto. — (Assinatura ilegível), AGFA-J, sub-assistente adm.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao mês de dezembro do corrente ano.

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem as diárias.	Sede do serventuariado e natureza do serviço.	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
Ascanio Faria, Diretor O (comissão).....	3:50 \$0	Of. n. 1.610, de 14/12/39	D. F. Inspectando as instalações do Estrepto de Pesca.	3	50\$000	De 16, 17 e 18/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
Manoel Nunes Pereira, técnico em caça e pesca, classe K.	1:900\$0	Feleg. 353, de 8/11/39.	B. F. Fiscalizando a construção da fábrica de industrialização do tubarão.	11	18\$337	De 1º a 11/12/39, São Luiz, Estado do Maranhão.
Manoel Nunes Pereira, idem, idem.....	1:900\$0	Idem, idem.	Idem, idem.	20	32\$000	De 12 a 31/12/39, São Luiz, Estado do Maranhão.
Hilbernon Ferreira da Costa, engenheiro rural, classe J.	1:500\$0	Port. 493, de 23/3/39.	D. F. Fiscalizando as obras de construção do Estrepto de Pesca nas cidades de Rio J. do Porto Alegre e Passo Fundo.	11	14\$516	De 1º a 11/12/39, Rio Grande, Porto Alegre e Passo Fundo, Estado do Rio J. do Sul.
Hilbernon Ferreira da Costa, idem, idem.	1:500\$0	Idem, idem.	Idem, idem.	20	21\$000	De 12 a 31/12/39, Rio Grande, Porto Alegre e Passo Fundo, Estado do Rio J. do Sul.
José Alves Francisco, servente classe C....	400\$0	Ofício 1.371.	D. F. Procedendo á limpeza dos terrenos e edificações da Feitoria local.	11	2\$581	De 1º a 11/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
José Alves Francisco, idem, idem.....	400\$0	Idem, idem.	Idem, idem.	20	8\$000	De 12/12/39 a 31/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Caça e Pesca, em 26 de dezembro de 1939. — Visto. — Ascanio Faria, diretor.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação de diárias do pessoal extranumerario-mensalista, referente ao mês de dezembro do corrente ano.

Nomes — Cargo ou função	Vencimento	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem as diárias.	Sede do serventuariado e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
João Aggio Neto, mestre de 2ª classe.....	900\$0	Of. 1.611, de 14/12/39.	D. F. Tirando fotografias das instalações do Estrepto de Pesca.	3	5\$806	De 16, 17 e 18/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
Tarquino de Assis Fernandes Távora, inspetor de 5ª classe.	700\$0	Ordens de serviço 65, 66 e 67.	D. F. Fiscalização da caça e da pesca e fazendo vistorias nas plantações do Antonio Abrantes Neves.	3	4\$516	De 16, 17 e 21/12/39, Tinguá e Macacu, Estado do Rio de Janeiro.
Arnaldo da Costa, inspetor de 5ª classe ...	700\$0	Ordem de serviço: 66.	D. F. Fiscalização da caça.	1	4\$516	De 17/12/39, Paracambi, Estado do Rio de Janeiro.
Armando Costa, inspetor de 5ª classe	700\$0	Ordem de serviço: 65 e 67.	D. F. Fiscalização da caça e fazendo vistorias nas plantações do Sr. Antonio Abrantes Neves.	2	4\$516	De 17 e 21/12/39, Paracambi e Macacu, Estado do Rio de Janeiro.
Luiz Nunes da Costa, inspetor de 5ª classe.	700\$0	Ordens de serviço: 65 e 66.	D. F. Fiscalização da caça e pesca.	2	2\$903	De 10 e 17/12/39, Tinguá, Estado do Rio de Janeiro.
Tarciso Braga de Magalhães, guarda-fiscal de 5ª classe.	450\$0	Of. 1.609, de 14/12/39.	D. F. Acompanhando o Sr. Diretor do D. C. P. ate Capelinha.	3	2\$581	De 16, 17 e 18/12/39, Capelinha, Estado do Rio de Janeiro.
Ary Deolindo Maciel, ajudante de maquinista de 3ª classe.	400\$0	Of. 1.609, de 14/12/39.	D. F. Procedendo á limpeza dos terrenos e edificações da Feitoria local.	31	2\$531	De 1º a 31/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
Bento Manoel de Oliveira, guarda de 1ª classe,	400\$0	Ofício 1.371.	D. F. Fazendo os serviços de limpeza e asseio da Feitoria de Pesca.	31	1\$933	De 1º a 31/12/39, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
Osvaldo Vilas Boas, trabalhador de 2ª cl	300\$0	Of. 1.502, de 21/11/39.				

Divisão de Caça e Pesca, em 22 de dezembro de 1939. — Visto. — Ascanio Faria, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Folha de pagamento de diárias do pessoal fixo

Nome — Cargo	Vencimentos	Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventuario e natureza do serviço	Número de diárias	Importância das diárias	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Nelson Barcelos Maia, ZTC-K.....	1:900\$0	Memorandum n. 38, de 5/12/1939.	Distrito Federal. Comprando animais por conta deste ministério nos Estados de São Paulo e Minas Gerais	15	24\$516	Dias 6 a 21 12/1939, ausente da sede nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, comprando animais por conta deste Ministério.

Diretoria da D.F.P.A., em 22 de dezembro de 1939. — Visto. *Mario Telles*, diretor.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação de diárias do pessoal contratado, referente ao mês de dezembro do corrente ano

Nome, cargo ou função	Vencimentos	Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventuario e natureza do serviço	Número de diárias	Importância das diárias	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Elzamann Magalhães, assistente.....	1:900\$0	Port. n. 46, de 8 de novembro de 1939.	D. F. Continuando estudos sobre a pesca e a industrialização da albacora.	31	18\$387	De 1 a 31/12/39, Estado da Paraíba.
Guido Gibelli, técnico especializado.....	1:800\$0	Port. n. 46, de 8 de novembro de 1939.	D. F. Continuando estudos sobre a pesca e a industrialização da albacora.	31	17\$430	De 1 a 31/12/39, Estado da Paraíba.

Divisão de Caça e Pesca, em 22 de dezembro de 1939. — Visto. *Ascanio Faria*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação de diárias do pessoal titulado do mês de dezembro de 1939

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Data e número da ordem interna do serviço que deu origem às diárias	Sede do serventuario e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
Luciano Jacques de Moraes, director geral, cls. R em comissão.....	5:000\$0	Art. 9, letra c, do Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934. Regulamento II (RDNPM)	Rio de Janeiro. Em inspecção de serviço	3	50\$0	Dias 9 e 19 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dia 11 apresentação à sede.

Visto. — A. *Na.areth*, pelo chefe da seção.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental Central do Café, de Botucatu - Estado de São Paulo

Quadro de diárias do pessoal da Estação Experimental do Café, de Botucatu, relativo ao período de 14 de novembro a 11 de dezembro de 1939

Nome - Código	Observações	Saída da sede	Chegada na sede	Número das diárias
Vicente de Paulo Pereira Machado, datilógrafo classe «F» int.	Ordem de serviço n. 43: recolher à Delegacia Fiscal toda a documentação ao mês de Outubro, tratar de vários assuntos junto ao Tribunal de Contas e Contadoria Seccional.	11-11-39	16-11-39	6
João Martins Bonilha, CLPV, classe «J»	Ordem de serviço n. 44: junto a Delegacia Fiscal receber adiantamento Permanente junto à Seção de Classificação do Café, tratando ideias com o Chefe da Repartição.	15-11-39	18-11-39	4
Flavio Thomaz de Aquino, aux. esc. 5a. mens.	Ordem de serviço n. 45: Percorrer as localidades do Candeio, Meta, Assis, Presidente Prudente e Presidente Wenceslau, organizar o processo de concorrência para a compra de madeira para a Estação.	18-11-39	24-11-39	7
Azôr de Arruda Melo, alx. cls, «E» int.	Ordem de serviço n. 46: junto a Seção de Plantas Estimulantes colhendo informações sobre concorrência pública. No Rio junto ao Sr. Ministro tratando de assuntos atinentes ao seu cargo, junto a Diretor de C. N. E. P. A., sobre o mesmo assunto. Dia 27 regressou a S. Paulo.	22-11-39	23-11-39	6
Flavio Thomaz de Aquino, aux. esc. 5a. mens.	Ordem de serviço n. 47: junto a Delegacia Fiscal obter informações sobre vários assuntos da Estação. Junto às firmas vencedoras na concorrência administrativa n. 1/39 obter informações materiais empenhados.	8-12-39	12-12-39	4
Noel Nutels, medico assis. adjt. 5a, classe	Ordem de serviço n. 48: tratando dos interesses da Estação, no Rio de Janeiro, junto ao Chefe da Assistência Social do Ministério da Agricultura, afim obter melhoramentos sanitários para esta Estação.	24-11-39	13-12-39	20
Julio Paccinelli, e-c. «G» int.	Ordem de serviço n. 46: entregar na D. T. C. as folhas de pagamento do pessoal desta Estação, titulados e extranumerários.	23-11-39	23-11-39	1

Estação Experimental Central do Café, de Botucatu, em 20 de dezembro de 1939. — Flavio Thomaz de Aquino, aux. esc. de 5a. mens.

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Quadro de diárias do Agrônomo Fruticultor, classe K — Lamartine de Magalhães Duarte, referente ao período de 14 de novembro a 11 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo ou função	Vencimento	Data e n. de ordem interna do serviço que deu origem as diárias	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Lamartine de Magalhães Duarte, agrônomo fruticultor — classe K.	1:900\$0	Of. n. 492 de 8-11-1939. (proc. 714.39).	Sede: Laboratorio Central de Enologia, Rio. Esteve em São Paulo, Itaubá, Delim Moreira e Caldas. Recebendo adiantamento e efetuando pagamentos das despesas do Campo de Propagação Fruticola de Itaubá.	28	19\$999	De 14 de novembro a 11 de dezembro, em São Paulo, Itaubá, Delim Moreira e Caldas.

Laboratório Central de Enologia, em 12 de dezembro de 1939. — Visto. — (assin. ilegível), Agr. Frut. cls. L.

C. N. E. P. A. — I. EXP. A.

CAMPO DE SEMENTES DE SÃO SIMÃO

Decreto-lei n. 1 095, de 3 de fevereiro de 1933 — Verba 1 — Pessoal — 05) C. N. E. P. A. — IV Gratificações e auxílios — Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo datilógrafo deste Campo, Romualdo Lobbe, referente ao mês de outubro. — Exercício de 1933.

Nome — Cargo	Número de diárias	Valor da diária	Bruto vencido	Imposto rubrica n. 55	Líquido a receber	Observações
Romualdo Lobbe, datilógrafo	7	6\$774	47\$4	—	47\$4	De 6 a 12 em S. Paulo, a serviço desta repartição.

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito deste Campo de Sementes. — 31-10-33. — Sady R. Santos, AGPV - H, sub-ajudante.

Confere e importa em quarenta e sete mil e quatrocentos réis (47\$4).

Campo de Sementes de São Simão, 31 de outubro de 1933. — Visto. — A. Silveira Mello, AGFA - J, sub-assistente administrador.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo sub-assistente administrador deste Campo, agrônomo José da Silveira Mello, referente aos meses de setembro e outubro. — Exercício de 1933.

Nome — Cargo	Número de diárias	Valor da diária	Bruto vencido	Imposto rubrica n. 55	Líquido a receber	Observações
Agrônomo André da Silveira Mello, sub-assistente administrador.	4	28\$000	112\$0	—	112\$0	Setembro — De 22 a 25, em São Paulo e Rio de Janeiro, a serviço desta repartição.
	5	15\$000	75\$0	—	75\$0	Setembro — De 25 a 30, idem, idem.
	6	14\$16	87\$0	—	87\$0	Outubro — Dia 1, de 21 a 25, idem, idem.
	15		274\$0		274\$0	

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito deste Campo de Sementes. — 31-10-33. — Sady R. Santos, AGPV - H, sub-ajudante.

Confere e importa a presente folha em duzentos e setenta e quatro mil réis (274\$0).

Campo de Sementes de São Simão, 31 de outubro de 1933. — Visto. — A. Silveira Mello, AGFA - J, sub-assistente administrador.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo sub-ajudante deste Campo, agrônomo Sady Romaguera Santos, referente aos meses de setembro e outubro. — Exercício de 1933.

Nome — Cargo	Número de diárias	Valor da diária	Bruto vencido	Imposto rubrica n. 55	Líquido a receber	Observações
Agrônomo Sady Romaguera Santos, sub-ajudante.	4	25\$000	100\$0	—	100\$0	Setembro — De 22 a 25, em São Paulo e Rio de Janeiro, a serviço desta repartição.
	5	10\$000	54\$9	—	54\$9	Setembro — De 26 a 30, idem, idem.
	20	10\$515	212\$9	\$9	212\$0	Outubro — Dia 1, de 7 a 25, em São Paulo, Rio Caçador em Santa Catarina e Rio de Janeiro, a serviço desta repartição.
	29		317\$8	\$3	315\$9	

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito desta repartição. — 31-10-33. — Adhemar Azevedo, diarista.

Confere e importa a presente folha em trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos réis (317\$8).

Campo de Sementes de São Simão, 31 de outubro de 1933. — Visto. — A. Silveira Mello, AGFA - J, sub-assistente administrador.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo dactilógrafo deste Campo, Romualdo Lobbe, referente ao mês de novembro. — Exercício de 1939.

Nome — Cargo	Número de diárias	Valor da diária	Bruto vencido	Imposto rubrica n. 56	Líquido a receber	Observações
Romualdo Lobbe, dactilógrafo	13	6\$999	90\$9	—	90\$9	De 17 a 29 de novembro, em São João da Boa Vista, Poços de Caldas e Caldas, a serviço deste estabelecimento.

Certifico que os serviços especificados na presente folha foram prestados em proveito deste Campo de Sementes. — 6-12-39. — *Sacy R. Santos*, AGPV — H, sub-ajudante.

Confere e importa em noventa mil e novecentos réis (90\$9).

Campo de Sementes de São Simão, 6 de dezembro de 1939. — Visto. — *A. Silveira Mello*, AGFA — J, sub-assistente administrador.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Anexo 11 — Verba 5 — Obras, etc. — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 1 — Obras novas, etc.

Folha de pagamento, suplementar, do pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, admitido de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, no G. M. 365, de 15 de março de 1939, do Ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, relativa ao mês de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Diárias	N. de dias	Importância bruta vencida	Acrescimo	Importância líquida a pagar	Observações
1	Raul Dodsworth Machado.....	—	13	—	104\$0	104\$0	Acrescimo de 104\$0 referente a diferença de diária recebida a menos no período de 15 a 30 de dezembro de 1939. (A diária de 8\$0 passou a 16\$0).
2	Benedicto da Silva.....	12\$0	13	156\$0	—	156\$0	
3	João Affonso Diogenes.....	20\$0	13	260\$0	—	260\$0	
4	Alcino Faria Machado.....	20\$0	13	260\$0	—	260\$0	
5	João Felix de Souza.....	20\$0	13	260\$0	—	260\$0	
6	Antonio Ferreira.....	12\$0	13	156\$0	—	156\$0	
7	Ernesto Fontoura Pereira.....	24\$0	11	264\$0	—	264\$0	
8	Renato José Martins.....	8\$0	11	88\$0	—	88\$0	
9	Jesse Soares da Silva.....	12\$0	11	132\$0	—	132\$0	
10	Moacyr Velloso.....	24\$0	10	240\$0	—	240\$0	
11	Erudio de Castro.....	12\$0	7	84\$0	—	84\$0	
				1:900\$0	104\$0	2:004\$0	

Confere e importa a presente folha em dois contos e quatro mil réis (2:004\$0).

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 26 de dezembro de 1939. — (Assinatura ilegível), Dat. F.

Quadro nominal de «Extranumerario diarista» necessario aos serviços da Estação Experimental Central do Café, de Botucatu, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá a conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerario, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo.

Número	Nomes	Denominação	Diária	Número de diária	Periodo	Despesa total
1	João Dias Cordeiro Filho.....	Servente de pedreiro.....	7\$0	25	De 11-9-39 a 31-12-39	651\$0

Estação Experimental Central de Café, Botucatu, 16 de setembro de 1939. — *João Martins Bonilha*, CLC/[] no impedimento do Sr. diretor, Aprovado. — *A. Barcellos Taginaes*, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco — Minas Gerais

Artigo 3º — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias.

Folha de diárias dos funcionários desta Estação Experimental, relativa ao mês de outubro de 1939:

Nome-Categoria-Observações	Número de diárias	Importância bruta	Lei 183 13-1-36	Líquido a receber
José Ferreira de Castro — AGCC-K — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, viagem ao Rio de Janeiro, para tratar de interesses desta Estação Experimental de Café, conforme telegrama n. 143, de 3 de outubro último, do senhor diretor do Instituto de Experimentação Agrícola	7	24\$516	171\$6	\$6 171\$0

Confere e importa esta folha em 171\$6 (cento e setenta e um mil e seiscentos réis).

Estação Experimental de Café, Coronel Pacheco, 10 de novembro de 1939. — *Mariano Ladeira*, pelo escriturário, G.

Folha de diárias dos funcionários desta Estação Experimental, relativa ao mês de dezembro de 1939:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Líquido a receber
Valter Wolf Saur — AGCC-J — 1:500\$0 — Viagem a esta Estação Experimental de Café, seguindo ao Rio de Janeiro, do dia 1 a 5 do corrente. De 5 a 30, viagem à Estação Experimental de Trigo, em Rio Caçador, no Estado de Santa Catarina, conforme determinação do Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola	30	25\$0	750\$0

Confere e importa esta folha em 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis).

Estação Experimental de Café, Coronel Pacheco, 30 de dezembro de 1939. — *Mariano Ladeira*, pelo escriturário, G.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 22 de dezembro de 1939

Offices:

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso — Cuiabá:

N. 3.542 — Remete a portaria, pela qual foi designado o agrônomo de Fomento Agrícola, classe J, Sebastião de Campos Borges, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução das obras do Aprendizado Agrícola, daquele Estado.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 3.543 — Remete um título de eleitor, pertencente ao extranumerário-mensalista, Marilda Lemos, com exercício naquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de São Paulo.

N. 3.544 — Remete documentos, pertencentes ao extranumerário-mensalista, José Franco Silva.

— Ao Sr. diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 3.545 — Transmite, devidamente processadas e acompanhadas das 1ªs. vias dos empenhos números 1.685, 1.686, e 1.688, as contas dos Srs.: Alves Magalhães & Comp., na importância de 15:300\$; Artur Viana e Cia. Limitada, na importância de réis 18:015\$, proveniente dos fornecimentos de adubos, inseticidas, etc., à Divisão, durante o corrente ano.

Acompanha, também, o processo de concorrência realizada para execução do trabalho em apreço. (Processo 4.103 de 1939 D. N. Produção Vegetal).

— Ao Sr. diretor Geral:

N. 3.546 — Remete para fins de apostila, o decreto de nomeação do agrônomo D. N. P. V., classe J, Salvador Porpeu de Barros.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro.

N. 3.547 — Comunicando ter sido despachado em novembro último, pelo navio "Uça", em Vitória, no Estado do Espírito Santo, a mais.

Solicito, urgentes providências, junto ao agente da Companhia no Porto de Vitória, para que o volume em excesso, que tem a marca S. F.-Vitória-L. R., seja também entregue à Secção de Fomento Agrícola naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 3.549 — Comunico que o AGCC-K, Ubirajara Pereira Barreto, removido, a pedido da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo para idêntica Secção no Estado de São Paulo, entrou em exercício, a 22 de novembro último.

— Ao mesmo:

N. 3.550 — Comunico que Lucila de Oliveira Godoi, efetivada por decreto de 27-9-1939, no cargo da classe "F", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único do Ministério, tomou posse, sem interrupção de exercício, em 18-10-1939.

N. 3.556 — Para fins de pagamento remete a relação das diárias do pessoal da Diretoria, realtiva ao período de 28 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

N. 3.551 — Remete o processo em que arbitra em um mês de vencimentos a ajuda de custo a que tem direito o engenheiro rural "K", da extinta Diretoria do S. T. C., em São Paulo; Alvaro de Oliveira Machado, mandado ter exercício na Divisão de Terras e Colonização, nesta Capital, conforme portaria ministerial número 935, de 13 de novembro último.

N. 3.552 — Remete o processo em que arbitra em um mês de vencimentos, a ajuda de custo a que tem direito o engenheiro rural "J", da extinta Diretoria do S. T. C., em São Paulo, Edgar Hellmeister, mandado ter exercício na Divisão de Terras e Colonização, nesta Capital, conforme portaria ministerial n. 935, de 13 de novembro último.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 3.553 — Fazendo referência ao offi o n. 2.618-V, de 17 de novembro último, comunica, que até a presente data não chegou à Delegacia Fiscal, do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, a ordem de distribuição do crédito de 2:000\$0, pela subconsignação 39 (05) — Estivas, etc., Verba 2 — Material do vigente orçamento deste Ministério, e solicita urgentíssimas providências a respeito.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.554 — Remete, afim de ser apostilados, os decretos de nomeação dos funcionários abaixo mencionados, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná:

Hermes Machado Cardoso.
Oswaldo Ferreira de Siqueira.
Aníbal Guimarães Junior.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.555 — Remete os decretos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Minas Gerais:

- 1 — Celso Guanabarrino Freiria.
- 2 — Mário de Lima Scotti.
- 3 — Almir Perácio.
- 5 — Gastão da Costa Pinheiro.
- 4 — Ovídio Rezende Alvim.
- 6 — Henrique Diniz Gomes.
- 7 — Cesar Augusto Lourenço.
- 8 — Hélio Raposo.
- 9 — Joaquim Nestor de Matos Fontes.
- 10 — Oswaldo Carneiro Leão.
- 11 — William Simão.
- 12 — Décio Campos dos Santos.
- 13 — Filemon Matos.

— Ao Sr. ministro:

N. 3.557 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 20 de setembro último, na Exposição de Motivos deste Ministério, G.M. 867, deste ano, em que autoriza o destaque da importância de 1.000:000\$0, do crédito especial de réis 50.000:000\$0, atribuído a este ministério pelo Decreto-lei número 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, para ter emprego no aperfeiçoamento e intensificação das culturas de plantas têxteis, tem a honra de submeter à consideração de V. Exa. o plano abaixo, para a aplicação do referido crédito, organizado de acordo com as indens verbais de V. Ex.:

O despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, acima mencionado, está assim redigido:

*Autorizo o destaque de 1.000:000\$0 do crédito de 30.000:000\$0, atribuído ao Ministério da Agricultura pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, importância cuja aplicação se fará da seguinte forma:

a) até 500:000\$0, para aquisição de máquinas desengordadoras, dos tipos aprovados pelo Ministério da Agricultura, que as distri-

buirá como mais conveniente fôr o desenvolvimento, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, da cultura do "ramie";

b) 500:000\$0 e o que possa restar da parcela acima, para promover o aperfeiçoamento e incentivar a cultura das plantas têxteis nacionais nos Estados onde são nativas, de maneira a oferecer mais trabalho aos seus lavradores, e lhes aumentar o volume das mercadorias de exportação para o estrangeiro e de intercâmbio com os demais Estados da União.

Tendo em vista o despacho acima transcrito, proponho a V. Ex. seja o aludido crédito aplicado da seguinte forma:

Letra a:

São Paulo	250:000\$0	
Minas Gerais	250:000\$0	500:000\$0

Letra b:

Pará	25:000\$0	
Pernambuco	175:000\$0	
Sergipe	50:000\$0	
Bahia	100:000\$0	
Paraná	50:000\$0	
Rio Grande do Sul	100:000\$0	500:000\$0
		4.000:000\$0

A parcela de 500:000\$0 a que se refere a letra b, poderá ser aplicada, principalmente, no fomento das culturas e das indústrias agrícolas das nossas mais importantes plantas têxteis, como: malva veludo, curauá, carôá, sisal, malva roxa, hibiscus, etc.

Quanto a parcela a que se refere a letra a, deverá a mesma ser aplicada com a aquisição de máquinas descorticadoras de "ramie", podendo, caso se ytrifique, saldô, ser o mesmo aplicado na conformidade da letra b, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Conforme o conhecimento de V. Ex., o crédito em apreço se encontra no Banco do Brasil à disposição deste ministério, para ser retirado, parceladamente, na medida das necessidades. Assim, penso que V. Ex. poderia emitir cheques em nome de determinação agrônomo, das Secções de Fomento Agrícola nos Estados acima, para comprovação posterior contra documentos, afim de serem postas em execução as presentes medidas.

Outrossim, com referência a importância destinada a atender ao Estado de Minas Gerais, penso que a mesma poderia ficar à disposição desta diretoria, afim de serem adquiridas nesta Capital ou em outro local onde existam, as máquinas descorticadoras destinadas àquele Estado.

Dia 27

Ao Sr. chefe de Secção do Fomento Agrícola em Recife — Estado de Pernambuco:

N. 3.558 — Comunica que a diretoria enviou àquela secção, para os trabalhos do tingo em Guaranhuns, o material relacionado à guia de remessa n. 296, que transmite.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 3.559 — Remete a relação das diárias do pessoal da Diretoria relativa ao período de 28 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

N. 3.560 — Remete, afim de ser apostilado, o decreto de nomeação do agrônomo Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira, e solicita providências no sentido de que o offcio junto, endereçado pelo referido agrônomo ao Sr. presidente do DASP, sobre a apostila em apreço, tenha o devido encaminhamento.

— Ao Sr. Dr. Evaristo de Freitas Castro — Estação de Entroncamento, Estado do Rio:

N. 3.561 — Transmite em duas vias, a guia de remessa número 294, referente às cinco toneladas de adubo Ipanema, solicitando a devolução de uma das referidas vias, com o competente recibo.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 3.562 — Remete a portaria n. 63, de 18 de dezembro corrente, do Sr. diretor da Divisão do Pessoal, pela qual foram concedidos ao classificador de Produtos Vegetais classe "II", Arlindo da Rocha Smidt, 60 dias de licença, a partir de 1 de dezembro de 1939.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1939

Processos despachados:

Antônio Toledo de Paiva Azevedo — Pedido de renovação de autorização de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 5.055-39.

Comp. Brasileira de Cimento Portland — Aprovação de orçamento. — Aprovado. DGPM. 4.947-39.

Jorge de Toledo Natali — Pedido de autorização para pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 4.570-39.

Comp. Brasileira de Cimento Portland — Aprovação de orçamento. — Aprovado. DGPM. 4.999-39.

João de Mesquita Barros Filho — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 4.982-39.

Prefeitura Municipal de Silveiras — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 5.184-39.

Maria Pratt — Pedido de autorização para funcionar. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando por que nada há que deferir. DGPM. 5.185-39.

João de Mesquita Barros Filho — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 4.981-39.

Raimundo Fernandes Ribeiro — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 4.771-39.

Comp. de Eletricidade de Nova Friburgo — Pedido de prorrogação de prazo concedido pelo decreto 3.158, de 12-10-938. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 4.864-39.

Comp. Brasileira de Cimento Portland — Aprovação de orçamento. — Aprovado. DGPM. 5.293-39.

Augusto de Andrade Ribas — Apresentação de relatório de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 4.258-39.

Sara Mendes da Cunha Régo — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo deferimento do plano apresentado. DGPM. 4.923-39.

Fábrica Paróquia de Nossa Senhora do Pilar — Manifesto de que trata o art. 10 do Código de Minas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo registro do manifesto. DGPM. 3.168-35.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

Dolabela, Portela & Comp. — Pedido de restituição de documento. — Indeferido. DGPM. 5.245-39.

Dia 13

Antônio Moreira Calais — Pedido de certidão. — Satisfaca as exigências da lei do solo. DGPM. 3.102-39.

Dia 18

Miguel Lefundes Deiró — Autorização para pesquisa. — Autentique a planta e defina a área de pesquisa. DGPM. 4.734-39.

Irmãos Sousa e Silva — Pedido de desapropriação e servidão das Corredeiras do rio Coqueiro: — Sele os documentos. DGPM. 4.739-39.

Dia 19

Antônio Manuel Alves de Lima — Pedido de certidão. — Descreva a área, autentique a planta e junte mais uma via da mesma. DGPM. 4.974-39.

Dia 21

Comp. Nacional de Pesquisa e Explorações Minerais — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca as exigências legais. DGPM. 5.059-39.

Carlos Coelho de Sousa — Pedido de envio de instruções às autoridades federais acerca de falsificação de ouro aluvionar. — Sele o processo. DGPM. 4.784-39.

Dia 26

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — Aprovação de orçamento. — Autentique e sele os documentos. DGPM. 4.880-39.

Odilim Loureiro da Cunha — Apresentação de demarcação de área. — Sele os documentos. DGPM. 4.672-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.414 — Sr. diretor da Despesa Pública — Apresenta do Dr. Simplicio Jaques de Moraes como procurador do Dr. José Luciano Jaques de Moraes.

N. 2.415 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Envia o boletim de frequência suplementar de novembro e dezembro do servente Joaquim Custódio de Almeida.

Dia 27

N. 2.416 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 70\$0.

N. 2.417 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Restitue o processo em que é interessada Jacob Batista Marra.

N. 2.419 — Sr. secretário da Agricultura do R. Grande do Sul — Remete o processo de interesse de Laudelino Flores de Barcelos.

Dia 28

N. 2.420 — Circular — Sr. diretor de LGPM — Recomenda rigorosa observância ao art. 221, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Idêntico a DCPM, DGM e DA.

N. 2.421 — Idem — Idem, idem — Transmite cópia do ofício em que o DASP responde a uma consulta sobre o dispositivo constante do art. 111 § 2º do Decreto-lei 1.713, de 28-10-1939.

N. 2.422 — Sr. diretor da Comp. Minas Recreo — Consulta sobre exploração do depósito mineral denominado Recreio.

N. 2.423 — Sr. Prefeito de Valparaíso — Solicita espera de resolução do CNAE sobre interligações de usinas elétricas.

N. 2.424 — Sr. Sisenando Firmo Santiago — Presta informações no processo DGPM 4.234-39.

N. 2.425 — Sr. W. C. E. Becker — Transmite informação prestada pela DCPM no processo DGPM 4866-39.

N. 2.426 — Sr. diretor da Soc. Mineração e Metalurgia Ltda. — Idem, DA. — DGPM 4.374-39.

N. 2.427 — Sr. secretário da Agricultura do R. G. do Sul — Comunica que o CSSN informou que o Sr. Presidente da República autorizou a Soc. Mineração e Metalurgia Ltda. a dispor de 50 toneladas de wolframita da mina de Serro d'Árvore.

N. 2.428 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete relação dos engenheiros da Seção de Irrigação da DA.

N. 2.429 — Idem, idem — Transmite comprovação do adiantamento de 57:350\$0, recebido pelo engenheiro Alberto Ildefonso Erichsen.

N. 2.430 — Idem, idem — Envia boletim de frequência do pessoal permanente desta DG.

N. 2.431 — Idem, idem — Remete contas da Sindicato Condor Ltd., na importância de 1:662\$6.

N. 2.432 — Idem, idem — Idem, Estrada de Ferro Nazaré, 156\$1.

N. 2.433 — Idem, idem — Idem, idem, 279\$5.

N. 2.434 — Idem, idem — Idem, Rede Viação Paraná-Santa Catarina, 258\$1.

N. 2.435 — Idem, idem — Idem, Leopoldina Railway Co. Ltd., 2:383\$9.

N. 2.436 — Idem, idem — Idem, idem, 743\$4.

N. 2.437 — Idem, idem — Idem, Viação Federal Leste Brasileiro, 346\$1.

N. 2.438 — Idem, idem — Remete cópia do ofício em que o diretor da DA indica o assistente técnico Levy de Sousa para substituir o desenhista Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, em seus impedimentos.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. Delegado Florestal no Rio das Minas:

N. 2.439 — Comunica que se dirigiu ao Sr. Prefeito de Cachoeira sobre as matas em devastação na barra do Vacacaí.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Cachoeira:

N. 2.440 — Declara que por intermédio da Delegacia do Serviço Florestal em S. Leopoldo, teve conhecimento de que o Sr. Abílio Lima, proprietário de uma floresta na barra do rio Vacacaí com o Jacuí, está procedendo à derrubada da mesma, sem que a isso suceda o replantio exigido pelo Código Florestal. Assim, toma o alvitre de solicitar providências a respeito, uma vez verificada a procedência da denúncia que, aliás, vem da melhor fonte.

Ao Sr. M. M. Chattaway — Oxford, Inglaterra:

N. 2.441 — Informa que pelo mesmo correio foram enviadas 100 separatas do seu trabalho, publicado no número 12 da revista "Rodriguésia", assim como o recibo das mesmas.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.442 — Na conformidade do item III da portaria n. 2.198 de S. Ex., regulando a execução do art. 40 e parágrafos do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, envia o requerimento em que o Sr. José Francisco Zikán, sub-ajudante técnico de 4ª classe, com exercício neste Serviço desde 13 de março de 1933, pede a sua naturalização.

Ao Sr. Tesoureiro do Ministério:

N. 2.443 — Apresenta D. Maria Júlia Rodrigues Coutinho, auxiliar de 5ª classe deste Serviço (extranumerária mensalista) que vai receber o seu salário relativo ao mês de dezembro corrente.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.444 — Sobre retificação do boletim de frequência do pessoal mensalista, na parte que diz respeito ao trabalhador de 2ª classe Marcelino Pereira.

Ao Sr. Engenheiro-chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia:

N. 2.445 — Atendendo ao pedido feito, por telefone, restitue o processo relativo à construção do Parque Nacional de Iguassú,

que acompanhou o ofício n. 333, de 27 de novembro de 1939, dessa Seção, processo ao qual foram anexadas as plantas da sede e do hotel daquele Parque, que são, igualmente, remetidas com o presente ofício.

Dia 27

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.446 — Em referência ao ofício n. 13.234, de 12 de dezembro corrente, esclarece que o escriturário classe "E", Laura Meireles, é desconhecido nesta repartição, onde, aliás, nunca serviu.

A vista disso, solicita informar qual o motivo de ter sido feita ao Serviço Florestal a comunicação de exercício do mesmo funcionário nessa Divisão, no período de 17 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano.

N. 2.447 — Comunica que, pela portaria n. 50, de 16 de dezembro corrente, designou o guarda fiscal de 5ª classe Antônio Gomes Lourenço com exercício na Seção de Botânica (Jardim Botânico, D. F.) deste Serviço, para ir ao Estado de S. Paulo fazer entrega de plantas à Estação de Piscicultura em Pirassununga, ficando-lhe arbitrada, na mesma portaria, a diária de 8\$0.

O serventário acima referido seguiu, em 19 deste mês, para aquele Estado, afim de desempenhar o encargo que lhe foi confiado, tendo sido publicada no "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1939 a sua portaria de designação, em cópia anexa.

N. 2.448 — Remete o requerimento datado de 20 de dezembro corrente, em que o amanuense de 2ª classe deste Serviço, D. Maria José Barbosa Magalhães, pede dez dias de licença para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 162, alínea a do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Declara que a licença requerida na petição em anexo deverá ser concedida a partir de 20 deste mês, data em que a serventaria começou a faltar ao serviço por motivo de moléstia.

N. 2.449 — Comunica que, pela portaria n. 46, de 30 de novembro de 1939, designou o trabalhador de 2ª classe extranumerário mensalista Bernardo Antunes da Fonseca, com exercício na Seção de Silvicultura, Horto Florestal no Distrito Federal, para ir a Iguaçu Grande, Estado do Rio de Janeiro, afim de coletar mudas de Pau Brasil.

O referido serventário partiu, em 9 do corrente, para desempenhar essa incumbência, tendo sido publicada no "Diário Oficial" de 8 de dezembro de 1939 a sua portaria de designação em cópia anexa.

N. 2.451 — Comunica que, em 4 de dezembro corrente, o agrônomo silvicultor classe "K", Júlio Ferreira de Aguiar, regressou à sede de sua repartição, apresentando-se, na mesma data, à Seção de Silvicultura deste Serviço, onde tem exercício, após haver desempenhado a comissão de que foi incumbido pela portaria ministerial n. 475, de 21 de junho de 1939.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.452 — Solicita providências, afim de que seja desembarcada a encomenda n. 49.140, cujo aviso, em primeira notificação remete, destinada ao Jardim Botânico que integra a Seção de Botânica deste Serviço, vinda pelo vapor "Argentina", entrado em 14 de novembro último e procedente dos Estados Unidos da América do Norte.

Ao Sr. Sívio de Sampaio Moreira:

N. 2.453 — Em atenção ao pedido feito na carta de 26 de setembro do corrente ano, remete algumas sementes de palmeira Buriti, de Scheelea laurumuleriana e de Scheelea ormantha.

Ao Sr. Chefe:

N. 2.454 — Solicita providências afim de que, a partir de janeiro próximo vindouro, sejam extraídos por essa Seção e enviados diretamente à Comissão Central de Compras todos os pedidos de material, devendo ser rigorosamente respeitadas as quotas que forem destacadas para essa Seção e que constarem de uma tabela de distribuição interna de dotações deste Serviço, a ser feita logo que for publicado o orçamento da despesa do Ministério.

N. 2.455 — Remete quatro cópias autenticadas do ofício-circular n. 13.220, de 12 de dezembro corrente, da Divisão do Pessoal, traçando normas a respeito do processamento de licenças a serem concedidas aos funcionários e extranumerários em exercício nesta capital e nos Estados.

N. 2.456 — Transmite quatro cópias autenticadas do ofício circular n. 13.156, de 11 de dezembro corrente, da Divisão do Pessoal, afim de ser dado conhecimento dos seus termos aos serventários da Seção.

Ao Sr. Salvador Penteado:

N. 2.457 — Havendo o Sr. Ministro da Agricultura enviado a este Serviço sua carta sobre a situação da agricultura ali e destruição de matas, envia um exemplar do Código Florestal, para seu conhecimento.

Ao Sr. Abeilard de Carvalho Costa:

N. 2.458 — Convida-o para exercer as funções gratuitas de delegado florestal nesse município.

Aos Srs. Homke & Cia.:

N. 2.459 — Confirmando o telegrama n. 89, de hoje, em resposta à sua carta dirigida ao Sr. Ministro da Agricultura, envia dois exemplares do Código Florestal.

Ao Sr. Presidente do Instituto Brasil-Estados Unidos:

N. 2.460 — Acusa o recebimento e agradece a comunicação de que a Comissão de Atividades Sociais do Instituto Brasil-Estados

Unidos tenciona organizar um grupo de Estudos da Natureza nos arredores desta capital.

Ao Sr. Mário Dias Ladeira:

N. 2.61 — Envia, para conhecimento desse Centro Agrícola, dois exemplares do Código Florestal.

Ao Sr. Delegado Florestal em Passa Quatro:

N. 2.62 — Respondo a sua carta de 2 do corrente, agradece vivamente suas sugestões quanto à melhor aplicação do Código Florestal.

Sobre a remessa de plantas para reflorestamento, será conveniente orientar aos interessados no sentido de que a Seção de Silvicultura deste Serviço distribua, sob módica contribuição, mudas diversas, entregando-as com outra despesa na estação que for indicada. A caixa de eucaliptus, com 80 mudas, custa apenas 10\$0.

Ao Sr. Antônio Guilherme Filho:

N. 2.63 — Respondo ao seu telegrama dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, o remetido por S. Ex. a este Serviço, agradece a gentileza de sua comunicação, que bem demonstra os superiores interesses pela conservação da nossa riqueza florestal. Ademais, trata-se de devastação do babassu, árvore rica e que constitui verdadeiro esteio econômico do país.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 9ª SESSÃO, REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos 29 de dezembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa e presentes os membros senhores Bernardo César de Berrêdo Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 14 horas.

Pelo secretário D. Ernacina de Alvarenga Lanteri Conti, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada.

Em seguida, foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente, Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa.

Processos:

CET 1.213/39 — Proposta de admissão do Dr. José Fernando Domingues Carneiro para chefe de clínica deste Ministério: — Esta Comissão se manifesta favoravelmente à admissão proposta, em virtude das necessidades imprescindíveis do serviço. — Ao Sr. ministro.

CET 1.034/39 — Proposta de renovação de contrato, do técnico especializado, Francisco Mendes de Oliveira Castro — Esta Comissão nada tem a opor à renovação do contrato, à vista da exposição feita pelo diretor do Instituto de Tecnologia. — Ao Sr. ministro.

CET 1.295/39 — Consulta sobre o boletim de merecimento do escrivão classe "F", Paulo Gomes de Oliveira — Esta Comissão resolveu não tomar conhecimento do boletim em apreço, visto não estar devidamente legal. — Ao Sr. ministro.

CET 1.174/39 — Ante-projeto de regimentos enviados pelos Serviços de Contabilidade, Comunicações e Material, deste Ministério — Com referência ao regimento do Serviço de Contabilidade, esta Comissão apresentou um substitutivo, no intuito de melhor definir suas atribuições, devendo, entretanto, ser ouvido o D.A.S.P. — Pelo Sr. Bernardo César de Berrêdo Carneiro.

CET 1.203/39 — Em memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, Carlos Portilho Tribuzzi, solicita sua volta às funções de Arquivista — Almoxarife do Departamento Nacional do Povoamento, ou em cargo equivalente — Tendo em vista o alegado pelo requerente e as informações prestadas pelo S. P., esta Comissão, submeteu o assunto à consideração do D.A.S.P.

CET 1.254/39 — Admissão de João Ricardo Araújo e Lima, no cargo inicial de auxiliar de escritório VII, e não sob a antiga denominação de auxiliar de 1ª classe e melhoria de Antônio Ferreira Duarte — Esta Comissão se manifesta favorável às propostas citadas. — Ao Sr. ministro.

CET 1.303/39 — Melhorias e admissões no quadro do pessoal extranumerário mensalista das Inspetorias Regionais — Esta Comissão é favorável às propostas apresentadas. — Ao Sr. ministro.

CET 1.301/39 — Proposta de melhoria para o extranumerário mensalista, Odelzuite Leite Brasil. — Dadas as necessidades do serviço, esta Comissão nada tem a se opor. — Ao Sr. ministro. Pelo Sr. Paulo Burlamaqui de Melo.

CET 1.267/39 — Gratificação de função para os chefes de seção deste Ministério — Esta Comissão somente após a promulgação do Estatuto dos Funcionários Públicos e com os demais regimentos a ela dirigidos, se encontrará em condições de melhor apreciá-los e opinar sobre o assunto. — Ao Sr. ministro. — Ainda foram feitos pelo Sr. presidente os seguintes expedientes

Of. CET 617, de 30/11/39 — Ao S/P., devolvendo 56 boletins de merecimento.

Of. CET 618, de 5/12/39 — Ao S/P., devolvendo fichas referentes aos funcionários desta Comissão.

Of. CET 619, de 5/12/39 — Ao presidente do D.A.S.P., devolvendo, à vista da circular DC/96, diversos questionários, devidamente preenchidos.

Of. CET 620, de 5/12/39 — Ao Dr. J. Bressão Filho, agradecendo a comunicação feita no ofício 842, de 30/11/39.

Of. Circular 621, de 5/12/39 — Aos diversos Departamentos deste Ministério, reiterando os termos constantes do ofício desta Comissão, referente à circular DC/96, do D.A.S.P.

Of. CET 622, de 6/12/39 — Ao Serviço de Contabilidade, solicitando providências junto à Imprensa Nacional, no sentido de serem fornecidos, a esta Comissão, diariamente, 2 exemplares do "Diário Oficial".

Of. CET 623, de 6/12/39 — Ao S/P., devolvendo fichas referentes a declaração de família dos membros desta Comissão, que dependiam da assinatura do Sr. ministro.

Of. CET 624, de 6/12/39 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando publicação da lista de promoções para a carreira de Estatístico, classe "L".

Of. CET 625, de 11/12/39 — Ao S/P., comunicando haver entrado em férias o oficial administrativo, Ernacina de Alvarenga Lanteri Conti.

Of. CET 626, de 14/12/39 — Ao S/P., devolvendo 21 boletins de merecimento.

Of. CET 627, de 16/12/39 — Ao Serviço de Contabilidade comunicando já haver providenciado a solicitação feita no ofício EC-1.404, de 14/12/39.

Of. CET 628, de 19/12/39 — A Comissão de Eficiência da Justiça, agradecendo o recebimento do relatório dos serviços efetuados pela mesma, durante o corrente exercício.

Of. CET 629, de 28/12/39 — Ao presidente do D.A.S.P., devolvendo questionários, referentes a horários de trabalho.

Of. CET 630, 631, 632 e 633, agradecendo aos Departamentos deste Ministério os questionários enviados, em consequência da circular DC/96, do D.A.S.P.

Of. CET 635, de 29/12/39 — Ao S/P., devolvendo 3 boletins de merecimento.

As 17 horas, foi encerrada a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário, subscricvo e vae assinada pelo Sr. presidente. — Ernacina de Alvarenga Conti, secretário. — Samuel Uchôa, presidente.

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 22 de dezembro de 1939 (aditamento)

Granjas Gávea Limitada, propondo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a venda de um terreno aplicável a construção de um Sanatório (MTIC 5.489-39). — Arquivo-se, à vista do parecer da Comissão Especial (fls. 41-45). (O parecer, da comissão atendida no despacho, declara não ser prudente adquirir desde já o terreno em apreço sem prévia averiguação da possibilidade de se conseguir outro mais adequado).

Guido & Délia, pedindo permissão para adiantar o pagamento de sua contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em cinco prestações mensais (MTIC 18.563-949). — Aplique-se a Portaria Ministerial S. Cm 200, segundo a qual não há necessidade de submeter o caso ao titular da pasta.

Dia 26 (aditamento)

Indicatio União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, apresentando o anteprojeto de criação do Departamento Nacional do Desemprego, aprovado pelo 1º Congresso Nacional de Empregados do Comércio Sindicalizados (MTIC 26.933-939). — Transmite-se o acórdão do Conselho Atuarial. (É do teor seguinte o acórdão referido no despacho: Vistos e relatados os autos do processo C. A. 487-39, em que o Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro e Comércio o anteprojeto de criação do Departamento Nacional do Desemprego, submetido à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, aprovado pelo 1º Congresso Nacional de Empregados do Comércio Sindicalizados; Considerando que o problema dos desempregados, no Brasil, ainda não se apresenta com aspecto de tal forma grave que justifique a instituição de um seguro contra o desemprego; Considerando que não encontra justificativa, mesmo no caso de se provar a necessidade da instituição do seguro contra o desemprego, a criação de um novo departamento, ou instituto para o fim especial de geri-lo, porquanto tal função poderia ser atribuída, sem os grandes ônus que acarretaria essa criação, aos atuais institutos e caixas de aposentadoria e pensões; Acórdam os membros do Conselho Atuarial reunidos em sessão ordinária desta data, em aprovar o parecer do relator, considerando inoportuna a criação do Instituto Nacional do Desemprego, e em restituir o respectivo processo ao Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio.

Companhia Comércio e Navegação, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, recebendo os embargos opostos por Antônio Josué ao acórdão de sua 3ª Câmara, determinou o estabelecimento de seus vencimentos e o pagamento do que deixou de receber no período da redução imposta pela referida empresa (MTIC 13.824-39). — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das alíneas do art. 5º do Decreto n. 24.784, de 1934.

Banco do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que manteve o acórdão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho recebeu os embargos opostos por Otávio Santos à decisão de sua Primeira

Câmara, resolve reformar essa decisão para o fim de negar autorização para a demissão do referido bancário (MTIC 21.198-39). — Mantenho a decisão de fls. 307, por não terem sido elididos seus fundamentos pela petição de fls. 331-313. (A decisão aludida no despacho acha-se publicada no *Diário Oficial*, de 2 de setembro do ano corrente).

Dia 3 de janeiro de 1940

Dholly Braga Ribeiro e outros, pedindo ao respectivo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, lhe seja concedida uma gratificação de fim de ano (MTIC 28.511-39). — A vista do que expõe cumprimamente a Presidência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (fls. 18 usque 24), com relação à sugestão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto (fls. 15-16) no sentido de ser concedida aos funcionários da referida dias de seus vencimentos normais, à conta do saldo da verba *Pessoal* Instituição uma gratificação de fim de ano, correspondente a quinze descriminado a fls. 7-8, e tendo em vista a economia realizada com o não preenchimento de oitenta e cinco vagas, do que resultou o aumento de encargos e a intensificação de atividade por parte de todo o atual funcionalismo, que assim deve ser galardado, como um estímulo aos que se dedicam sinceramente ao interesse do serviço público; Resolvo, como medida excepcional, autorizar a gratificação Alvitrada, nos termos em que é a mesma sugerida (fls. 15).

RJETIFICAÇÃO

No expediente de 22 de dezembro último (aditamento), referente a Emílio Baccarat, à página 29.262, do *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, na sua parte final, onde se lê — ao Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado — leia-se — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 11 de dezembro de 1939

Sindicato dos Tanoeiros, Consertadores, Costuradores e Soldadores, apresentando uma reclamação contra a formação do Sindicato dos Costuradores e Consertadores (MTIC 16.560-938). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Em 21 de dezembro de 1939

Renato de Alencar, apresentando uma reclamação contra a Rádio Vera Cruz (MTIC 29.193-939). — Arquite-se.

Sindicato dos Operários Estivadores de Vitória, recorrendo do ato do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Vitória que julgou improcedente a sua reclamação contra a firma Antenor Guimarães & Comp. Ltda, a qual se recusou a pagar os serviços dos contra mestres chefes colocados a bordo dos navios Mogi e Campos Sales (MTIC 17.724-938). — Aguarde-se as instruções para a execução do Decreto-lei n. 1.371.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 30 de dezembro de 1939, do diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do artigo 53 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea "a" do art. 162 e nos termos do art. 172 do referido Decreto-lei, conceder a Joel Martins da Cunha, servente de terceira classe da Secretaria de Estado deste Ministério, com exercício na Administração do Edifício-sede, seis (6) dias de licença para tratamento em pessoa de sua família, a contar de 26 do corrente. (Proc. MTIC n. 28.954-39).

Por portaria de 30 de novembro de 1939, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, resolveu, ao dispensar a pedido, em virtude do estado de saúde, o oficial administrativo classe "L", bacharel Beatriz Sofia Mineiro, das funções de secretário daquela Diretoria, cumprir o grato dever de agradecer-lhe a prestimosa colaboração e louvá-la no exercício, inteligência e lealdade sempre demonstradas no exercício das mesmas funções, tornando-se, por isso, cada vez mais merecedora da consideração e alto apreço daquela Diretoria. — (Proc. 27.267-39).

Por portaria n. 357-A, de 5 de julho de 1939, o diretor em comissão do Departamento Nacional do Trabalho, resolveu dispensar, a pedido, o oficial administrativo classe "K", João Mendes da Silveira Arruda, das funções de secretário daquele Departamento. — (Processo n. 27.360-39).

PROCESSO DESPACHADO

Dia 3 de janeiro de 1940

Proc. n. 25.673-39, em que Talita Almeida Montenegro, escriturário "E", solicita lhe seja fornecida uma declaração confirmando sua nomeação e posse. — Atenda-se.

Ofícios:

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-7 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que foram mandados apresentar aquele Serviço, afim de colaborarem com a comissão designada para examinar os documentos comprobatórios das despesas realizadas com a construção do edifício-sede deste Ministério, o escriturário, da classe "G", Antônio de Almeida e o auxiliar de terceira classe Estela Semiramis dos Reis.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-8 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem mandados apresentar no Serviço de Contabilidade o escriturário, classe "G", Antônio de Almeida e o auxiliar de terceira classe Estela Semiramis dos Reis, afim de colaborarem com a comissão designada para examinar os documentos comprobatórios das despesas realizadas com a construção do edifício-sede deste Ministério.

— Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-9 — Remetendo, afim de ser entregue ao interessado, a portaria pela qual o Sr. ministro louvou o oficial administrativo, classe "J", Rubens de Almada Horta Porto, ora servindo naquele Departamento, pela maneira com que se desempenhou das funções de assistente-técnico do Gabinete.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-10 — Devolvendo a escala de férias, para o ano de 1940, dos serventuários daquele Serviço, para que seja devidamente preenchida.

-- Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-11 — Remetendo a portaria de 13 do corrente mês, pela qual foi concedida ao escriturário "G", Maria José de Azevedo Bastos um mês de licença para tratamento de saúde.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 1-SP-12 — Solicitando informações relativas as férias do escriturário classe "E", deste Ministério, Elizabeth Barroso de Melo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-13 — Remetendo cópia autêntica do Decreto de 21 de novembro último, pelo qual foi aposentado, de acordo com o artigo 197, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Cláudio Túlio Lima, no cargo de inspetor regional, padrão "K".

— Ao inspetor da 15ª R. I.

N. 1-SP-14 — Remetendo as provas de quitação militar dos serventuários daquela Inspetoria.

— Ao presidente do Hospital dos Funcionários Públicos:

N. 1-SP-15 — Comunicando que o escriturário, classe "G", Augusto Bastos foi posto por portaria de 29 de dezembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à disposição da Comissão de Defesa da Economia Nacional.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2-SP-17 — Remetendo a guia de transferência n. 1 deste Serviço referente ao escriturário classe "E" deste Ministério, Augusto Martins Guterres, transferido para a 14ª R. I. do Trabalho, com sede naquela Capital.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1-SP-1-SP-18 — Remetendo o Decreto de nomeação de Alcides Costa Martins para o cargo de dactiloscopia, classe "F", deste Ministério.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Processo despachado

Dia 29 de dezembro de 1939

Processo n. 19.921-39, referente ao inquérito administrativo procedido junto à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, de Santos, pelo inspetor de Previdência "L", José Bandeira de Melo. — Arbitro o segundo grupo, compreendendo o período de 28 de setembro a 30 de outubro, a razão a diária de vinte (20) mil réis por dia, à vista do dispositivo legal respectivo e da informação do Serviço do Pessoal deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 4 de janeiro corrente, foram designados o tecnólogo, de classe "M", Heraldo de Sousa Matos, e de classe "L", Rubens Carvalho Roquette, e o interino, de classe "J", Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, para, em comissão, se transportarem, com urgência, ao Estado de Pernambuco e procederem a estudos e investigações sobre a industrialização de fibras, óleos vegetais e minérios procedentes de várias regiões do país e exibidas na Exposição Nacional ora ali em funcionamento, devendo apresentar em seguida o resultado prático de suas pesquisas e observações.

Folha de pagamento organizada de acôrdo com a autorização ministerial publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1939, com retificação no de 11 do mesmo mês e ano, que se faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea "G" da Circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, do Gabinete da Presidência da República, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro de 1939, por oito servidores do Serviço de Contabilidade, e relativo à organização de cadastro de despesas, revisão de escrituração e demais trabalhos de contabilidade. A despesa, conforme o empenho global sob n. 35/269, de 6 de novembro de 1939, deverá correr à conta da Verba 1 — IV — Subconsignação n. 9 — 01), do orçamento vigente deste ministério — Referência — Processo — MTIC — 22.245/39.

Folha de pagamento organizada de acôrdo com a portaria do senhor diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de 6 de novembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 14 do citado mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.º do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, e relativo às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro deste ano, por 24 servidores do D. N. P. I., e relativos ao disposto no artigo 114, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa previamente empenhada, sob o n. 38/282, de 14 de novembro de 1939, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc., do orçamento do M. T. I. C. referente ao exercício de 1939 — Processo n. 22.812/39.

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Silvio Pacheco de Oliveira — Oficial administrativo "K":			
Novembro	10\$555	42	443\$3
Dezembro	10\$215	50	510\$8
A pagar			954\$1
Emanuel Dermeval da Fonseca — Oficial administrativo "K":			
Novembro	10\$555	42	443\$3
Dezembro	10\$215	50	510\$8
A pagar			954\$1
Luiz Valandro Sobrinho — Oficial administrativo "K":			
Novembro	10\$555	42	443\$3
Dezembro	10\$215	18	183\$9
A pagar			627\$2
José Maria Rosais — Oficial administrativo "H":			
Novembro	6\$111	42	256\$7
Dezembro	5\$913	50	293\$7
A pagar			552\$4
Marcelo Cerqueira — Auxiliar de 1.ª classe:			
Novembro	2\$500	42	105\$0
Dezembro	2\$419	50	121\$0
A pagar			226\$0
Olga Couto — Auxiliar de 2.ª classe:			
Novembro	2\$222	42	93\$3
Dezembro	2\$150	50	107\$5
A pagar			200\$8
Claudionor Bittencourt Coelho — Auxiliar de 3.ª classe:			
Novembro	1\$914	34	66\$1
Dezembro	1\$881	48	90\$3
A pagar			156\$4
Elias Barbosa da Silva — Servente "B":			
Novembro	1\$666	42	70\$0
Dezembro	1\$612	50	80\$6
A pagar			150\$6
Total			3:821\$6

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Antônio de Alacida Manhães — Oficial administrativo "K":			
Novembro	10\$555	13	137\$2
Dezembro	10\$215	19	194\$1
A pagar			331\$3
Edgard Simões Correia — Arquivista "K":			
Novembro	10\$555	13	137\$2
Dezembro	10\$215	9	91\$9
A pagar			229\$1
Eulides Barbosa da Silva — Auxiliar de 1.ª classe:			
Novembro	2\$500	13	32\$5
Dezembro	2\$419	25	70\$5
A pagar			103\$0
Leandro de Faria Salgado — Auxiliar de 3.ª classe:			
Novembro	1\$944	12	23\$3
Dezembro	1\$881	25	47\$0
A pagar			70\$3
Clemente Machado de Matos — Continuo "G":			
Novembro	5\$000	13	65\$0
Dezembro	4\$838	25	120\$9
A pagar			185\$9
Jorge Antunes de Brito — Continuo "F":			
Novembro	3\$888	13	50\$5
Dezembro	3\$763	25	94\$1
A pagar			144\$6
Ramiro Barnabé da Silva — Servente "E":			
Novembro	3\$333	13	43\$3
Dezembro	3\$225	25	80\$6
A pagar			123\$9
Eugênio Caetano de Oliveira Primo — Servente "D":			
Novembro	2\$777	13	36\$1
Dezembro	2\$688	25	67\$3
A pagar			103\$3
Miguel Gonçalves de Castro — Servente "C":			
Novembro	2\$222	13	28\$9
Dezembro	2\$150	25	53\$7
A pagar			82\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento em 3:821\$6 (três contos oitocentos e vinte e um mil e seiscentos réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — Visto — J. C. de Paiva, chefe da secção.

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Altair de Sousa — Escriturário F:			
Novembro	3\$888	13	5085
Dezembro	3\$763	19	7185
A pagar			12280
Creusa Afonso Rebelo — Escriturário F:			
Novembro	3\$866	13	5085
Dezembro	3\$763	25	9481
A pagar			14486
José Carlos de Carvalho Bordini — Escriturário F:			
Novembro	3\$888	9	3580
Dezembro	3\$763	23	2685
A pagar			12185
Fernando Azamor Neto dos Reis — Escriturário E:			
Novembro	3\$333	13	4383
Dezembro	3\$225	25	8086
A pagar			12389
Aparício Gustavo Neumann — Auxiliar de escrita de 1ª classe:			
Novembro	3\$333	13	4383
Dezembro	3\$225	25	8086
A pagar			12389
Violeta de Matos — Auxiliar de escrita de 4ª classe:			
Novembro	3\$055	13	3987
Dezembro	2\$956	16	4783
A pagar			8780
Alni Pontes de Carvalho — Auxiliar de escrita de 4ª classe:			
Novembro	3\$055	13	3987
Dezembro	2\$956	25	7389
A pagar			11386
César Poggy de Figueiredo — Oficial Administrativo, J:			
Novembro	8\$333	13	10883
Dezembro	8\$064	25	20186
A pagar			30989
Raquel Brown — Oficial Administrativo J:			
Novembro	8\$333	13	10883
Dezembro	8\$064	25	20186
A pagar			30989
Carlos Bahiana — Oficial Administrativo J:			
Novembro	8\$333	13	10883
Dezembro	8\$064	25	20186
A pagar			30989
Ivan Viana Rodrigues — Oficial Administrativo I:			
Novembro	7\$222	13	9389
Dezembro	6\$989	25	17487
A pagar			26886

Josué Rodrigues de Sousa — Escriturário G:			
Novembro	5\$000	13	6580
Dezembro	4\$838	25	12089
A pagar			18589
Magdala Monteiro — Escriturário G:			
Novembro	5\$000	13	6580
Dezembro	4\$838	24	11682
A pagar			18182
Celso Barbosa Gonçalves — Escriturário G:			
Novembro	5\$000	13	6580
Dezembro	4\$838	25	12089
A pagar			18589
Roque Antônio da Silva — Servente de 4ª classe:			
Novembro	1\$944	11	2184
Dezembro	1\$881	24	4581
A pagar			6685
Total			4:02883

Confere e importa a presente folha de pagamento em 4:02883 (quatro contos vinte e oito mil e trezentos réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, de 8 de novembro próximo passado, publicada no "Diário Oficial" de 9 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro de 1939, por dois serventuários do S. E. P. T., e relativos aos trabalhos de revisão de provas tipográficas e encadernação, correndo a despesa previamente empenhada sob o n. 24.268, de 9 de novembro próximo passado, à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — I — Diversos — Subconsignação n. 7 — Salário mínimo — 01) — Para remuneração dos membros, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 23.523-39).

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
José Mauro Rodrigues de Sousa — Contra-mestre de 1ª classe:			
Novembro	3\$888	36	14080
Dezembro	3\$763	50	18881
A pagar			32881
José Maria Gouveia de Mendonça — Artífice de 1ª classe:			
Novembro	3\$333	34	11383
Dezembro	3\$225	14	4581
A pagar			15884
Total			48685

Confere e importa a presente folha de pagamento em 48685 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis).

Secção Financeira, 2 de janeiro de 1940. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acôrdo com a portaria ministerial publicada no "Diário Oficial" de 5 de janeiro de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa a 240 diárias, compreendidas entre 1 de janeiro e 28 de agosto de 1939, arbitradas pelo Sr. ministro, por despacho de 18 de dezembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro do mesmo ano, em favor de Luiz Valente de Andrade, Escriurário da classe "G", do Quadro único deste Ministério, por ter sido designado por portaria de 3 de janeiro de 1938, para auxiliar o inspetor regional Francisco Cláudio Túlio Lima, na organização sob novos moldes, do trabalho de embarque, de desembarque e transporte de mercadorias no porto de Santos, correndo a despesa empenhada sob o n. 59.336, de 27 de dezembro de 1939, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 95-1938).

Nome — Categoria	Valor das diárias	Núm. de dias	Total	Líquido a pagar
Luiz Valente de Andrade — Escriurário, classe "G"	19\$0	240	4:560\$0	13\$8 4:546\$2

Confere e importa a presente folha de pagamento em 4:560\$0 (quatro contos quinhentos e sessenta mil réis).

Secção Financeira, 2 de janeiro de 1940. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acôrdo com o despacho ministerial de 26 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no parágrafo 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa a majoração do valor de 17 diárias, a que fez jus Lourenço José Maria Pereira da Cunha, medico-clínico da classe "J" do quadro único deste ministério, por serviços prestados em Santos, onde examinou e orientou os serviços médicos do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores de café e cereais e da Caixa de Acidentes de Trabalho do Centro de Estivadores de Santos, correndo a despesa empenhada sob o n. 60-338, de 28 de dezembro último, a conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. — Processo n. 6.675-39.

Nome-Categoria	Valor da majoração	Número de dias	Total	Descontos	Líquido a pagar
Lourenço José Maria Pereira da Cunha — Médico clínico "J"	10\$0	17	170\$0	\$8	169\$1

Confere e importa a presente folha de pagamento em 170\$0 (cento e setenta mil réis).

Secção Financeira, 2 de janeiro de 1940. — Visto. Jês C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acôrdo com a autorização ministerial publicada no *Diário Oficial* de 13 de outubro último e retificada no de 17 do citado mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea "G" da Circular n. 9, de 3 de setembro findo, do Gabinete Civil do Presidente da República, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, por 15 servidores, classificados no Departamento Nacional de Imigração, e relativos a execução do Decreto-lei n. 1.552-39, correndo a despesa, empenhada previamente sob o n. 30-239, de 13 de outubro de 1939, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. — Processo n. 21.349-39.

Nome — Categoria	Salário hora	Núm. de horas	Total	Total descontos	Líquido a pagar
Francisco de Moura Brandão — Oficial adm. "L":					
Outubro	12\$365	32	395\$7	1\$2	394\$5
Novembro	12\$777	48	613\$3	—	613\$3
Dezembro	12\$365	36	444\$1	—	444\$1
A pagar.....			1:453\$1	1\$2	1:451\$9

Nome — Categoria	Salário hora	Núm. de horas	Total	Total descontos	Líquido a pagar
Vitor Magalhães Bastos — Oficial adm. "K":					
Outubro	10\$215	32	326\$9	1\$2	325\$7
Novembro	10\$555	48	506\$6	—	506\$6
Dezembro	10\$215	34	347\$3	—	347\$3
A pagar.....			1:180\$8	1\$2	1:179\$6

Carlos de Andrade — Oficial adm. "I":					
Outubro	6\$989	32	223\$6	\$9	222\$5
Novembro	7\$222	34	245\$5	—	245\$5
Dezembro	6\$989	34	237\$6	—	237\$6
A pagar.....			706\$7	\$9	705\$8

Tibúrcio de Amorim Teixeira — Ch. de Port. "H":					
Outubro	5\$913	32	189\$2	\$6	188\$6
Novembro	6\$111	46	281\$1	—	281\$1
Dezembro	5\$913	40	236\$5	—	236\$5
A pagar.....			706\$8	\$6	706\$2

Alzira de Cunto — Escrit. "G":					
Outubro	4\$838	32	154\$8	\$6	154\$2
Novembro	5\$000	48	240\$0	—	240\$0
Dezembro	4\$838	6	29\$0	—	29\$0
A pagar.....			423\$8	\$6	423\$2

Julita Novais Garcês — Escrit. "G":					
Outubro	4\$838	32	154\$8	\$6	154\$2
Novembro	5\$000	48	240\$0	—	240\$0
Dezembro	4\$838	6	29\$0	—	29\$0
A pagar.....			423\$8	\$6	423\$2

Alfa Monteiro Barreto — Escrit. "F":					
Outubro	3\$763	32	120\$4	—	120\$4
Novembro	3\$288	48	186\$6	—	186\$6
Dezembro	3\$763	40	150\$5	—	150\$5
A pagar.....			457\$5	—	457\$5

Dirceu Vieira Mayer — Escrit. "F":					
Outubro	3\$763	28	105\$4	—	105\$4
Novembro	3\$888	44	171\$1	—	171\$1
Dezembro	3\$763	32	120\$4	—	120\$4
A pagar.....			396\$9	—	396\$9

Maria Leticia Moreira — Escrit. "F":					
Outubro	3\$763	32	120\$4	—	120\$4
Novembro	3\$888	48	186\$6	—	186\$6
Dezembro	3\$763	40	150\$5	—	150\$5
A pagar.....			457\$5	—	150\$5

Dorvalino Tavares — Servente "E"					
Outubro	3\$225	30	96\$7	—	96\$7
Novembro	3\$333	48	160\$0	—	160\$0
Dezembro	3\$225	40	129\$0	—	129\$0
A pagar.....			385\$7	—	385\$7

Alice Nogueira Amaro — Escrit. "E":					
Outubro	3\$225	32	103\$2	—	103\$2
Novembro	3\$333	48	160\$0	—	160\$0
Dezembro	3\$225	32	103\$2	—	103\$2
A pagar.....			366\$4	—	366\$4

Maria Batista Caldas da Cunha
— Of. adm. "H":

Outubro	5\$913	32	189\$2	\$6	188\$5
Novembro	6\$111	40	244\$4	—	241\$4
Dezembro	5\$913	40	236\$5	—	236\$5
A pagar.....			670\$1	\$6	669\$5

Maria Rita Schulz — Escritu-
rária "E":

Outubro	3\$225	32	103\$2	—	103\$2
Novembro	3\$333	48	160\$0	—	160\$0
Dezembro	3\$225	40	129\$0	—	129\$0
A pagar.....			392\$2	—	392\$2

Sílvia Murphy Pereira de Vas-
concelos — Aux. escr. de 5ª
classe:

Outubro	2\$688	32	86\$0	—	86\$0
Novembro	2\$777	48	133\$3	—	133\$3
Dezembro	2\$688	40	107\$5	—	107\$5
A pagar.....			326\$8	—	326\$8

Dionísio Duarte Filho — Aux.
escr. 3ª classe:

Outubro	3\$225	32	103\$2	—	103\$2
Novembro	3\$333	48	160\$0	—	160\$0
Dezembro	3\$225	16	51\$6	—	51\$6
A pagar.....			314\$8	—	314\$8
Total			8:662\$9	5\$7	8:657\$2

Confere e importa a presente folha de pagamento em 8:662\$9
(oito contos seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos réis).

Secção Financeira, em 2 de janeiro de 1940. — Visto. *Jés C. de Paiva*,
chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. di-
retor deste Serviço do Pessoal, de 14 de novembro último, e publicada
no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, que se faz publicar em cum-
primento ao determinado no § 2º do art. 103, do decreto-lei n. 1.713,
de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extra-
ordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses
de novembro e dezembro de 1939, por um serventário do S. P. T., e
relativos aos trabalhos de preparação e coordenação dos elementos ne-
cessários à confecção do Almanaque do Pessoal deste ministério, rela-
tivo ao exercício de 1939, correndo a despesa, previamente empenhada
sob o n. 40/290, de 17 de novembro próximo passado, à conta da verba
1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 9
— Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc., do vi-
gente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 25.796, de 1939.)

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Osvaldo Veiga de Castro, assistente técnico de 1ª classe:			
Novembro.	8\$888	24	213\$300
Dezembro.	8\$602	50	430\$100
A pagar.			643\$400

Confere e importa a presente folha de pagamento em seiscentos e
quarenta e três mil e quatrocentos réis (643\$400).

Secção Financeira, 2 de janeiro de 1940. Visto. — *Jés C. de Paiva*,
chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do se-
nhor diretor deste Serviço do Pessoal, de 11 de novembro último,
publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, que se faz publicar
em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do decreto-lei
n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa aos trabalhos atinentes
aos lançamentos na ficha financeira dos funcionários do quadro único
do ministério, levantamento das "contas-correntes" das diversas car-
reiras, e informação de processos de dívidas de exercícios findos, cor-
rendo a despesa previamente empenhada sob o n. 43/293, de 18 de no-

vembro citado, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações
e auxílios, subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01) Se-
cretaria d e Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Pro-
cesso n. 1.830, de 1939):

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Trajano Brandão Filho, oficial admi- nistrativo "J":			
Novembro.	8\$333	20	166\$700
Dezembro.	8\$064	14	112\$900
A pagar.			279\$600

Stela Selano Bacelar Filho, oficial
administrativo "H":

Novembro.	6\$111	22	134\$400
Dezembro.	5\$913	40	236\$500
A pagar.			370\$900

Edmundo Fernandes Levi, escriturá-
rio "E":

Novembro.	3\$333	22	73\$300
Dezembro.	3\$225	50	161\$200
A pagar.			234\$500

Joari Dias da Rocha, auxiliar de
2ª classe:

Novembro.	2\$222	22	48\$900
Dezembro.	2\$150	50	107\$500
A pagar.			156\$400
Total.			1:041\$400

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:041\$400
(um conto e quarenta e um mil e quatrocentos réis).

Secção Financeira, 2 de janeiro de 1940. Visto. — *Jés C. de Paiva*,
chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização minis-
terial publicada no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1939, que se
faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea "G" da cir-
cular n. 9 da Presidência da República, de 8 de setembro de 1939, rela-
tiva às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das
horas do expediente, durante os meses de outubro a dezembro do ano
findo, pelos servidores abaixo mencionados, no Serviço de Estatística
da Previdência e Trabalho, e inerentes ao andamento de processos que
se encontram na Segunda Secção do referido serviço. A despesa, pre-
viamente empenhada pelo conhecimento global sob n. 32/256, de 27
de outubro de 1939, deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal — IV,
subconsignação n. 9 — 01), do orçamento vigente deste ministério.
Referência: Processo MTIC-22.637, de 1939.

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Alfredo de Castro Winz, oficial admi- nistrativo "L":			
Outubro.	12\$365	6	74\$200
Novembro.	12\$777	44	562\$200
Dezembro.	12\$365	50	618\$300
A pagar.			1:254\$700

Rubens Prazeres, oficial administra-
tivo "J":

Outubro.	8\$064	4	32\$300
Novembro.	8\$333	46	383\$300
Dezembro.	8\$064	50	403\$200
A pagar.			818\$800

Manuel Henrique Cal Paz, auxiliar de
escrita de 4ª classe:

Outubro.	2\$956	6	17\$700
Novembro.	3\$055	36	110\$000
Dezembro.	2\$956	48	141\$900
A pagar.			269\$600
Total.			2:343\$100

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:343\$100
(dois contos trezentos e quarenta e um mil e cem réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. Visto. — *Jés C. de
Paiva*, chefe da secção.

Folha de pagamento organizada de acordo com autorização do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 22 de novembro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao disposto na alínea g da circular n. 9, da Presidência da República, de 8 de setembro de 1939, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro de 1939, pelos serviços abaixo, do Departamento Nacional do Trabalho, e relativos ao andamento das certidões referentes à lei de nacionalização, revisão de processos, etc. A despesa, previamente empenhada pelo conhecimento global sob n. 44/294, de 22 de novembro de 1939, deverá correr à conta da verba 1 — Pessoa — IV — Sub-consignação n. 9 — 01 — do orçamento vigente deste Ministério. (Referência: Proc. MTIC 25.014/39):

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
José Viana de Barros — Inspetor fiscal de 3.^a:			
Novembro	5\$835	16	93\$0
Dezembro	5\$645	50	282\$3
A pagar			375\$6
Dielso Pereira de Lira Vaz — Amanuense de 3.^a:			
Novembro	4\$722	16	75\$6
Dezembro	4\$569	50	228\$5
A pagar			304\$1
Abelardo B. Cavalcanti — Amanuense de 3.^a:			
Novembro	4\$722	16	75\$6
Dezembro	4\$569	44	201\$0
A pagar			276\$6
Clodomiro Bogéa Uchôa — Auxiliar de escrita de 4.^a:			
Novembro	3\$055	16	48\$9
Dezembro	2\$956	48	141\$9
A pagar			190\$8
Icléa Tibiriçá — Auxiliar de escrita de 5.^a:			
Novembro	2\$777	16	44\$4
Dezembro	2\$688	28	75\$3
A pagar			119\$7
Gelso Zerpini — Auxiliar de escrita de 5.^a:			
Novembro	2\$777	16	44\$4
Dezembro	2\$688	50	134\$4
A pagar			178\$8
Narcisa Guimarães Dias — Auxiliar de 3.^a:			
Novembro	1\$944	12	23\$3
Dezembro	1\$881	48	90\$3
A pagar			113\$6
Justino Marques — Servente de 4.^o:			
Dezembro	1\$881	20	37\$6
A pagar			37\$6
Total			1:596\$8

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:596\$8 (um conto quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor substituto, em comissão do Departamento Nacional do Trabalho, de 1 de dezembro de 1939, e publicada no "Diário Oficial" de 4 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.^o do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente durante o mês de dezembro de 1939, por um servidor do D. N. T., e relativos à revisão e estudo de processos referentes a multas, recursos por infração da legislação tra-

balhista para seu encerramento e remessa ao Arquivo Geral, correto a despesa, previamente empenhada, sob o n. 49/303, de 4 de dezembro de 1939, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc., do orçamento deste Ministério para o exercício de 1939. — Processo n. 25.981/39:

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Gastão Mouiz de Aragão — Escritário de 4. ^a classe	5\$645	40	225\$8

Confere e importa a presente folha de pagamento em 225\$8 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, de 24 de novembro findo publicada no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.^o do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante os meses de novembro e dezembro de 1939, por um servidor do S. E. P. T. e relativos aos trabalhos de organização de gráficos, estereogramas e cartas de desenhos, correndo a despesa, previamente empenhada, sob o n. 45/297, de 27 de novembro de 1939, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc., do orçamento do M. T. I. C., para 1939 — Proc. n. 22.679/39:

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Francisco Lopes Gastal — Desenhista K:			
Novembro	10\$555	8	84\$4
Dezembro	10\$215	18	183\$9
A pagar			268\$3

Confere e importa a presente folha de pagamento em 268\$3 (duas centos trezentos e quarenta e três mil e cem réis).

Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização ministerial publicada no "Diário Oficial" de 3 de novembro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea "G" da Circular 9 do Gabinete Civil da Presidência da República, de 8 de setembro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no Departamento Nacional do Trabalho, pelos servidores abaixo mencionados, e inerentes a cálculos para efeitos de cobrança, instruções de processo, redação e revisão de expediente, etc., durante os meses de novembro e dezembro de 1939. A despesa, previamente empenhada pelo conhecimento global sob n. 33-262, de 3 de novembro de 1939, deverá correr à conta da verba 1 — Pessoal IV — Subconsignação n. 9 — 01, do orçamento vigente deste Ministério — Referência — Processo — MTIC — 22.839-39.

Nome — Categoria	Salário por hora	N. horas	Líquido a pagar
Isabel Silva de Aquino Fonseca. Escrit. "F":			
Novembro	3\$888	16	62\$3
Dezembro	3\$763	50	188\$1
A pagar			250\$4

Antônio Vieira da Nóbrega. Ins. Fisc. 1.^a:

Novembro	6\$388	46	293\$8
Dezembro	6\$182	50	309\$1
A pagar			602\$9

Otávio Lacerda de Almeida. Escrit. "G":

Novembro	5\$000	46	230\$0
Dezembro	4\$838	50	241\$9
A pagar			471\$9

Epaminondas Gonçalves de Mello,
Aux. Esc. 1ª:

Novembro.....	3\$888	46	178\$3
Dezembro.....	3\$763	18	67\$7
A pagar.....			246\$5

Madalena Correia do Lago. Aux.
Esc. 3ª:

Novembro.....	3\$333	46	153\$3
Dezembro.....	3\$225	50	161\$2
A pagar.....			314\$5

Lucio de Andrade, Escrit. "E":

Novembro.....	3\$333	46	153\$3
Dezembro.....	3\$225	50	161\$2
A pagar.....			314\$5

José Marcolino de Oliveira, Ser-
vente 3ª:

Novembro.....	2\$222	46	102\$2
Dezembro.....	2\$150	50	107\$5
A pagar.....			209\$7

Total..... 2:410\$3

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:410\$3 (dois contos, quatrocentos e dez mil e trezentos réis). Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — *Jes. C. de Paiva*, chefe da Secção.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do senhor diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, de 13 de dezembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e retificada no *Diário Oficial* de 27 do citado mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, e relativo às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o mês de dezembro do ano em curso, por 2 servidores do C. N. T., e relativos ao movimento de registro, anotações de processos e serviços datilográficos, correndo a despesa, previamente empenhada sob o n. 53-332 A, e tendo como reforço o empenho sob n. 54-341, de 16 e 30 de dezembro, respectivamente, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. — Processo n. 27.046-59.

Nome — Categoria	Venci- mento	Salário hora	N. de horas	Líquido a pagar
Alaide Bezerra Brandão. Of. Ad. J.	1:300\$0	3\$061	24	193\$5
Maria Dulce de Melo Eboli. Aux. de 1ª cla.	450\$0	2\$119	24	58\$1
Total.....				251\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento em duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos réis (251\$6).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. — Visto, *Jes. C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 647, de 28 de agosto de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de dezembro de 1939, Firmo Dutra e outros, num total de 11 nomes, na qualidade de membros da Comissão do Salário Mínimo. A despesa respectiva, pelo empenho global n. 29:290-A,

de 17 de novembro de 1939, deverá correr à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Subconsignação n. 7 — Salário Mínimo — 01) do orçamento vigente deste Ministério — Referência — Processo n. 8.690-39.

Nome — Categoria	Gratifi- cação	N. sessão	Líquido a pagar
Firmo Freire, presidente.....	50\$0	4	200\$0
Fiers Fleming, representante.....	50\$0	4	200\$0
Marcos Carneiro de Mendonça, representante.....	50\$0	4	200\$0
Raul dos Santos Carvalho, re- presentante.....	50\$0	4	200\$0
Antônio Lacerda de Menezes, representante.....	50\$0	4	200\$0
Antônio Ribeiro Franca Filho, representante.....	50\$0	4	200\$0
Sindulfo de Azevedo Pequeno, representante.....	50\$0	4	200\$0
Roberto Teixeira de Gouveia, representante.....	50\$0	4	200\$0
Luiz Augusto França, repre- sentante.....	50\$0	4	200\$0
Nestor Guimarães, represen- tante.....	50\$0	4	200\$0
José Gomes da Costa, repre- sentante.....	50\$0	4	200\$0
Total.....			2:200\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis). Secção Financeira, em 30 de dezembro de 1939. — *Jes. C. de Paiva*, chefe da Secção.

Folha de pagamento organizada de acordo com o disposto no art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no art. 103 § 2º do citado decreto-lei, e relativa à ajuda de custo arbitrada pelo Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, de conformidade com o art. 138 do Estatuto do Funcionário, em favor de Moacir Silva, tecnologista da classe K, do quadro único deste Ministério, por ter sido designado pelo Diretor do citado Instituto, por portaria de 7 de dezembro de 1939 publicada no *"Diário Oficial"* de 12 do mesmo mês, para fazer estudos, na Baía, sobre o aproveitamento racional do óleo de de-
zeiro, correndo a despesa, empenhada sob o n. 57/330, de 14 de dezembro último, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas do custo e diárias — 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. — Processo n. 25.749-39.

Núm. Nome — Código — Categoria	Valor da ajuda de custo	Total des- contos	Líquido a pagar
Moacir Silva — Tecnologista classe K.....	1:900\$0	1:900\$0	5\$7 1:894\$3

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. Visto. — *Jes. C. de Paiva*.

Serviço do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, de 6 de novembro findo, publicada no *"Diário Oficial"* de 9 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante os meses de novembro e dezembro de 1939, por 25 servidores do C. N. T., e relativos aos trabalhos de exames de inquéritos administrativos, expedição de cartas de sentenças e outros serviços de redação, cópias datilográficas, apressamento de preparo de acordos, revisão de julgamentos proferidos e respectivo lançamento em fichas próprias e etc., correndo a despesa, previamente empenhada sob o número 37/273, de 9 de novembro próximo passado, à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. — Processo n. 24.496-39.

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Cesar Orósco — Contabilista L:			
Novembro.....	1\$777	36	460\$0
Dezembro.....	1\$365	50	618\$2
A pagar.....			1:078\$2

Alvaro Figueiredo — Oficial administrativo L:

Novembro.	12\$777	36	460\$0
Dezembro.	12\$365	50	618\$2
A pagar.			1:078\$2

Arminda Py Duarte — Auxiliar de escrita de 1ª:

Novembro.	3\$898	36	140\$0
Dezembro.	3\$763	50	188\$4
A pagar.			328\$4

Maria Inalda Caldas Diniz — Auxiliar de escrita de 2ª:

Novembro.	3\$888	36	140\$0
Dezembro.	3\$494	50	172\$7
A pagar.			302\$7

Rui Moreno Maia — Oficial administrativo H:

Dezembro.	5\$913	32	189\$2
-------------------	--------	----	--------

Alvaro Joaquim dos Santos — Contabilista K:

Novembro.	10\$555	36	380\$0
Dezembro.	10\$215	50	510\$7
A pagar.			890\$7

Darwina Drumond — Oficial administrativo J:

Novembro.	8\$333	36	300\$0
Dezembro.	8\$067	50	403\$2
A pagar.			703\$2

Maria Emilia Tinoco — Oficial administrativo H:

Novembro.	6\$111	30	183\$3
Dezembro.	5\$913	50	297\$6
A pagar.			478\$9

Maria Teresa de Azevedo Coelho — Oficial administrativo H:

Novembro.	6\$111	36	220\$0
Dezembro.	5\$913	50	295\$6
A pagar.			515\$6

Noelha Barreto Nahoun — Oficial administrativo H:

Novembro.	6\$111	36	220\$0
Dezembro.	5\$913	46	272\$0
A pagar.			492\$0

Acácio Pereira da Rocha — Escri-turário G:

Novembro.	5\$000	8	40\$0
Dezembro.	4\$838	42	203\$2
A pagar.			243\$2

Francisco Dias da Cruz Neto — Oficial administrativo K:

Novembro.	10\$555	18	190\$0
Dezembro.	10\$215	4	40\$9
A pagar.			230\$9

Américo Washington Favila Nunes — Escri-turário G:

Novembro.	5\$000	36	180\$0
Dezembro.	4\$838	50	241\$9
A pagar.			412\$2

Nome — Categoria

Salário por hora Número de horas Líquido a pagar

Carlos de Macedo Costa — Escri-turário G:

Novembro.	5\$000	36	180\$0
Dezembro.	4\$838	48	232\$2
A pagar.			412\$2

Judith Padrenosso Teixeira Pinto — Escri-turário G:

Novembro.	5\$000	24	120\$0
Dezembro.	4\$838	50	241\$9
A pagar.			361\$9

Décio Fecrão Berrini — Escri-turário G:

Novembro.	5\$000	36	180\$0
Dezembro.	4\$838	50	241\$9
A pagar.			421\$9

Kutuko Nunes Galvão — Oficial administrativo J:

Novembro.	9\$333	36	300\$0
Dezembro.	8\$064	50	403\$2
A pagar.			703\$2

Antônio Carlos Barbosa Teixeira — Oficial administrativo H:

Novembro.	6\$111	26	158\$9
Dezembro.	5\$913	50	295\$6
A pagar.			454\$5

Agnelo Bergamini de Abreu — Oficial administrativo H:

Novembro.	6\$111	32	195\$6
Dezembro.	5\$913	46	236\$5
A pagar.			432\$1

Joel Barbosa Menandro — Escri-turário E:

Novembro.	3\$888	36	140\$0
Dezembro.	3\$763	38	143\$0
A pagar.			283\$0

Zaira Moia — Auxiliar de escrita de 1ª:

Novembro.	3\$888	14	54\$4
Dezembro.	3\$763	50	188\$2
A pagar.			242\$6

Heloisa Leonie Maia — Auxiliar de escrita de 3ª:

Novembro.	3\$333	36	120\$0
Dezembro.	3\$225	50	161\$2
A pagar.			281\$2

Erovil Garcia — Servente E:

Novembro.	3\$333	34	113\$3
Dezembro.	3\$225	50	161\$2
A pagar.			274\$5

Clemente Luiz da Silva — Ser-vente C:

Novembro.	2\$222	36	80\$0
Dezembro.	2\$150	48	103\$2
A pagar.			183\$2

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Valdemar Garcia — Servente C:			
Novembro.	2\$222	36	80\$0
Dezembro.	2\$150	50	107\$5
A pagar.			187\$5
Total.			11:190\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento em 11:190\$6 (onze contos, cento e noventa mil e seiscentos réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. Visto. — *Jés C. de Paiva*.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Serviço de Comunicações, de 5 de dezembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.º do art. 103, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de dezembro corrente, por dois servidores do S. Cm., e relativos a expedição de papeis e processos e serviços dactilográficos, correndo a despesa, previamente empenhada, sob o n. 50/315, de 7 de dezembro do ano em curso, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01) Secretaria de Estado, etc., do orçamento vigente do M. T. I. C. — Proc. n. 26.628/39:

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Zaira Abdon — Oficial administrativo "J"	8\$064	6	48\$4
Heitor Lima da Rocha — Auxiliar de 3.ª classe	1\$881	38	71\$5
Total			119\$9

Confere e importa a presente folha em 119\$9 (cento e dezenove mil e novecentos réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Serviço de Comunicações, de 1 de dezembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 2 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2.º do art. 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de dezembro andante, por 13 servidores do S. Cm., e relativos a exame, coordenação e registro de papeis e processos, serviços dactilográficos, etc., correndo a despesa, previamente empenha sob o n. 48/307, de 2 de dezembro corrente, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 9 — Serviços extraordinários — 01) Secretaria de Estado, etc., do orçamento vigente do M. T. I. C. — Proc. n. 26.628/39:

Nome — Categoria	Salário por hora	Número de horas	Líquido a pagar
Teófilo Mosqueira Júnior — Arquivista "K"	10\$215	14	143\$0
José Pires Lousada — Oficial administrativo "J"	8\$064	48	387\$1
José Fernando de Barros Gomara — Oficial administrativo "H"	5\$913	44	260\$2
Maria Glécia do Amaral Morisson — Escriturário "G"	4\$838	48	232\$2
Elia da Silva Lião Raposo Liguori — Auxiliar de escrita de 2.ª classe	3\$494	48	167\$7
Iris Bhering Ramos — Auxiliar de escrita de 3.ª classe	1\$881	46	86\$5
Floriano de Faria — Contínuo "G"	4\$838	48	232\$2
Humberto Alves — Contínuo "G"	4\$838	44	212\$0
José Barbosa dos Santos — Servente "E"	3\$225	40	129\$0
José Agostinho de Jesus — Servente de 4.ª classe	1\$881	42	79\$0
Hermenegildo dos Santos Amaral — Contínuo "G"	4\$838	48	232\$2
João Silveira Borges — Servente "C"	2\$150	48	103\$2
Djalma Basílio — Servente "B"	1\$612	48	77\$4
Total			2:342\$6

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:342\$6 (dois contos trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos réis).

Secção Financeira, 30 de dezembro de 1939. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1939

Processos despachados:

Claudionor Francisco da Silva e outros, reclamando dispensa, sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados, contra diversas firmas (P. 11-36). — Arquite-se, como proposto.

Hélio da Mota e Silva e outros, reclamando dispensa, sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados, contra diversas firmas (P. 513-36). — Idem.

Eurico Guarneri & Comp., comunicando que o Sr. Valdemar Amaral Ramos ausentou-se do serviço (D. N. T. 23.984-39 P. 12.142-39). — Idem.

Artur Fernandes, comunicando sobre o operário Adelino Moreira da Silva (D. N. T. 21.467-39 P. 12.139-39). — Idem.

Cruz Vermelha Brasileira, comunicação (D. N. T. 22.261-39 P. 12.137-39). — Idem.

Agostinho de Almeida, comunicação (D. N. T. 21.655-39 P. 12.138-39). — Idem.

Agência Mário Mendonça S. A., comunicação (D. N. T. 22.368, de 1939 P. 12.136-39). — Idem.

Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A., comunicação (D. N. T. 23.075-39 P. 12.135-39). — Idem.

Dumont & Forjaz, comunicação (D. N. T. 26.402-39 P. 12.134, de 1939). — Idem.

Alexandrino Pereira, comunicação (D. N. T. 21.839-39 P. 12.133-39). — Idem.

Duarte & Caldeira Ltda., comunicação (D. N. T. 22.031-39 P. 12.132-39). — Idem.

Evaristo Verde, comunicação (D. N. T. 22.138-39 P. 12.131, de 1939). — Idem.

Cacheira Castro & Comp., comunicação (D. N. T. 22.241-39 P. 12.130-39). — Idem.

Augusto Pinto Fortuna, comunicação (D. N. T. 22.999-39 P. 12.125-39). — Idem.

Alberto Russo, comunicação (D. N. T. 20.793-39 P. 12.122, de 1939). — Idem.

Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A., comunicação (D. N. T. 24.661-39 P. 12.146-39). — Idem.

Cruz Vermelha Brasileira, comunicação (D. N. T. 26.220-39 P. 12.147-39). — Idem.

Alvaro J. Maria, comunicação (D. N. T. 25.701-39 P. 12.154, de 1939). — Idem.

Augusto José Leite, comunicação (D. N. T. 24.302-39 P. 12.155, de 1939). — Idem.

Companhia Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S. A., comunicação (D. N. T. 22.150-39 P. 12.104-39). — Idem.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, comunicação (D. N. T. 24.120-39 P. 12.156-39). — Idem.

Eugênio Florêncio & Comp., comunicação (D. N. T. 23.063-39 P. 12.195-39). — Idem.

J. P. Castro Guedes, comunicação (D. N. T. 21.466-39 P. 12.098-39). — Idem.

J. J. Teixeira & Comp., comunicação (D. N. T. 23.455-39 P. 12.097-39). — Idem.

Almeida Marques, comunicação (D. N. T. 25.296-39 P. 12.099, de 1939). — Idem.

Companhia Litográfica Ferreira Pinto, comunicação (D. N. T. 25.080-39 P. 12.100-39). — Idem.

Companhia Litográfica Ferreira Pinto, comunicação (D. N. T. 25.079-39 P. 12.101-39). — Idem.

J. B. Rodrigues & Souza, comunicação (D. N. T. 24.299-39 P. 12.102-39). — Idem.

Armando Augusto Pinto, comunicação (D. N. T. 24.191-39 P. 12.103-39). — Idem.

Edmundo V. Garcia, comunicação (D. N. T. 26.151-39 P. 12.106-39). — Idem.

Elevadores Alfa Ltda., comunicação (D. N. T. 25.770-39 P. 12.108-39). — Idem.

Cruz Vermelha Brasileira, comunicação (D. N. T. 23.025-39 P. 12.109-39). — Idem.

J. Ribeiro & Pinheiro, comunicação (D. N. T. 22.224-39 P. 12.110-39). — Idem.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, comunicação (D. N. T. 25.429-39 P. 12.111-39). — Idem.

Domingos Ferreira Dias, comunicação (D. N. T. 23.135-39 P. 12.120-39). — Idem.

Alexandre Artin, comunicação (D. N. T. 26.990-39 P. 12.123, de 1939). — Idem.

Cruzeiro & Comp., comunicação (D. N. T. 26.189-39 P. 12.124, de 1939). — Idem.

Chindler & Adler, comunicando que o Sr. Nelson Coelho Gota abandonou o serviço (D. N. T. 28.115-39 P. 12.031-39). — Idem.

Manuel da Costa, pedindo vista do processo de reclamação contra a Casa de Saúde Dr. Abílio (D. N. T. 23.823 P. 8.641-38). — De-se vista requerida (fls. 21) e volte.

Miguel Plubins & Comp., pedindo que certifique o que constar com referência ao processo P. 3.478-34 ligado ao processo J. 222 (D. N. T. 28.423-39 P. 3.478-34). — Defiro o pedido de fls. 21. Certifique-se, em termos.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1939

Irmãos Teani, recorrendo da decisão proferida no processo número 7.663-38 (D. N. T. 13.202-39 P. 7.663-38). — Interposto em desacordo com o decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932, não tendo conhecimento do recurso. A Procuradoria.

Dia 6 de dezembro de 1939

Sindicato Condor Ltda., recorrendo da decisão proferida (D. N. T. 13.978-39 P. 9.698-38). — Não tendo conhecimento do recurso, por não ter assento em lei. Devolva-se o processo à Inspeção de procedência. A Procuradoria.

Dia 14

José Bernardino, pedindo autorizar a cobrança de custas, independente de multa (D. N. T. 25.399-39). — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer é o seguinte:

"Em face das alegações de fls. 8, inteiramente desacompanhadas de prova e já tendo sido extraída cópia autêntica da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento (fls. 7), o que implica dizer que o processo está em fase executiva, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 8, pois a satisfação da taxa de 2% será feita em Juízo, afinal."

José Cavalcanti de Albuquerque, pedindo que sejam prestados esclarecimentos pelos Srs. Moucir Mesquita e Peixoto Guimarães (D. N. T. 12.413-39 P. 9.197-39). — Indeferido, nos termos do parecer.

O parecer é o seguinte:

"Não me parece caso de ser, em face do processo trabalhista, idêntica nessa hipótese ao da Justiça, respondida à consulta as fls., mesmo porque este Ministério não é órgão consultivo de particulares.

O que o requerente quer, poderá ser atendido pelo Tribunal a que está afeto o caso e perante o qual precisa defender-se, mediante audiências das testemunhas aludidas na petição.

Opino assim pelo indeferimento do pedido que foge a todas as praxes estabelecidas pelo Ministério."

Francisco da Silva Ribeiro e outros, denunciam contra a Diretoria do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro (D. N. T. 24.978-39 P. 11.926-39). — Não se achando a denúncia de fls. 2 devidamente comprovada com fatos concretos, julgo-a improcedente, nos termos da informação de fls. 16-18 e parecer supra. A Procuradoria, de acordo com o art. 3º, § 1º, m. III, portaria SCM-169, de 8-11-1939.

Djalma Mergulhão Lapa, reclamando contra o Sindicato Nacional de Camara, Culinários e Panificadores Marítimos (D. N. T. n. 10.118-39 P. 11.609-39): "Examinada a matéria constante do presente processo, em conjunto com o resolvido no anexo, verifica-se que, si, entre os requerentes não existe identidade de pessoa física, há todavia identidade de pedido já soberanamente julgado por S. Ex. o Sr. ministro, assim considerada a decisão que não pende de recurso. Nestes termos, nada havendo a apreciar, na espécie, indefiro o pedido inicial. A Procuradoria."

Dia 15

F. Borgenovo & Cia. Ltda., pedindo relevação de multa (D. N. T. 19.945-39 P. 3.086-39): "De acordo com o parecer supra, nego provimento ao recurso, para manter a multa imposta. A Procuradoria, para os devidos fins."

José Pinto da Fouseca, reclamando dispensa sem aviso prévio, pagamento da importância de 173\$0 (D. N. T. 29.793-39-P. 1.395-39); José Francisco do Rêgo Vilar, reclamando contra a Sociedade de Tecidos de Seda Lúcia Limitada (D. N. T. 29.794-39 P. 751-39); Paulo Pires, reclamando dispensa sem aviso prévio contra F. P. Veiga & Filho (D. N. T. 29.807-39 P. 1.285-39); Serafim Veiga, reclamando dispensa sem aviso prévio e dias de salários atrasados contra Dias & Simões Ltda. (D. N. T. 29.795-39-P. 7.837-38); Alvaro Nunes de Sampaio, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra André Barbosa & Cia. (D. N. T. 29.783-39-P. 7.075-39); Frederico Tavorar reclamando diferença de pagamento no ordenado contra Padula & Cia. (D. N. A. 14.895-39-P. 4.791-39); Alberto Poles Ferreira, reclamando contra Natal Paladini (D. N. T. 29.799-39-P. 13-39); Irene Alves, reclamando contra Isaac Boim (D. N. T. 29.796-39-P. 609-39); Antônio Manuel, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Edgar Simões Correia (D. N. T. 7.17-33-P. 2.337-34) e João Machado Barcelos, reclamando dispensa sem aviso prévio e férias contra A. A. Batalha (D. N. T. 29.802-39-P. 907-34): "Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de dois por cento como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins."

Dia 18

Joaquim dos Santos, reclamando suspensão injusta contra João Ferreira & Martins (D. N. T. 29.790-39-P. 10.543-38); Manuel Dias de Oliveira, reclamando contra Moreno & Irmão (D. N. T. 29.792-39-P. 2.539-37); Antônio da Cunha, reclamando férias (D. N. T. 4.894-39-P. 8.458-38); Clemente Riquetti, reclamando férias (D. N. T. 13.679-37-P. 8.199-39) e Mário Braga, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio contra P. Tarabini (D. N. T. 29.789-39-P. 9.915-38): "Não tendo o reclamante pago a taxa

legal do processo, condeno-o à perda, pelo prazo de seis meses, a contar da data da intimação do presente despacho. O direito de apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão deste Ministério, com exceção do recurso relativo ao julgamento em questão. Façam-se as comunicações devidas aos demais órgãos ministeriais, ao interessado e respectivo Sindicato. A Procuradoria."

Dia 20

Olimpio de Carvalho, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra J. T. Salgado (D. N. T. 29.809-39-P. 1.751-37); Rubem Lisboa, reclamando contra Companhia de Perfumarias Beija-Flor (D. N. T. 29.791-39-P. 4.075-36); José Teodoro das Neves, reclamando dispensa sem justa causa, e restituição da cota da Caixa de Aposentadoria e Pensões contra The Rio de Janeiro Aramway Light and Power & Cia. Ltda. (D. N. T. 29.805-39-P. 6.937-35); Antônio Alves Valente, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados contra Van Berkel Limitada (D. N. T. 6.554-39-P. 819-36); Mário Ferreira da Costa & Sousa, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados contra Machado Carvalho & Cia. (D. N. T. 13.381-36-P. 6.559-35); Caudino Pinto Cardiano, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e salários contra Martins Jordão & Cia. (D. N. T. 29.804-39-P. 7.295-35); Eduardo Ferreira, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Lito Tigo Guanabara Ltda. (D. N. T. 29.803-39-P. 5.137-36); Henrique Monteiro e Obregão, reclamando contra B. Bloch & Irmãos (D. N. T. 29.806-39-P. 5.557-36); Antônio Pacheco de Oliveira, reclamando dispensa sem justa causa e salários contra The Texas Company (D. N. T. 21.089-38-P. 1.507-37); Manuel Maria Monteiro, reclamando contra The Texas Company (D. N. T. 13.473-39-P. 7.913-37); José Nogueira, reclamando contra Mendes Raupp & Martins Ltda. (D. N. T. 49.433-37-P. 5.461-37) e José Francisco, reclamando férias contra José Joaquim & Irmão (D. N. T. 16.234-39-P. 833-38). — De acordo com o despacho supra, archive-se.

Manuel Augusto Cabral, reclamando pagamento de férias contra Construtora de Manuel Pereira Ltda. (D. N. T. 29.801-39-P. 7.823-38). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de dois por cento como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, amulta de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo despachados

Dia 13 de dezembro de 1939

Agência Mário Mendonça S. A. comunicando que o Sr. Enock Ciespo, abandonou o emprego. (D. N. T. 22.550-39-P. 11.833-39). — Arquite-se, como proposto.

Dia 15

Olimpio do Amaral, reclamando aviso prévio contra a firma Martins Jordão (D. N. A. 2.231-33-P. 9.990-39). — Arquite-se, nos termos do parecer supra.

Dia 19

Emílio Porto & Cia. Ltda., comunicando que admitiu Ambrosina Correia Dias (D. N. T. 15.955-39-P. 8.555-39). — Arquite-se, nos termos da informação de fls. 3.

Dia 30

Companhia Fábrica de Bótons e Artefatos de Metal, enviando a relação dos empregados que deixaram de trabalhar em seu estabelecimento (D. N. T. 11.425-39-P. 7.251-39). — Arquite-se, como proposto.

J. H. da Silva, pedindo inquérito, para purar faltas da empregada Deolinda da Silva (D. N. T. 20.379-39-P. 9.837-39). — Nos termos do parecer supra, archive-se.

Dia 21

S. A. Industrial de Tubos, comunicando que o Sr. Sátiro L. Bravo, abandonou o serviço (D. N. T. 768-39-P. 524-39); S. A. Industrial de Tubos, comunicando que o Sr. Joaquim de Freitas, abandonou o serviço (D. N. T. 762-39 P. 518-39) e S. A. Industrial de Tubos, comunicando que o Sr. Reinaldo da Silva abandonou o serviço (D. N. T. 763-39-P. 520-39). — Arquite-se, como proposto.

Irmãos Ponca, comunicação (D. N. T. 9.223-39-P. 3.720-39). — Aguarde-se, como proposto.

Doralice Pinto dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa, contra Casa Mme Olga (P. 10.193-39). — Arquite-se, por findo.

Dia 22

Amorim & Alves Ltda., comunicando que os Srs. José Carlos de Lima e João Antônio da Cruz despediram-se (D. N. T. 5.011-39-P. 3.262-39) e C. A. Frigorífico Anglo, comunicação (D. N. T. 15.962-38-P. 11.730-39). — Arquite-se, como proposto.

Conceição dos Santos Dias, reclamando férias contra firma Empresa Viação Continental, em favor de seu filho José Dias Filho (D. N. T. 49.058-37 P. 8.414-38). — Nos termos do parecer supra, aguarde-se. — "Tendo sido publicado edital para comparecer o interessado a esta Procuradoria, proponho que se aguarde a extinção do prazo previsto no parágrafo único do art. 29 do Regulamento deste

Departamento, findo o qual, opino pelo arquivamento do presente processo.

Murilo Ferreira Cardoso, reclamando contra Standard Electric S. A. (D. N. T. 14.844-39-P. 3.059-39). — Arquite-se, nos termos do parecer supra.

Wheatley Blake & Cia. Ltda, pedindo abertura de inquérito (D. N. T. 21.247-39-P. 10.321-39). — Instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidi-lo o procurador adjunto Henrique Camargo, servindo como escrevente o escrivão Lúcio de Andrade.

Aulo Viçação Cruzeiro do Sul Ltda., consultando (P. 12.510-39). — De acordo com o parecer supra, indefiro o pedido inicial. Faça-se o expediente para o *Diário Oficial* e arquite-se.

Dia 23.

Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal, pedindo vista do processo n. 3.739-39 (D. N. A. 27.554-35-P. 3.739-39). — De-se a vista requerida.

Carmem Gomes, reclamando dispensa sem aviso prévio contra F. Martins & Irmão (P. 3.063-39) e Arnaldo Pires Cardiano, reclamando contra Empresa Nacional de Petróleo (D. N. T. 24.566-36-P. 1.189-36). — Arquite-se, por findo.

Manuel Peixoto, reclamando diferença de salários e férias contra A. C. Rios Ltda. (P. 2.437-39). — Em face da informação supra, arquite-se.

Otávio Gonçalves Viana, reclamando férias contra a firma Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (D. N. T. 1.044-35). — Nos termos do parecer supra, arquite-se.

Casa Mayrink Veiga, requerendo vista do processo n. D. N. T. 27.437-36 (D. N. T. 27.431-P. 1.304-39). — Junta, preliminarmente, instrumento de procuração, outorgando poderes ao signatário de fls. 30 para agir em nome da Casa Mayrink Veiga S. A.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1939

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 11-SM-961-39 — Comunicando que já é achá esgotado o prazo para entrega de pedidos na Comissão Central de Compras, por onde poderia ser adquirida a máquina de escrever solicitada.

Dia 18

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11-SM-962-39 — Comunicando que o material pedido pela requisição n. 801.062, é relativa a 20 estoques de couro, portáteis, com peças para identificação, conforme quarta via, existente neste Serviço.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SM-963-38 — Agradecendo a comunicação que dignastes fazer de haverdes assumido, por designação do Sr. Ministro, o cargo de Diretor Geral desse Departamento.

— Ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro:

N. 1-SM-964-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 11 a 16 de dezembro corrente.

— Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1 SM-965-39 — Comunicando que o material de expediente, adquirido no presente exercício por este Ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras, foi fornecido, entre outras, pelas firmas: Alexandre Ribeiro & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., e J. G. Pereira & Comp., (Papeleria Brasil).

Dia 20

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SM-966-39 — Remetendo cópia autêntica da Exposição de Motivos, n. SCm-189, de 13 do mês fluente sobre a qual, em respeitável despacho, S. Ex. o Sr. Presidente da República autoriza a aquisição de uma camionete para esse Instituto.

— Ao Sr. Agente da Estação de Alfredo Maia:

N. III-SM-967-39 — Solicitando providências afim de que sejam despachados, dessa Estação a de Belo Horizonte, onze volumes contendo material de expediente e destinados à 18ª Inspeção Regional do Trabalho.

Dia 27

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. I SM 968-39 — Remetendo para os devidos fins, o processo SM-2.114-39, em cuja peça inicial o extranumerário mensalista, Auxiliar de escrita de 5ª classe, com exercício neste Serviço, Nêro Paulo de Mendonça, esclarece a sua situação, resultante de um pedido de licença.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. GD-969-39 — Solicitando providências afim e que seja entregue, dentro da possível urgência, o material constante da requisição n. 801.029, do corrente ano.

N. GD-970-39 — Solicitando providências afim de que seja entregue, dentro da possível urgência, o material constante da requisição n. 801.028, do corrente ano.

— Ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro:

N. ISM-971-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativo a semana de 18 a 23 de dezembro corrente.

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

Dia 28

N. I-SM-972-39 — Comunica do que este Serviço julga não haver inconveniente na substituição de cartolina branca por cor de rosa.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I-SM-973-39 — Informando o número de exemplares do *Diário Oficial* necessários a este Serviço.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I-SM 974-39 — Solicitando a devolução do processo S. M. 821-39, referente à conspensão da instalação de stores nas salas da Agência Postal e Telegráfica, localizada no edifício sede deste Ministério.

Dia 30

Ao Sr. Presidente da Comissão de Inquérito para apurar irregularidades no Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. ISM-975-39 — Apresentando o extranumerário-mensalista, auxiliar de escrita de terceira classe, com exercício neste Serviço, Odfr do Couto, posto, por ordem, do Sr. Ministro, à disposição dessa Comissão de Inquérito, de acordo com o ofício do Serviço do Pessoal, n. 2.783, de 29 do mês fluente.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1939

Processos despachados:

Terceira Inspeção Regional, solicitando providências no sentido de ser posto termo às irregularidades existentes no Sindicato dos Trapicheiros e Classes Anexas (MTIC 14.077-938). — Aguarde as instruções para a execução do Decreto-lei n. 1.402.

Dia 27

Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, apresentando memorial sobre a distribuição equitativa do serviço (MTIC 6.697-938). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo arquivamento do processo referente ao registro de químico de José Teodoro da Silva, de Cachoeira de Itapemirim (MTIC 8.379-935). — Arquite-se.

União Operária de Palmeira, Estado do Rio Grande do Sul, remetendo um exemplar dos estatutos (MTIC 18.335-939). — Ao Serviço de Comunicações para agradecer e arquivar.

Sociedade Nacional de Agricultura, comunicando eleição e posse da nova Diretoria daquela Sociedade (MTIC 18.182-939). — Ao Serviço de Comunicações para acusar e agradecer.

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Tatuí, Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser dado andamento ao seu processo de reconhecimento (MTIC 25.096-939). — Faça-se o expediente proposto.

Sindicato dos Empregados em Offícios Vários, de Itapira, Comarca de Itacaré, Estado da Bahia, comunicando a fundação daquele Sindicato e a eleição da sua Diretoria (MTIC 13.556-939). — A 10ª Inspeção Regional, tendo em vista que o Decreto-lei n. 1.402, não admite sindicato de offícios vários.

Aristodemo Neri, pedindo lhe seja concedida vista do processo n. DNT. 348-938 (MTIC 28.738-939). — Junta-se ao processo.

Dia 21

José Souto Arguelles, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e Palmiro Persegiani & Comp. Ltda. (MTIC 27.008-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Vive-almirante José Maria Penido, comunicando que pela assembléia extraordinária de 31 de agosto de 1939 e de acordo com os novos estatutos foi eleito diretor-presidente da Companhia Mineira de Eletricidade, sendo também eleito diretor, o Dr. Frederico Alvares de Assis, continuando como diretor, o Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira (MTIC. 20.135-939). — Arquite-se.

Dia 22

Agripino Pinheiro Lobão, apresentando reclamação em nome de João Lourenço da Silva, contra Pergentino Ferreira, (MTIC. 29.603, de 1939). — Arquite-se, à vista da informação.

Dia 26

Centro de Navegação Transatlântica e Sindicato de Armadores Nacionais, recorrendo do ato da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, em virtude do qual foi aprovado o regulamento do exercício

da profissão de vigia de navios no porto de Santos (MTIC 10.136, de 1939). — Atendendo a que o Ministério da Marinha, em sua informação de fls. 90-92, se manifesta contrário à inclusão dos "vigias de navios no porto" entre os auxiliares marítimos", capitulados no art. 383 do atual Regulamento das Capitâneas dos Portos, o que impede possa este Ministério considerá-los entre os elementos compreendidos na regulamentação do trabalho a cargo da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos; resolve, dar provimento em parte ao recurso do Centro de Navegação Transatlântica e do Sindicato de Armadores Nacionais, para o efeito de anular o art. 11 do Regulamento para o exercício da profissão de "vigias de navios no porto", baixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, tornando assim facultativa a utilização desses elementos naquele serviço.

S. Campos & Soares, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto nos arts. 1º e 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC. 9.944-938). — Dou provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de reduzir ao mínimo a multa aplicada (cem mil réis), nos termos do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, que revogou o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1932.

Dia 29

Camara de Comércio da Cidade do Rio Grande, comunicando a eleição da nova Diretoria para o período de 1939-1941 (MTIC. 22.502, de 1939). — Arquite-se.

Alexandre Ferreira, recorrendo da multa que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 5º § 2º, do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC. 24.777-939). — Nego provimento ao recurso, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 11 e 11 verso).

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 204ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos treze dias do mês de dezembro de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Fº, Bretas Bhering, Coelho da Rocha, J. G. Marques Porto, Augusto Vasconcelos e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Sr. Dr. procurador do Conselho, Vieira Cristo. Justificou sua ausência o Sr. conselheiro Vítor Hugo da Costa. No expediente foram lidos três telegramas do Presidente do Conselho Regional da 6ª Região, agradecendo as palavras do Sr. Presidente Moraes de los Rios sobre sua atuação no Conselho Regional já referido, enviando congratulações sobre a passagem do aniversário do Decreto n. 23.569, e se congratulando pela escolha do Dr. Isaac Pereira Garcez para presidente da 6ª Região, em sua substituição; um telegrama do Dr. Arquimedes Gonçalves informando haver passado o exercício da presidência da 3ª Região ao vice-presidente Dr. Santos Pereira; um telegrama do Dr. Santos Pereira comunicando ter assumido o exercício da 3ª Região; um telegrama do Dr. João Kubitschek agradecendo sua reeleição para presidente da 4ª Região; um telegrama do Dr. Isaac Pereira Garcez agradecendo sua eleição para presidente da 6ª Região; um telegrama do Dr. Arnaldo Beckert, presidente da 7ª Região remetendo a lista triplíce para a escolha do novo presidente do aludido Conselho Regional e um telegrama do Dr. Lauro Borba, presidente da 2ª Região enviando a lista triplíce para a escolha do futuro presidente do aludido Conselho Regional. Foram lidos mais um officio protocolado sob n. 449-39 do presidente Lauro Borba e outro protocolado sob n. 458-39 do Dr. Arquimedes Pereira Guimarães diretor da Escola Politécnica da Baía. Em seguida o Conselho resolveu escolher para as presidências dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura das 2ª, 7ª e 8ª Regiões, respectivamente, os Srs. Drs. Manuel Antônio Moraes Rego, Raul Zenha de Mesquita e Ivo Wolff. Com a palavra o Sr. presidente declara que estava certo de interpretar o sentir unânime dos Srs. conselheiros Federais ao relembrar que a 11 do corrente se comemora o 6º aniversário da lei que regulamentou, no Brasil, o exercício das profissões de Engenheiro e Arquitecto, e que por isso o acontecimento devia ficar constando da ata daquela sessão. Lembra os devotos serviços prestados pelos Conselhos Regionais, a dedicação e competência dos antigos Conselheiros Federais e louva o trabalho profícuo que vem realizando os atuais Conselheiros Federais de cujas personalidades fez um apanhado biográfico. Estende também seus louvores aos seus mais próximos colaboradores, secretário Dr. Adolfo Murtinho, tesoureiro Armando Bhering e consultor jurídico Dr. Antônio Carlos Vieira Cristo. Os Srs. conselheiros Armando Bhering e Marques Porto agradecem, com o apoio dos Srs. conselheiros, as palavras do Sr. presidente, recordando os serviços que o mesmo vem prestando à causa da regulamentação, ha sete anos, cinco dos pais na presidência do Conselho Federal. Passando-se à ordem do dia o Sr. conselheiro Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao proc.

436-39 — Interessado Dr. Joaquim do Amaral Gurgel, cujas conclusões, devidamente aprovadas, são as seguintes: "A situação do referido funcionário parece estar assim perfeitamente legalizada, e não está sujeita a restrições no tempo, estando-o tão somente no que diz respeito ao próprio art. 2º do decreto n. 23.569, observadas também as estipulações do art. 2º da Resolução n. 10, deste Conselho". H. Coelho da Rocha. Em seguida o Sr. conselheiro Marques Porto apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no proc. 472-39 — Interessado, Manuel da Silva: "Nenhum argumento apresenta o recorrente que possa, ao meu ver, servir de base à resolução do CREA da 5ª Região tomada de acordo com o parecer do ilustre conselheiro Ulisses Alcantara, parecer que subscrevo. Opino pelo indeferimento". J. G. Marques Porto. Por fim é trazido a debates o proc. 318 e 232-39 — Interessado — Carlos Browne, já estudado pelos conselheiros Marques Porto e Coelho da Rocha. O conselho decidindo sobre a matéria, resolveu negar provimento ao recurso pelo interessado, por três votos contra dois. O Sr. conselheiro Marques Porto fundamenta o seu voto, negando provimento, por estar de acordo com as quatro alíneas do parecer do ilustre consultor jurídico do Conselho Regional da 6ª Região, Dr. Tacito de Almeida e além disso porque: 1º, o art. 3º cujos favores o interessado pleiteia não é aplicável sinão para o exercício da profissão na prática de Arquitetura e da construção, visto como esse dispositivo se refere exclusivamente a construtores, arquitetos construtores, arquitetos não diplomados e agrimensores, e o interessado pleiteia o exercício irescrito da profissão do engenheiro na realização de vistoria judiciárias; 2º, porque o art. 3º mesmo que pudesse ter sido extensivo ao caso do exercício das perícias judiciárias de caráter técnico, só poderia aproveitar ao interessado se viesse ele exercendo a profissão desde data anterior à do Decreto n. 23.569, na qualidade de não diplomado, ao passo que o mesmo interessado exercia a profissão na qualidade de engenheiro diplomado, tendo um diploma registrado oficialmente no Estado de São Paulo, e que foi invalidado sob a arguição de falso. O conselheiro Adolfo Murtinho nega também provimento pelos fundamentos do voto do conselheiro Marques Porto. O conselheiro Augusto Vasconcelos nega, outrossim, com fundamento, tão somente na alínea d do parecer do consultor jurídico do CREA da 6ª Região, por considerar que o requerente está incurso na parte final do parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 23.569. (ter praticado ato desabonador). O conselheiro Armando Bhering, declara que dá provimento ao recurso por não julgar ato desabonador, em face do Decreto n. 23.569, a apresentação do diploma incriminado de falso. O parecer do conselheiro Coelho da Rocha relativo ao processo supra, lido na ocasião, é, na íntegra, o seguinte: "Processo 318, 232-39 — Interessado Carlos Browne requereu carteira profissional de engenheiro com fundamento num diploma da Institution of Civil Engineers de Londres. Arguido de falso o referido diploma resolveu ele requerer uma carteira de licenciado nos termos do art. 3º do Decreto n. 23.569. O CREA negou a concessão da carteira de licenciado pelos seguintes motivos: a) por considerar nulo o registro do diploma de acordo com a lei estadual 2.022, de 1924, em vista de não poder ser agora invocada a autenticidade do referido diploma; b) por não haver prova do exercício legítimo da profissão em 1933, embora haja provas do pagamento dos competentes impostos em 1931, 1932, 1934 e 1935; c) por considerar o recorrente incurso no parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 23.569, por não haver pago em tempo habilit os impostos de 1936 e 1937, só os pagando em 1938; d) por considerar ainda o recorrente incurso na sanção do referido parágrafo único acima, em vista de julgar "desabonador", nos termos daquele dispositivo de lei a apresentação do diploma acoimado de falso. Incontestavelmente o presente processo merece um estudo bastante aprofundado, por serem inúmeros os problemas por ele levantados. Acresce tratar-se de pessoa dedicada há longos anos ao exercício da profissão, e que por isso mesmo não pôde cogitar agora de outra forma de atividade. O recorrente exerceu incontestavelmente duran longos anos, e com beneplácito legal, a profissão de engenheiro no E. de São Paulo, e a publicação do Decreto n. 23.569, veio encontra-lo no pleno exercício dessa atividade. A falta do pagamento do imposto em 1938 não infirma a continuidade do exercício da profissão, como diz aliás a fls. 44 o consultor jurídico do CREA, porque a) não houve, por omissão presumível da entidade fiscal, o competente lançamento; b) o exercício da profissão naquele ano (1933) decorre do documento de fls. A simples nulidade do diploma a meu ver não tira o beneplácito legal do exercício da profissão pelo recorrente anterior a 1933, e é sobre esse beneplácito legal, mais do que sobre o seu fundamento jurídico que deve, no meu entender, assentar o reconhecimento do direito adquirido, resguardado pelo art. 3º. Se a concessão da carteira devesse depender agora do exame do diploma (caso do art. 4º), seria evidentemente impossível aquela medida, dada a nulidade do documento básico. No caso em apreço porém o diploma não é mais, nem precisa ser invocado pelo recorrente. O fundamento da alínea c do parecer acima referido não me parece igualmente procedente porque a meu ver enquanto um profissional está procurando se registrar nos termos do Decreto n. 23.569, ele se acha, em virtude do mesmo Decreto — impedido de exercer a profissão até a obtenção de despacho favorável, não devendo estar assim obrigado a pagar impostos que — nessas condições — servião de arguição para multa-lo por exercício ilegal da mesma profissão, além de constituir o recebimento do aludido imposto nova infração do Decreto pela Repartição arrecadora. Finalmente, e reiterando ponto

de vista já por mim defendido neste Conselho, interpreto a expressão "nota desabonadora" do art. 3º do Decreto n. 23.569, em um sentido muito mais restrito do que o adotado pelo Consultor Jurídico do CREA. Definindo melhor o meu pensamento direi que a "nota desabonadora" só se deve entender como constando dos assentamentos ou da fé de ofício do profissional em causa, devendo por isso ter uma imediata e direta relação com o exercício da profissão, e não ser uma qualquer ação contra a moral ou contra terceiros, com penas já cominadas no Código Penal. Assim sendo, mesmo admitida a culpa ou conivência do recorrente na falsificação do seu diploma, esse "ato" — por mais desabonador que seja — não constava dos seus assentamentos ou fé de ofício quando foi requerida a carteira, não devendo assim se opor à concessão da mesma. A distinção ressalta mais clara pela leitura do parágrafo do referido artigo que subordina a cassação da carteira não mais à existência de uma nota desabonadora e sim à prática de um "ato desabonador". A vista das razões acima expostas opino pelo provimento do recurso, no sentido de ser concedida ao recorrente a carteira de "licenciado" pleiteada. Rio, 11 de outubro de 1939. — H. C. da Rocha. O presente processo estava por mim relatado nos termos supra, quando a posterior juntada dos ilustrados pareceres, ora anexos ao processo, fez voltar ao CREA da 6ª Região para serem apreciados os referidos pareceres. Mantido pelo CREA a sua anterior resolução, não encontra também novos argumentos que abalem a minha primitiva conclusão, pelo contrário muito robustecida, num de seus aspectos, pelos pareceres dos ilustres juristas consultados, pelo que reafirmo o meu parecer favorável ao recorrente". Rio, 22 de novembro de 1939. — Henrique C. da Rocha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — Adolfo Murtinho, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

ATA DA 205ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 20-12-39

Aos vinte dias do mês de dezembro de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os senhores doutores Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Augusto Vasconcelos, Coelho da Rocha e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior.

Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo.

Justificou sua ausência o Sr. conselheiro Marques Porto.

No expediente foram lidos dois telegramas do presidente do Conselho Regional da Quarta Região, protocolados sob ns. 486 e 489-39, agradecendo as saudações do presidente Morales de los Rios e informando ter enviado procuração ao Dr. Alberto Amarante para assinar o termo de posse na presidência do Conselho da Quarta Região, um telegrama do Dr. Raul Mesquita agradecendo a escolha de seu nome para presidente do Conselho Regional da Sétima Região, um telegrama do Dr. Santos Pereira informando sobre as festas comemorativas, na Bafa, do dia do engenheiro, um telegrama do presidente do Conselho da Quarta Região informando sobre as festas realizadas no aludido Conselho Regional, relativamente ao dia do engenheiro, um telegrama do Dr. Nogueira Passos, presidente do Sindicato dos Engenheiros da Bafa, se congratulando pela escolha do Dr. Santos Pereira para presidente do Conselho Regional da Terceira Região, um telegrama do Dr. José Augusto Fiuza prestando informações sobre o Conselho Regional da Nona Região, um telegrama do presidente do Conselho Regional da Nona Região remetendo a lista tríplice referente à resolução n. 13 do Conselho Federal, um telegrama do Dr. Ivo Wolff recusando, por motivos superiores, a escolha de seu nome para presidente da Oitava Região e uma carta do conselheiro Gumercindo Ponteadó comunicando sua mudança para São Paulo e se despedindo do Sr. presidente e dos senhores conselheiros seus colegas.

O conselho tomando conhecimento da renúncia do Dr. Ivo Wolff, resolveu pedir nova lista tríplice ao Conselho Regional da Oitava Região.

O Conselho resolveu mais escolher o engenheiro José Augusto Fiuza para presidente do Conselho Regional da Nona Região.

Passando-se à ordem do dia o Sr. conselheiro Adolfo Murtinho apresenta parecer ao proc. 151-D, do CREA da Quarta Região e referente a Leslie Melville Clemence, cujas conclusões, devidamente aprovadas são as seguintes: "Sou, por essas razões, de parecer que seja mantida a resolução deste Conselho Federal, tomada em 21 de julho de 1939". — Adolfo Murtinho.

Em seguida, o Sr. conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta parecer anexo ao proc. 479-39 — Interessado, Luiz Andreatti, cujas conclusões, devidamente aprovadas, são as seguintes: "Portanto, a única razão invocada não pode ser tomada em consideração, motivo pelo qual opino pelo indeferimento". — Augusto Vasconcelos.

Tomando a palavra o conselheiro Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao proc. 483-39 — Interessado, Joaquim Pinto Romeira cujas conclusões, devidamente aprovadas, são as seguintes: "Reassumindo proponho que constem da carteira do recorrente, as atribuições

das alíneas seguintes do art. 28 do Dec. 23.569, a) com restrição, quanto aos trabalhos geodésicos; b) com as restrições eventualmente decorrentes das provas apresentadas por ocasião do primeiro recurso; c) nos termos do Decreto; h e i) que já lhe foram reconhecidas; j) referentes às alíneas acima.

Este o meu parecer, saio melhor juízo". — H. Coelho da Rocha.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — Adolfo Murtinho, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Ofício de 18 de dezembro de 1939, do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando a ata da sessão em que foi definitivamente fixado o salário mínimo daquela região. (Proc. S.E.P.T. n. 2.220-39). — "Junte-se ao processo, após a divulgação legal". — Este despacho refere-se à ata seguinte: Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, no Palácio do Governo do Rio Grande do Sul, especialmente convocados por Sua Exa. o coronel Cordeiro de Farias, interventor federal, foram presentes os abaixo firmados, presidente e membros empregadores da Comissão de Salário Mínimo, a quem S. Exa. o coronel interventor federal deu conhecimento da incumbência que lhe atribuiu o Exmo. Sr. Presidente da República, por intermédio de S. Exa. o Sr. ministro do Trabalho, de conciliar o dissídio ocorrido no seio da Comissão do Salário Mínimo. Tendo tomado conhecimento das razões que o motivaram, concluiu S. Ex. o Sr. interventor federal, ser causa exclusiva a publicação de um artigo, feita pelo presidente da Comissão. Considerando, porém, o caráter doutrinário da referida publicação e ausência de qualquer intuito de menosprezo das classes empregadoras do Estado, fez S. Ex. um apelo a que voltassem os membros empregadores da Comissão do Salário Mínimo e seu presidente a cooperar nos trabalhos desse órgão partidário, apelo que teve a satisfatória acolhida dos empregadores e do presidente da Comissão. E, para constar, se lavrou a presente ata que vai por todos assinada. — Oswaldo Cordeiro de Faria. — Anor Butler Maciel. — J. Oswaldo Rentsch. — Newton, S. Ivo Netto. — Carlos Julio Becker. — Paulo João Ernesto Bohms. — E, a seguir, presentes mais os membros empregados da Comissão do Salário Mínimo, ainda com a presença do Excelentíssimo Sr. coronel Cordeiro de Farias, interventor federal, passou a Comissão a funcionar em sessão plena e extraordinária, para conhecer das observações que lhe foram dirigidas dentro do prazo de noventa dias, contados do edital publicado no "Jornal do Estado", de 5 de agosto de mil novecentos e trinta e nove (documento um). No início da sessão o coronel Cordeiro de Farias, tendo procedido à leitura do ofício que lhe dirigiu o presidente da Comissão do Salário Mínimo, do qual consta que o Ministério do Trabalho faria a revisão geral dos salários fixados nos vários Estados para que não houvesse disparidade em detrimento da economia nacional, declarou que esse critério não mais será observado pelo Ministério do Trabalho que não vai usar da sua faculdade coordenadora. Como responsável pelos destinos do Estado e dos superiores interesses da sua economia quer manifestar à Comissão do Salário Mínimo os prejuízos decorrentes para a economia do Estado, da fixação de um salário mais elevado do que o de Estados que com o Rio Grande do Sul concorrem economicamente. Os representantes empregadores declararam que definitivamente não podem as indústrias do Rio Grande pagar salários mais elevados que outros Estados de categoria econômica semelhante. Assim entendia que devia o salário fixado ser reduzido para duzentos mil réis para a capital e cento e sessenta mil réis para o interior. Os representantes empregados declararam que aceitavam a reforma do salário fixado para trezentos mil réis para a capital e duzentos e vinte mil réis para o interior, visto entenderem que a lei foi feita para o benefício dos operários e serem essas quantias o mínimo vital necessário aos empregados, que, percebendo menores salários vão depauperando as suas energias e contribuindo para o desenvolvimento em generalização da tuberculose e do aniquilamento da raça. Pelo presidente da Comissão foi dito que de novo se verificava empate na decisão do salário, e que lhe cumpria decidir novamente em face das observações apresentadas à Comissão, que foram lidas em sessão, anexas e a esta ata como documentos de números dois a dez. Entende o presidente que, obedecendo estritamente o critério legal, deve ser mantido o salário mínimo publicado no edital constante do documento número um, isto é, duzentos e cinquenta mil réis para a capital e duzentos mil réis para o interior. Si, porém, for abandonado esse critério, dando-se margem à concorrência da mão de obra inter-estadual, então o salário a ser adotado deverá decorrer não do mínimo vital necessário à manutenção do empregado, mas das possibilidades da indústria, frente aos seus concorrentes, dando-se acolhida aos salários de duzentos mil réis para a capital e cento e sessenta mil réis para o interior. O ponto de vista que vem mantendo como presidente da Comissão se acha expresso no seguinte ofício que dirigiu ao coronel Cordeiro de Farias, em data de 28 de novembro deste ano, anexo por cópia a esta ata. Concluídos, assim, os objetivos desta reunião, declarou o presidente que daria publicidade ao edital fixado o prazo de quinze dias para recurso da decisão proferida, agradecia o relevante serviço prestado pelo coronel interventor federal e a boa vontade dos membros da Comissão, mais uma vez manifestada na solução do incidente encerrado nesta sessão. Do

ocorrido se lavrou a presente ata que vai por todos assinada. — Osvaldo Cordão de Farias. — Anor Butler Maciel — Newton Silveira. — Carlos Becker. — Paulo João Ernesto Dahms. — Nyro Dikel. — Nicolau Pires. — Darcy Gross. — João Baptista Rodrigues.

Dia 29 de dezembro de 1939

Offício n. S. M. 176 de 28 de dezembro de 1939 do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro encaminhando cópia autêntica da Ata da reunião em que foi definitivamente fixado o salário mínimo daquela região. (Processo S. E. P. T., n. 2.221-39) — A Divisão de Publicidade para a divulgação legal, juntando-se após ao processo. — Este despacho refere-se à Ata seguinte: Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, em sua sede, à rua Visconde do Uruguai, 1º andar sala 1, nesta cidade de Niterói, reuniu-se a Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro, em sessão extraordinária, sob a presidência do Sr. general José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, presente a totalidade dos vogais, Srs: Julião Nogueira, Julio Lopez, Joaquim Bernardino de Barros, João Vieira Neto, Gilberto Fonseca, José Alonso Otéro, Genézio José dos Reis e Francisco Cardoso Franco Junior, os quatro primeiros, representantes da classe empregadora, e os restantes, da dos empregados.

Aberta a sessão, lida e sem debate, aprovada a ata da sessão anterior, foram sucessivamente submetidos à votação e unanimemente aprovadas, as seguintes resoluções: *Salários Mínimos a seco, para adultos de ambos os sexos, por mês, compreendendo 200 horas de trabalho útil.* Considerando que a desigualdade de padrões de vida observada nas diversas localidades do Estado não permite um tipo único de salário mínimo para todo o seu território, a Comissão resolve: Ficam adotadas três (3) categorias de salários mínimos para o Estado do Rio de Janeiro, sob as designações de 1ª, 2ª, e 3ª, e assim discriminadas: *Primeira categoria* — Zonas urbanas ou sede de Municípios e de Distritos de Niterói, Nova Iguaçu, e São Gonçalo — Salário mínimo de 200\$00 (duzentos mil réis) por mês de 25 dias úteis, ou 8\$00 (oito mil réis) diários, ou ainda 1\$00 (mil réis) por hora, assim parcelado para efeito das bonificações:

Alimentação.	50% ou sejam	100\$0
Habitação.	20% ou sejam	40\$0
Vestuário.	15% ou sejam	30\$0
Transporte.	10% ou sejam	20\$0
Higiene.	5% ou sejam	10\$0
Total.	100% ou sejam	200\$0

Segunda categoria — Zonas urbanas ou sedes dos demais Municípios e Distritos do Estado do Rio de Janeiro — Salário mínimo de 150\$00 (cento e cinquenta mil réis) por mês de 25 dias úteis, ou 6\$00 (seis mil réis) diários, ou ainda \$750 (setecentos e cinquenta réis), por hora, assim parcelado para efeito das bonificações:

Alimentação.	50% ou sejam	75\$0
Habitação.	14% ou sejam	21\$0
Vestuário.	20% ou sejam	30\$0
Transporte.	10% ou sejam	15\$0
Higiene.	6% ou sejam	9\$0
Total.	100% ou sejam	150\$0

Terceira categoria — Zonas rurais em todo o território Fluminense — Salário mínimo de 100\$00 (cem mil réis) por mês de 25 dias úteis, ou sejam 4\$000 (quatro mil réis), diários, ou ainda \$500 (quinhentos réis) por hora, assim parcelado para efeito das bonificações:

Alimentação.	50% ou sejam	50\$0
Habitação.	10% ou sejam	10\$0
Vestuário.	20% ou sejam	20\$0
Transporte.	10% ou sejam	10\$0
Higiene.	10% ou sejam	10\$0
Total.	100% ou sejam	100\$0

(II)

SALÁRIO MÍNIMO PARA TRABALHADORES OCUPADOS EM OPERAÇÕES OU SERVIÇOS INSALUBRES

Considerando que a majoração de salário de que trata o artigo 4º do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, não se destina a pagar ou indenizar prejuízos de

saúde, que não tem preço, mas, ao contrário, deve ser aplicada como medida coercitiva de que podem dispor as Comissões de Salário Mínimo para compelir os empregados a adotar os recursos eliminatórios ou atenuantes da insalubridade inerente a certas indústrias, a Comissão resolve: Quando se tratar de operações ou serviços insalubres, de qualquer grau, constantes da tabela baixada com a Portaria do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sob n. S. Cm-51, de 13-4-39, o salário mínimo atribuído ao trabalhador, terá o acréscimo de 25% calculados sobre o valor do salário mínimo normal da sua zona, durante o prazo de 12 meses, a contar da data em que esta disposição começar a vigorar, e, daí por diante, o de 50%, calculados sobre o mesmo valor, enquanto não forem adotadas pelas empresas, medidas acatadoras adequadas; b) Ficam estabelecidas as percentagens de 20, 15 e 10%, aplicáveis, a juízo dos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, as operações ou serviços de que trata o item acima, quando protegidas por processos, métodos, ou disposições que apenas atenuem ou diminuam as condições de insalubridade; c) No caso de bonificações, os descontos serão calculados sobre o valor do salário mínimo normal, adotadas as mesmas taxas.

(III)

SALÁRIO MÍNIMO PARA MENORES APRENDIZES, OU QUE DESEMPENHEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Considerando que o art. 2º, da lei 185, de 14-1-1936, e 5º do seu Regulamento, estabelece o limite mínimo de salário para menores aprendizes ou empregados em serviços especializados em 50% do atribuído aos adultos; considerando que esta dotação conferida a menores que apenas ingressam nas oficinas, parece demasiada e contrária aos interesses gerais da Indústria e aos próprios menores, sendo certo que dará lugar a um fatal retraimento por parte dos empregadores; mas, considerando que não seria lícito deixar de decidir o que daria lugar a um mal maior — a Comissão, embora contrariando o seu ponto de vista, cumpre a lei e resolve: O salário mínimo de menores aprendizes ou que desempenhem serviços especializados corresponde a 50% do salário a seco fixado para o trabalhador adulto. No caso de bonificações, as taxas de descontos são as mesmas das tabelas organizadas para este.

Volando em caráter definitivo, as tabelas de salários mínimos a serem adotadas no Estado do Rio de Janeiro, nada tem a Comissão a acrescentar à exposição, amplamente divulgada, com que, em tempo, justificou a escolha destas mesmas tabelas, então submetidas à apreciação das classes diretamente interessadas e, agora, oferecidas à aceitação do Governo. Cumpre-lhe, todavia, lembrar as expressões numéricas que dão a conhecer suas representações expressões numéricas que dão a conhecer suas repercussões em uma e outra daquelas classes e, por onde, se pode julgar de sua exequibilidade e eficiência. Assim, confrontando as despesas atuais com salários não superiores a 400\$00 (quatrocentos mil réis), com as que vão resultar da aplicação das tabelas em apreço, verifica-se que as taxas de sacrifícios impostas aos empregadores não excederão a 10,4% na Capital, 14,4% no Interior e 10,6% na Zona rural — não devendo passar desapercibido que estas taxas seriam mais modestas se tomáramos para base do cálculo o montante total de despesas com salários de qualquer categoria. Por sua vez, as taxas de benefícios são representadas por 51,5% dos trabalhadores recensados na Capital, 53,7 no Interior e 34,1% na zona rural. Finalmente, postas em vigor as tabelas, o nível médio atual de vida do trabalhador se achará elevado de 214,3% na Capital e, aproximadamente, 278,4% no Interior. Como se vê, pois, sem se desviar da linha de prudência aconselhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, isto é, mantendo-se "dentro de um critério moderado e equitativo, capaz de evitar aos empregadores exigências incompatíveis com os recursos de nossa economia, sob muitos aspectos ainda incipiente e em formação", conseguiu a Comissão chegar a um resultado que, embora modesto — estritamente enquadrado nas exigências da Lei — ainda assim eleva, como se viu, a mais do triplo o nível médio atual de vida do proletário fluminense, representando o máximo de amplitude a que pode, no momento, atingir o desejo de beneficiar, sem risco de provocar um devastoso colapso da atividade produtora, de imprevisíveis consequências para a Sociedade em geral e, particularmente, para a própria classe que se procura beneficiar. Não devem ainda passar em silêncio duas circunstâncias que, à falta de outros elementos, por si só, representam a mais segura garantia do acerto com que se desempenhou a Comissão de suas atribuições: primeiro o ambiente moral de absoluta serenidade em que se processaram os seus trabalhos, coroados sempre por pronunciamentos unânimes; depois, a aprovação tácita que as classes em causa deram às tabelas oferecidas ao seu estudo e agora confirmadas. Evocando-as, pois, como o seu melhor título, a Comissão pode repetir agora, ainda com maior força de convicção, que está ciente de haver realizado uma obra de concórdia, de humanidade e de justiça. Terminada a leitura dessa sumária exposição, o Sr. presidente disse o que se segue: Por minha vez, nada tenho a acrescentar ao que vos disse encerrando a sessão de 23 de dezembro, quando votamos o salário mínimo d' prova. Apenas renovo os agradecimentos que então vos apresentei em nome da Sociedade, cujos interesses sempre colocastes acima de vantagens pessoais, e, ainda uma vez, congratulo-me convosco pelo feliz despacho dos nossos trabalhos.

Seja-me lícito, porém, fazer uma declaração de ordem pessoal, cedendo a um insopitável impulso do coração, sem mesmo saber se assim, infrinjo as normas do oficialismo. — Quando aqui entrei pela primeira vez, estranho ao meio, para assumir a presidência desta Comissão, pedi que em troca dasincredulidade com que prometia conduzir-me no desempenho de minhas funções, me concedesseis a confiança e a boa vontade indispensáveis ao exato cumprimento dos nossos deveres. Agora, encerrando este ciclo dos nossos trabalhos, quero reconhecer, desta mesma cadeira, sob o influxo de irreprimível efusão de gratos sentimentos, que jámais apêlo foi atendido com tanta exuberância de generosidade, pois é certo (e com que abundância d'alma o reconheço!) é certo que me concedestes muito mais do que pedi — destes-me, com o apêlo de vossa confiança, o amparo da vossa amizade. Bendigo, pois, o acaso que me trouxe ao vosso convívio e que, se a princípio causou-me apreensões, agora posso exultar pensando que se, em regra, todo encargo tem precauções, neste, só encontrei motivos para felicitar-me. Esta a declaração que queria fazer, cedendo ao impulso dos nobres sentimentos Otéro, que disse: Senhores! Reunidos aqui em comunhão de idéias, que me inspirastes". Pediu a palavra, a seguir, o vogal Sr. Alonso chegamos ao final de nossos trabalhos que foram coroados do mais belo êxito. Devemos, sem dúvida, tal sucesso ao nosso ilustre e muito digno Presidente, que sempre soube conduzir nossas reuniões com espírito de grande lealdade. Assim, fazendo votos pessoais pela felicidade do general Pires e Albuquerque, proponho que seja consignado em ata um voto de louvor ao nosso Presidente". A proposta do Sr. Alonso Otéro, foi aprovada debaixo de estrondosas palmas de todos os vogais. Após isso, foi entregue ao Sr. presidente, assinada por todos os membros da Comissão, a seguinte declaração a respeito da qual, o Sr. general Pires disse que dava a sua inteira aprovação, tendo declarado, por escrito: "É com satisfação que subscrevo a presente declaração". — J. J. Pires de Carvalho e Albuquerque. Eis a declaração referida: "Propomos que se consigne na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de louvor e de agradecimento ao secretário desta Comissão, Sr. Célio Garnier da Silva, pela proficiência, amor ao trabalho e dedicação do cargo, de que deu exuberantes provas nesta fase mais íntima da nossa elaboração, fazendo-se ainda, por suas distintas qualidades pessoais, credor da nossa estima e do nosso mais alto apreço. Também louvamos e agradecemos ao Sr. André Almeida, cujas excelentes qualidades pessoais igualmente reconhecemos e prezamos. Propomos ainda, que se extraia cópia deste voto para ser remetido ao digno chefe do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Niterói, 28 de dezembro de 1939. — Gilberto Fonseca, Joaquim Bernardino de Barros, Genézio José dos Reis, Francisco Cardoso Franco Junior, José Alonso Otéro, João Vieira Netto, Julio Lopez e Julião Nogueira. Nada mais havendo que tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, às dezesseis horas, tendo eu, Celio Garnier da Silva, lavrado, para constar, a presente ata que, lida e considerada conforme, será assinada por todos os vogais. — José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. — Gilberto Fonseca. — Genézio José dos Reis. — Joaquim Bernardino de Barros. — José Alonso Otéro. — Julião Nogueira. — Julio Lopez. — Francisco Cardoso Franco Junior e João Vieira Netto. Comissão de Salário Mínimo da 13ª Região — Niterói, 29 de dezembro de 1939.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Waldomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

É lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Propaganda:

A diretoria toma conhecimento das sugestões apresentadas pelo diretor Nicolau Mader Júnior a respeito da propaganda do Instituto Nacional do Mate, declarando o Sr. presidente que todos os assuntos sugeridos já se encontram em vias de realização ou em estudos.

Funcionalismo:

De acôrdo com o estabelecido na letra b do art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, o presidente submete à aprovação da Diretoria as exonerações dos funcionários efetuadas pelas portarias ns. 404, 407 e 410, as quais são ratificadas.

Reorganização dos serviços:

Pelo Sr. presidente é submetido à deliberação da diretoria a reorganização dos serviços e do quadro do Instituto Nacional do Mate.

Depois de longamente debatido o assunto, são aprovados os quadros do pessoal e a reorganização dos serviços, com as modifi-

cações realizadas: nesta reunião, *ad-referendum* da Junta Deliberativa, importando a reorganização feita numa economia de cento e quarenta e quatro contos de réis (444.600\$00) anualmente.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Waldomiro Silveira. — Nicolau Mader Júnior.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Waldomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Financiamento:

Pela diretoria são discutidos os termos das propostas contratuais a serem firmadas com o Banco do Brasil, para o financiamento da produção, ficando aprovada a minuta de ofício a ser dirigido àquele banco, em resposta ao que endereçou ao Instituto Nacional do Mate.

Funcionalismo:

Tendo em vista o deliberado na sessão anterior, sobre a reorganização dos serviços do Instituto Nacional do Mate, resolve a diretoria estabelecer as seguintes normas para o reajustamento do quadro e do pessoal efetivo e contratado:

1º — O presidente nomeará uma comissão para examinar a situação do funcionalismo e apresentar uma proposta para o provimento dos cargos de acôrdo com o quadro aprovado e tomando em consideração o preparo, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, demonstrados até aqui pelos funcionários atuais do Instituto Nacional do Mate.

2º — Essa proposta será apresentada ao presidente até o dia 29 do corrente.

Propaganda nos Estados Unidos:

Tomando conhecimento do plano de propaganda elaborado pelo funcionário do Instituto Nacional do Mate, que se encontra em Nova York, resolve a diretoria aprová-lo.

Vendas de mate envasados de mais de um quilo:

Pelo diretor Nicolau Mader Júnior é proposta a prorrogação, por noventa dias, do prazo estabelecido na resolução número vinte e dois, para a venda no país de mate envasado em envólucros superiores a um quilo, o que é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Júnior. — Waldomiro Silveira.

Instituto Nacional do Mate

RESOLUÇÃO N. 28

O presidente, interino, do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com a deliberação da diretoria, em sessão de 27 de dezembro de 1939, tomada *ad-referendum* da Junta Deliberativa;

Considerando que a resolução n. 22, de 20 de outubro de 1939, no seu art. 3º, combinado com o art. 6º, determinou que, a partir de 1 de janeiro, de 1940, não seria permitida a venda, para os mercados do país, de mate dos tipos padrões V1 e V2, P1 e P2, em envólucros superiores a um quilo bruto; mas,

Considerando que grande número de industriais ainda não se aparelhou devidamente com os novos envólucros, de tamanho reduzido, como recomenda a citada resolução;

Resolve:

Artigo único. Fica prorrogado, por 90 dias, a vigência do disposto no art. 3º da resolução n. 22, de 20 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente, interino.

(C 32 — 4-1-940 — 1328600)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 3 de janeiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livres	Livre especial
Londres	65\$390	78\$544	81\$898
Paris	—	\$450	\$496
Itália	—	4\$005	8934
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$948
Verrechnungsmark	—	5\$635	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$183
Portugal	—	\$730	8\$43
Bélgica — belgas —	—	3\$350	—
Suica	—	4\$467	4\$687
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$560	19\$865	20\$689
Montevideu	—	7\$260	—
Buenos Aires	—	4\$525	4\$870
Japão	—	4\$724	5\$500
Canadá	—	4\$650	—

Cotações oficiais de títulos

Em 4 de janeiro de 1940

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%, nom.	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	790\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	830\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	197\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	32\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	815\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	119\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	168\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	159\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	194\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	4:023\$0

Ações de bancos:

Brasil	440\$0
------------------	--------

Ações de companhias:

Comércio e Indústria Rebelo Lourenço	100\$0
Sidúrgica Belgo Mineira, port.	365\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	209\$0
---	--------

Vendas judiciais:

280 aç es do Banco do Brasil	440\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 30-12-1939 e 2-1-1940

Café

Entradas	Sacas 34.829
Saídas	46.256
Consumo local	2.000
Existência	614.034
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar

Entradas	Sacos 2.483
Saídas	2.627
Existência	38.342
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos 266
Saídas	1.457
Existência	8.373
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa.

Tipo Seridó:	
Tipo 3	57\$0 a 58\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3	55\$0 a 56\$0
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Café

Entradas	Sacas 20.332
Saídas	2.452
Consumo local	500
Existência	631.411
Mercado calmo.	

Preços por

Tipo 3	18\$0
Tipo 4	17\$5
Tipo 5	17\$0
Tipo 6	16\$5
Tipo 7	16\$0
Tipo 8	15\$5

Açúcar

Entradas	Sacas 32.165
Saídas	15.695
Existência	41.782

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos 1.009
Saídas	650
Existência	8.732
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:	
Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	58\$0 a 59\$0

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3	56\$0 a 57\$0
Tipo 5	54\$0 a 55\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	53\$0 a 54\$0

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 2 e 3 de janeiro de 1940	1.612:317\$5	1.591:521\$1
Em 4 de janeiro de 1940.....	2.713:318\$5	2.699:790\$4
Total	4.325:636\$0	4.291:311\$8
Em igual período de 1939.....	3.250:766\$6	3.099:805\$5
Diferença para mais em 1940.....	1.074:869\$4	1.191:506\$3

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
3 de janeiro de 1940.....		3.879:128\$1
3 de janeiro de 1939		1.447:738\$8
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de janeiro de 1940.....		4.328:077\$8
De 2 de janeiro a 3 de janeiro de 1939.....		1.835:746\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		2.492:331\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 2 de janeiro de 1940.....	1.142:394\$4
Total	1.142:394\$1
Em igual período de 1939.....	921:372\$5
Diferença para mais em 1940.....	221:021\$6
Arrecadada de 1 a 2 de janeiro de 1940.....	1.142:394\$1
Em igual período de 1939.....	921:372\$5
Diferença para mais em 1940.....	221:021\$6

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 2 de janeiro de 1940.....	1.135:134\$3
Total	1.135:134\$3
Em igual período de 1939.....	919:375\$5
Diferença para mais em 1940.....	215:758\$8

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CALCULISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de calculista, de qualquer ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia 11 do corrente mês e será encerrada às 17 horas do dia 8 de fevereiro de 1940.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 277, de 29 de novembro último.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do DASP, no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) Prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou de carteira profissional;

c) Atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) Atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

6. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

7. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem pelo menos, tres anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

8. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra "d" do item 5, deste edital, os candidatos nas condições referidas no item 7.

9. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

10. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

11. Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais, de selo adesivo, e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 centímetros, tiradas de frente e sem chapéu.

12. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, serão inscritos "ex-officio", todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

13. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, uma e outras obrigatórias.

14. As provas de seleção serão as seguintes:

a) Prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como, alterações orgânicas funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que contraindiquem o eficiente exercício do cargo;

b) Prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) Prova escrita de matemática pela qual o candidato revele conhecimento perfeito de técnica de cálculo matemático, correspondente ao constante do programa em anexo;

d) Prova de Técnica de Régua de Cálculo, pela qual o candidato revele capacidade e habilidade em trabalhar, com o instrumento, com rapidez e perfeição.

15. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) Prova escrita de noções de física e de estatística;

b) Prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia.

16. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

17. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente edital que será publicado tres vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Munilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Transferência para a carreira de datiloscopista do Quadro Unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: provas de sanidade e de capacidade física.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal An-
cora, edificio da Imprensa Nacional, 1º andar, dia 9 do corrente, às 11 horas, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os seguintes candidatos à transferência para a carreira de datiloscopista, do Quadro Unico, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Renato Haas Bastos.
Marcos Evangelista Pimenta.
D.S. do D.A.S.P., em 4 de janeiro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância — 18\$1.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Commercial de Boa Vista do Erechim, importância — 20\$4.

Decreto-lei n. 1.506, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto-lei n. 1.506, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco, importância — 20\$4.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro, importância — 55\$1.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Caçapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.690, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Raul Seabra Guimarães, importância — 110\$2.

Decreto n. 4.710, de 27 de setembro de 1939, em que é interessado o governo municipal de Santa Maria do Suassui, importância — 128\$5.

Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacilio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.827, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada a Cooperativa da Ass. dos Profissionais da Imprensa de S. Paulo, importância — 19\$4.

Decreto n. 4.828, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada a Cooperativa de Crédito de Barbalho de Resp. Ltda., importância — 19\$4.

Decreto n. 4.874, de 11 de novembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 33\$7.

Decreto n. 4.875, de 11 de novembro de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, importância — 36\$7.

Decreto n. 4.878, de 11 de novembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco, importância — 35\$7.

Decreto n. 4.888, de 16 de novembro de 1939, em que é interessado Newton Carvalho, importância — 189\$7.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.898, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Anfilóbio da Silva Gondim, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância — 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio BMrsileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.019, de 13 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia Nacional de Grafite Ltda., importância — 19\$4.

Decreto n. 5.020, de 13 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia de Mineração do Nordeste S. A., importância — 19\$4.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.043, de 21 de dezembro de 1939, em que é interessada Aachener & Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, importância — 693\$6.

Decreto n. 5.067, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 43\$9.

Decreto n. 5.068, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia Força e Luz de Minas Gerais, importância — 26\$5.

Decreto n. 5.069, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Ademar G. de Faria, importância — 110\$2.

Decreto n. 5.079, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Domingos de Campos, importância — 116\$3.

Decreto n. 5.072, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 179\$5.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 179\$5.

Decreto n. 5.081, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessada Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, importância — 30\$6.

Decreto n. 5.091, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado J. Augusto & Irmãos, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Leinos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.073, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessada Sociedade "Cruzeiro do Sul Minérios Limitada" importância — 147\$0.

Decreto n. 5.094, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Roberto Gabizo de Faria, importância — 110\$2.

Decreto n. 5.095, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado José Maria da Silva Coqueiro, importância — 110\$2.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — Jayme de Alencar, Araripe, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados — Délcio da França Reis, Cláudio Valença, Miguel Machado Miguel, Luiz Simões Monteiro, Evaldo Tavares Bastos, Roberto Augusto Carrão de Andrade, João Gomes da Silva, Treval Joppert, José Magalhães Viana, Luiz José Pereira.

Reprovados, quatro.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 4 de janeiro de 1940. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 233, 275, 356, 488 e 787 — Arts. 96 e 248 L. Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 53 e 98 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 263 e 495 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 203 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 320 — Art. 248 L.

Companhia Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 542 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, n. 556 — Art. 248 L.

Lemosina Federal Ltda., n. 702 — Art. 248 L.

Mralins Jordão & Comp. Ltda., n. 904 — Art. 248 L.

Sociedade Coop. dos Chauffeurs, n. 940 — Art. 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 943 — Art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 979 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio Pereira Fonseca, n. 4.598 — Art. 242 G.

Manoel José Moreno, n. 7.075 — Art. 242 G.

Joaquim de Almeida, n. 9.179 — Art. 92.

Alcides Henrique Amaral, n. 11.672 — Art. 242 G.

Autos de passeio:

Hélio Nascimento, n. 176 — Art. 248 L.

José Campos Oliveira, n. 697 — Art. 248 L.

Rubens Maddem Pinto, n. 2.870 — Art. 102.

Pedro Emílio Hoffmam, n. 4.591 — Art. 102.

José Lourenço Pantaleão, n. 5.288 — Art. 257.

Laert Pinto Freitas, n. 7.771 — Art. 257.

João Manoel da Silva, n. 8.319 — Art. 257.

Emilson do Rêgo Falcão, n. 8.524 — Art. 102.
 Ernesto José Barbosa, n. 9.384 — Art. 102.
 Mário Moreira Fabião, n. 2.831 — Art. 257.
 Humberto Chaves, n. 9.985 — Art. 257.
 Leandro Hipólito Grossi, n. 10.356 — Art. 257.
 Paulo da Costa e Silva, n. 11.270 — Art. 82.
 Giuseppe Amoroso, n. 13.392 — Art. 248 L.
 Alberto Souza Macedo, n. 14.891 — Art. 257.
 Antônio Martins Pereira, n. 16.456 — Art. 79.
 Gastão Corrêa da Veiga Filho, n. 17.777 — Art. 102.
 Carlos Pereira de Almeida Raposo, n. 18.631 — Arts. 248 L e 82.
 Passo Silva Amaral, n. 19.139 — Art. 102.
 Juvenal José da Fonseca, n. 19.498 — Art. 257.
 Joaquim Queiroz M. Filho, n. 22.899 — Art. 248 L.
 Valter de Medeiros Rocha, n. 23.737 — Art. 83.
 Mário Lemos, n. 24.243 — Art. 102.
 Julião Teixeira, n. 25.856 — Art. 102.
 Carlos A. Rocha Faria, n. 26.017 — Art. 176.
 Antônio Rossini, n. 26.072 — Art. 85.
 Orlando Cunha Valongo, n. 27.279 — Art. 248 L.
 Mário C. Machado, n. 27.681 — Art. 85.
 João C. B. de Melo, n. 27.684 — Art. 85.
 Renato Binelli, n. 27.760 — Arts. 257 e 82.
 Antônio Almeida, n. 27.795 — Art. 248 L.
 Luiz F. Souza Sampaio, n. 28.142 — Art. 257.
 Paulo V. B. Viana, n. 28.450 — Art. 248 L.
 Valentini Pereira, n. 28.505 — Art. 102.
 Fernando Bareto Rosa, n. 28.521 — Art. 102.
 Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 102.
 Adolfo A. Menge, n. 28.628 — Art. 102.
 Osvaldo Riso, n. 28.841 — Art. 85.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE ALAGOAS

De acordo com o art. 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e com as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas.

Ao se inscrever, o candidato provará, com documento hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida, expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás;
- b) qualquer trabalho, inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
- d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestado, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima.

Sem juntada de, pelo menos, um título terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

- 1 — Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.
- 2 — Prova escrita de metodologia do ensino primário.
- 3 — Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com execução das de trabalhos manuais.
- 4 — Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Maceió, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Maceió, 9 de novembro de 1939. — *Talvanes Augusto de Barros*, diretor.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE PERNAMBUCO

De acordo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as instruções aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestado reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O Concurso de provas constará de três partes: escrita, oral, e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, História do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com execução das de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 14 de dezembro de 1939. — O diretor, *Manoel Vianna Vasconcellos*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à pags. 41 e 42.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página n. 29.491.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 33.701.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Augusta Vieira Carneiro, ex-agente postal de "Sapé de Ubá", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 526\$980, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de julho de 1932 a 4 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 23 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 33.796.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Cipriano Bueno de Souza, ex-escrivão, da Coletoria Federal de "Cordeiro", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 216\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 9 de novembro de 1927 a 7 de dezembro de 1928, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.417.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do correio de "Laranjal", no Estado de Minas Gerais, Sr. João Alves de Souza, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 80\$7, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldos não recolhidos, sendo \$5 em 1908, 80\$0 em 1917, e \$2 em 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 12.827.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Chaves, 1º Tenente, Patrão-Mór, que serviu na Capitania dos Portos do Estado de Amazonas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 279\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 17 de dezembro de 1919 a 10 de setembro de 1920, do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

a cujo pagamento, devidos, foi condenado por acórdão de 8 de agosto de 1920.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.083.

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Ferreira de Melo, ex-agente postal de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 1 de dezembro de 1915 a 30 de junho de 1923, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo não recolhido em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 20.874.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Benedita Campo Verde Cerdeira, ex-agente postal-telegráfica de "Curralinho", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 67\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de novembro de 1925 a 28 de abril de 1934, a cujo pagamento, foi condenado por acórdão de 23 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, Diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 33.224.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Sousa Meira, ex-agente postal de "Contendas", no Estado da Bahia, em exercício no período de 12 de março de 1929 a 27 de novembro de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1\$6, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de selos em correspondência, conforme a portaria n. 4.336-31, da Diretoria Regional do referido Estado.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.583.

Pelo presente edital fica intimada D. Edelzina Brasil Couros, ex-lesoureira da Agência Postal-Telegráfica de "Ilapira", no Estado da Bahia, em exercício no período de 19 de agosto de 1927 a 31 de janeiro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 546\$480, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selo de nomeação pago a menos 60\$480, de gratificação a mais recebida em 1933 (320\$4) e de extravios de registrados (165\$600).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.534.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Maria do Carmo Nogueira, ex-agente postal de "Lambari", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:141\$920, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1902 a 7 de maio de 1906, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 11 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.451:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco de Sales Magalhães, ex-agente postal de "Santa Catarina", em exercício no período de 1 de dezembro de 1899 a 28 de fevereiro de 1903, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 21\$2, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selo de nomeação que não pagou (13\$2), de imposto sobre vencimentos a menos pago (1\$2), de saldo a menos recolhido em 1901 (1\$1) e de saldo a menos recolhido em 1902 (5\$700).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 38.253.

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal em "Viamão", no Estado do Rio Grande do Sul, Juvenal Cesar da Cunha, para, no prazo de trinta (30), contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 21:346\$633, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 12 de maio de 1928 a 15 de abril de 1929, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 23 de maio deste ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua caução e consequente cobrança judicial executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 29.031.

Pelo presente edital fica intimado João Macabú, ex-agente postal de "Travessão", no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 20 de fevereiro de 1920, a 1 de janeiro de 1932, para, no prazo de trinta (30), contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 825\$7, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de responsabilidades impostas conforme o processo da Diretoria n. 1.389-930 (204\$7) e em virtude da Portaria n. 737, de 31 de outubro de 1931, da Diretoria Regional (621\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de dezembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. 4**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. José Faria Viana do terreno de acréscimos de marinha onde está construído o prédio n. 214 da rua Pedro Alves no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m²,25. Publicado no "Diário Oficial" de 30-11-39 Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, 22 de novembro de 1939. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto.

Processo n. 24.186-37.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos lotes de terrenos acréscimos de marinha designados pelos ns. 385 e 386, da quadra 41, à rua Equador, na zona portuária (Cais do Porto) desta Capital, de propriedade da União Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 18, de 1939, publicado às págs. 28.721 e 28.722, do "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1939, relativo ao assunto acima mencionado. Processo n. 47.494/39.)

Serviço Regional no Distrito Federal, 2 de janeiro de 1940. — Ari Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937, em nome dos contribuintes Ferreira Maia & Cia., Percy Douglas Levy e Artur Maselli.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — O secretário, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Henrique Jacques Mascarenhas Silveira, comandante do vapor nacional "Camamú", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 122\$1, conforme foi resolvido no processo n. 51.836, do ano de 1939.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1940. — Armando Guedes de Mello, of. adm. K.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO****Processo 8/371-D**

Autuado: Elie Vaena.

Para o conhecimento dos interessados, transcrevemos a seguir o despacho do Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, proferido no processo acima, referente à apreensão de duas sacas de café da Quota Direta 38-39, despacho n. 276/1.017 de Ipiranga de 28-9-1938, para 281 sacas de café remetidas por Elie Vaena:

"Visto o processo 8/371-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da Quota Direta (safra de 1938-1939), classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas e,

Atendendo a que o dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fis. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer para o Sr. ministro da Fazenda. O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterados pela Res. 125, de 8-12-39).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO****Processo n. 8/311-R**

Autuados: Monteiro de Barros Ltda.

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos a seguir o despacho do Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, proferido no processo acima, referente à apreensão de três sacas de café da Quota Retida 38/39, despacho 18 de Providência de 18 de agosto de 1938, 250 sacas, remetidas por Monteiro de Barros Ltda.:

"Visto o processo 8/311-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de três (3) sacas de café da Quota Retida (safra de 1938-1939), classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do Decreto n. 19.318, de 27-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação do presente edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer para o Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução 425, de 8-12-39).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 8-325-R.

Auteados: Paiva, Costa & Silva.

Transcrevemos a seguir, para conhecimento dos interessados, o despacho proferido pelo Sr. presidente do Departamento Nacional do Café no processo acima referente à apreensão de quatro sacas de café da Quota Retida 38-39, despacho n. 14 de Ubá de 20-8-1938, para 250 sacas, remetidas por Paiva, Costa & Silva:

"Visto o processo n. 8-325-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de quatro sacas de café da Quota Retida — safra de 1938-1939 — classificado como avariado por água e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º parágrafo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Resolução 398, de 8-7-1938, poderão os interessados recorrer para o Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 8-369-P.

Auteado: João Francisco de Paula.

Transcrevemos a seguir, para o conhecimento dos interessados, o despacho proferido pelo Sr. presidente do Departamento Nacional do Café no processo acima, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Preferencial 8-39, despacho n. 5-P de Formiga de 20-9-1938, para 102 sacas de café remetidas por João Francisco de Paula:

"Visto o processo 8-369-P, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Preferencial (safra de 1938-1939), classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto número 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei número 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938,

depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer para o senhor ministro da Fazenda. O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa. (Artigos 18, 19 e 20 da Resolução 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 8-321-D.

Auteado: Joaquim Ubaldo.

Para o conhecimento dos interessados, transcrevemos a seguir o despacho do Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, proferido no processo acima, referente à apreensão de 8 sacas de café da Quota Direta 38-39, despacho n. 61 de Ponte Nova de 29-9-1938, para 400 sacas remetidas por Joaquim Ubaldo:

"Visto o processo 8-321-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de oito (8) sacas de café da Quota Direta (safra de 1938-1939), classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do Decreto número 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei número 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer para o senhor ministro da Fazenda. O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-1938 alterados pela Resolução 425, de 8-12-1939).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO.

Sede — Rua do Rezende n. 84, sobrado

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Hugo Viana Marques, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Concebe, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações

precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos domingos, serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis na rua do Rezende n. 84, das 11 às 5 horas da tarde, exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril próximo vindouro.

E, para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado no edificio, onde funciona esta junta.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. — Dr. Hugo Viana Marques, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º DISTRITO
(SANTA TERESA)

Sede: rua Machado Coelho n. 34

Edital de convocação para o alistamento de 1940

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º distrito, Santa Teresa, etc.:

Faz saber aos que ao presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou completarem 21 anos de idade e são domiciliados neste distrito, e virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado, a que pertencer o município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas esmeraldas."

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Machado Coelho n. 34 (Agência do Prefeitura) e publicado no *Diário Oficial* durante três (3) dias.

Junta de Alistamento Militar do 6.º distrito — Santa Teresa, Capital Federal 2 de janeiro de 1940. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 26.º Distrito — Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de convocação para o alistamento do corrente ano

O Sr. Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do ano supracitado, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Jun-

ta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente à Junta de alistamento militar do distrito em que reside, ou à de qualquer outra da Circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

5.ª Zona

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO ANO DE 1940

Crisanto Frois de Brito, presidente da junta de Alistamento Militar do 3.º Distrito, (Sacramento).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam alistados (Inscritos nos registros militares) como determina o Regulamento para a execução do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona todos os dias úteis no edificio onde tem sua sede à rua Camerino 9, (Agência Fiscal de Santa Rita), de 11 às 17 horas, menos aos sábados que será de 9 ao meio dia, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para constar, o conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será fixado na porta do edificio onde funciona esta junta e publicado no "Diário Oficial", pelo espaço de três dias, feito por mim, presidente, na falta de secretário que o assino com o Delegado Militar.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. Chrysanto Froes de Brito, presidente. — 2.º tenente, João de Assis Martins Sobrinho.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

5.ª Zona

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO ANO DE 1940

Chnir de Melo Feijó, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2.º Distrito, (Santa Rita).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade, e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam alistados (Inscritos nos registros militares), como determina o Regulamento para a execução do Serviço Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona todos os dias úteis no edificio onde tem sua sede, à rua Camerino 9, (Agência Fiscal de Santa Rita), de 11 às 17 horas, menos aos sábados que será de 9 ao meio dia, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para constar, o conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona esta junta e publicado no "Diário Oficial", pelo espaço de três dias, feito por mim, presidente, na falta de secretário, que o assino com o delegado militar.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. — Elmir de Mello Feijó, presidente. — João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 87 — Gavea

Edital de convocação para o alistamento de 1940

O Dr. Têllo de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar de IX distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completarem ou já completaram 21 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de aprovar este alistamento. Esta Junta, para a devida compreensão dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 76 — Para o serviço normal de alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente, de 4 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º — No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial dos Estados a que pertencer o município, e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizados nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1937;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, respectivamente, desde que apresentem suas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de 11 às 13 horas a encerrarão seus trabalhos às 5, terminando o alistamento em 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal do edifício da 11.ª Circunscrição da Prefeitura, à rua Jardim Botânico n. 187, e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º distrito — Gavea, rua Jardim Botânico, em 4 de janeiro de 1940. — *Thêlio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRO CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO

Sede: Rua Machado Coelho n. 34 — Espírito Santo

Edital de convocação para o alistamento de 1940

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espírito Santo):

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completaram ou completam 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito a virem se alistar, até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

“Art. 76. Para o serviço normal de alistamento as respectivas Juntas funcionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) Os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) Aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) Os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas cadernetas.”

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas, e encerrarão seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Machado Coelho n. 34 (Agência da Prefeitura) e publicado no *“Diário Oficial”* durante três (3) dias.

Junta Permanente de Alistamento do 12.º Distrito (Espírito Santo), Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22.º DISTRITO

Sede: Rua Coronel Agostinho n. 80 — Campo Grande

Edital de convocação para o alistamento de 1940

O Dr. Salathiel de Paiva Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22.º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar orientada da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura, em Campo Grande, à rua Coronel Agostinho n. 80, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, bem como na estação de Campo Grande, da E. F. Central do Brasil, e mandado publicar, por três (3) dias, no *“Diário Oficial”*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. — *Dr. Salathiel de Paiva Filho*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23.º DISTRITO

Estrada do Monteiro n. 1.241 (Guaratiba)

Edital de convocação para o alistamento militar

Fernando de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23.º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de poder esta Junta ficar orientada da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que terá de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, em Guaratiba, à estrada do Monteiro n. 1.241, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, bem como na estação de Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e mandado publicar, por 3 (três) dias, no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1940. — *Fernando de Carvalho*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º Distrito, rua Jardim Botânico n. 87 — Gavea.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, à página 139.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

Junta de Alistamento Militar, rua Pedro Américo n. 1.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, à página 138.**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

Junta Permanente de Alistamento do 13º Distrito de São Cristóvão — Sede, rua General Bruce n. 103 — São Cristóvão.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, à página 138.**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****Quinta Zona**Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, à página 139.**Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar****Quinta Zona**Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 3 do corrente, à página 139.**Quarta Região Militar****QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA****QUARTO GRUPO DE ARTILHARIA DE DORSO****Edital de concorrência**

De ordem do Sr. major comandante agente diretor do Quarto Grupo de Artilharia de Dorsó, chamo a atenção de quem interessar possa, o presente edital, que se acha aberta, de acordo com as disposições gerais das instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 4 de dezembro de 1939, do Sr. ministro da Guerra e com a ordem do Sr. general comandante da Quarta Região Militar, constante do Boletim Regional n. 302, de 27 de dezembro de 1939, a inscrição para a concorrência administrativa, relativa ao ano de 1940 e referente aos Grupos abaixo:

- Grupo IG 22 — Gêneros, doces e conservas alimentícias.
- Grupo IG 23 — Carnes.
- Grupo IG 24 — Pão.
- Grupo IG 25 — Café.
- Grupo IG 26 — Pescado nacional.
- Grupo IG 27 — Frutas, verduras e temperos.
- Grupo IG 34 — Lenha.

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição na sede do Quarto Grupo de Artilharia de Dorsó, sito à Parada General Setembrino de Carvalho, cidade de Juiz de Fora, dentro de 15 dias, a partir da publicação deste, satisfazendo todas as cláusulas constantes do edital de concorrência, aberta, para outros grupos, pelo Serviço de Intendência desta Região Militar, publicado no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1939, às páginas 28.724 e 28.725.

Quartel na Parada General Setembrino de Carvalho, 28 de dezembro de 1939. — *Armando Ribeiro Almeida e Luz*, capitão fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva****DIVISÃO DE APLICAÇÃO DE FUNDOS****CARTEIRA PREDIAL****Edital de concorrência para a construção de casas de residência**

De ordem do Sr. Presidente, comunico pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, que se acha aberta neste Instituto, concorrência para a construção de 33 casas de residência, no terreno sito à "Vila Guarabú", Ilha do Governador.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições da concorrência, plantas e especificações, mediante a contribuição de 50\$0.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal e municipal, bem como a idoneidade técnica e financeira, e o segundo, além do preço global, o preço de cada tipo de casa e dos serviços gerais com os respectivos orçamentos detalhados, o prazo proposto para a realização das obras

e finalmente, a declaração expressa de integral submissão às condições gerais de concorrência.

Na Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões, da Estiva, à travessa dos Barbeiros n. 6, 6º andar, poderão os concorrentes receber o exemplar mencionado, assim como quaisquer esclarecimentos que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939. — *João Perdigão Noqueira*, chefe da D. A. F.

(C 56 — 2-1-1940 — 116\$3 — 3 vezes)

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Robert James Botkin:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14,30 horas do dia 11 (onze) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Nanci Soares Pêres, alegando pagamento do ordenado dos meses de março, abril e maio de 1939.

Convidando-o a levar à audiência às provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.036-39).

Em 2 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Robert James Botkin:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 11 (onze) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Irene Lopes Guimarães, alegando pagamento do ordenado referente aos meses de março, abril e maio do ano de 1939.

Convidando-o a levar à audiência às provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.914-39).

Em 2 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA N. 9-F-40****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Honesto Chan:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.755-37, foi essa firma multada em 1:000\$0 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, § 1.º, alínea c do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA N. 8-F-40****NOTIFICAÇÃO**

Sr. José Fernando da Silva:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.410/39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 36, §§ 3.º e 4.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA N. 7-F-40****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Alvaro Pereira de Lucena:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.930/38, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no artigo 20 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à men-

cionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 6-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sra. Viúva Cândido d'Araújo Viana:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.239/38, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) prevista no artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 5-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Elias Tomé:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.018/38, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis) prevista no artigo 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 33 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 4-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Freire Lobo & Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.734-38, que lhe impôs a multa de 1:000\$0, (um conto de réis), prevista no artigo 24 § 1º alínea a) do decreto número 20-291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto no artigo 32 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 3-F-40

NOTIFICAÇÃO

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.830-38 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 3º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial", de 26 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 2-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. João Galdelman:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.899-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial", de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 1-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. M. A. Correia:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.396-38, que lhe impôs a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista no artigo 24 § 1º alínea (), do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto no artigo 32 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Espólio de J. S. Verde:

Em face do resolvido pelo Sr. diretor deste Departamento no processo n. 2.207-36, fica essa firma intimada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, e mediante guia deste Departamento, sob pena de cobrança executiva, a quantia de cem mil réis (100\$0), relativa a multa que lhe foi imposta de acordo com o artigo 29 do decreto n. 23.768, de 1934, por infração do artigo 25 desse mesmo decreto.

As informações que se tornem necessárias, com referência ao processo acima citado, he me como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou à pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

2ª. Secção, 4 de janeiro de 1940. — *Rubens Prazeres*, pelo diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jaime Alves Dias:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,30 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Braga Wolman, alegando dispensa sem justa causa ou aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.091/37).

Em 3/1/1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Fernandes da Costa:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Eduardo Marques, alegando pagamento de 225\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não pagamento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 4.492/34 — P. 252/34).

Em 3/1/1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Rino Larese:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16 horas do dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Vittorio Falcone, alegando dispensa sem aviso prévio ou justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não pagamento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT 202-R132).

Em 3/1/1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 507

José Lopes de Oliveira, estabelecido à rua Carolina Méier n. 36, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 39, letra "b", e 44, do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto para obras que está executando à rua Maranhão

ns. 149, 149-A, e 151, casas, I a VIII, 153 e 153-A, sem que a tanto esteja habilitado perante este Conselho Regional, infringindo assim as disposições expressas na letra "b" do artigo 39, do Decreto número 23.569, fica intimado, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com o Art. 38, letra "a" e 41, por ser reincidente do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena, de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1939. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *Helio Lemgruber Neto Machado*.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 508

João Torres Gonçalves, estabelecido à rua Gavião Peixoto n. 143 (obra), na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º, do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado projeto para o Sr. A. Fernandes constituir à rua Gavião Peixoto n. 143, sem que o mesmo se ache devidamente registrado neste Conselho Regional, infringindo assim as disposições do artigo 8.º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o Art. 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1939. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *Helio Lemgruber Neto Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

M. Ferreira de Matos, estabelecido à rua Primeiro de Maio número 301, antiga S. Lourenço, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter escrito os dizeres "Construções e reconstruções de prédios", entre outros, na fachada principal do prédio em que é estabelecido, à rua Primeiro de Maio n. 301, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, infringindo assim, por não se encontrar habilitado, os dispositivos do decreto n. 23.569, em seus artigos 8º e 17º, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", a habilitar-se ao exercício da profissão, bem como, dentro do mesmo prazo acima concedido, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1939. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente. — Primeira testemunha: *Evander Piffer*. — Segunda testemunha: *Helio Lemgruber Neto Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

A. Santos & Almeida, estabelecida à rua Leandro Martins n. 96, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 47º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter afixado uma taboleta na obra da praça Tiradentes n. 7, onde se declara — Construtores—

Arquitetos —, sem estar a tanto habilitado, infringindo assim o disposto no artigo 17, do decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente. — Primeira testemunha: *Evander Piffer*. — Segunda testemunha: *Helio Lemgruber Neto Machado*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 2 de janeiro de 1940, no requerimento da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), certifico que se acham devidamente arquivados nesta 1ª partição sob o número 14.871 os seguintes documentos relativos à constituição da referida sociedade: A) cópia da ata da assembleia preliminar de constituição, realizada em 4 de novembro de 1939, que nomeou louvados; b) cópia da ata da assembleia definitiva de constituição, realizada em 27 de novembro de 1939, que aprovou os estatutos, laudo de avaliação e demais atos constitutivos da sociedade, bem como elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) folhas do "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1939, com a publicação da ata de 4 de novembro de 1939; d) folhas do "Diário Oficial" de 1 de dezembro de 1939, com a publicação da ata de 27 de novembro de 1939; e) estatutos; f) lista dos subscritores do capital; g) laudo de avaliação; h) pública forma, conferida com o original, do recibo do depósito de 10 % do capital social em dinheiro; i) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; j) recibo de quitação com o imposto de renda da firma Ernesto Igel & Comp.; k) recibo do pagamento do imposto de renda da firma Otto Schuback & Comp., Ltda.; l) recibo do pagamento do imposto de renda da firma J. Mueller & Comp.; m) Balanço da firma Ernesto Igel & Comp.; n) demonstração da conta de lucros e perdas da firma Otto Schuback & Comp., Ltda.; o) balanço geral da firma Otto Schuback & Comp.; Ltda.; p) balanço geral da firma J. Mueller & Comp.; q) folha do "Jornal do Comércio", de 4 de dezembro de 1939, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade; r) folha do "Diário Oficial" de 7 de novembro de 1939, com o anúncio de convocação da assembleia de 14 de novembro de 1939; s) folha do "Diário Oficial" de 13 de novembro de 1939, com o anúncio de convocação da assembleia de 14 de novembro de 1939; t) folha do "Diário Oficial" de 24 de novembro de 1939, com a publicação do anúncio de convocação da assembleia de 27 de novembro de 1939; u) traslado duma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Em, Lúcia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — *Lúcia Baena Machado Silva*, esc. E.

Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

C. 34 — 4-1-40 — 5781)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta patente n. 1.573.

Rua General Câmara n. 71 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	10.053:561\$600
Letras em cobrança	765:993\$700
Devedores diversos	772:362\$700
Correspondentes no interior	22:890\$000
Juros de apólices federais	145:375\$000
Garantias diversas	93:400\$000
Valores caucionados	856:107\$900
Móveis e utensílios	52:857\$000
Hipotecas	253:686\$400
Diversas contas	232:767\$900

Caixa:

No Banco do Brasil	2.270:677\$000	
Em moeda corrente e em outros bancos	69:682\$000	2.340:359\$000
		15.589:361\$200

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	158:507\$800
Dep. p/aumento de capital	2.296:300\$000
Dep. em c/correntes	3.611:319\$300
Correspondentes no interior	16:522\$300
Redesconto	5.224:209\$200
Bancos e caução	657:489\$600
Cred. p/tit. em cobrança	765:993\$700
Cred. p/garantias diversas	93:400\$000
Letras a prêmio	557:990\$300
Tit. e valores caucionados	856:107\$900
Dividendo n. 3	80:000\$000
Diversas contas	271:521\$100
	15.589:361\$200

Silverio Ceglia, diretor. — C. G. Cruz, gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
Despesas gerais:	
Saldo desta conta	253:785\$600
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	525:313\$800
Lucros e perdas:	
Prejuízos verificados	12:340\$000
Móveis e utensílios:	
Depreciação de 40 %	5:873\$000
Impostos:	
Creditados a esta conta	13:960\$200
Fundo de reserva:	
Creditado a esta conta	32:541\$300
Gratificações:	
Creditado a esta conta	48:000\$000
Dividendo n. 3:	
Creditado a esta conta	80:000\$000
	971:813\$900
Crédito	
Juros, descontos e comissões:	
Pelos juros, descontos e comissões auferidas durante o exercício, deduzidos os pertencentes ao exercício futuro	971:813\$900
	971:813\$900

S. da Gama Cruz Junior, contador.
(C 33 — 4-1-40 — 169\$300)

COMPANHIA GERAL DE ELETRICIDADE

Tabelionato Veiga — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo — Cidade de São Paulo — 11º Tabelião, Dr. A. Gabriel da Veiga (ex-Juiz de Direito neste Estado — Tabelião interino, Dr. Otávio Uchôa da Veiga — Oficial Maior, Inácio U. da Veiga — Rua São Bento n. 41 — Fônes 3-1812 e 3-1942.

Escritura de constituição da Companhia Geral de Eletricidade — Outorgantes e reciprocamente outorgados, Dr. Felismino de Figueiredo Barreto e Dr. João de Figueiredo Barreto e outros — Data: 11 de julho de 1939 — Valor: 1.000:000\$0 — Livro de Notas n. 597, Fls. 31 v. — Primeiro traslado de Escritura de constituição da Companhia Geral de Eletricidade. (Traslado número um) — Saibam quantos essa pública escritura virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, (1939), aos onze (11) dias do mês de julho, nesta Cidade de São Paulo e em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Felismino de Figueiredo Barreto, engenheiro civil, o Dr. João de Figueiredo Barreto, médico, Luiz de Figueiredo Barreto, estudante e proprietário, Francisco Muniz Barreto, banqueiro, dona Joana de Figueiredo Barreto, de prendas domésticas, Dr. José Armando Pereira Ribeiro, médico; Francisco de Figueiredo Barreto, banqueiro, Paulo Teófilo Dias, agricultor; dona Maria de Lourdes de Figueiredo Barreto, de prendas domésticas; dona Hilda de Figueiredo Barreto, de prendas domésticas; dona Isabel de Figueiredo Barreto, de prendas domésticas, e Oscar de Figueiredo Barreto, estudante e proprietário, todos brasileiros, "sui-juris" os três primeiros domiciliados nesta Capital, o último no Rio de Janeiro, e os demais em Mo-

cóca, neste Estado, sendo pessoalmente os dois primeiros nomeados e os demais representados pelo Dr. João de Figueiredo Barreto, nos termos das duas procurações que exibiu e ficam registradas e arquivadas neste Cartório; os presentes conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e, como estas, de mim Tabelião, do que tudo dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, por eles outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito que ajustaram entre si constituir, como por esta constituem, uma sociedade anônima, cujos fins, duração e demais condições, debatidas e aceitas entre si, ficam assentadas e aprovadas nos seguintes Estatutos: — Capítulo I — da Companhia, seu fim, sede e duração. Artigo 1º — Com a denominação de Companhia Geral de Eletricidade fica constituída uma Sociedade Anônima para o fim de explorar a produção, transporte e fornecimento, a particulares e serviços públicos, de energia elétrica, sob todas as suas formas, luz, calor e força, em todas suas aplicações, onde lhe for permitido e possa convir, neste e em outros Estados ou territórios da União, para isso obtendo concessões, fazendo instalações e contratos, ou aceitando por aquisição, subrogação ou simples delegação, os existentes, adquirindo imóveis e maquinários e mais bens necessários e podendo efetuar operações mercantis correlatas com seu objetivo principal. Artigo 2º — A sede da Companhia e portanto o seu fóro é a capital de S. Paulo. Artigo 3º — O prazo de sua duração terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (31-12-1968). Capítulo II — Do capital. Artigo 4º — O capital inicial da Sociedade é de mil contos de réis (1.000:000\$0), dividido em ações de duzentos mil réis (200\$), cada uma, todo subscrito pelos outorgantes e outorgados, sendo 340:000\$0 (trezentos e quarenta contos de réis) por Francisco Muniz Barreto, e 60:000\$ (sessenta contos de réis) por cada um dos outros, com uma entrada de 10 % (dez por cento) já realizada por todos, devendo o restante ser integralizado de uma só vez ou em parcelas, quando chamado pela Diretoria, a seu critério. Artigo 5º — As ações serão nominativas, mas, depois de integralizadas poderão converter-se em ao portador, ou vice-versa, à vontade do dono, pagando no ato da conversão uma taxa de mil réis (1\$0), por ação, em proveito dos lucros sociais. Artigo 6º — A transferência das ações ao portador se fará por simples tradição, e as nominativas pela forma dos artigos 22 e seguintes do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1934, os quais regularão também a prova da propriedade das ações. Capítulo III — Da administração. Artigo 7º — A Companhia será administrada por uma diretoria de quatro membros, brasileiros natos a saber: Presidente, Diretor-secretário, Superintendente, e Diretor-técnico, eleitos por três anos e reelegíveis. Artigo 8º — A Diretoria terá poderes amplos de administração e, representada pelo Presidente mais qualquer Diretor nos casos em que não seja de essência e escritura pública, ou por aquele mais o Superintendente quando dessa essência, poderá contrair e solver obrigações, transigir, onerar ou alinear bens sociais, receber, dar quitação, deliberando livremente sobre aquisição, arrendamento ou mandatos a respeito de bens mesmo imóveis, instalações existentes ou futuras, empréstimos internos ou externos, incorporações de sociedades congêneres, resolvendo em suma qualquer negócio social que não seja privativo das assembleias gerais. Artigo 9º — Ao Presidente em particular compete representar a Companhia em Juízo ou fóra dele, nomear e constituir seus procuradores, convocar assembleias gerais, presidir-las e as reuniões da Diretoria, assinar balanços e relatórios, fazer, executar as determinações tomadas pela assembleia e Diretoria, assinar com o Superintendente escrituras públicas e com o Diretor-secretário as cautelas das ações. — Artigo 10 — Ao Diretor-secretário, em particular, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, colaborar com ele, quando necessário, organizar e ter sob sua guarda e direção os serviços de escritório, abrir e encerrar e rubricar livros de atas, redigir, escrever ou subcrever atas das assembleias gerais ou da Diretoria, officios e requerimentos. Artigo 11 — Ao Superintendente, em particular, compete substituir cumulativamente o Diretor-secretário e o Diretor-técnico, em suas faltas e impedimentos, gerir os negócios sociais em sua parte comercial, comprando materiais, nomeando, suspendendo e demittindo empregados, mediante indicação ou auctorização do Diretor-técnico quando destinados a serviços de sua direção, assinando correspondência, cheques, recibos, aceites, endossos e demais papeis do giro comercial, inclusive contratos de fornecimento e locação de serviços, dirigindo a escrita comercial, guarda de haveres, fornecimento de dados para balanços e relatórios, e, juntamente com o Presidente, assinar escrituras públicas. Artigo 12 — Ao Diretor-técnico, em particular, compete substituir, cumulativamente o Superintendente em suas faltas e impedimentos, organizar e dirigir os serviços de projetos, construções, instalações e funcionamento de usinas, ligações e aparelhos, requisitando ou aceitando do Superintendente os empregados ou auxiliares técnicos necessários, tendo sob sua guarda esses bens, materiais, veículos e animais destinados a seus serviços. Artigo 13 — Cada diretor caucionará cincoenta ações para garantir as responsabilidades de sua gestão. Artigo 14 — Aos diretores serão pagos a partir das primeiras operações executórias dos objetivos sociais, como sejam, aquisição de empresas, preparativos de instalações e outros, por conta das despesas gerais, vencimentos compostos de uma parte mensal fixa e de uma anual, variável conforme o rendimento da empresa. Na parte fixa o diretor-técnico terá três contos de rs. (3:000\$0) o superintendente dois contos de réis (2:000\$0) e os outros diretores um conto de réis (1:000\$0) cada um, por mês vencido. A parte variável será marcada pela assembleia geral no fim de cada ano para o imedia-

to, podendo a soma dessas partes variáveis atingir até 10 % (dez por cento) do excesso da receita sobre as outras despesas em cada ano. § único — A parte variável, se houver, no corrente ano, será determinada na mesma ocasião em que se fizer a relativa a 1940. Art. 15º — Diretoria reunir-se-á normalmente uma vez por mês, para conhecimento dos negócios sociais, por meio de balancetes, contas e documentos, para prover ao que seja do interesse social, cabendo-lhe a determinação dos cargos e vencimentos dos auxiliares técnicos e administrativos necessários à regularidade dos serviços da Companhia. Artigo 16 — As reuniões da Diretoria serão avisadas aos outros pelo Diretor-Secretário, que também poderá convocar qualquer reunião extraordinária, a seu critério ou a pedido de outro Diretor. Artigo 17 — Constarão das atas as resoluções da Diretoria e serão tomadas por maioria de pessoas presentes, cabendo ao Presidente, além do comum, o voto de qualidade para desempate. Artigo 18 — Considera-se prorrogado o mandato de qualquer Diretoria até que se efetive a eleição da que deva substituí-la. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 19 — Haverá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, que substituirão indistintamente qualquer dos outros em suas faltas e impedimentos. Artigo 20 — O mandato do Conselho Fiscal e dos seus suplentes irá da assembleia geral ordinária do mês de março, até a assembleia geral ordinária de março seguinte. Parágrafo único. — Terão seu mandato de hoje até a assembleia geral ordinária de março próximo os fiscais e suplentes agora nomeados. Artigo 21 — Considera-se prorrogado o mandato dos fiscais e suplentes até nova eleição, quando esta não se realize na devida época, aplicando-se no mais que concerne aos mesmos, o disposto nos artigos 118 a 127 do mesmo Decreto n. 434. Artigo 22 — A assembleia geral resolverá sobre a necessidade ou não da remuneração do Conselho Fiscal e sobre o seu quantum. Capítulo V — Das Assembleias Gerais. — Artigo 23 — Assembleia geral é o poder soberano da Sociedade, deliberando por maioria de votos presentes, salvo em se tratando de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade, aumento de capital, ampliação ou restrição dos objetivos sociais, casos para que se exigirá maioria absoluta de acionistas, representando pelo menos dois terços do capital social. Artigo 24 — Reunir-se-á a assembleia geral ordinária da Companhia, em dia para que for convocada, no mês de março de cada ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre os assuntos do relatório, inventário, balanços e contas anuais da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 143 a 147 do mesmo Decreto 434 e para eleições, quando oportunas, da Diretoria, dos fiscais e suplentes. Parágrafo único — A próxima eleição de Diretoria efetuar-se-á na assembleia geral ordinária de março de 1942. Artigo 25 — As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão em qualquer dia, hora e lugar, independentemente de convocação, sempre que esteja presente a unanimidade dos acionistas, e, em caso contrário, mediante convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou de acionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social, e nos demais casos legais, sendo privativo delas deliberar sobre aumento ou diminuição do capital, reforma de estatutos, dissolução e liquidação da Sociedade. Artigo 26 — Quando necessárias, as convocações serão feitas com a especificação do assunto por aviso publicado em matutino, de grande circulação na Capital do Estado, pelo menos com quinze dias de antecedência, a partir da primeira publicação, se houver mais de uma. Artigo 27 — Não havendo número legal para funcionamento da Assembleia geral no dia designado, convocar-se-á nova reunião, por meio de publicação na mesma forma, com prazo não inferior a cinco dias, só podendo funcionar com qualquer número, depois das convocações normais, feitas nos termos da lei. Artigo 28 — As votações serão feitas por pessoas, mas si o requerer qualquer acionista, far-se-ão por ações representativas do capital. Artigo 29 — Cada ação terá direito a um voto, não podendo votar as frações. Artigo 30 — As eleições da Diretoria e dos fiscais suplentes serão sempre efetuadas por ações. Capítulo VI. — Os lucros e dividendos. Artigo 31. — Do total dos lucros líquidos de cada ano deduzir-se-ão dez por cento (10%) para fundo de reserva destinado a garantir imprevistos, melhoramentos e novas instalações, podendo a Assembleia mandar deduzir mais cinco por cento (5%) para fundo de reserva para amortização de parcelas duvidosas do ativo e desvalorização de móveis e imóveis, sendo o excedente distribuído em dividendos. Parágrafo único. — Nenhum dividendo será distribuído quando se tenham eventualmente verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado. Artigo 32 — Os dividendos, bonificações, vencimentos ou gratificações não reclamados prescreverão a favor da Sociedade, em cinco anos da data de sua exigibilidade. Artigo 33 — Os fundos de reserva, a juízo da Diretoria, poderão ser convertidos em apólices federais ou outros títulos de renda. Capítulo VII. — Disposições Gerais. — Artigo 34 — Nos casos omissos nos presentes estatutos, a Sociedade reger-se-á pelo Decreto n. 434 já referido e mais leis, princípios jurídicos, que regerem as sociedades anônimas e, nos casos em que se invocam expressamente disposições do mesmo Decreto, aplicar-se-ão as leis que as venham modificando. Artigo 35 — O ano social coincidirá com o civil, exceto este primeiro, que vai da constituição da Sociedade até 31 de dezembro próximo. Capítulo VIII — Disposições Transitórias. — Artigo 36. — A primeira Diretoria cujo mandato vai até a primeira assembleia geral ordinária de março de 1942, fica desde já assim constituída: Presidente: Francisco de Figueiredo Barreto, brasileiro nato, residente em Mococa; Superin-

tendente: Dr. José Armando Pereira Ribeiro, médico, brasileiro nato, residente em Mococa; Diretor-Técnico: Dr. Felismino de Figueiredo Barreto, engenheiro civil e brasileiro nato, residente em São Paulo; e Diretor-Secretário, o Dr. João de Figueiredo Barreto, médico e brasileiro nato, residente em São Paulo. Artigo 37 — O primeiro Conselho Fiscal, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária, inclusive, de março de 1940, fica assim constituída: Membros: João Batista de Lima Figueiredo, José Vieira Barreto Júnior e Francisco Lima de Sousa Dias. Suplentes: Dr. Ubaldo Ferraz de Siqueira, Olímpio Garcia de Figueiredo e Antônio Lima de Figueiredo. Artigo 38 — O primeiro escritório da Companhia em São Paulo, sua sede, é à rua Senador Paulo, Egidio n. 15, 6º pavimento, salas ns. 604 e 605. — Assim justos e contratados, me pediram lhes lavrasse a presente a mim hoje distribuída, e que feita, lida perante as testemunhas, e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: Juvenal Borba de Araújo e João Batista Alvim, maiores, domiciliados nesta Capital, e comigo, Tabelião, que de tudo dou fé. Foram-me presentes os conhecimentos de depósito de cem contos de réis (100:000\$000), décima parte do capital, feito no Banco do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor é o seguinte: — "Banco do Estado de São Paulo. Rs. 100:000\$000. Por intermédio do Dr. Aureliano Roberto Duarte, recebemos do Sr. Francisco de Figueiredo Barreto, creditando em conta da Companhia Geral de Eletricidade, quantia de cem contos de réis, que o mesmo Sr. Francisco de Figueiredo Barreto destina ao cumprimento do disposto nos artigos 65 e 68 do Decreto n. 434 de 1891, como correspondente à décima parte do capital de 1.000:000\$000 (um mil contos de réis), com que vai ser organizada a Companhia Geral de Eletricidade entre o mesmo Sr. Barreto e outros, só podendo a dita quantia ser levantada depois de cumpridas as exigências do referido decreto. Para todos os efeitos, firmamos o presente, estampilhado com o selo federal de 20\$200, inclusive o de Educação. (Sobre 20\$200 em selos federais, inclusive o da Taxa de Educação, estava o seguinte): São Paulo, 11 de julho de 1939. Banco do Estado de São Paulo, (a. a.) — Mario Morandi — João Gurzoni Neto". — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. — Visto. Procuradoria Fiscal. Em 11 de julho de 1939. (a) — M. Macedo — Procurador". — Eu, José Tomás de Lima, ajudante habilitado, a escrevi sob minuta. Em tempo: — Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados, em presença das testemunhas, que os membros do Conselho Fiscal e Suplentes são todos brasileiros, residentes e domiciliados em Mococa, sendo João Batista de Lima Figueiredo, Olímpio Garcia de Figueiredo, viúvos, e os demais casados. Lido este aos contratantes, em presença das testemunhas, outorgaram a aceitaram pela forma exposta. Eu, José Tomás de Lima, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Inácio U. da Veiga, oficial maior, a subscrevo. (a. a.) — Felismino de Figueiredo Barreto. — Dr. João de Figueiredo Barreto. — Juvenal Borba de Araújo — João Batista Alvim — (Estavam colados e devidamente inutilizados, três contos de réis — 3:000\$000 — em selos federais e mais um selo da taxa de Educação e Saúde, e ainda cinquenta mil réis (50\$000) em selos estaduais, correspondentes à taxa de Emolumentos da Capital). Nada mais, dou fé. — Traslada na data retro. Dactilografada por J. Borba. — Eu O. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, o conferi, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade — O. Uchôa da Veiga.

ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO

Outorgantes: — Dr. Felismino de Figueiredo Barreto e outros.

Outorgados: — Os mesmos.

Data: — 24 de agosto de 1939.

Livro n. 596 — Fls. 76-v.

SAIBAM quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove (1939), aos vinte um (21) dias do mês de agosto, nesta cidade de São Paulo, e em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes reciprocamente outorgados, o Dr. FELISMINO FIGUEIREDO BARRETO, engenheiro civil, LUIZ DE FIGUEIREDO BARRETO, estudante e proprietário, o Dr. JOÃO DE FIGUEIREDO BARRETO, médico, OSCAR DE FIGUEIREDO BARRETO, estudante e proprietário, FRANCISCO MUNIZ BARRETO, banqueiro, dona JOANA DE FIGUEIREDO BARRETO, de prendas domésticas, Dr. JOSÉ ARMANDO PEREIRA RIBEIRO, médico, FRANCISCO DE FIGUEIREDO BARRETO, banqueiro, PAULO TEÓFILO DIAS, agricultor, dona MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO BARRETO, de prendas domésticas, dona HILDA DE FIGUEIREDO BARRETO, de prendas domésticas, dona ISABEL DE FIGUEIREDO BARRETO, de prendas domésticas, todos brasileiros, *sui-juris*, os três primeiros residentes nesta Capital, o quanto no Rio de Janeiro, e os demais em Mococa, neste Estado, sendo os dois primeiros presentes pessoalmente e os outros dez, representados pelo mesmo primeiro Dr. Felismino de Figueiredo Barreto, nos termos das procurações que exibiu, sendo que uma fica arquivada e registrada neste Cartório a fls. 56, do livro n. 75, a isso destinado e a outra foi lavrada nestas mesmas notas a fls. 142 do livro n. 540 de procurações; os presentes conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e, como estas, de mim Tabelião, do que tudo dou fé. Em presença das mesmas testemunhas

por eles outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que em data de 11 de julho último, por escritura pública lançada a fls. 31 v. do livro n. 597 destas mesmas notas, constituíram entre si, sob a denominação de Companhia Geral de Eletricidade, uma sociedade anônima com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), com a duração, fins e mais condições dos estatutos transcritos na mesma escritura pública; que reafirmando pela presente todos os demais termos dessa escritura, retificam a forma dos artigos 5º e 6º dos referidos estatutos que ficam assim redigidos: "Art. 5º — As ações serão nominativas e só transferíveis a brasileiros. Art. 6º — A transferência e provas de propriedade das ações se farão pela forma dos Arts. 22 e seguintes do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e si por sucessão causa-mortis tiverem de passar a estrangeiros, o direito a elas, será vendido em hasta pública, com as formalidades legais, a licitantes brasileiros, salvo si a estes se fizer cessão por outra forma legal do direito de receber a transferência". — Assim o disseram, dou fé: e me pediram lhes lavrasse a presente que feita e lida às partes em presença das testemunhas que são: Juvenal Borba de Araújo e João Batista Alvim, maiores, meus conhecidos, domiciliados nesta Capital. Eu, José Tomás de Lima, ajudante habilitado, a escrevi sob minuta. Eu, Inácio U. da Veiga, oficial maior, a subscrevo. — Felismino de Figueiredo Barreto. — Luiz de Figueiredo Barreto. — Juvenal Borba de Araújo. — João Batista Alvim. (Estava colados e devidamente inutilizados. Rs. 5\$0 em selos estaduais, correspondentes à taxa de Emolumentos da Capital. — Nada mais. Confere. São Paulo, 21 de agosto de 1939. — Octavio U. da Veiga, (1º tab.) — CERTIFICO que um exemplar de igual teor no qual constam os selos de arquivamento no valor de 100\$000 federal e 80\$000 estadual, em estampilhas, foi arquivado sob n. 13.415, por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de outubro de 1939.
O Secretário. (Nepirel).

(C. 22 — 4-1-1940 — 510\$0).

BANCO GERMÂNICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

Carta patente de 27 de maio de 1911

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	26.440:043\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	21:793\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	65.612:704\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	94.712:865\$900 160.325:570\$300
Empréstimos em contas correntes	57.504:308\$100
Valores caucionados	38.464:455\$700
Valores depositados	75.855:373\$800 114.319:829\$500
Caixa matriz	690:077\$700
Filiais no exterior	1.936:075\$400
Filiais no interior	6.381:593\$100
Correspondentes no exterior	7.486:598\$700
Correspondentes no interior	4.473:345\$210
Títulos e fundos pertencentes ao banco	186:550\$200
Hipotecas	1.029:617\$200
Caixa: Em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	52.627:889\$890
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	61.723:331\$000

501.745:823\$400

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	57.232:651\$700
Depósitos em contas correntes limitadas	8.135:196\$300
Depósitos a prazo	31.544:063\$800
Depósitos em contas correntes sem juros	6.779:721\$100
Depósitos em cobrança do exterior	65.612:704\$400
Depósitos em cobrança do interior	94.712:865\$900 160.325:570\$300
Títulos em caução e em depósito	114.319:829\$500
Caixa matriz	14.144:118\$600
Filiais no exterior	819:692\$700
Filiais no interior	7.928:976\$200
Correspondentes no exterior	12.227:278\$300
Correspondentes no interior	487:613\$200
Valores hipotecários	1.029:617\$200
Letras a pagar	1.061:311\$600
Diversas contas	70.681:183\$900
	501.745:823\$400

S. E. & O.

Banco Germânico da América do Sul. — Moeser pp. Wimer.
(C 30 — 4-1-40 — 124\$400)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1912

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado	98.165:840\$000
Fundo de Reserva	56.900:000\$000

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939 INCLUINDO O MOVIMENTO
DAS FILIAIS E AGENCIAS

Ativo

Capital a realizar	1.831:160\$000
Letras descontadas	312.432:555\$130
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	79.503:876\$900
Do exterior	7:921:106\$500 87.424:983\$400
Empréstimos em conta corrente	78.271:328\$200
Valores caucionados	221.708:264\$440
Valores depositados	150.075:256\$900
Caução da Diretoria	150:000\$000 371.933:521\$340
Filiais e agências	83.561:022\$000
Correspondentes no estrangeiro	118:959\$200
Correspondentes no país	3.196:634\$600
Títulos pertencentes ao Banco	5.781:702\$300
Prédios de propriedade do Banco	23.447:726\$170
Diversas contas	2.286:812\$650
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	84.747:656\$000

1.055.037:061\$290

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de Reserva.....	56.000:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Com Juros.....	222.317:809\$900
Sem Juros.....	20.312:074\$900
A Prazo Fixo.....	79.618:968\$800
	322.248:853\$600
Títulos em caução e em depósito.....	371.783:521\$340
Caução da Diretoria.....	150:000\$000
Credores por títulos em cobrança.....	87.424:983\$400
Filiais e Agências.....	102.136:709\$100
Correspondentes no país e no estrangeiro.....	940:382\$900
Letras a pagar.....	153:112\$600
Diversas contas.....	6.882:166\$780
Lucros & Perdas.....	1.022:428\$120
Dividendos não reclamados.....	222:286\$050
Porcentagem da Diretoria.....	182:667\$000
53º dividendo de 12% ao ano, ou sejam réis 12\$000 por ação integrada e réis 7\$200 por ação com 60% realizados.....	5.889:950\$400
	1.055.037:061\$290

S.E. ou O. — São Paulo, 3 de janeiro de 1940 — *Anesio A. de Amaral*, vice-presidente — *J. M. Whitaker*, diretor-supte. — *L. de Assumpção*, gerente geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Despesas gerais.....	1.488:154\$200
Prejuízos verificados.....	783:592\$370
Impostos	843:144\$700
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Contribuição do Banco.....	290:862\$600
Ordenados do pessoal e gratificações.....	5.197:939\$500
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.....	127:500\$000
Porcentagem da Diretoria: — 3% sobre réis 6.088:902\$630, lucros líquidos deste semestre.....	182:667\$000
53º dividendo de 12% ao ano, ou sejam réis 12\$000 por ação integrada e réis 7\$200 por ação com 60% realizados.....	5.889:950\$400
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	1.022:428\$120
	15.826:238\$890

Crédito

Saldo que passou em 30-6-939.....	1.001:180\$190
Juros de integralização.....	4:962\$760
Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte.....	11.820:096\$000
	15.826:238\$890

S. E. ou O. — São Paulo, 3 de janeiro de 1940 — *J. G. Gioio*, contador.

(C. 64 — 4-1-940 — 199\$9)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA FÉ E CARIDADE PAI JOAQUIM

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital, onde tem sua sede e foro jurídico, com ilimitado número de sócios os quais não respondem pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte:

Assistência moral e espiritual a seus associados, incentivando e fortalecendo neles os sentimentos da verdadeira fraternidade e prestando-lhes, quando carecerem, auxílio de ordem material; exercer a caridade em todas as suas modalidades, desenvolvendo os sentimentos fraternais e a prática do bem e do amor a Deus e ao próximo; criar, logo que a situação o permita, um registro de assistência aos necessitados. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, primeiro e segundo secretários, tesoureiro e procurador. O Centro poderá ser dissolvido desde que não preencha os fins a que se destina. Dissolvido o Centro o seu patrimônio será vendido pela administração e entregue o produto a uma instituição de caridade. Os presentes estatutos poderão ser reformados em qualquer época, desde que fique comprovada a necessidade. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 29 — 4/1/40 — 27\$5).

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, novamente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no próximo dia 11 do corrente, às 16 horas, para o fim já anunciado: deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléia deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes.

De acordo com a lei, nesta data também se faz, pelo Correio, expedição de carta-convite aos Srs. acionistas.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — Pelo Banco do Brasil, *Marques dos Reis*, presidente.

Lar Para Todos S. A.

Sede travessa do Ouvidor n. 28

"Lar Para Todos", S. A., autorizado a funcionar pela Carta Patente do Ministério da Fazenda, n. 141, de 8 de setembro de 1937, torna público, para conhecimento dos interessados, que os sorteios mensais dos Títulos Imobiliários, durante o ano de 1940, serão realizados, pela Loteria Federal, nos seguintes dias:

Janeiro — 10 — (Quarta).
 Fevereiro — 10 — (Sábado).
 Março — 9 — (Sábado).
 Abril — 6 — (Sábado).
 Maio — 8 — (Quarta).
 Junho — 8 (Sábado).
 Julho — 6 (Sábado).
 Agosto — 7 — (Quarta).
 Setembro — 11 — (Quarta).
 Outubro — 9 — (Quarta).
 Novembro — 9 — (Sábado).
 Dezembro — 7 (Sábado).
 Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 69 — 4-1-940 — 26\$500)

A Praça

J. B. Feuillatey participa a todos os seus amigos e freguezes que nesta data vendeu ao Sr. Antônio dos Santos Coelho a sua recauchutadora denominada "Casa dos Pneus", sita à rua Senador Euzébio n. 194, nesta Capital, livre e desembarçada de todo e qualquer onus, e convida a todos aqueles que se julgarem credores da sua firma a se habilitarem no prazo da lei, afim de receberem o que lhes for devido.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *J. B. Feuillatey*.

Reconheço a firma J. B. Feuillatey.

Rio, 2 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Clemenceau L. de A. Marques*.

(C. 43 — 2-1-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Centro Espírita Redentor**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso aos associados**

Pelo presente convido todos os associados do Centro Espírita Redentor e a diretoria do mesmo, a se reunirem em assembléia geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro corrente, às 13 horas, na sede do Centro, à rua Jorge Rudge n. 121, sendo objeto de deliberação: eleição da diretoria e exame de contas.

Rio, 3 de janeiro de 1940. — *Antonio Cottas*, presidente.

(C. 204 — 3-1-940 — 52\$000 — 3 vezes)

A Praça

Antônio dos Santos Coelho comunica à praça e a todos os seus amigos e freguezes que acaba de adquirir do Sr. J. B. Feuillatey, a sua grande e bem aparelhada recauchutadora "Casa dos Pneus", sita à rua Senador Euzébio n. 194, onde permanecerá às ordens de todos os que lhe têm distinguido com a sua atenção e aprêço, o que desde já agradece.

Informa, outrossim, que continúa com a sua casa comercial, à rua Pará n. 16, para bem servir os seus distintos freguezes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Antonio dos Santos Coelho*.

Reconheço a firma Antônio dos Santos Coelho.

Rio, 2 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Clemenceau L. de A. Marques*.

(C. 42 — 2-1-940 — 70\$400 — 3 vezes)

Banco Regional

Rua Primeiro de Março n. 71 -- Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de fevereiro próximo futuro, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1939 e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (Decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Virgílio Claudio da Silva*, diretor-gerente.

(C. 240 — 3-1-940 — 79\$600 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 8 a 12 e 15 a 19 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importância relativa ao 32º cupã, correspondente aos juros do segundo semestre de 1939, à razão de 8 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 68 — 4-1-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Declaração

Rudolf Johannes Fahrner declara haver se extraviado a sua carteira de identidade, Registro Civil n. 199.391, com o nome de Rudolf Fahrner.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Rudolf Johannes Fahrner*.

Reconheço a firma Rudolf Johannes Fahrner.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Corrêa de Oliveira*.

(C. 31 — 4-1-940 — 12\$200)

Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A.

Na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 24 — 4-1-940 — 8\$200)

Companhia Industrial Odeon

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.291 — Edifício Odeon — os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ad. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 7 — 2-1-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana), no dia 29 de janeiro de 1940, às 11 horas, para o fim especial de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1939;

b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, a partir de 3 de janeiro corrente, os documentos referentes a esta convocação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., Dr. *José de Castro Stul Filho*, diretor-gerente.

(C. 10 — 2-1-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Edifício Himalaia

O síndico solicita o comparecimento dos Srs. condôminos, para a assembléia que deverá realizar-se no Edifício, dia seis do corrente, às vinte horas e trinta. Assunto: orçamento para o ano em curso e discussão do regulamento do Edifício. — *O síndico*.

(C. 208 — 3-1-940 — 16\$300 — 2 vezes)

Instituto Clínico de Madureira**ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco os sócios profissionais e efetivos do Instituto Clínico de Madureira a se reunirem na sede do Instituto, à estrada Portela n. 91, no dia 20 de janeiro do corrente, às 20 horas.

Ordem do dia: Reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — Dr. *Rinaldo De Lencastre*.

(C. 23 — 4-1-940 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 79, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas e balanço relativo ao ano social que terminou em 31 de dezembro findo, e eleger a nova diretoria para o próximo triênio.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — A *Diretoria*.

(C. 25 — 4-1-940 — 13\$300)

Banco Regional

Rua Primeiro de Março n. 71 — Rio de Janeiro

22º DIVIDENDO

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem na Tesouraria deste Banco, a partir do dia 8 de janeiro de 1940, afim de receberem o 22º dividendo, relativo aos seis últimos meses do ano de 1939, à razão de 11 % (onze por cento) ao ano, ou sejam 41\$090 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — A *Diretoria*.

(C. 209 — 5-1-940 — 20\$400)

Companhia Imobiliária America S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de janeiro, às 19 horas, na sede da Companhia.

Para julgamento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1939; eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e interesses sociais. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — *Pedro Magalhães Corrêa*, presidente.

| | (C. 26 — 4-1-940 — 17\$300)

Companhia Carris Porto Alegre**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 8 a 12 e 15 a 19 de janeiro corrente, pagar-se-á no Escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importância relativa ao 28º cupão, correspondente aos juros do segundo semestre de 1939, razão de 9 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — A *Diretoria*.

(C. 67 — 4-1-940 — 43\$900 — 3 vezes)

Auxiliadora Predial S. A.**AVISO**

Do dia 10 de janeiro de 1940 em diante, serão pagos em nosso escritório, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 2º semestre de 1939, sobre as nossas letras hipotecárias, sendo:

9\$000 sobre as da 1ª emissão, e 8\$000 sobre as da 2ª a 10ª emissões.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 1939. — A *Diretoria*. Visto. — *Arnaldo Ouro*, fiscal do Governo Federal.

(C. 65 — 4-1-940 — 51\$000 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 6 de janeiro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do finado Augusto Lopes da Silva:

| 5 Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932);

4 apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, 7 %, port.;

2 apólices Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1ª série).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1939. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 66 — 4-1-940 — 14\$300)

Declaração

Pela presente declaro que perdi a minha carteira de identidade n. 94.731, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Belarmino Pereira de Figueiredo*.

Reconheço a firma de Belarmino Pereira de Figueiredo.

Rio, 4 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Paula e Costa*.

(C. 20 — 4-1-940 — 12\$200)

Coligação Católica Brasileira

De acordo com o § 2º do art. 10 dos Estatutos da Coligação Católica Brasileira, o Dr. Hamilton Nogueira, presidente em exercício, nomeou para os cargos de secretário e tesoureiro da mesma instituição, respectivamente os Srs. Dr. Pedro Saboia Bandeira de Melo e Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, os quais entrarão em exercício a partir do dia 3 de janeiro corrente.

(C. 21 — 4-1-940 — 10\$200)

Sodalício da Sacra Família

Em reunião de 3 de janeiro do ano de 1940 foi eleita, tomou posse e assumiu o cargo de primeira tesoureira, D. Hilda C. Zagalo. — A *Diretoria*.

(C. 27 — 4-1-940 — 6\$100)

Fábrica São Luiz Durão S. A.**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua General Câmara n. 19, 2º andar, no dia 18 deste mês, às 14 horas.

Ordem do dia:

I parte — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

II parte — Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1940. — A *Diretoria*.

(C. 203 — 3-1-940 — 31\$700 — 2 vezes)

Mesbla S. A.

Anteriormente S. A. BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE

DIVIDENDOS DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Será pago, na nossa Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 48/54, 1º andar, do dia 5 até 13 do corrente, das 9 as 11 horas e das 13.30 às 16 horas, o dividendo do 2º semestre de 1939, à razão de 9 % ao ano.

— A *Diretoria*.

(C. 9.941 — 30-12-939 — 30\$600 — 2 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOÇO
